

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
11.11.030	Argamassa de cimento e areia, fck = 20 MPa, consumo de cimento 600 kg/m³ - material para injeção em estaca raiz	M3	450,93	41,88	492,81
11.16	Lançamento e aplicação				
11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3		70,61	70,61
11.16.040	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3		141,22	141,22
11.16.060	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3		97,54	97,54
11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	M3	40,77	107,72	148,49
11.16.220	Nivelamento de piso em concreto com acabadora de superfície	M2	14,07		14,07
11.18	Lastro e enchimento				
11.18.020	Lastro de areia	M3	127,49	58,63	186,12
11.18.040	Lastro de pedra britada	M3	104,48	25,13	129,61
11.18.060	Lona plástica	M2	2,67	0,50	3,17
11.18.070	Enchimento de laje com concreto celular com densidade de 1.200 kg/m³	M3	575,22	43,68	618,90
11.18.080	Enchimento de laje com tijolos cerâmicos furados	M3	262,50	33,50	296,00
11.18.110	Enchimento de nichos em geral, com material proveniente de entulho	M3		33,50	33,50
11.18.140	Lastro e/ou fundação em rachão mecanizado	M3	127,33	16,75	144,08
11.18.150	Lastro e/ou fundação em rachão manual	M3	106,80	50,25	157,05
11.18.160	Enchimento de nichos em geral, com areia	M3	127,49	78,99	206,48
11.18.180	Colchão de areia	M3	139,86	0,17	140,03
11.18.190	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo P-1	M3	270,91	13,40	284,31
11.18.220	Enchimento de nichos com poliestireno expandido do tipo EPS-5F	M3	929,75	13,40	943,15
11.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 11				
11.20.030	Cura química de concreto à base de película emulsionada	M2	1,42	4,19	5,61
11.20.050	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	16,39		16,39
11.20.090	Selante endurecedor de concreto antipó	M2	3,57	4,19	7,76
11.20.120	Reparo superficial com argamassa polimérica (tixotrópica), bicomponente	M3	6.639,75	1.453,50	8.093,25
11.20.130	Tratamento de fissuras estáveis (não ativas) em elementos de concreto	M	100,09	111,33	211,42
12	FUNDACAO PROFUNDA				
12.01	Broca				
12.01.021	Broca em concreto armado diâmetro de 20 cm - completa	M	16,39	39,10	55,49
12.01.041	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	25,54	40,65	66,19
12.01.061	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	36,91	64,71	101,62
12.04	Estaca pré-moldada de concreto				
12.04.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca pré-moldada	TX	5.700,00		5.700,00
12.04.020	Estaca pré-moldada de concreto até 20 t	M	87,73	1,68	89,41
12.04.030	Estaca pré-moldada de concreto até 30 t	M	91,52	1,68	93,20
12.04.040	Estaca pré-moldada de concreto até 40 t	M	120,86	1,68	122,54
12.04.050	Estaca pré-moldada de concreto até 50 t	M	156,68	1,68	158,36
12.04.060	Estaca pré-moldada de concreto até 60 t	M	142,78	1,68	144,46
12.04.070	Estaca pré-moldada de concreto até 70 t	M	157,85	1,68	159,53
12.05	Estaca escavada mecanicamente				
12.05.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca escavada	TX	1.606,64		1.606,64
12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	31,29	12,38	43,67
12.05.030	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 30 cm até 30 t	M	43,98	17,89	61,87
12.05.040	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 35 cm até 40 t	M	57,57	24,50	82,07
12.05.150	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 40 cm até 50 t	M	76,65	32,42	109,07
12.06	Estaca tipo STRAUSS				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
12.06.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Strauss	TX	1.983,85		1.983,85
12.06.020	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 25 cm até 20 t	M	53,17	10,42	63,59
12.06.030	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 32 cm até 30 t	M	66,88	15,05	81,93
12.06.040	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 38 cm até 40 t	M	87,56	20,51	108,07
12.06.080	Estaca tipo Strauss, diâmetro de 45 cm até 60 t	M	138,65	26,75	165,40
12.07	Estaca tipo RAIZ				
12.07.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em solo	TX	16.622,87		16.622,87
12.07.030	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 10 cm para 10 t, em solo	M	153,35	7,58	160,93
12.07.050	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 12 cm para 15 t, em solo	M	175,53	9,50	185,03
12.07.060	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, em solo	M	224,65	14,38	239,03
12.07.070	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 16 cm para 35 t, em solo	M	260,52	20,12	280,64
12.07.090	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 20 cm para 50 t, em solo	M	336,25	30,75	367,00
12.07.100	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 25 cm para 80 t, em solo	M	399,31	36,06	435,37
12.07.110	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm para 100 t, em solo	M	479,37	42,65	522,02
12.07.130	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 40 cm para 130 t, em solo	M	548,08	36,06	584,14
12.07.151	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em solo	M	232,53		232,53
12.07.153	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em solo	M	395,63		395,63
12.07.270	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo Raiz em rocha	TX	16.622,87		16.622,87
12.07.271	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 31 cm, sem armação, em rocha	M	824,51		824,51
12.07.272	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 41 cm, sem armação, em rocha	M	1.095,02		1.095,02
12.07.273	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 45 cm, sem armação, em rocha	M	1.367,49		1.367,49
12.07.274	Estaca tipo Raiz, diâmetro de 15 cm para 25 t, sem armação e sem argamassa, em rocha	M	407,62		407,62
12.07.511	Injeção de argamassa de cimento e areia em estaca raiz - sobreconsumo	M3	360,00		360,00
12.09	Tubulão				
12.09.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de tubulão escavado mecanicamente	TX	1.564,73		1.564,73
12.09.020	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 50 cm	M	26,00		26,00
12.09.040	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 60 cm	M	30,65		30,65
12.09.060	Abertura de fuste mecanizado diâmetro de 80 cm	M	50,87		50,87
12.09.140	Escavação manual em campo aberto para tubulão, fuste e/ou base	M3		419,90	419,90
12.12	Estaca hélice contínua				
12.12.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estaca tipo hélice contínua em solo	TX	23.617,51		23.617,51
12.12.014	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 25 cm em solo	M	31,97	4,47	36,44
12.12.016	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 30 cm em solo	M	36,56	4,47	41,03
12.12.020	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 35 cm em solo	M	43,76	4,47	48,23
12.12.060	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 40 cm em solo	M	50,48	4,47	54,95
12.12.070	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 50 cm em solo	M	61,73	4,47	66,20
12.12.074	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 60 cm em solo	M	77,51	4,47	81,98
12.12.090	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 70 cm em solo	M	94,53	4,47	99,00
12.12.100	Estaca tipo hélice contínua, diâmetro de 80 cm em solo	M	116,78	4,47	121,25
12.14	Estaca escavada com injeção ou micro estaca				
12.14.010	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de estacas escavadas com injeção ou microestaca	TX	17.852,53		17.852,53
12.14.040	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 16 cm	M	209,72	20,12	229,84
12.14.050	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 20 cm	M	263,80	30,75	294,55
12.14.060	Estaca escavada com injeção ou microestaca, diâmetro de 25 cm	M	310,28	36,06	346,34
13	LAJE E PAINEL DE FECHAMENTO PRE-FABRICADOS				
13.01	Laje pré-fabricada mista em vigotas trepilhadas e lajotas				
13.01.130	Laje pré-fabricada mista vigota trepilhada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	96,21	27,03	123,24



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	107,73	29,71	137,44
13.01.170	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	128,24	32,41	160,65
13.01.190	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 24 (20+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	141,86	35,10	176,96
13.01.210	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 30 (24+6) e capa com concreto de 25 MPa	M2	178,03	38,54	216,57
13.01.310	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 12 (8 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	102,42	29,71	132,13
13.01.320	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 16 (12 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	119,56	29,71	149,27
13.01.330	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 20 (16 + 4), com capa de concreto de 25 MPa	M2	163,32	32,41	195,73
13.01.340	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 25 (20 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	152,83	35,10	187,93
13.01.350	Laje pré-fabricada unidirecional em viga treliçada/lajota em EPS LT 30 (25 + 5), com capa de concreto de 25 MPa	M2	240,53	38,54	279,07
13.02	Laje pré-fabricada mista em vigotas protendidas e lajotas				
13.02.150	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 12 (8+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	114,25	29,71	143,96
13.02.170	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 16 (12+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	131,21	32,41	163,62
13.02.190	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 20 (16+4) e capa com concreto de 25 MPa	M2	141,10	35,10	176,20
13.02.210	Laje pré-fabricada mista vigota protendida/lajota cerâmica - LP 25 (20+5) e capa com concreto de 25 MPa	M2	152,71	38,54	191,25
13.05	Pre-laje				
13.05.084	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 12 cm	M2	129,94	9,05	138,99
13.05.090	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 16 cm	M2	134,52	9,52	144,04
13.05.094	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 20 cm	M2	146,74	9,98	156,72
13.05.096	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, com EPS, H= 25 cm	M2	169,79	10,17	179,96
13.05.110	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 12 cm	M2	121,44	9,05	130,49
13.05.150	Pré-laje em painel pré-fabricado treliçado, H= 16 cm	M2	131,40	9,51	140,91
14	ALVENARIA E ELEMENTO DIVISOR				
14.01	Alvenaria de fundação (embasamento)				
14.01.020	Alvenaria de embasamento em tijolo maciço comum	M3	459,31	307,51	766,82
14.01.050	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	47,06	29,51	76,57
14.01.060	Alvenaria de embasamento em bloco de concreto de 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	61,29	30,18	91,47
14.02	Alvenaria com tijolo maciço comum ou especial				
14.02.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo maciço comum	M2	28,34	37,98	66,32
14.02.030	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço comum	M2	39,03	60,10	99,13
14.02.040	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço comum	M2	86,16	97,51	183,67
14.02.050	Alvenaria de elevação de 1 1/2 tijolo maciço comum	M2	124,59	120,25	244,84
14.02.070	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo maciço aparente	M2	108,04	60,10	168,14
14.02.080	Alvenaria de elevação de 1 tijolo maciço aparente	M2	244,78	97,51	342,29
14.03	Alvenaria com tijolo laminado aparente				
14.03.020	Alvenaria de elevação de 1/4 tijolo laminado	M2	96,71	53,56	150,27
14.03.040	Alvenaria de elevação de 1/2 tijolo laminado	M2	182,47	101,01	283,48
14.03.060	Alvenaria de elevação de 1 tijolo laminado	M2	377,90	141,28	519,18
14.04	Alvenaria com bloco cerâmico de vedação				
14.04.200	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	27,45	27,19	54,64
14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	37,83	29,51	67,34
14.04.220	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 19 cm	M2	38,67	31,66	70,33
14.05	Alvenaria com bloco cerâmico estrutural				





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.05.050	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 14 cm	M2	30,14	29,51	59,65
14.05.060	Alvenaria de bloco cerâmico estrutural, uso revestido, de 19 cm	M2	37,73	31,66	69,39
14.10	Alvenaria com bloco de concreto de vedação				
14.10.101	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 9 x 19 x 39 cm - classe C	M2	27,05	27,19	54,24
14.10.111	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 14 x 19 x 39 cm - classe C	M2	33,61	29,51	63,12
14.10.121	Alvenaria de bloco de concreto de vedação de 19 x 19 x 39 cm - classe C	M2	43,32	30,18	73,50
14.11	Alvenaria com bloco de concreto estrutural				
14.11.221	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe B	M2	42,24	33,22	75,46
14.11.231	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe B	M2	56,67	34,06	90,73
14.11.261	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 14 x 19 x 39 cm - classe A	M2	48,09	43,98	92,07
14.11.271	Alvenaria de bloco de concreto estrutural 19 x 19 x 39 cm - classe A	M2	62,78	46,88	109,66
14.15	Alvenaria de concreto celular ou silício calcário				
14.15.060	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 10 cm, uso revestido - classe C25	M2	77,00	12,89	89,89
14.15.100	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 12,5 cm, uso revestido - classe C25	M2	92,60	13,22	105,82
14.15.120	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 15 cm, uso revestido - classe C25	M2	113,65	13,39	127,04
14.15.140	Alvenaria em bloco de concreto celular autoclavado de 20 cm, uso revestido - classe C25	M2	142,25	13,89	156,14
14.20	Pecas moldadas no local (vergas, pilaretes, etc.)				
14.20.010	Vergas, contravergas e pilaretes de concreto armado	M3	1.003,12	701,88	1.705,00
14.20.020	Cimalha em concreto com pingadeira	M	2,96	6,36	9,32
14.28	Elementos vazados (concreto, cerâmica e vidros)				
14.28.030	Elemento vazado em concreto, tipo quadriculado de 39 x 39 x 10 cm	M2	109,45	55,39	164,84
14.28.096	Elemento vazado em concreto, tipo veneziana de 39 x 39 x 10 cm	M2	130,45	55,40	185,85
14.28.100	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana capelinha de 20 x 10 x 10 cm	M2	1.248,66	150,24	1.398,90
14.28.140	Elemento vazado em vidro, tipo veneziana de 20 x 20 x 6 cm	M2	831,98	99,75	931,73
14.30	Divisória e fechamento				
14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	M2	765,82	64,63	830,45
14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	M2	208,28		208,28
14.30.070	Divisória sanitária em painel laminado melamínico estrutural com perfis em alumínio, inclusive ferragem completa para vão de porta	M2	523,08		523,08
14.30.080	Divisão para mictório em placas de mármore branco, com espessura de 3 cm	M2	875,82	64,63	940,45
14.30.110	Divisória cega tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	110,71		110,71
14.30.160	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/90mm - 1RF / 1RF LM	M2	143,36		143,36
14.30.190	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	131,52		131,52
14.30.230	Divisória painel/vidro/vidro tipo naval, acabamento em laminado fenólico melamínico, com espessura de 3,5 cm	M2	139,33		139,33
14.30.260	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	130,41		130,41
14.30.270	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 73/48mm - 1ST / 1ST LM	M2	116,18		116,18
14.30.300	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST LM	M2	155,41		155,41
14.30.310	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1ST / 1ST	M2	115,83		115,83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
14.30.410	Divisória em placas de gesso acartonado, resistência ao fogo 30 minutos, espessura 100/70mm - 1RU / 1RU	M2	197,00		197,00
14.30.440	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2ST LM	M2	170,40		170,40
14.30.841	Divisória cega tipo piso/teto em laminado melamínico de baixa pressão, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	666,65		666,65
14.30.842	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado simples, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	647,87		647,87
14.30.843	Divisória tipo piso/teto em vidro temperado duplo e micro persianas, com coluna estrutural em alumínio extrudado	M2	1.253,75		1.253,75
14.30.860	Divisória em placas de granilite com espessura de 4 cm	M2	244,52	59,97	304,49
14.30.870	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 120 minutos, espessura 130/70mm - 2RF / 2RF	M2	215,40		215,40
14.30.880	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2ST / 2RU	M2	204,83		204,83
14.30.890	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 120/70mm - 2RU / 2RU	M2	205,32		205,32
14.30.900	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2ST LM	M2	185,39		185,39
14.30.910	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2RU / 2RU LM	M2	204,31		204,31
14.30.920	Divisória em placas duplas de gesso acartonado, resistência ao fogo 60 minutos, espessura 98/48mm - 2ST / 2RU LM	M2	194,33		194,33
14.31	Divisória e fechamento.				
14.31.030	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	90,32	109,22	199,54
14.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 14				
14.40.040	Recolocação de divisórias em chapas com montantes metálicos	M2		37,11	37,11
14.40.060	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 6x50cm	UN	2,09	5,09	7,18
14.40.070	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 7,5x50cm	UN	2,69	5,09	7,78
14.40.080	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 10,5x50cm	UN	3,30	5,09	8,39
14.40.090	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 12x50cm	UN	3,52	5,09	8,61
14.40.100	Tela galvanizada para fixação de alvenaria com dimensão de 17x50cm	UN	4,71	5,09	9,80
15	ESTRUTURA EM MADEIRA, FERRO, ALUMINIO E CONCRETO				
15.01	Estrutura em madeira para cobertura				
15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	M2	98,34	46,39	144,73
15.01.020	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 7,01 a 10,00 m	M2	105,54	48,25	153,79
15.01.030	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 10,01 a 13,00 m	M2	112,75	50,10	162,85
15.01.040	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos de 13,01 a 18,00 m	M2	123,73	53,81	177,54
15.01.110	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos até 7,00 m	M2	67,10	35,25	102,35
15.01.120	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 7,01 a 10,00 m	M2	74,31	37,11	111,42
15.01.130	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 10,01 a 13,00 m	M2	81,51	38,97	120,48
15.01.140	Estrutura de madeira tesourada para telha perfil ondulado - vãos 13,01 a 18,00 m	M2	89,05	42,67	131,72
15.01.210	Estrutura pontaleada para telhas de barro	M2	76,15	44,53	120,68
15.01.220	Estrutura pontaleada para telhas onduladas	M2	56,96	33,40	90,36





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
15.01.310	Estrutura em terças para telhas de barro	M2	69,68	24,12	93,80
15.01.320	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	21,44	4,73	26,17
15.01.330	Estrutura em terças para telhas perfil trapezoidal	M2	13,54	4,73	18,27
15.03	Estrutura em aço				
15.03.030	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	KG	17,17		17,17
15.03.090	Montagem de estrutura metálica em aço, sem pintura	KG		4,88	4,88
15.03.110	Fornecimento e montagem de estrutura em aço patinável, sem pintura	KG	19,10		19,10
15.03.131	Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	16,50		16,50
15.03.140	Fornecimento e montagem de estrutura tubular em aço ASTM-A572 Grau 50, sem pintura	KG	17,83		17,83
15.03.150	Fornecimento e montagem de estrutura metálica em perfil metalon, sem pintura	KG	13,00	4,88	17,88
15.05	Estrutura pre-fabricada de concreto				
15.05.290	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.560,23	717,96	3.278,19
15.05.300	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 40 MPa	M3	2.486,26	791,74	3.278,00
15.05.520	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 35 MPa	M3	2.267,63	682,78	2.950,41
15.05.530	Placas, vigas e pilares em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.028,59	675,92	2.704,51
15.05.540	Mobiliário em concreto armado pré-moldado - fck= 25 MPa	M3	2.185,17	723,96	2.909,13
15.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 15				
15.20.020	Fornecimento de peças diversas para estrutura em madeira	M3	3.484,12	1.113,30	4.597,42
15.20.040	Recolocação de peças lineares em madeira com seção até 60 cm²	M	0,17	5,20	5,37
15.20.060	Recolocação de peças lineares em madeira com seção superior a 60 cm²	M	0,42	13,73	14,15
16	TELHAMENTO				
16.02	Telhamento em barro				
16.02.010	Telha de barro tipo italiana	M2	28,80	26,93	55,73
16.02.020	Telha de barro tipo francesa	M2	50,72	26,93	77,65
16.02.030	Telha de barro tipo romana	M2	26,24	26,93	53,17
16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	M2	65,07	40,40	105,47
16.02.060	Telha de barro tipo plan	M2	91,26	40,40	131,66
16.02.120	Emboçamento de beiral em telhas de barro	M	0,71	11,88	12,59
16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	M	10,05	14,84	24,89
16.02.270	Espigão de barro emboçado	M	15,07	14,84	29,91
16.03	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
16.03.010	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	37,99	14,84	52,83
16.03.020	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 8 mm	M2	51,99	14,84	66,83
16.03.030	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal de 44 cm	M2	111,80	14,84	126,64
16.03.040	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M2	119,01	14,84	133,85
16.03.300	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	65,68	7,42	73,10
16.03.310	Cumeeira universal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	58,11	7,42	65,53
16.03.320	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil trapezoidal 44 cm	M	93,39	7,42	100,81





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.03.330	Cumeeira normal em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	129,15	7,42	136,57
16.03.360	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	40,37	7,42	47,79
16.03.370	Espigão em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil modulado	M	52,06	7,42	59,48
16.03.400	Rufo em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado	M	57,01	7,42	64,43
16.10	Telhamento em madeira ou fibra vegetal				
16.10.020	Telha em fibra vegetal, perfil ondulado, com espessura de 3 mm	M2	65,47	24,12	89,59
16.10.100	Cumeeira em fibra vegetal, lisa, com espessura de 3 mm	M	104,10	8,17	112,27
16.12	Telhamento metálico comum				
16.12.020	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M2	116,22	14,84	131,06
16.12.040	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado calandrado, com espessura de 0,80 mm	M2	218,91	14,84	233,75
16.12.050	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 100 mm	M2	149,28	14,84	164,12
16.12.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	117,40	14,84	132,24
16.12.200	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm	M	112,95	7,42	120,37
16.12.220	Cumeeira em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil ondulado, com espessura de 0,50 mm	M	104,70	7,42	112,12
16.13	Telhamento metálico especial				
16.13.060	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com lâ de rocha	M2	252,03	37,35	289,38
16.13.070	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliuretano	M2	299,66	16,16	315,82
16.13.130	Telhamento em chapa de aço com pintura poliéster, tipo sanduíche, espessura de 0,50 mm, com poliestireno expandido	M2	207,27	16,16	223,43
16.13.140	Telhamento em chapa de aço galvanizado autoportante, perfil trapezoidal, com espessura de 0,80 mm e altura de 120 mm	M2	148,96	14,84	163,80
16.16	Telhamento em material sintético				
16.16.040	Telha ondulada translúcida em polipropileno	M2	63,68	14,84	78,52
16.16.160	Telha em poliéster reforçado com fibras de vidro, perfil trapezoidal 49	M2	95,51	14,84	110,35
16.16.400	Cumeeira para telha de poliéster, tipo perfil trapezoidal 49	M	152,32	7,42	159,74
16.20	Telhamento em vidro				
16.20.020	Telhas de vidro para iluminação tipo francesa	UN	61,27	3,72	64,99
16.20.040	Telhas de vidro para iluminação tipo colonial/paulistinha	UN	61,27	3,72	64,99
16.30	Domos				
16.30.020	Domo de acrílico fixado em perfis de alumínio	M2	662,93		662,93
16.32	Painel, chapas e fechamento				
16.32.070	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	M2	134,46	77,28	211,74
16.32.120	Cobertura plana em chapa de policarbonato alveolar de 10 mm	M2	205,82	69,55	275,37
16.32.130	Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 10 mm	M2	209,88	77,28	287,16
16.33	Calhas e rufos				
16.33.022	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	54,16	46,19	100,35
16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	83,12	54,59	137,71
16.33.062	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 1,00 m	M	166,21	58,79	225,00
16.33.082	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,33 m	M	40,96	46,19	87,15
16.33.102	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 26 - corte 0,50 m	M	62,66	54,59	117,25
16.33.400	Rufo pré-moldado em concreto, de 14 x 50 x 18,5 cm	UN	12,80	1,17	13,97
16.33.410	Rufo pré-moldado em concreto, de 20 x 50 x 26 cm	UN	15,04	1,68	16,72
16.33.412	Rufo pré-moldado em concreto, largura 24 cm	UN	13,64	2,35	15,99





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
16.40	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 16				
16.40.040	Recolocação de cumeeiras e espigões de barro	M	1,83	14,84	16,67
16.40.060	Recolocação de telha de barro tipo colonial/paulistinha	M2		40,40	40,40
16.40.080	Recolocação de telha de barro tipo plan	M2		40,40	40,40
16.40.090	Recolocação de domo de acrílico, inclusive perfis metálicos de fixação	M2		18,56	18,56
16.40.120	Recolocação de telhas de barro tipo francesa	M2		26,93	26,93
16.40.140	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil ondulado	M2	3,52	14,84	18,36
16.40.150	Recolocação de telha em fibrocimento ou CRFS, perfil modulado ou trapezoidal	M2	10,56	14,84	25,40
17	REVESTIMENTO EM MASSA OU FUNDIDO NO LOCAL				
17.01	Regularização de base				
17.01.010	Argamassa de proteção com argila expandida	M3	634,77	264,54	899,31
17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	392,54	264,54	657,08
17.01.040	Lastro de concreto impermeabilizado	M3	314,49	264,54	579,03
17.01.050	Regularização de piso com nata de cimento	M2	3,15	20,60	23,75
17.01.060	Regularização de piso com nata de cimento e branco	M2	6,76	20,23	26,99
17.01.120	Argamassa de cimento e areia traço 1:3, com adesivo acrílico	M3	824,26	264,54	1.088,80
17.02	Revestimento em argamassa				
17.02.020	Chapisco	M2	1,97	3,92	5,89
17.02.030	Chapisco 1:4 com areia grossa	M2	1,21	3,92	5,13
17.02.040	Chapisco com branco	M2	5,45	3,92	9,37
17.02.060	Chapisco fino peneirado	M2	2,00	5,73	7,73
17.02.080	Chapisco rústico com pedra britada nº 1	M2	3,27	6,07	9,34
17.02.120	Emboço comum	M2	7,18	10,77	17,95
17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	M2	7,18	14,84	22,02
17.02.160	Emboço desempenado com argamassa industrializada	M2	28,48	9,28	37,76
17.02.220	Reboco	M2	1,47	9,28	10,75
17.02.260	Barra lisa com acabamento em nata de cimento	M2	8,07	24,12	32,19
17.03	Revestimento em cimentado				
17.03.020	Cimentado desempenado	M2	7,86	20,41	28,27
17.03.040	Cimentado desempenado e alisado (queimado)	M2	8,45	24,12	32,57
17.03.060	Cimentado desempenado e alisado com corante (queimado)	M2	26,90	24,12	51,02
17.03.080	Cimentado semi-áspero	M2	7,86	14,84	22,70
17.03.100	Cimentado áspero com caneluras	M2	7,86	25,98	33,84
17.03.200	Degrau em cimentado	M	5,65	42,02	47,67
17.03.300	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 5 cm	M	1,39	19,56	20,95
17.03.310	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 7 cm	M	1,54	19,56	21,10
17.03.320	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 10 cm	M	1,74	19,56	21,30
17.03.330	Rodapé em cimentado desempenado e alisado com altura 15 cm	M	2,13	19,56	21,69
17.04	Revestimento em gesso				
17.04.020	Revestimento em gesso liso desempenado sobre emboço	M2	4,05	12,33	16,38
17.04.040	Revestimento em gesso liso desempenado sobre bloco	M2	5,67	12,33	18,00
17.05	Revestimento em concreto				
17.05.020	Piso com requadro em concreto simples sem controle de fck	M3	361,69	356,16	717,85
17.05.070	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 20 MPa	M3	407,91	356,16	764,07
17.05.100	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M3	435,38	356,16	791,54
17.05.320	Soleira em concreto simples	M	25,61	41,39	67,00
17.05.420	Peitoril em concreto simples	M	11,79	56,33	68,12
17.10	Revestimento em granilite fundido no local				
17.10.020	Piso em granilite moldado no local	M2	72,81	6,70	79,51
17.10.100	Soleira em granilite moldado no local	M	39,31	1,68	40,99
17.10.120	Degrau em granilite moldado no local	M	66,17	2,01	68,18
17.10.200	Rodapé qualquer em granilite moldado no local até 10 cm	M	35,97	3,35	39,32





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
17.10.410	Rodapé em placas pré-moldadas de granilite, acabamento encerado, até 10 cm	M	74,73	0,40	75,13
17.10.430	Piso em placas de granilite, acabamento encerado	M2	158,85	4,02	162,87
17.12	Revestimento industrial fundido no local				
17.12.060	Piso em alta resistência moldado no local 12 mm	M2	78,91	6,70	85,61
17.12.100	Soleira em alta resistência moldada no local	M	35,99	1,68	37,67
17.12.120	Degrau em alta resistência 8 mm	M	64,66	2,01	66,67
17.12.140	Degrau em alta resistência 12 mm	M	69,01	2,01	71,02
17.12.240	Rodapé qualquer em alta resistência moldado no local até 10 cm	M	36,89	3,35	40,24
17.20	Revestimento especial fundido no local				
17.20.020	Massa raspada	M2	48,58	47,04	95,62
17.20.040	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo, em faixas até 40 cm	M	65,25	16,75	82,00
17.20.050	Friso para junta de dilatação em revestimento de granito lavado tipo Fulget	M	9,51		9,51
17.20.060	Revestimento em granito lavado tipo Fulget uso externo	M2	116,39	16,75	133,14
17.20.140	Revestimento texturizado acrílico com microagregados minerais	M2	9,02	18,45	27,47
17.40	Reparos e conservações em massa e concreto - GRUPO 17				
17.40.010	Reparos em piso de granilite - estucamento e polimento	M2	36,29		36,29
17.40.020	Reparos em pisos de alta resistência fundidos no local - estucamento e polimento	M2	33,87		33,87
17.40.030	Reparos em degrau e espelho de granilite - estucamento e polimento	M	31,37		31,37
17.40.070	Reparos em rodapé de granilite - estucamento e polimento	M	25,94		25,94
17.40.110	Faixa antiderrapante definitiva para degraus, soleiras, patamares ou pisos	M		37,11	37,11
17.40.150	Resina acrílica para piso de granilite	M2	7,54	18,90	26,44
17.40.160	Resina epóxi para piso de granilite	M2	13,97	18,90	32,87
17.40.180	Resina acrílica para degrau de granilite	M	4,02	9,86	13,88
17.40.190	Resina epóxi para degrau de granilite	M	7,45	9,86	17,31
18	REVESTIMENTO CERAMICO				
18.05	Plaqueta laminada para revestimento				
18.05.020	Revestimento em plaqueta laminada, para área interna e externa, sem rejunte	M2	52,61	10,68	63,29
18.06	Placa cerâmica esmaltada prensada				
18.06.102	Placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	26,51	12,65	39,16
18.06.103	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,38	1,01	5,39
18.06.142	Placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M2	138,00	12,65	150,65
18.06.143	Rodapé em placa cerâmica esmaltada antiderrapante PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIa, resistência química A, assentado com argamassa colante industrializada	M	23,27	1,01	24,28
18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M2	29,77	12,65	42,42
18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,77	1,01	5,78
18.06.350	Assentamento de pisos e revestimentos cerâmicos com argamassa mista	M2	9,57	53,15	62,72





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.06.400	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	0,83	8,44	9,27
18.06.410	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	1,91	8,44	10,35
18.06.420	Rejuntamento em placas cerâmicas com cimento branco, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	1,65	8,44	10,09
18.06.430	Rejuntamento em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 5 até 10 mm	M2	4,78	8,44	13,22
18.06.500	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,08	0,95	1,03
18.06.510	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 3 até 5 mm	M	0,19	0,95	1,14
18.06.520	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com cimento branco, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,17	0,95	1,12
18.06.530	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas com argamassa industrializada para rejunte, altura até 10 cm, juntas acima de 5 até 10 mm	M	0,48	0,95	1,43
18.07	Placa cerâmica não esmaltada extrudada				
18.07.020	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	115,53	12,65	128,18
18.07.021	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, uso industrial, assentado com argamassa colante industrial	M2	137,02	12,65	149,67
18.07.040	Placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura de 14 mm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M2	192,25	12,65	204,90
18.07.080	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada de alta resistência química e mecânica, altura de 10 cm, uso industrial, assentado com argamassa química bicomponente	M	41,80	1,27	43,07
18.07.160	Placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, espessura mínima de 13 mm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M2	250,33	12,65	262,98
18.07.170	Rodapé em placa cerâmica não esmaltada extrudada para área com altas temperaturas, de alta resistência química e mecânica, altura de 10cm, uso industrial e cozinhas profissionais, assentado com argamassa industrializada	M	49,13	1,27	50,40
18.07.200	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	33,37	8,44	41,81
18.07.210	Rejuntamento de placa cerâmica extrudada de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	27,94	8,44	36,38
18.07.220	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, espessura de 14 mm, com argamassa industrializada bicomponente, à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M2	55,62	8,44	64,06
18.07.230	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida de 14 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente, à base de resina epóxi, juntas de 3 até 6 mm	M2	46,56	8,44	55,00
18.07.250	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada antiácida, com argamassa industrializada anticorrosiva bicomponente à base de bauxita, para área de altas temperaturas, juntas acima de 3 até 6mm	M2	38,10	8,44	46,54





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.07.300	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa industrializada bicomponente à base de resina furânica, juntas acima de 3 até 6 mm	M	3,34	0,85	4,19
18.07.310	Rejuntamento de rodapé em placa cerâmica extrudada antiácida de 9 mm, com argamassa sintética industrializada tricomponente à base de resina epóxi, juntas acima de 3 até 6 mm	M	2,79	0,85	3,64
18.08	Revestimento em porcelanato				
18.08.032	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	88,96	33,40	122,36
18.08.042	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	15,80	9,28	25,08
18.08.062	Revestimento em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	128,93	33,40	162,33
18.08.072	Rodapé em porcelanato esmaltado polido para área interna e ambiente com tráfego médio, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	22,76	9,28	32,04
18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	75,97	33,40	109,37
18.08.100	Rodapé em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	13,54	9,28	22,82
18.08.110	Revestimento em porcelanato técnico antiderrapante para área externa, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	159,58	33,40	192,98
18.08.120	Rodapé em porcelanato técnico antiderrapante para área interna, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	28,27	9,28	37,55
18.08.152	Revestimento em porcelanato técnico natural para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	113,28	33,40	146,68
18.08.162	Rodapé em porcelanato técnico natural, para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	20,21	9,28	29,49
18.08.170	Revestimento em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, coeficiente de atrito I, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	148,51	33,40	181,91
18.08.180	Rodapé em porcelanato técnico polido para área interna e ambiente de médio tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	26,35	9,28	35,63
18.11	Revestimento em placa cerâmica esmaltada				
18.11.012	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 7,5x7,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	86,08	18,92	105,00
18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 10x10 cm, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	73,49	18,92	92,41
18.11.032	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	79,21	18,92	98,13
18.11.042	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 20x20 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	68,18	18,92	87,10
18.11.052	Revestimento em placa cerâmica esmaltada, tipo monoporosa, retangular, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	M2	116,26	18,92	135,18





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
18.12	Revestimento em pastilha e mosaico				
18.12.020	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	159,22	23,95	183,17
18.12.120	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 2,5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	245,97	23,95	269,92
18.12.140	Revestimento em pastilha de porcelana natural ou esmaltada de 2,5 x 5 cm, assentado e rejuntado com argamassa colante industrializada	M2	298,77	23,95	322,72
18.13	Revestimento ceramico nao esmaltado extrudado				
18.13.010	Revestimento em placa cerâmica não esmaltada extrudada, de alta resistência química e mecânica, espessura de 9 mm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	108,60	15,31	123,91
18.13.020	Revestimento em placa cerâmica extrudada de alta resistência química e mecânica, espessura entre 9 e 10 mm, assentado com argamassa industrializada de alta aderência	M2	109,29	15,31	124,60
18.13.202	Rejuntamento em placa cerâmica extrudada, espessura entre 9 e 10 mm, com argamassa industrial anticorrosiva à base de resina epóxi, juntas de 6 a 10 mm	M2	40,74	8,44	49,18
19	REVESTIMENTO EM PEDRA				
19.01	Granito				
19.01.022	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	342,27	39,94	382,21
19.01.062	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura até 20 cm, acabamento polido	M	111,26	18,38	129,64
19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 21 cm até 30 cm, acabamento polido	M	139,54	22,98	162,52
19.01.122	Degrau e espelho de granito, espessura de 2 cm, acabamento polido	M	293,53	45,95	339,48
19.01.322	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento polido	M	63,83	10,06	73,89
19.01.324	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7,1 cm até 10 cm, acabamento polido	M	62,59	10,06	72,65
19.01.412	Revestimento em granito, espessura de 2 cm, acabamento jateado	M2	168,35	39,94	208,29
19.01.422	Rodapé em granito, espessura de 2 cm e altura de 7 cm, acabamento jateado	M	42,05	10,06	52,11
19.01.432	Degrau e espelho em granito, espessura de 2 cm, acabamento jateado	M	133,91	45,95	179,86
19.01.442	Peitoril e/ou soleira em granito, espessura de 2 cm e largura de 20 a 30cm, acabamento jateado	M	150,41	18,38	168,79
19.02	Marmore				
19.02.020	Revestimento em mármore branco, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	497,20	10,05	507,25
19.02.040	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm, assente com massa	M2	578,21	10,05	588,26
19.02.060	Revestimento em mármore branco, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	678,29	11,73	690,02
19.02.080	Revestimento em mármore travertino nacional, espessura de 3 cm, assente com massa	M2	743,88	11,73	755,61
19.02.220	Degrau e espelho em mármore branco, espessura de 2 cm	M	289,79	5,86	295,65
19.02.240	Degrau e espelho em mármore travertino nacional, espessura de 2 cm	M	302,01	5,86	307,87
19.02.250	Rodapé em mármore branco, espessura de 2 cm e altura de 7 cm	M	43,77	1,68	45,45
19.03	Pedra				
19.03.020	Revestimento em pedra tipo arenito comum	M2	204,56	26,80	231,36
19.03.060	Revestimento em pedra mineira comum	M2	298,64	26,80	325,44
19.03.090	Revestimento em pedra Miracema	M2	76,95	21,02	97,97



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
19.03.100	Rodapé em pedra Miracema, altura de 5,75 cm	M	2,48	22,63	25,11
19.03.110	Rodapé em pedra Miracema, altura de 11,5 cm	M	5,01	33,76	38,77
19.03.220	Rodapé em pedra mineira simples, altura de 10 cm	M	81,28	1,68	82,96
19.03.260	Revestimento em pedra ardósia selecionada	M2	87,29	21,54	108,83
19.03.270	Rodapé em pedra ardósia, altura de 7 cm	M	17,90	5,75	23,65
19.03.290	Peitoril e/ou soleira em ardósia, espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	82,81	3,35	86,16
19.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 19				
19.20.020	Recolocação de mármore, pedras e granitos, assentes com massa	M2	9,16	43,09	52,25
20	REVESTIMENTO EM MADEIRA				
20.01	Lambris de madeira				
20.01.040	Lambril em madeira macho/fêmea tarugado, exceto pinus	M2	55,61	57,34	112,95
20.03	Soalho de madeira				
20.03.010	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	508,72		508,72
20.04	Tacos				
20.04.020	Piso em tacos de Ipê colado	M2	227,97	18,86	246,83
20.10	Rodapé de madeira				
20.10.040	Rodapé de madeira de 7 x 1,5 cm	M	17,76	12,51	30,27
20.10.120	Cordão de madeira	M	6,40	3,05	9,45
20.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 20				
20.20.020	Recolocação de soalho em madeira	M2	0,67	7,42	8,09
20.20.040	Recolocação de tacos soltos com cola	M2	21,24	18,86	40,10
20.20.100	Recolocação de rodapé e cordão de madeira	M	0,67	9,46	10,13
20.20.202	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	111,13		111,13
20.20.220	Raspagem com calafetação e aplicação de cera	M2	59,27		59,27
21	REVESTIMENTO SINTÉTICO E METÁLICO				
21.01	Revestimento em borracha				
21.01.100	Revestimento em borracha sintética preta, espessura de 4 mm - colado	M2	66,51	8,53	75,04
21.01.160	Revestimento em grama sintética, com espessura de 20 a 32 mm	M2	52,87		52,87
21.02	Revestimento vinílico				
21.02.050	Revestimento vinílico, espessura de 2 mm, para tráfego médio, com impermeabilizante acrílico	M2	112,45	18,94	131,39
21.02.060	Revestimento vinílico, espessura de 3,2 mm, para tráfego intenso, com impermeabilizante acrílico	M2	175,15	18,94	194,09
21.02.071	Revestimento vinílico em manta, espessura total de 2mm, resistente a lavagem com hipoclorito	M2	210,47		210,47
21.02.271	Revestimento vinílico em manta heterogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	139,75	18,94	158,69
21.02.281	Revestimento vinílico flexível em manta homogênea, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	299,95	18,94	318,89
21.02.291	Revestimento vinílico heterogêneo flexível em régua, espessura de 3 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	184,41	18,94	203,35
21.02.310	Revestimento vinílico autoportante acústico, espessura de 4,5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	452,30	18,94	471,24
21.02.311	Revestimento vinílico autoportante, espessura de 4 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	324,38	18,94	343,32
21.02.320	Revestimento vinílico antiestático acústico, espessura de 5 mm, com impermeabilizante acrílico	M2	287,75	38,46	326,21
21.03	Revestimento metálico				
21.03.010	Revestimento em aço inoxidável AISI 304, liga 18,8, chapa 20, espessura de 1 mm, acabamento escovado com grana especial	M2	1.043,70		1.043,70
21.03.090	Piso elevado tipo telescópico em chapa de aço, sem revestimento	M2	246,45		246,45
21.03.151	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF	M2	662,39		662,39
21.03.152	Revestimento em placas de alumínio composto "ACM", espessura de 4 mm e acabamento em PVDF, na cor verde	M2	430,93		430,93





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
21.04	Forração e carpete				
21.04.100	Revestimento com carpete para tráfego moderado, uso comercial, tipo bouclê de 5,4 até 8 mm	M2	123,14		123,14
21.04.110	Revestimento com carpete para tráfego intenso, uso comercial, tipo bouclê de 6 mm	M2	147,28		147,28
21.05	Revestimento em cimento reforçado com fio sintético (CRFS)				
21.05.010	Piso em painel com miolo de madeira contraplacado por lâminas de madeira e externamente por chapas em CRFS, espessura de 40 mm	M2	144,19	80,79	224,98
21.05.100	Piso elevado de concreto em placas de 600 x 600 mm, antiderrapante, sem acabamento	M2	335,32		335,32
21.07	Revestimento sintético				
21.07.010	Revestimento em laminado melamínico dissipativo	M2	257,21		257,21
21.10	Rodapé sintético				
21.10.050	Rodapé de poliestireno, espessura de 7 cm	M	31,47	6,56	38,03
21.10.051	Rodapé de poliestireno, espessura de 8 cm	M	41,00	6,56	47,56
21.10.061	Rodapé para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	20,79	8,57	29,36
21.10.071	Rodapé flexível para piso vinílico em PVC, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, curvo/plano, com impermeabilizante acrílico	M	26,25	8,57	34,82
21.10.081	Rodapé hospitalar flexível em PVC para piso vinílico, espessura de 2 mm e altura de 7,5 cm, com impermeabilizante acrílico	M	39,07	6,56	45,63
21.10.210	Rodapé em borracha sintética preta, altura até 7 cm - colado	M	12,07	2,60	14,67
21.10.220	Rodapé de cordão de poliamida	M	7,32		7,32
21.10.250	Rodapé em laminado melamínico dissipativo, espessura de 2 mm e altura de 10 cm	M	26,95		26,95
21.11	Degrau sintético				
21.11.050	Degrau (piso e espelho) em borracha sintética preta com testeira - colado	M	85,75	7,05	92,80
21.11.131	Testeira flexível para arremate de degrau vinílico em PVC, espessura de 2 mm, com impermeabilizante acrílico	M	34,37	6,56	40,93
21.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 21				
21.20.020	Recolocação de piso sintético com cola	M2	6,71	7,42	14,13
21.20.040	Recolocação de piso sintético argamassado	M2	3,68	25,98	29,66
21.20.050	Recolocação de piso elevado telescópico metálico, inclusive estrutura de sustentação	M2		58,27	58,27
21.20.060	Furação de piso elevado telescópico em chapa de aço	UN	58,87		58,87
21.20.100	Recolocação de rodapé e cordões sintéticos	M		9,46	9,46
21.20.300	Fita adesiva antiderrapante com largura de 5 cm	M	12,37	10,18	22,55
21.20.302	Fita adesiva antiderrapante fosforescente, alto tráfego, largura de 5 cm	M	12,32	10,18	22,50
21.20.410	Cantoneira de sobrepor em PVC de 4 x 4 cm	UN	48,23	2,60	50,83
21.20.460	Canto externo de acabamento em PVC	M	11,91	1,30	13,21
21.20.500	Cantoneira em alumínio antiderrapante de 50 x 30 mm	M	30,08	5,56	35,64
22	FORRO, BRISE E FACHADA				
22.01	Forro de madeira				
22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	M2	29,22	22,27	51,49
22.01.020	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus tarugado	M2	61,65	44,53	106,18
22.01.080	Forro xadrez em ripas de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba tarugado	M2	97,37	48,25	145,62
22.01.210	Testeira em tábua aparelhada, largura até 20 cm	M	16,05	14,84	30,89
22.01.220	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea com tarugamento	M2	135,40	44,53	179,93
22.01.240	Beiral em tábua de angelim-vermelho / bacuri / maçaranduba macho e fêmea	M2	104,41	22,27	126,68
22.02	Forro de gesso				
22.02.010	Forro em placa de gesso liso fixo	M2	63,18		63,18





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
22.02.030	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	74,60		74,60
22.02.100	Forro em painéis de gesso acartonado, acabamento liso com película em PVC - 625mm x 1250mm, espessura de 9,5mm, removível	M2	87,49		87,49
22.02.190	Forro de gesso removível com película rígida de PVC de 625mm x 625mm	M2	84,99		84,99
22.03	Forro sintético				
22.03.020	Forro em lã de vidro revestido em PVC, espessura de 20 mm	M2	84,27		84,27
22.03.030	Forro em fibra mineral acústico, revestido em látex	M2	96,54		96,54
22.03.040	Forro modular removível em PVC de 618mm x 1243mm	M2	84,75		84,75
22.03.050	Forro em fibra mineral revestido em látex	M2	77,31		77,31
22.03.070	Forro em lâmina de PVC	M2	62,69		62,69
22.03.122	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 1250mm	M2	172,86		172,86
22.03.140	Forro em fibra mineral com placas acústicas removíveis de 625mm x 625mm	M2	139,90		139,90
22.04	Forro metálico				
22.04.020	Forro metálico removível, em painéis de 625mm x 625mm, tipo colmeia	M2	716,22		716,22
22.06	Brise-soleil				
22.06.130	Brise em placa cimentícia, montado em perfil e chapa metálica	M2	306,45	109,22	415,67
22.06.240	Brise metálico fixo em chapa lisa aluzinc pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	600,68		600,68
22.06.250	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa aluzinc pré-pintada	M2	1.008,21		1.008,21
22.06.300	Brise metálico curvo e móvel em chapa microperfurada de alumínio pré-pintada	M2	495,65		495,65
22.06.340	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	643,40		643,40
22.06.350	Brise metálico curvo e móvel termoacústico em chapa lisa de alumínio pré-pintada	M2	630,35		630,35
22.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 22				
22.20.011	Placa em lã de vidro revestida em PVC, auto extingüível	M2	51,57		51,57
22.20.020	Recolocação de forros fixados	M2	1,35	11,14	12,49
22.20.040	Recolocação de forros apoiados ou encaixados	M2		5,56	5,56
22.20.050	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	13,68		13,68
22.20.090	Abertura para vão de luminária em forro de PVC modular	UN	15,19		15,19
23	ESQUADRIA, MARCENARIA E ELEMENTO EM MADEIRA				
23.01	Janela e veneziana em madeira				
23.01.050	Caixilho em madeira maxim-ar	M2	744,37	48,60	792,97
23.01.060	Caixilho em madeira tipo veneziana de correr	M2	669,59	48,60	718,19
23.02	Porta macho / fêmea montada com batente				
23.02.010	Acréscimo de bandeira - porta macho e fêmea com batente de madeira	M2	541,36	51,22	592,58
23.02.030	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	917,80	103,92	1.021,72
23.02.040	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	995,79	103,92	1.099,71
23.02.050	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	1.090,68	103,92	1.194,60
23.02.060	Porta macho e fêmea com batente de madeira - 120 x 210 cm	UN	1.843,33	129,89	1.973,22
23.04	Porta lisa laminada montada com batente				
23.04.070	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 80 x 180 cm	UN	944,10	51,95	996,05
23.04.080	Porta em laminado fenólico melamínico com batente em alumínio - 60 x 160 cm	UN	803,98	51,95	855,93
23.04.090	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 70 x 210 cm	UN	923,63	103,92	1.027,55
23.04.100	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 80 x 210 cm	UN	1.006,49	103,92	1.110,41





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.04.110	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 90 x 210 cm	UN	1.038,00	103,92	1.141,92
23.04.120	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 120 x 210 cm	UN	1.744,99	129,89	1.874,88
23.04.130	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 140 x 210 cm	UN	1.739,68	129,89	1.869,57
23.04.140	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente de madeira sem revestimento - 220 x 210 cm	UN	3.207,53	148,45	3.355,98
23.04.570	Porta em laminado melamínico estrutural com acabamento texturizado, batente em alumínio com ferragens - 60 x 180 cm	UN	824,36	12,99	837,35
23.04.580	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 60 x 160 cm	UN	1.249,68	100,20	1.349,88
23.04.590	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 70 x 210 cm	UN	1.291,83	96,50	1.388,33
23.04.600	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 80 x 210 cm	UN	1.397,91	96,50	1.494,41
23.04.610	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 90 x 210 cm	UN	1.429,42	96,50	1.525,92
23.04.620	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.996,76	126,18	2.122,94
23.08	Marcenaria em geral				
23.08.010	Estrado em madeira	M2	110,47	37,11	147,58
23.08.020	Faixa/batedor de proteção em madeira aparelhada natural de 10 x 2,5 cm	M	9,38	7,42	16,80
23.08.030	Faixa/batedor de proteção em madeira de 20 x 5 cm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	82,65	74,22	156,87
23.08.040	Armário/gabinete embutido em MDF sob medida, revestido em laminado melamínico, com portas e prateleiras	M2	1.763,06		1.763,06
23.08.060	Tampo sob medida em compensado, revestido na face superior em laminado fenólico melamínico	M2	718,30		718,30
23.08.080	Prateleira sob medida em compensado, revestida nas duas faces em laminado fenólico melamínico	M2	520,95	14,84	535,79
23.08.100	Armário tipo prateleira com subdivisão em compensado, revestido totalmente em laminado fenólico melamínico	M2	1.334,50		1.334,50
23.08.110	Painel em compensado naval, espessura de 25 mm	M2	189,31	37,11	226,42
23.08.160	Porta lisa com balcão, batente de madeira, completa - 80 x 210 cm	CJ	821,28	159,58	980,86
23.08.170	Lousa em laminado melamínico, branco - linha comercial	M2	179,05	7,28	186,33
23.08.210	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em folheado de madeira, completo	M2	1.593,47		1.593,47
23.08.220	Armário sob medida em compensado de madeira totalmente revestido em laminado melamínico texturizado, completo	M2	1.553,63		1.553,63
23.08.320	Porta acústica de madeira	M2	366,26	75,14	441,40
23.08.380	Faixa/batedor de proteção em madeira de 290 x 15 mm, com acabamento em laminado fenólico melamínico	M	108,45	7,42	115,87
23.09	Porta lisa comum montada com batente				
23.09.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa comum com batente de madeira	M2	217,70	51,22	268,92
23.09.020	Porta lisa com batente madeira - 60 x 210 cm	UN	440,34	103,92	544,26
23.09.030	Porta lisa com batente madeira - 70 x 210 cm	UN	419,75	103,92	523,67
23.09.040	Porta lisa com batente madeira - 80 x 210 cm	UN	428,00	103,92	531,92
23.09.050	Porta lisa com batente madeira - 90 x 210 cm	UN	451,84	103,92	555,76
23.09.052	Porta lisa com batente madeira - 110 x 210 cm	UN	556,08	103,92	660,00
23.09.060	Porta lisa com batente madeira - 120 x 210 cm	UN	840,65	129,89	970,54
23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	UN	765,28	150,30	915,58
23.09.420	Porta lisa com batente em alumínio, largura 60 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	313,39	51,95	365,34
23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	301,05	51,95	353,00





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	UN	324,89	51,95	376,84
23.09.520	Porta lisa com batente metálico - 60 x 160 cm	UN	599,46	51,95	651,41
23.09.530	Porta lisa com batente metálico - 80 x 160 cm	UN	587,12	51,95	639,07
23.09.540	Porta lisa com batente metálico - 70 x 210 cm	UN	787,95	96,50	884,45
23.09.550	Porta lisa com batente metálico - 80 x 210 cm	UN	807,81	96,50	904,31
23.09.560	Porta lisa com batente metálico - 90 x 210 cm	UN	843,26	96,50	939,76
23.09.570	Porta lisa com batente metálico - 120 x 210 cm	UN	1.092,42	126,18	1.218,60
23.09.590	Porta lisa com batente metálico - 160 x 210 cm	UN	1.114,17	126,18	1.240,35
23.09.600	Porta lisa com batente metálico - 60 x 180 cm	UN	693,04	51,95	744,99
23.09.610	Porta lisa com batente metálico - 60 x 210 cm	UN	796,93	51,95	848,88
23.09.630	Porta lisa com batente madeira, 2 folhas - 140 x 210 cm	UN	845,83	129,89	975,72
23.11	Porta lisa para acabamento em verniz montada com batente				
23.11.010	Acréscimo de bandeira - porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira	M2	235,70	51,22	286,92
23.11.030	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 70 x 210 cm	UN	449,62	103,92	553,54
23.11.040	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 80 x 210 cm	UN	447,67	103,92	551,59
23.11.050	Porta lisa para acabamento em verniz, com batente de madeira - 90 x 210 cm	UN	482,10	103,92	586,02
23.12	Porta comum completa - uso coletivo (padrao dimensional medio)				
23.12.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	561,69		561,69
23.13	Porta comum completa - uso publico (padrao dimensional medio/pesado)				
23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	561,69		561,69
23.13.002	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	619,31		619,31
23.13.020	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	UN	561,69		561,69
23.13.040	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento revestido ou em pintura, para divisória sanitária, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 190 cm	UN	561,69		561,69
23.13.052	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, tipo acessível, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 90 x 210 cm	UN	619,31		619,31
23.13.064	Porta lisa de madeira, interna, resistente a umidade "PIM RU", para acabamento em pintura, de correr ou deslizante, tipo acessível, padrão dimensional pesado, com sistema deslizante e ferragens, completo - 100 x 210 cm	UN	650,35		650,35
23.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 23				
23.20.020	Recolocação de batentes de madeira	UN		48,25	48,25
23.20.040	Recolocação de folhas de porta ou janela	UN		59,38	59,38
23.20.060	Recolocação de guarnição ou molduras	M		1,86	1,86
23.20.100	Batente de madeira para porta	M	37,32	11,14	48,46
23.20.110	Visor fixo e requadro de madeira para porta, para receber vidro	M2	1.028,30	148,44	1.176,74
23.20.120	Guarnição de madeira	M	3,56	1,86	5,42
23.20.140	Acréscimo de visor completo em porta de madeira	UN	257,39		257,39
23.20.160	Folha de porta veneziana maciça, sob medida	M2	793,52	18,56	812,08
23.20.170	Folha de porta lisa folheada com madeira, sob medida	M2	178,37	18,56	196,93
23.20.180	Folha de porta em madeira para receber vidro, sob medida	M2	426,61	18,56	445,17





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
23.20.310	Folha de porta lisa comum - 60 x 210 cm	UN	225,84	55,67	281,51
23.20.320	Folha de porta lisa comum - 70 x 210 cm	UN	205,25	55,67	260,92
23.20.330	Folha de porta lisa comum - 80 x 210 cm	UN	213,50	55,67	269,17
23.20.340	Folha de porta lisa comum - 90 x 210 cm	UN	237,34	55,67	293,01
23.20.450	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 70 x 210 cm	UN	709,13	55,67	764,80
23.20.460	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 90 x 210 cm	UN	823,50	55,67	879,17
23.20.550	Folha de porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso - 80 x 210 cm	UN	791,99	55,67	847,66
23.20.600	Folha de porta em madeira com tela de proteção tipo mosquiteira	M2	700,08	55,67	755,75
24	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM FERRO				
24.01	Caixilho em ferro				
24.01.010	Caixilho em ferro fixo, sob medida	M2	890,77	23,55	914,32
24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	M2	908,99	23,55	932,54
24.01.070	Caixilho em ferro de correr, sob medida	M2	965,89	23,55	989,44
24.01.090	Caixilho em ferro com ventilação permanente, sob medida	M2	803,37	23,55	826,92
24.01.100	Caixilho em ferro tipo veneziana, linha comercial	M2	524,94	23,55	548,49
24.01.110	Caixilho em ferro tipo veneziana, sob medida	M2	821,44	23,55	844,99
24.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em aço galvanizado e aletas em fibra de vidro	M2	248,58		248,58
24.01.180	Caixilho removível em tela de aço galvanizado, tipo ondulada com malha de 1", fio 12, com requadro tubular de aço carbono, sob medida	M2	516,18	22,90	539,08
24.01.190	Caixilho fixo em tela de aço galvanizado tipo ondulada com malha de 1/2", fio 12, com requadro em cantoneira de aço carbono, sob medida	M2	319,04	22,90	341,94
24.01.200	Caixilho fixo em aço SAE 1010/1020 para vidro à prova de bala, sob medida	M2	1.349,72	60,80	1.410,52
24.01.280	Caixilho tipo guichê em chapa de aço	M2	625,72	77,83	703,55
24.02	Portas, portoes e gradis				
24.02.010	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, sob medida	M2	978,02	70,61	1.048,63
24.02.040	Porta/portão tipo gradil sob medida	M2	901,45	70,61	972,06
24.02.050	Porta corta-fogo classe P.90 de 90 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.095,21	124,47	1.219,68
24.02.052	Porta corta-fogo classe P.90 de 100 x 210 cm, completa, com maçaneta tipo alavanca	UN	1.046,59	124,47	1.171,06
24.02.054	Porta corta-fogo classe P.90, com barra antipânico numa face e maçaneta na outra, completa	M2	1.194,19	124,47	1.318,66
24.02.056	Porta corta-fogo classe P.120 de 80 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.307,06	135,30	1.442,36
24.02.058	Porta corta-fogo classe P.120 de 90 x 210 cm, com uma folha de abrir, completa	UN	1.078,77	135,30	1.214,07
24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	989,84	70,61	1.060,45
24.02.070	Porta de ferro de abrir tipo veneziana, linha comercial	M2	365,15	70,61	435,76
24.02.080	Porta/portão de abrir em veneziana de ferro, sob medida	M2	1.563,94	70,61	1.634,55
24.02.100	Portão tubular em tela de aço galvanizado até 2,50 m de altura, completo	M2	606,77	53,86	660,63
24.02.270	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	561,70	70,61	632,31
24.02.280	Porta/portão de correr em tela ondulada de aço galvanizado, sob medida	M2	436,64	70,61	507,25
24.02.290	Porta/portão de correr em chapa cega dupla, sob medida	M2	1.439,70	70,61	1.510,31
24.02.410	Porta em ferro de correr, para receber vidro, sob medida	M2	1.493,53	70,61	1.564,14
24.02.430	Porta em ferro de abrir, parte inferior chapeada, parte superior para receber vidro, sob medida	M2	1.265,57	70,61	1.336,18
24.02.450	Grade de proteção para caixilhos	M2	943,55	46,92	990,47





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.02.460	Porta de abrir em tela ondulada de aço galvanizado, completa	M2	675,22	57,47	732,69
24.02.470	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.194,95	46,92	1.241,87
24.02.480	Portinhola de abrir em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	1.085,04	46,92	1.131,96
24.02.490	Grade em barra chata soldada de 1 1/2" x 1/4", sob medida	M2	1.407,88	23,55	1.431,43
24.02.590	Porta de enrolar manual, cega ou vazada	M2	262,17	37,11	299,28
24.02.630	Portão de 2 folhas tubular diâmetro de 3", com tela em aço galvanizado de 2", altura acima de 3,00 m, completo	M2	511,31	70,61	581,92
24.02.810	Porta/portão de abrir em chapa cega com isolamento acústico, sob medida	M2	1.246,02	112,09	1.358,11
24.02.811	Porta de ferro acústica, espessura de 80mm, batente tripla vedação 185mm, com fechadura e maçaneta - 50 dB	M2	5.328,41	138,30	5.466,71
24.02.840	Portão basculante em chapa metálica, estruturado com perfis metálicos	M2	813,86	50,31	864,17
24.02.900	Porta de abrir em chapa dupla com visor, batente envolvente, completa	M2	1.727,00	53,62	1.780,62
24.02.930	Portão de 2 folhas tubular, com tela em aço galvanizado de 2" e fio 10, completo	M2	509,61	70,61	580,22
24.03	Elementos em ferro				
24.03.040	Guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado, diâmetro de 1 1/2"	M	658,47	37,11	695,58
24.03.060	Escada marinho (galvanizada)	M	685,22	14,84	700,06
24.03.080	Escada marinho com guarda corpo (degrau em 'T')	M	1.193,59	37,11	1.230,70
24.03.100	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	1.501,93	74,22	1.576,15
24.03.200	Tela de proteção tipo mosquiteira em aço galvanizado, com requadro em perfis de ferro	M2	499,08	12,25	511,33
24.03.210	Tela de proteção em malha ondulada de 1", fio 10 (BWG), com requadro	M2	643,96	37,11	681,07
24.03.290	Fechamento em chapa de aço galvanizada nº 14 MSG, perfurada com diâmetro de 12,7 mm, requadro em chapa dobrada	M2	1.055,29	23,55	1.078,84
24.03.300	Fechamento em chapa expandida losangular de 10 x 20 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	510,55	46,92	557,47
24.03.310	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 1 1/2"	M	164,30	18,56	182,86
24.03.320	Corrimão tubular em aço galvanizado, diâmetro 2"	M	184,53	18,56	203,09
24.03.340	Tampa em chapa de segurança tipo xadrez, aço galvanizado a fogo antiderrapante de 1/4"	M2	1.214,30	53,86	1.268,16
24.03.410	Fechamento em chapa perfurada, furos quadrados 4 x 4 mm, com requadro em cantoneira de aço carbono	M2	1.066,34	23,55	1.089,89
24.03.680	Grade para piso eletrofundida, malha 30 x 100 mm, com barra de 40 x 2 mm	M2	856,18	46,92	903,10
24.03.690	Grade para forro eletrofundida, malha 25 x 100 mm, com barra de 25 x 2 mm	M2	489,21	14,84	504,05
24.03.930	Porta de enrolar automatizada, em chapa de aço galvanizada microperfurada, com pintura eletrostática, com controle remoto	M2	544,80		544,80
24.04	Esquadria, serralheria de segurança				
24.04.150	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1", completa, sem tempera e revenimento	M2	2.787,07	53,07	2.840,14
24.04.220	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1", sem tempera e revenimento	M2	1.682,07	53,07	1.735,14
24.04.230	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1", sem tempera e revenimento	M2	1.816,09	53,07	1.869,16
24.04.240	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1", sem tempera e revenimento	M2	2.741,10	53,07	2.794,17
24.04.250	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1", completa, sem tempera e revenimento	M2	2.183,93	97,50	2.281,43





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.04.260	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.281,89	97,50	3.379,39
24.04.270	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.674,67	97,50	2.772,17
24.04.280	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, sem têmpera e revenimento	M2	3.333,76	97,50	3.431,26
24.04.300	Grade de segurança em aço SAE 1045, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.084,34	53,07	2.137,41
24.04.310	Grade de segurança em aço SAE 1045, para janela, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	2.056,13	53,07	2.109,20
24.04.320	Grade de segurança em aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', com têmpera e revenimento	M2	3.156,00	53,07	3.209,07
24.04.330	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	2.621,26	97,50	2.718,76
24.04.340	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.720,25	97,50	3.817,75
24.04.350	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045, diâmetro 1', com ferrolho longo embutido em caixa, completa, com têmpera e revenimento	M2	2.862,12	97,50	2.959,62
24.04.360	Porta de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeada, com isolamento acústico, diâmetro 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.758,09	97,50	3.855,59
24.04.370	Portão de segurança de abrir em grade de aço SAE 1045 chapeado, para muralha, diâmetro 1', completo, com têmpera e revenimento	M2	3.810,32	97,50	3.907,82
24.04.380	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045, chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	3.707,54	53,07	3.760,61
24.04.400	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.095,53	53,07	3.148,60
24.04.410	Porta de segurança de correr suspensa em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, com têmpera e revenimento	M2	3.904,48	53,07	3.957,55
24.04.420	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045 chapeada, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.838,13	217,40	3.055,53
24.04.430	Porta de segurança de correr em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', completa, sem têmpera e revenimento	M2	2.356,71	53,07	2.409,78
24.04.610	Caixilho de segurança em aço SAE 1010/1020 tipo fixo e de correr, para receber vidro, com bandeira tipo veneziana	M2	1.465,27	53,07	1.518,34
24.04.620	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', com têmpera e revenimento	M2	2.411,47	53,07	2.464,54
24.04.630	Guichê de segurança em grade de aço SAE 1045, diâmetro de 1', sem têmpera e revenimento	M2	2.031,69	53,07	2.084,76
24.06	Esquadria, serralheria e elemento em ferro.				
24.06.030	Guarda-corpo com vidro de 8 mm, em tubo de aço galvanizado, diâmetro 1 1/2'	M	1.120,10	44,43	1.164,53
24.07	Portas, portões e gradis.				
24.07.030	Porta de enrolar automatizado, em perfil meia cana perfurado, tipo transvision	M2	645,38	37,11	682,49
24.07.040	Porta de abrir em chapa de aço galvanizado, com requadro em tela ondulada malha 2' e fio 12	M2	1.013,95	105,47	1.119,42
24.08	Esquadria, serralheria e elemento em aço inoxidável				
24.08.020	Corrimão duplo em tubo de aço inoxidável escovado, com diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	780,50	44,53	825,03
24.08.031	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2"	M	525,35	18,56	543,91
24.08.040	Corrimão em tubo de aço inoxidável escovado, diâmetro de 1 1/2' e montantes com diâmetro de 2'	M	617,88	37,11	654,99
24.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 24				
24.20.020	Recolocação de esquadrias metálicas	M2		37,11	37,11



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
24.20.040	Recolocação de batentes	M	1,43	9,65	11,08
24.20.060	Recolocação de escada de marinho	M		22,27	22,27
24.20.090	Solda MIG em esquadrias metálicas	M	32,89	25,80	58,69
24.20.100	Brete para instalação lateral em grade de segurança	CJ	3.461,31	88,86	3.550,17
24.20.120	Batente em chapa dobrada para portas	M	118,35	9,65	128,00
24.20.140	Batente em chapa de aço SAE 1010/1020, espessura de 3/16", para obras de segurança	M	393,23	9,65	402,88
24.20.200	Chapa de ferro nº 14, inclusive soldagem	M2	237,26	44,53	281,79
24.20.230	Tela ondulada em aço galvanizado fio 10 BWG, malha de 1"	M2	120,12	8,08	128,20
24.20.270	Tela em aço galvanizado fio 16 BWG, malha de 1" - tipo alambrado	M2	44,98	8,08	53,06
24.20.300	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 7,5 mm, espessura 1/8" - soldagem tipo MIG	M2	685,51	81,70	767,21
24.20.310	Chapa perfurada em aço SAE 1020, furos redondos de diâmetro 25 mm, espessura 1/4" - inclusive soldagem	M2	1.162,50	81,70	1.244,20
25	ESQUADRIA, SERRALHERIA E ELEMENTO EM ALUMINIO				
25.01	Caixilho em alumínio				
25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida	M2	716,29	55,67	771,96
25.01.030	Caixilho em alumínio basculante com vidro, linha comercial	M2	341,30	55,67	396,97
25.01.040	Caixilho em alumínio basculante, sob medida	M2	925,68	55,67	981,35
25.01.050	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro, linha comercial	M2	773,93	55,67	829,60
25.01.060	Caixilho em alumínio maxim-ar, sob medida	M2	751,90	55,67	807,57
25.01.070	Caixilho em alumínio de correr com vidro, linha comercial	M2	356,16	55,67	411,83
25.01.080	Caixilho em alumínio de correr, sob medida	M2	815,59	55,67	871,26
25.01.090	Caixilho em alumínio tipo veneziana com vidro, linha comercial	M2	648,21	55,67	703,88
25.01.100	Caixilho em alumínio tipo veneziana, sob medida	M2	1.004,39	55,67	1.060,06
25.01.110	Caixilho guilhotina em alumínio anodizado, sob medida	M2	919,05	55,67	974,72
25.01.120	Caixilho tipo veneziana industrial com montantes em alumínio e aletas em fibra de vidro	M2	297,72		297,72
25.01.240	Caixilho fixo em alumínio, sob medida - branco	M2	819,46	42,77	862,23
25.01.361	Caixilho em alumínio maxim-ar com vidro - branco	M2	1.292,31	55,67	1.347,98
25.01.371	Caixilho em alumínio basculante com vidro - branco	M2	1.326,63	55,67	1.382,30
25.01.380	Caixilho em alumínio de correr com vidro - branco	M2	729,37	55,67	785,04
25.01.400	Caixilho em alumínio anodizado fixo	M2	541,00	42,77	583,77
25.01.410	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar	M2	770,58	42,77	813,35
25.01.430	Caixilho em alumínio fixo, tipo fachada	M2	632,45	32,09	664,54
25.01.440	Caixilho em alumínio maxim-ar, tipo fachada	M2	710,86	32,09	742,95
25.01.450	Caixilho em alumínio para pele de vidro, tipo fachada	M2	520,19	32,09	552,28
25.01.460	Gradil em alumínio natural, sob medida	M2	930,98		930,98
25.01.470	Caixilho fixo tipo veneziana em alumínio anodizado, sob medida - branco	M2	1.196,01		1.196,01
25.01.480	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, basculante, sob medida - branco	M2	823,32		823,32
25.01.490	Caixilho em alumínio com pintura eletrostática, maxim-ar, sob medida - branco	M2	819,83		819,83
25.01.500	Caixilho em alumínio anodizado fixo, sob medida - bronze/preto	M2	881,94	55,67	937,61
25.01.510	Caixilho em alumínio anodizado basculante, sob medida - bronze/preto	M2	1.175,36	55,67	1.231,03
25.01.520	Caixilho em alumínio anodizado maxim-ar, sob medida - bronze/preto	M2	873,70	55,67	929,37
25.01.530	Caixilho em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	901,33	55,67	957,00
25.02	Porta em alumínio				
25.02.010	Porta de entrada de abrir em alumínio com vidro, linha comercial	M2	634,07	111,33	745,40
25.02.020	Porta de entrada de abrir em alumínio, sob medida	M2	964,36	111,33	1.075,69
25.02.040	Porta de entrada de correr em alumínio, sob medida	M2	1.093,33	111,33	1.204,66
25.02.042	Porta de correr em alumínio tipo lambri branco, sob medida	M2	641,74	55,67	697,41
25.02.050	Porta veneziana de abrir em alumínio, linha comercial	M2	489,51	111,33	600,84



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
25.02.060	Porta/portinhola em alumínio, sob medida	M2	808,13	111,33	919,46
25.02.070	Portinhola tipo veneziana em alumínio, linha comercial	M2	488,19	111,33	599,52
25.02.110	Porta veneziana de abrir em alumínio, sob medida	M2	982,48	111,33	1.093,81
25.02.211	Porta veneziana de abrir em alumínio - cor branca	M2	423,04	111,33	534,37
25.02.221	Porta de correr em alumínio com veneziana e vidro - cor branca	M2	1.029,35	111,33	1.140,68
25.02.230	Porta em alumínio anodizado de abrir, sob medida - bronze/preto	M2	939,07	55,67	994,74
25.02.240	Porta em alumínio anodizado de correr, sob medida - bronze/preto	M2	861,71	55,67	917,38
25.02.250	Porta em alumínio anodizado de abrir, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.009,38	55,67	1.065,05
25.02.260	Portinhola em alumínio anodizado de correr, tipo veneziana, sob medida - bronze/preto	M2	1.086,01	55,67	1.141,68
25.02.300	Porta de abrir em alumínio com pintura eletrostática, sob medida - cor branca	M2	987,56	111,33	1.098,89
25.02.310	Porta de abrir em alumínio tipo lambri, sob medida - cor branca	M2	1.007,71	111,33	1.119,04
25.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 25				
25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com revestimento em PVC e requadro em alumínio	M2	143,78		143,78
26	ESQUADRIA E ELEMENTO EM VIDRO				
26.01	Vidro comum e laminado				
26.01.020	Vidro liso transparente de 3 mm	M2	83,26	25,24	108,50
26.01.040	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	105,26	25,24	130,50
26.01.060	Vidro liso transparente de 5 mm	M2	108,11	25,24	133,35
26.01.080	Vidro liso transparente de 6 mm	M2	123,32	25,24	148,56
26.01.140	Vidro liso laminado colorido de 6 mm	M2	377,69	25,24	402,93
26.01.155	Vidro liso laminado colorido de 10 mm	M2	606,51	25,24	631,75
26.01.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	M2	461,46	25,24	486,70
26.01.168	Vidro liso laminado incolor de 6 mm	M2	215,64	25,24	240,88
26.01.169	Vidro liso laminado incolor de 8 mm	M2	314,76	25,24	340,00
26.01.170	Vidro liso laminado incolor de 10 mm	M2	364,08	25,24	389,32
26.01.190	Vidro liso laminado jateado de 6 mm	M2	422,21	25,24	447,45
26.01.230	Vidro fantasia de 3/4 mm	M2	113,73	25,24	138,97
26.01.348	Vidro multilaminado de alta segurança, proteção balística nível III	M2	3.006,63		3.006,63
26.01.350	Vidro multilaminado de alta segurança em policarbonato, proteção balística nível III	M2	4.867,20		4.867,20
26.01.460	Vidros float monolíticos verde de 6 mm	M2	145,49	25,24	170,73
26.02	Vidro temperado				
26.02.020	Vidro temperado incolor de 6 mm	M2	187,74		187,74
26.02.040	Vidro temperado incolor de 8 mm	M2	222,23		222,23
26.02.060	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	281,11		281,11
26.02.120	Vidro temperado cinza ou bronze de 6 mm	M2	250,08		250,08
26.02.140	Vidro temperado cinza ou bronze de 8 mm	M2	352,92		352,92
26.02.160	Vidro temperado cinza ou bronze de 10 mm	M2	468,77		468,77
26.02.170	Vidro temperado serigrafado incolor de 8 mm	M2	648,35		648,35
26.02.300	Vidro temperado neutro verde de 10 mm	M2	413,59		413,59
26.03	Vidro especial				
26.03.070	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	418,84		418,84
26.03.074	Vidro laminado temperado incolor de 16 mm	M2	1.056,83		1.056,83
26.03.090	Vidro laminado temperado jateado de 8 mm	M2	610,73		610,73
26.03.300	Vidro laminado temperado neutro verde de 12 mm	M2	1.536,32		1.536,32
26.04	Espelhos				
26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	M2	455,85		455,85
26.04.030	Espelho comum de 3 mm com moldura em alumínio	M2	557,53	18,56	576,09
26.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 26				
26.20.010	Massa para vidro	M	1,19	3,79	4,98
26.20.020	Recolocação de vidro inclusive emassamento ou recolocação de baguetes	M2	5,96	50,48	56,44
27	ESQUADRIA E ELEMENTO EM MATERIAL ESPECIAL				



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
27.02	Polycarbonato				
27.02.001	Chapa em polycarbonato compacta, fumê, espessura de 6mm	M2	524,49	87,53	612,02
27.02.011	Chapa em polycarbonato compacta, cristal, espessura de 6 mm	M2	400,44	87,53	487,97
27.02.041	Chapa em polycarbonato compacta, cristal, espessura de 10 mm	M2	676,74	87,53	764,27
27.02.050	Chapa de polycarbonato alveolar de 6 mm	M2	69,43	87,53	156,96
27.03	Chapa de fibra de vidro				
27.03.030	Placa de poliéster reforçada com fibra de vidro de 3 mm	M2	152,54	50,48	203,02
27.04	PVC / VINIL				
27.04.031	Caixilho de correr em PVC com vidro e persiana	M2	2.213,59	86,61	2.300,20
27.04.040	Corrimão, bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 131 mm	M	306,46	68,48	374,94
27.04.050	Protetor de parede ou bate-maca em PVC flexível, com amortecimento à impacto, altura de 150 mm	M	64,97	22,27	87,24
27.04.051	Faixa em vinil para proteção de paredes, com amortecimento à alto impacto, altura de 400 mm	M	150,51	10,18	160,69
27.04.052	Cantoneira adesiva em vinil de alto impacto	M	73,11	5,56	78,67
27.04.060	Bate-maca ou protetor de parede curvo em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	146,15	60,69	206,84
27.04.070	Bate-maca ou protetor de parede em PVC, com amortecimento à impacto, altura de 200 mm	M	108,34	31,00	139,34
28	FERRAGEM COMPLEMENTAR PARA ESQUADRIAS				
28.01	Ferragem para porta				
28.01.020	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 1 folha	CJ	257,68	55,67	313,35
28.01.030	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta externa com 2 folhas	CJ	493,05	74,22	567,27
28.01.040	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 1 folha	CJ	191,86	55,67	247,53
28.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	CJ	387,75	74,22	461,97
28.01.070	Ferragem completa para porta de box de WC tipo livre/ocupado	CJ	158,51	55,67	214,18
28.01.080	Ferragem adicional para porta vão simples em divisória	CJ	201,92		201,92
28.01.090	Ferragem adicional para porta vão duplo em divisória	CJ	333,46		333,46
28.01.146	Fechadura eletromagnética para capacidade de atraque de 150 kgf	UN	317,36	62,99	380,35
28.01.150	Fechadura elétrica de sobrepôr para porta ou portão com peso até 400 kg	CJ	444,57	62,99	507,56
28.01.160	Mola aérea para porta, com esforço acima de 50 kg até 60 kg	UN	301,55	17,77	319,32
28.01.171	Mola aérea para porta, com esforço acima de 60 kg até 80 kg	UN	284,99	17,77	302,76
28.01.180	Mola aérea hidráulica, para porta com largura até 1,60 m	UN	4.308,29	44,43	4.352,72
28.01.210	Fechadura tipo alavanca com chave para porta corta-fogo	UN	509,94	33,32	543,26
28.01.250	Visor tipo olho mágico	UN	26,29	11,14	37,43
28.01.270	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado	CJ	1.101,03	5,54	1.106,57
28.01.280	Fechadura de segurança para cela tipo gorges, com clic e abertura de um lado, embutida em caixa	CJ	1.581,77	5,54	1.587,31
28.01.290	Fechadura de segurança para corredor tipo gorges, com abertura de dois lados	CJ	1.224,19	5,54	1.229,73
28.01.330	Mola hidráulica de piso, para porta com largura até 1,10 m e peso até 120 kg	UN	998,57	44,43	1.043,00
28.01.400	Ferrolho de segurança de 1,20 m, para adaptação em portas de celas, embutido em caixa	UN	895,11	88,86	983,97
28.01.550	Fechadura com maçaneta tipo alavanca em aço inoxidável, para porta externa	UN	289,78	55,67	345,45
28.05	Cadeado				
28.05.020	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 25/27mm	UN	19,30		19,30
28.05.040	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 35/36mm	UN	27,93		27,93
28.05.060	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 50mm	UN	47,95		47,95





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
28.05.070	Cadeado de latão com cilindro de alta segurança, com 16 pinos e tetra-chave - 70mm	UN	163,61		163,61
28.05.080	Cadeado de latão com cilindro - trava dupla - 60mm	UN	74,36		74,36
28.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 28				
28.20.020	Recolocação de fechaduras de embutir	UN		55,67	55,67
28.20.030	Barra antipânico de sobrepor para porta de 1 folha	UN	779,78	44,43	824,21
28.20.040	Recolocação de fechaduras e fechos de sobrepor	UN		47,87	47,87
28.20.050	Barra antipânico de sobrepor e maçaneta livre para porta de 1 folha	CJ	1.298,33	57,76	1.356,09
28.20.060	Recolocação de dobradiças	UN		6,31	6,31
28.20.070	Ferragem para portão de tapume	CJ	378,70	111,33	490,03
28.20.090	Dobradiça tipo gonzo, diâmetro de 1 1/2" com abas de 2" x 3/8"	UN	137,84	21,42	159,26
28.20.170	Brete para instalação superior em porta chapa/grade de segurança	CJ	3.737,59	133,29	3.870,88
28.20.210	Ferrolho de segurança para adaptação em portas de celas	UN	373,57	44,43	418,00
28.20.211	Maçaneta tipo alavanca, acionamento com chave, para porta corta-fogo	UN	237,98	33,32	271,30
28.20.220	Dobradiça inferior para porta de vidro temperado	UN	78,30	7,56	85,86
28.20.230	Dobradiça superior para porta de vidro temperado	UN	56,87	7,56	64,43
28.20.360	Suporte duplo para vidro temperado fixado em alvenaria	UN	189,76	7,56	197,32
28.20.411	Dobradiça em aço cromado de 3 1/2", para porta de até 21 kg	CJ	25,62	6,31	31,93
28.20.412	Dobradiça em aço inoxidável de 3" x 2 1/2", para porta de até 25 kg	UN	38,47	6,31	44,78
28.20.413	Dobradiça em latão cromado reforçada de 3 1/2" x 3", para porta de até 35 kg	UN	49,54	6,31	55,85
28.20.430	Dobradiça em latão cromado, com mola tipo vai e vem, de 3"	CJ	204,67	13,36	218,03
28.20.510	Pivô superior lateral para porta em vidro temperado	UN	53,51	7,56	61,07
28.20.550	Mancal inferior com rolamento para porta em vidro temperado	UN	89,42	7,56	96,98
28.20.590	Contra fechadura de centro para porta em vidro temperado	UN	190,87	5,54	196,41
28.20.600	Fechadura de centro com cilindro para porta em vidro temperado	UN	177,65	7,56	185,21
28.20.650	Puxador duplo em aço inoxidável, para porta de madeira, alumínio ou vidro, de 350 mm	UN	1.059,31	66,65	1.125,96
28.20.750	Capa de proteção para fechadura / ferrolho	UN	25,75	42,83	68,58
28.20.770	Trinco de piso para porta em vidro temperado	UN	177,99	7,56	185,55
28.20.800	Equipamento automatizador de portas deslizantes para folha dupla	UN	9.645,98		9.645,98
28.20.810	Equipamento automatizador telescópico unilateral de portas deslizantes para folha dupla	UN	13.602,09		13.602,09
28.20.820	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta em vidro de 1 folha	CJ	805,38	88,86	894,24
28.20.830	Barra antipânico de sobrepor com maçaneta e chave, para porta dupla em vidro	CJ	1.603,55	177,72	1.781,27
28.20.840	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,40 a 1,60 m	CJ	1.179,31	177,72	1.357,03
28.20.850	Barra antipânico para porta dupla com travamentos horizontal e vertical completa, com maçaneta tipo alavanca e chave, para vãos de 1,70 a 2,60 m	CJ	1.318,78	177,72	1.496,50
28.20.860	Veda porta/veda fresta com escova em alumínio branco	M	56,13	10,18	66,31
29	INSERTE METALICO				
29.01	Cantoneira				
29.01.020	Cantoneira em alumínio perfil sextavado	M	6,20	13,17	19,37
29.01.030	Perfil em alumínio natural	KG	34,45	58,92	93,37
29.01.040	Cantoneira em alumínio perfil 'Y'	M	7,59	13,17	20,76
29.01.210	Cantoneira em aço galvanizado	KG	16,80	13,17	29,97
29.01.230	Cantoneira e perfis em ferro	KG	11,74	13,17	24,91
29.03	Cabos e cordalhas				
29.03.010	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/16" (4,76 mm)	M	8,08	11,14	19,22



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
29.03.020	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 5/16" (7,94 mm)	M	14,23	11,14	25,37
29.03.030	Cordoalha de aço galvanizado, diâmetro de 1/4" (6,35 mm)	M	9,10	11,14	20,24
29.03.040	Cabo em aço galvanizado com alma de aço, diâmetro de 3/8" (9,52 mm)	M	21,18	11,14	32,32
29.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 29				
29.20.030	Alumínio liso para complementos e reparos	KG	45,63	13,88	59,51
30	ACESSIBILIDADE				
30.01	Barra de apoio				
30.01.010	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	206,83	11,14	217,97
30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 500 mm	UN	118,26	11,14	129,40
30.01.030	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 mm	UN	172,36	11,14	183,50
30.01.050	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2" x 800 x 800 mm	UN	433,18	11,14	444,32
30.01.061	Barra de apoio lateral para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1.1/4", comprimento 25 a 30 cm	UN	195,86	11,14	207,00
30.01.080	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, comprimento de 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	173,05	11,14	184,19
30.01.090	Barra de apoio em ângulo de 90°, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio de 800 x 800 mm, acabamento com pintura epóxi	UN	361,58	11,14	372,72
30.01.110	Barra de proteção para sifão, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio, acabamento com pintura epóxi	UN	306,24	11,14	317,38
30.01.120	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/4" x 400 mm	UN	136,36	11,14	147,50
30.01.130	Barra de proteção para lavatório, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de alumínio acabamento com pintura epóxi	UN	442,45	18,56	461,01
30.03	Aparelhos elétricos, hidráulicos e a gás				
30.03.032	Purificador de pressão elétrica em chapa eletrozincada pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 2,75 l/h	UN	2.322,52	58,74	2.381,26
30.03.042	Purificador de pressão elétrica em chapa eletrozincada pré-pintada e tampo em aço inoxidável, capacidade de refrigeração de 7,2 l/h	UN	3.003,84	58,74	3.062,58
30.04	Revestimento				
30.04.010	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - assentamento argamassado	M2	235,23	20,40	255,63
30.04.020	Revestimento em borracha sintética colorida de 5 mm, para sinalização tátil de alerta / direcional - colado	M2	156,23	8,53	164,76
30.04.030	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	107,25	23,95	131,20
30.04.040	Faixa em policarbonato para sinalização visual fotoluminescente, para degraus, comprimento de 20 cm	UN	3,62	1,30	4,92
30.04.060	Revestimento em chapa de aço inoxidável para proteção de portas, altura de 40 cm	M	417,48		417,48
30.04.070	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (25x25x2,5cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	4,18	8,44	12,62
30.04.090	Sinalização visual de degraus com pintura esmalte epóxi, comprimento de 20 cm	UN	0,39	13,58	13,97
30.04.100	Piso tátil de concreto, alerta / direcional, intertravado, espessura de 6 cm, com rejunte em areia	M2	67,70	13,22	80,92
30.06	Comunicação visual e sonora				
30.06.010	Placa para sinalização tátil (início ou final) em braille para corrimão	UN	13,64	1,30	14,94
30.06.020	Placa para sinalização tátil (pavimento) em braille para corrimão	UN	13,74	1,30	15,04





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERACÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
30.06.030	Anel de borracha para sinalização tátil para corrimão, diâmetro de 4,5 cm	UN	25,25	1,30	26,55
30.06.050	Tinta acrílica para sinalização visual de piso, com acabamento microtexturizado e antiderrapante	M	28,08	20,58	48,66
30.06.061	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	411,17	21,00	432,17
30.06.064	Sistema de alarme PNE com indicador audiovisual, sistema sem fio (Wireless), para pessoas com mobilidade reduzida ou cadeirante	CJ	670,91	21,00	691,91
30.06.080	Placa de identificação em alumínio para WC, com desenho universal de acessibilidade	UN	22,91	3,35	26,26
30.06.090	Placa de identificação para estacionamento, com desenho universal de acessibilidade, tipo pedestal	UN	516,32	4,19	520,51
30.06.100	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento	UN	134,79	72,01	206,80
30.06.110	Sinalização com pictograma para vaga de estacionamento, com faixas demarcatórias	UN	256,72	164,60	421,32
30.06.124	Sinalização com pictograma autoadesivo em policarbonato para piso 80 cm x 120 cm - área de resgate	UN	205,06	18,56	223,62
30.06.132	Placa de sinalização tátil em poliestireno com alto relevo em braile, para identificação de pavimentos	UN	16,26	3,35	19,61
30.08	Aparelhos sanitários				
30.08.030	Assento articulado para banho, em alumínio com pintura epóxi de 700 x 450 mm	UN	715,02	4,19	719,21
30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	UN	1.195,35	58,74	1.254,09
30.08.050	Trocador acessível em MDF com revestimento em laminado melamínico de 180x80cm	UN	2.627,27	301,88	2.929,15
30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	740,30	50,37	790,67
30.14	Elevador e plataforma				
30.14.010	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 02 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	117.011,70		117.011,70
30.14.020	Elevador de uso restrito a pessoas com mobilidade reduzida com 03 paradas, capacidade de 225 kg - uso interno em alvenaria	CJ	148.159,47		148.159,47
30.14.030	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg- percurso até 1,00 m de altura	CJ	44.245,00		44.245,00
30.14.040	Plataforma para elevação até 2,00 m, nas dimensões de 900 x 1400 mm, capacidade de 250 kg - percurso superior a 1,00 m de altura	CJ	43.815,36		43.815,36
32	IMPERMEABILIZACAO, PROTECAO E JUNTA				
32.06	Isolamentos termicos / acusticos				
32.06.010	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 1'	M2	18,92	3,35	22,27
32.06.030	Lã de vidro e/ou lã de rocha com espessura de 2'	M2	24,02	3,35	27,37
32.06.120	Argila expandida	M3	347,59	46,90	394,49
32.06.130	Espuma flexível de poliuretano poliéster/poliéster para absorção acústica, espessura de 50 mm	M2	108,54	6,16	114,70
32.06.151	Lâmina refletiva revestida com dupla face em alumínio, dupla malha de reforço e laminação entre camadas, para isolamento térmica	M2	16,61	9,10	25,71
32.06.231	Película de controle solar refletiva na cor prata, para aplicação em vidros	M2	94,78		94,78
32.06.380	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida, com uma camada de manta HD, espessura de 50 mm	M2	784,24		784,24
32.06.396	Manta termoacústica em fibra cerâmica aluminizada, espessura de 38 mm	M2	85,33	25,19	110,52
32.06.400	Isolamento acústico em placas de espuma semirrígida incombustível, com superfície em cunhas anecóicas, espessura de 50 mm	M2	378,13		378,13
32.07	Junta de dilatacao				
32.07.040	Junta plástica de 3/4' x 1/8'	M	1,35	6,31	7,66





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.07.060	Junta de latão bitola de 1/8"	M	78,00	6,31	84,31
32.07.090	Junta de dilatação ou vedação com mastique de silicone, 1,0 x 0,5 cm - inclusive guia de apoio em polietileno	M	4,98	2,55	7,53
32.07.110	Junta a base de asfalto oxidado a quente	CM3	0,13	0,05	0,18
32.07.120	Mangueira plástica flexível para junta de dilatação	M	6,74	4,07	10,81
32.07.160	Junta de dilatação elástica a base de poliuretano	CM3	0,14	0,10	0,24
32.07.230	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-piso	M	264,78	3,72	268,50
32.07.240	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - piso-parede	M	225,91	3,72	229,63
32.07.250	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro	M	139,79	3,72	143,51
32.07.260	Perfil de acabamento com borracha termoplástica vulcanizada contínua flexível, para junta de dilatação de embutir - parede-parede ou forro-forro - canto	M	134,37	3,72	138,09
32.08	Junta de dilatacao estrutural				
32.08.010	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 10 mm	M2	8,90	2,51	11,41
32.08.030	Junta estrutural com poliestireno expandido de alta densidade P-III, espessura de 20 mm	M2	15,31	2,51	17,82
32.08.050	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-12	M	43,65	17,25	60,90
32.08.060	Junta estrutural com perfilado termoplástico em PVC, perfil O-22	M	89,69	17,25	106,94
32.08.070	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 15 mm	M	152,15		152,15
32.08.090	Junta estrutural com perfil elastomérico para fissuras, painéis e estruturas em geral, movimentação máxima 30 mm	M	322,61		322,61
32.08.110	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 40 mm	M	668,53	8,38	676,91
32.08.130	Junta estrutural com perfil elastomérico e lábios poliméricos para obras de arte, movimentação máxima 55 mm	M	990,35	8,38	998,73
32.08.160	Junta elástica estrutural de neoprene	M	224,00		224,00
32.09	Apoios e afins				
32.09.020	Chapa de aço em bitolas medias	KG	11,28	11,14	22,42
32.09.040	Apoio em placa de neoprene fretado	DM3	134,02	7,42	141,44
32.10	Envelope de concreto e protecao de tubos				
32.10.050	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN até 1"	M	3,28	2,31	5,59
32.10.060	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 1" até 2"	M	6,58	4,62	11,20
32.10.070	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 2" até 3"	M	9,88	6,93	16,81
32.10.080	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 3" até 4"	M	13,18	9,25	22,43
32.10.082	Proteção anticorrosiva, a base de resina epóxi com alcatrão, para ramais sob a terra, com DN acima de 5" até 6"	M	19,79	13,87	33,66
32.10.090	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN até 1"	M	22,47	1,40	23,87
32.10.100	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 1" até 2"	M	40,53	1,95	42,48
32.10.110	Proteção anticorrosiva, com fita adesiva, para ramais sob a terra, com DN acima de 2" até 3"	M	68,09	2,51	70,60
32.11	Isolante termico para tubos e dutos				
32.11.150	Proteção para isolamento térmico em alumínio	M2	31,14	9,66	40,80
32.11.200	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1/2" (15 mm)	M	1,03	9,66	10,69





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.11.210	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 3/4" (22 mm)	M	1,45	9,66	11,11
32.11.220	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 5 mm, para tubulação de 1" (28 mm)	M	1,80	9,66	11,46
32.11.230	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/4" (35 mm)	M	2,03	9,66	11,69
32.11.240	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 1 1/2" (42 mm)	M	3,93	9,66	13,59
32.11.250	Isolamento térmico em polietileno expandido, espessura de 10 mm, para tubulação de 2" (54 mm)	M	4,64	9,66	14,30
32.11.270	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/4" (cobre)	M	5,13	9,66	14,79
32.11.280	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1/2" (cobre)	M	5,77	9,66	15,43
32.11.290	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 5/8" (cobre) ou 1/4" (ferro)	M	6,56	9,66	16,22
32.11.300	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 9 a 12 mm, para tubulação de 1" (cobre)	M	7,56	9,66	17,22
32.11.310	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 7/8" (cobre) ou 1/2" (ferro)	M	17,48	9,66	27,14
32.11.320	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/8" (cobre) ou 3/4" (ferro)	M	19,94	9,66	29,60
32.11.330	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 3/8" (cobre) ou 1" (ferro)	M	23,50	9,66	33,16
32.11.340	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 5/8" (cobre) ou 1 1/4" (ferro)	M	28,74	9,66	38,40
32.11.350	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 1 1/2" (ferro)	M	30,66	9,66	40,32
32.11.360	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2" (ferro)	M	33,80	9,66	43,46
32.11.370	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 2 1/2" (ferro)	M	42,59	9,66	52,25
32.11.380	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3 1/2" (cobre) ou 3" (ferro)	M	47,91	9,66	57,57
32.11.390	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 4" (ferro)	M	64,35	9,66	74,01
32.11.400	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 5" (ferro)	M	80,08	9,66	89,74
32.11.410	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 6" (ferro)	M	113,52	9,66	123,18
32.11.420	Manta em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para isolamento térmico de tubulação acima de 6"	M2	155,03	17,62	172,65
32.11.430	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/8" (cobre) ou 1/8" (ferro)	M	12,53	9,66	22,19
32.11.440	Isolamento térmico em espuma elastomérica, espessura de 19 a 26 mm, para tubulação de 3/4" (cobre) ou 3/8" (ferro)	M	15,67	9,66	25,33
32.15	Impermeabilização flexível com manta				
32.15.030	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 3 mm	M2	47,19	16,16	63,35
32.15.040	Impermeabilização em manta asfáltica com armadura, tipo III-B, espessura de 4 mm	M2	50,33	16,16	66,49
32.15.080	Impermeabilização em manta asfáltica tipo III-B, espessura de 3 mm, face exposta em geotêxtil, com membrana acrílica	M2	130,29	20,35	150,64
32.15.100	Impermeabilização em manta asfáltica plastomérica com armadura, tipo III, espessura de 4 mm, face exposta em geotêxtil com membrana acrílica	M2	107,75	20,35	128,10





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
32.15.240	Impermeabilização com manta asfáltica tipo III, anti raiz, espessura de 4 mm	M2	98,40		98,40
32.16	Impermeabilização flexível com membranas				
32.16.010	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	7,89	6,70	14,59
32.16.020	Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre metal	M2	5,52	6,70	12,22
32.16.030	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta	M2	34,20	6,70	40,90
32.16.040	Impermeabilização em membrana de asfalto modificado com elastômeros, na cor preta e reforço em tela poliéster	M2	50,27	18,56	68,83
32.16.050	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca	M2	37,43	6,70	44,13
32.16.060	Impermeabilização em membrana à base de polímeros acrílicos, na cor branca e reforço em tela poliéster	M2	54,79	18,56	73,35
32.16.070	Impermeabilização em membrana à base de resina termoplástica e cimentos aditivados com reforço em tela poliéster	M2	29,45	21,91	51,36
32.17	Impermeabilização rígida				
32.17.010	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	403,99	289,66	693,65
32.17.012	Impermeabilização em argamassa de concreto não estrutural com aditivo hidrófugo	M3	430,00		430,00
32.17.030	Impermeabilização em argamassa polimérica para umidade e água de percolação	M2	4,44	7,07	11,51
32.17.040	Impermeabilização em argamassa polimérica com reforço em tela poliéster para pressão hidrostática positiva	M2	11,27	14,12	25,39
32.17.070	Impermeabilização anticorrosiva em membrana epoxídica com alcatrão de hulha, sobre massa	M2	40,78	7,07	47,85
32.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 32				
32.20.010	Recolocação de argila expandida	M3		67,00	67,00
32.20.020	Aplicação de papel Kraft	M2	5,00	3,35	8,35
32.20.050	Tela em polietileno, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	2,13	3,35	5,48
32.20.060	Tela galvanizada fio 24 BWG, malha hexagonal de 1/2', para armadura de argamassa	M2	12,61	3,35	15,96
33	PINTURA				
33.01	Preparo de base				
33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto deteriorado	M2	6,24	28,74	34,98
33.01.050	Estucamento e lixamento de concreto	M2	3,73	28,74	32,47
33.01.060	Imunizante para madeira	M2	5,19	7,32	12,51
33.01.280	Reparo de trincas rasas até 5 mm de largura, na massa	M	21,51	20,58	42,09
33.01.350	Preparo de base para superfície metálica com fundo antioxidante	M2	6,15	7,87	14,02
33.02	Massa corrida				
33.02.060	Massa corrida a base de PVA	M2	2,36	9,91	12,27
33.02.080	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	4,05	9,91	13,96
33.03	Pintura em superfícies de concreto / massa / gesso / pedras				
33.03.220	Tinta látex em elemento vazado	M2	4,56	21,80	26,36
33.03.350	Pintura especial em esmalte para lousa cor verde	M2	6,34	18,52	24,86
33.03.740	Resina acrílica plastificante	M2	12,92	10,29	23,21
33.03.750	Verniz acrílico	M2	13,15	17,68	30,83
33.03.760	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em água	M2	6,72	13,11	19,83
33.03.770	Hidrorepelente incolor para fachada à base de silano-siloxano oligomérico disperso em solvente	M2	30,56	13,11	43,67
33.03.780	Verniz de proteção antipichação	M2	17,21	17,68	34,89
33.05	Pintura em superfícies de madeira				
33.05.010	Verniz fungicida para madeira	M2	5,98	13,11	19,09





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
33.05.120	Esmalte em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,35	2,44	4,79
33.05.330	Verniz em superfície de madeira	M2	7,84	14,79	22,63
33.05.360	Verniz em rodapés, baguetes ou molduras de madeira	M	2,07	1,95	4,02
33.06	Pintura em pisos				
33.06.020	Acrílico para quadras e pisos cimentados	M2	3,25	17,68	20,93
33.07	Pintura em estruturas metálicas				
33.07.102	Esmalte a base de água em estrutura metálica	M2	8,80	32,92	41,72
33.07.130	Pintura epóxi bicomponente em estruturas metálicas	KG	4,02		4,02
33.07.140	Pintura com esmalte alquídico em estrutura metálica	KG	2,85		2,85
33.07.303	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 min - aplicação em estrutura metálica	M2	71,50	164,32	235,82
33.07.304	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, com tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 min - aplicação em estrutura metálica	M2	309,10	190,37	499,47
33.09	Pintura de sinalização				
33.09.020	Borracha clorada para faixas demarcatórias	M	1,24	1,33	2,57
33.09.021	Tinta acrílica para faixas demarcatórias	M	0,79	2,66	3,45
33.10	Pintura em superfície de concreto/massa/gesso/pedras, inclusive preparo				
33.10.010	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	M2	5,78	17,68	23,46
33.10.020	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	7,08	17,68	24,76
33.10.030	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	M2	8,40	17,68	26,08
33.10.041	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	M2	10,57	17,68	28,25
33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	8,45	17,68	26,13
33.10.060	Epóxi em massa, inclusive preparo	M2	49,78	37,04	86,82
33.10.070	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	M2	14,48	17,68	32,16
33.10.100	Textura acrílica para uso interno / externo, inclusive preparo	M2	11,39	24,69	36,08
33.10.120	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 60 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	203,00		203,00
33.10.130	Proteção passiva contra incêndio com tinta intumescente, tempo requerido de resistência ao fogo TRRF = 120 minutos - aplicação em painéis de gesso acartonado	M2	402,50		402,50
33.11	Pintura em superfície metálica, inclusive preparo				
33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	13,41	24,69	38,10
33.12	Pintura em superfície de madeira, inclusive preparo				
33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	M2	13,74	24,69	38,43
34	PAISAGISMO E FECHAMENTOS				
34.01	Preparação de solo				
34.01.010	Terra vegetal orgânica comum	M3	119,03	41,88	160,91
34.01.020	Limpeza e regularização de áreas para ajardinamento (jardins e canteiros)	M2		1,68	1,68
34.02	Vegetação rasteira				
34.02.020	Plantio de grama batatais em placas (praças e áreas abertas)	M2	6,56	2,82	9,38
34.02.040	Plantio de grama batatais em placas (jardins e canteiros)	M2	5,84	4,24	10,08
34.02.070	Forração com Lírio Amarelo, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,50 m	M2	42,40	5,39	47,79
34.02.080	Plantio de grama São Carlos em placas (jardins e canteiros)	M2	11,42	4,24	15,66
34.02.090	Forração com Hera Inglesa, mínimo 18 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	33,94	5,39	39,33
34.02.100	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	6,89	4,24	11,13
34.02.110	Forração com clorofito, mínimo de 20 mudas / m² - h= 0,15 m	M2	36,00	5,39	41,39
34.02.400	Plantio de grama pelo processo hidrossemeadura	M2	6,71		6,71
34.03	Vegetação arbustiva				
34.03.020	Arbusto Azaléa - h= 0,60 a 0,80 m	UN	36,58	3,11	39,69
34.03.120	Arbusto Moréia - h= 0,50 m	UN	26,60	3,11	29,71
34.03.130	Arbusto Alamanda - h= 0,60 a 0,80 m	UN	26,37	3,11	29,48
34.03.150	Arbusto Curcúligo - h= 0,60 a 0,80 m	UN	34,24	3,11	37,35



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
34.04	árvores				
34.04.050	Árvore ornamental tipo Pata de Vaca - h= 2,00 m	UN	62,23	26,93	89,16
34.04.130	Árvore ornamental tipo Ipê Amarelo - h= 2,00 m	UN	69,42	26,93	96,35
34.04.160	Árvore ornamental tipo Areca Bambu - h= 2,00 m	UN	85,14	26,93	112,07
34.04.164	Árvore ornamental tipo Falso barbatimão - h = 2,00 m	UN	164,03	3,04	167,07
34.04.166	Árvore ornamental tipo Aroeira salsa - h= 2,00 m	UN	84,67	3,04	87,71
34.04.280	Árvore ornamental tipo Manacá-da-serra	UN	93,76	26,93	120,69
34.04.360	Árvore ornamental tipo coqueiro Jerivá - h= 4,00 m	UN	226,41	26,93	253,34
34.04.370	Árvore ornamental tipo Quaresmeira (Tibouchina granulosa) - h= 1,50 / 2,00 m	UN	42,67	26,93	69,60
34.05	Cercas e fechamentos				
34.05.020	Cerca em arame farpado com mourões de concreto	M	26,82	26,93	53,75
34.05.030	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada	M	35,69	26,93	62,62
34.05.032	Cerca em arame farpado com mourões de concreto, com ponta inclinada - 12 fiadas	M	40,85	26,93	67,78
34.05.050	Cerca em tela de aço galvanizado de 2', montantes em mourões de concreto com ponta inclinada e arame farpado	M	161,33	43,45	204,78
34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, até 4,00 m de altura	M2	191,59		191,59
34.05.110	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	188,79		188,79
34.05.120	Alambrado em tela de aço galvanizado de 1', montantes metálicos e arame farpado	M2	179,23		179,23
34.05.170	Barreira de proteção perimetral em aço inoxidável AISI 430, dupla	M	35,09		35,09
34.05.210	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos com extremo superior duplo e arame farpado, acima de 4,00 m de altura	M2	187,94		187,94
34.05.260	Gradil em aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm e pintura eletrostática	M2	375,95	55,88	431,83
34.05.270	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2', montantes metálicos retos	M2	179,67		179,67
34.05.290	Portão de abrir em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.776,15	83,42	1.859,57
34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundido, malha 65 x 132 mm, e pintura eletrostática	M2	1.265,40	83,42	1.348,82
34.05.310	Gradil de ferro perfilado, tipo parque	M2	466,40	33,04	499,44
34.05.320	Portão de ferro perfilado, tipo parque	M2	648,62	28,27	676,89
34.05.350	Portão de abrir em gradil eletrofundido, malha 5 x 15 cm	M2	1.784,42	67,21	1.851,63
34.05.360	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	71,59	83,23	154,82
34.05.370	Fechamento de divisa - mourão com placas pré moldadas	M	127,69	43,50	171,19
34.13	Corte, recorte e remoção				
34.13.011	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>5cm<15cm	UN	121,19	132,86	254,05
34.13.021	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>15cm<30cm	UN	494,87	165,22	660,09
34.13.031	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>30cm<45cm	UN	1.488,08	298,08	1.786,16
34.13.041	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>45cm<60cm	UN	2.068,07	799,44	2.867,51
34.13.051	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP)>60cm<100cm	UN	4.030,92	1.598,88	5.629,80
34.13.060	Corte, recorte e remoção de árvore inclusive as raízes - diâmetro (DAP) acima de 100 cm	UN	5.936,09	1.862,32	7.798,41
34.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 34				
34.20.050	Tela de arame galvanizado fio nº 22 BWG, malha de 2', tipo galinheiro	M2	8,43	6,66	15,09



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
34.20.080	Tela de aço galvanizado fio nº 10 BWG, malha de 2', tipo alambrado de segurança	M2	73,22	9,18	82,40
34.20.110	Recolocação de barreira de proteção perimetral, simples ou dupla	M	13,53		13,53
34.20.160	Recolocação de alambrado, com altura até 4,50 m	M2	2,18	13,91	16,09
34.20.170	Recolocação de alambrado, com altura acima de 4,50 m	M2	2,24	18,63	20,87
34.20.380	Suporte para apoio de bicicletas em tubo de aço galvanizado, diâmetro de 2 1/2"	UN	543,54	151,85	695,39
34.20.390	Grelha arvoreira em ferro fundido	M2	779,16	18,56	797,72
35	PLAYGROUND E EQUIPAMENTO RECREATIVO				
35.01	Quadra e equipamento de esportes				
35.01.070	Tela de arame galvanizado fio nº 12 BWG, malha de 2'	M2	46,97	5,56	52,53
35.01.150	Trave oficial completa com rede para futebol de salão	CJ	1.217,97	133,60	1.351,57
35.01.160	Tabela completa com suporte e rede para basquete	UN	2.079,33	1.682,79	3.762,12
35.01.170	Poste oficial completo com rede para voleibol	CJ	1.162,71	133,60	1.296,31
35.01.550	Piso em fibra de polipropileno corrugado para quadra de esportes, inclusive pintura	M2	114,16	27,53	141,69
35.03	Abrigo, guarita e quiosque				
35.03.030	Cancela automática metálica com barreira de alumínio de 3,50 até 4,00 m	UN	3.344,33	81,00	3.425,33
35.04	Bancos				
35.04.020	Banco contínuo em concreto vazado	M	139,38	80,56	219,94
35.04.120	Banco em concreto pré-moldado, comprimento 150 cm	UN	413,24	17,95	431,19
35.04.130	Banco de madeira sobre alvenaria	M2	156,09	50,22	206,31
35.04.140	Banco em concreto pré-moldado com pés vazados, comprimento 200 cm	UN	465,12	25,23	490,35
35.04.150	Banco em concreto pré-moldado com 3 pés, comprimento 300 cm	UN	752,18	37,85	790,03
35.05	Equipamento recreativo				
35.05.200	Centro de atividades em madeira rústica	CJ	4.133,44	178,13	4.311,57
35.05.210	Balanco duplo em madeira rústica	CJ	1.302,50	178,13	1.480,63
35.05.220	Gangorra dupla em madeira rústica	CJ	908,74	178,13	1.086,87
35.05.240	Gira-gira em ferro com assento de madeira (8 lugares)	CJ	1.155,50	178,13	1.333,63
35.07	Mastro para bandeiras				
35.07.020	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 7,00 m	CJ	4.373,29	283,23	4.656,52
35.07.030	Plataforma com 3 mastros galvanizados, h= 9,00 m	CJ	6.336,73	283,23	6.619,96
35.07.060	Mastro para bandeira galvanizado, h= 9,00 m	UN	2.088,98	41,83	2.130,81
35.07.070	Mastro para bandeira galvanizado, h= 7,00 m	UN	1.434,54	41,83	1.476,37
35.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 35				
35.20.010	Tela em polietileno, malha 10 x 10 cm, fio 2 mm	M2	10,48		10,48
35.20.050	Conjunto de 4 lixeiras para coleta seletiva, com tampa basculante, capacidade 50 litros	UN	973,22	27,83	1.001,05
36	ENTRADA DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
36.01	Entrada de energia - componentes				
36.01.242	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 24 kV	CJ	125.229,64	223,40	125.453,04
36.01.252	Cubículo de média tensão, para uso ao tempo, classe 17,5 kV	CJ	99.706,78	223,40	99.930,18
36.01.260	Cubículo de entrada e medição para uso abrigado, classe 15 kV	CJ	106.237,09	446,80	106.683,89
36.03	Caixas de entrada / medição				
36.03.010	Caixa de medição tipo II (300 x 560 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	156,49	145,20	301,69
36.03.020	Caixa de medição polifásica (500 x 600 x 200) mm, padrão concessionárias	UN	286,84	145,20	432,04
36.03.030	Caixa de medição externa tipo 'L' (900 x 600 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	903,18	167,96	1.071,14
36.03.050	Caixa de medição externa tipo 'N' (1300 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	2.173,02	167,96	2.340,98
36.03.060	Caixa de medição externa tipo 'M' (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1.587,18	167,96	1.755,14





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
36.03.080	Caixa para seccionadora tipo 'T' (900 x 600 x 250) mm, padrão Concessionárias	UN	554,30	125,97	680,27
36.03.090	Caixa de medição interna tipo 'A1' (1000 x 1000 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	2.641,43	174,57	2.816,00
36.03.120	Caixa de proteção para transformador de corrente, (1000 x 750 x 300) mm, padrão Concessionárias	UN	820,64	167,96	988,60
36.03.130	Caixa de proteção dos bornes do medidor, (300 x 250 x 90) mm, padrão Concessionárias	UN	103,86	83,98	187,84
36.03.150	Caixa de entrada tipo 'E' (560 x 350 x 210) mm - padrão Concessionárias	UN	198,61	145,20	343,81
36.03.160	Caixa base lateral tipo 'N' (1300 x 400 x 250) mm	UN	660,84	167,96	828,80
36.04	Suporte (Braquet)				
36.04.010	Suporte para 1 isolador de baixa tensão	UN	20,21	12,60	32,81
36.04.030	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	30,63	12,60	43,23
36.04.050	Suporte para 3 isoladores de baixa tensão	UN	54,88	12,60	67,48
36.04.070	Suporte para 4 isoladores de baixa tensão	UN	76,45	12,60	89,05
36.05	Isoladores				
36.05.010	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	27,55	8,40	35,95
36.05.020	Isolador tipo castanha incluindo grampo de sustentação	UN	20,34	8,40	28,74
36.05.040	Isolador tipo disco para 15 kV de 6" - 150 mm	UN	68,92	8,40	77,32
36.05.080	Isolador tipo pino para 15 kV, inclusive pino (poste)	UN	47,26	31,49	78,75
36.05.100	Isolador pedestal para 15 kV	UN	100,65	8,40	109,05
36.05.110	Isolador pedestal para 25 kV	UN	155,34	8,40	163,74
36.06	Muflas e terminais				
36.06.060	Terminal modular (mufla) unipolar externo para cabo até 70 mm²/15 kV	CJ	476,19	21,00	497,19
36.06.080	Terminal modular (mufla) unipolar interno para cabo até 70 mm²/15 kV	CJ	424,78	21,00	445,78
36.07	Para-raios de media tensao				
36.07.010	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	179,54	19,59	199,13
36.07.030	Para-raios de distribuição, classe 12 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	186,03	19,59	205,62
36.07.050	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/5 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	217,49	19,59	237,08
36.07.060	Para-raios de distribuição, classe 15 kV/10 kA, completo, encapsulado com polímero	UN	173,23	19,59	192,82
36.08	Gerador e grupo gerador				
36.08.030	Grupo gerador com potência de 250/228 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	162.948,13	1.618,32	164.566,45
36.08.040	Grupo gerador com potência de 350/320 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	260.974,84	1.618,32	262.593,16
36.08.050	Grupo gerador com potência de 88/80 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	80.497,41	1.618,32	82.115,73
36.08.060	Grupo gerador com potência de 165/150 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	114.128,80	1.618,32	115.747,12
36.08.100	Grupo gerador com potência de 55/50 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	89.815,91	864,60	90.680,51
36.08.110	Grupo gerador com potência de 180/168 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	154.753,03	1.618,32	156.371,35
36.08.290	Grupo gerador com potência de 563/513 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	311.219,50	1.791,24	313.010,74
36.08.350	Grupo gerador carenado com potência de 150/136 kVA, variação de + ou - 5% - completo	UN	128.435,00	1.618,32	130.053,32
36.08.360	Grupo gerador carenado com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	318.816,25	1.788,12	320.604,37





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
36.08.540	Grupo gerador com potência de 460/434 kVA, variação de + ou - 10% - completo	UN	250.258,69	1.791,24	252.049,93
36.09	Transformador de entrada				
36.09.020	Transformador de potência trifásico de 225 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	22.910,44	864,60	23.775,04
36.09.050	Transformador de potência trifásico de 150 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	16.650,27	864,60	17.514,87
36.09.060	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	45.711,76	1.383,36	47.095,12
36.09.070	Transformador de potência trifásico de 1000 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	90.433,00	1.383,36	91.816,36
36.09.100	Transformador de potência trifásico de 5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	3.883,26	345,84	4.229,10
36.09.110	Transformador de potência trifásico de 7,5 kVA, classe 0,6 kV, a seco com cabine	UN	4.285,03	345,84	4.630,87
36.09.150	Transformador de potência trifásico de 75 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	14.120,81	864,60	14.985,41
36.09.170	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	25.577,68	864,60	26.442,28
36.09.180	Transformador de potência trifásico de 112,5 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	13.130,77	864,60	13.995,37
36.09.220	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a seco com cabine	UN	69.195,40	1.383,36	70.578,76
36.09.230	Transformador de potência trifásico de 30 kVA, classe 1,2 kV, a seco com cabine	UN	14.007,50	345,84	14.353,34
36.09.250	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	45.862,99	1.383,36	47.246,35
36.09.300	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a óleo	UN	58.686,64	1.383,36	60.070,00
36.09.360	Transformador de potência trifásico de 750 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	91.153,67	1.383,36	92.537,03
36.09.370	Transformador de potência trifásico de 300 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	54.272,70	864,60	55.137,30
36.09.410	Transformador de potência trifásico de 45 kVA, classe 15 kV, a seco	UN	20.476,79	864,60	21.341,39
36.09.440	Transformador de potência trifásico de 500 kVA, classe 15 kV, a óleo - tipo pedestal	UN	94.010,26	1.383,36	95.393,62
36.09.480	Transformador trifásico a seco de 112,5 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	25.664,13	864,60	26.528,73
36.09.490	Transformador trifásico a seco de 150 kVA, encapsulado em resina epóxi sob vácuo	UN	31.461,80	864,60	32.326,40
36.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 36				
36.20.010	Vergalhão de cobre eletrolítico, diâmetro de 3/8"	M	59,74	16,80	76,54
36.20.030	União angular para vergalhão, diâmetro de 3/8"	UN	49,04	8,40	57,44
36.20.040	Bobina mínima para disjuntor (a óleo)	UN	1.170,13	55,44	1.225,57
36.20.050	Terminal para vergalhão, diâmetro de 3/8"	UN	21,45	8,40	29,85
36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4"	UN	2,99	6,30	9,29
36.20.070	Prensa vergalhão "T", diâmetro de 3/8"	UN	19,59	8,40	27,99
36.20.090	Vara para manobra em cabine em fibra de vidro, para tensão até 36 kV	UN	524,96	0,84	525,80
36.20.100	Bucha para passagem interna/externa com isolamento para 15 kV	UN	390,75	21,00	411,75
36.20.120	Chapa de ferro de 1,50 x 0,50 m para bucha de passagem	UN	294,90	21,00	315,90
36.20.140	Cruzeta de madeira de 2400 mm	UN	221,75	117,48	339,23
36.20.180	Luva isolante de borracha, acima de 10 até 20 kV	PAR	569,89	0,84	570,73
36.20.200	Mão francesa de 700 mm	UN	21,03	41,99	63,02
36.20.210	Luva isolante de borracha, até 10 kV	PAR	428,14	0,84	428,98
36.20.220	Mudança de tap do transformador	UN		234,96	234,96
36.20.240	Óleo para disjuntor	L	15,30	0,67	15,97
36.20.260	Óleo para transformador	L	15,30	1,01	16,31



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
36.20.282	Placa de advertência em chapa de aço, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	519,75	8,38	528,13
36.20.284	Placa de advertência em chapa de alumínio, com pintura refletiva "Perigo Alta Tensão"	M2	648,00	8,38	656,38
36.20.330	Luva de couro para proteção de luva isolante	PAR	36,08	0,84	36,92
36.20.340	Sela para cruzeta de madeira	UN	13,43	58,74	72,17
36.20.350	Caixa porta luvas em madeira, com tampa	UN	58,51	0,84	59,35
36.20.360	Suporte de transformador em poste ou estaleiro	UN	119,22	117,48	236,70
36.20.380	Tapete de borracha isolante elétrico de 1000 x 1000 mm	UN	303,30	0,84	304,14
36.20.540	Cruzeta metálica de 2400 mm, para fixação de mufla ou para-raios	UN	489,16	117,48	606,64
36.20.560	Dispositivo Soft Starter para motor 15 cv, trifásico 220 V	UN	2.185,53	41,99	2.227,52
36.20.570	Dispositivo Soft Starter para motor 25 cv, trifásico 220 V	UN	3.283,47	41,99	3.325,46
36.20.580	Dispositivo Soft Starter para motor 50 cv, trifásico 220 V	UN	4.248,76	41,99	4.290,75
37	QUADRO E PAINEL PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
37.01	Quadro para telefonia embutir, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.01.020	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	UN	39,59	71,68	111,27
37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	UN	81,13	100,10	181,23
37.01.120	Quadro Telebrás de embutir de 600 x 600 x 120 mm	UN	143,86	128,51	272,37
37.01.160	Quadro Telebrás de embutir de 800 x 800 x 120 mm	UN	347,56	159,45	507,01
37.01.220	Quadro Telebrás de embutir de 1200 x 1200 x 120 mm	UN	694,12	213,77	907,89
37.02	Quadro para telefonia de sobrepor, protecao IP40 chapa nº 16msg				
37.02.020	Quadro Telebrás de sobrepor de 200 x 200 x 120 mm	UN	67,04	62,99	130,03
37.02.060	Quadro Telebrás de sobrepor de 400 x 400 x 120 mm	UN	152,95	83,98	236,93
37.02.100	Quadro Telebrás de sobrepor de 600 x 600 x 120 mm	UN	218,35	104,98	323,33
37.02.140	Quadro Telebrás de sobrepor de 800 x 800 x 120 mm	UN	350,91	125,97	476,88
37.03	Quadro distribuicao de luz e forza de embutir universal				
37.03.200	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	433,31	124,70	558,01
37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	477,16	124,70	601,86
37.03.220	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	550,73	155,88	706,61
37.03.230	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	617,77	155,88	773,65
37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	988,67	187,05	1.175,72
37.03.250	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.296,54	187,05	1.483,59
37.04	Quadro distribuicao de luz e forza de sobrepor universal				
37.04.250	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 16 DIN / 12 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	516,76	93,53	610,29
37.04.260	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	604,70	93,53	698,23
37.04.270	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 34 DIN / 24 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	696,50	124,70	821,20
37.04.280	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 44 DIN / 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	UN	809,72	124,70	934,42
37.04.290	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.055,74	155,88	1.211,62
37.04.300	Quadro de distribuição universal de sobrepor, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1.503,80	155,88	1.659,68
37.06	Painel autoportante				
37.06.014	Painel autoportante em chapa de aço, com proteção mínima IP 54 - sem componentes	M2	2.307,79	111,70	2.419,49
37.10	Barramentos				
37.10.010	Barramento de cobre nu	KG	110,72	7,57	118,29
37.11	Bases				





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.11.020	Base de fusível Diazed completa para 25 A	UN	26,80	12,60	39,40
37.11.040	Base de fusível Diazed completa para 63 A	UN	40,72	21,00	61,72
37.11.060	Base de fusível NH até 125 A, com fusível	UN	46,95	41,99	88,94
37.11.080	Base de fusível NH até 250 A, com fusível	UN	129,66	41,99	171,65
37.11.100	Base de fusível NH até 400 A, com fusível	UN	203,52	41,99	245,51
37.11.120	Base de fusível tripolar de 15 kV	UN	816,07	50,39	866,46
37.11.140	Base de fusível unipolar de 15 kV	UN	299,85	50,39	350,24
37.12	Fusíveis				
37.12.020	Fusível tipo NH 00 de 6 A até 160 A	UN	21,06	8,40	29,46
37.12.040	Fusível tipo NH 1 de 36 A até 250 A	UN	32,92	8,40	41,32
37.12.060	Fusível tipo NH 2 de 224 A até 400 A	UN	70,01	8,40	78,41
37.12.080	Fusível tipo NH 3 de 400 A até 630 A	UN	102,99	8,40	111,39
37.12.120	Fusível tipo HH para 15 kV de 2,5 A até 50 A	UN	146,57	8,40	154,97
37.12.140	Fusível tipo HH para 15 kV de 60 A até 100 A	UN	307,15	8,40	315,55
37.12.200	Fusível Diazed retardado de 2 A até 25 A	UN	6,29	8,40	14,69
37.12.220	Fusível Diazed retardado de 35 A até 63 A	UN	7,46	8,40	15,86
37.12.300	Fusível em vidro para 'TP' de 0,5 A	UN	33,82	2,10	35,92
37.13	Disjuntores				
37.13.510	Disjuntor fixo PVO trifásico, 17,5 kV, 630 A x 350 MVA, 50/60 Hz, com acessórios	UN	17.375,56	262,68	17.638,24
37.13.520	Disjuntor a seco aberto trifásico, 600 V de 800 A, 50/60 Hz, com acessórios	UN	28.374,83	234,96	28.609,79
37.13.530	Disjuntor fixo PVO trifásico, 15 kV, 630 A x 350 MVA, com relé de proteção de sobrecorrente e transformadores de corrente	CJ	31.102,78	347,30	31.450,08
37.13.550	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 3200A, com acessórios	UN	63.365,89	41,99	63.407,88
37.13.570	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500V de 4000A, com acessórios	UN	111.523,89	41,99	111.565,88
37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	UN	17,69	12,60	30,29
37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	UN	27,15	12,60	39,75
37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	92,25	25,19	117,44
37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	132,98	25,19	158,17
37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	UN	105,77	37,80	143,57
37.13.660	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	121,81	37,80	159,61
37.13.690	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	412,63	41,99	454,62
37.13.700	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480/600 V, corrente de 125 A	UN	630,64	41,99	672,63
37.13.720	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	1.960,42	83,98	2.044,40
37.13.730	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 500 A até 630 A	UN	2.637,62	83,98	2.721,60
37.13.740	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 700 A até 800 A	UN	6.693,20	83,98	6.777,18
37.13.760	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 630/690 V, faixa de ajuste de 440 até 630 A	UN	9.709,04	83,98	9.793,02
37.13.770	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1250/690 V, faixa de ajuste de 800 até 1250 A	UN	11.135,27	83,98	11.219,25
37.13.780	Disjuntor em caixa moldada, térmico e magnético ajustáveis, tripolar 1600/690 V, faixa de ajuste de 1000 até 1600 A	UN	15.130,19	83,98	15.214,17





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.13.791	Disjuntor em caixa aberta, com corrente nominal de 1600 A, tensão nominal de 500 V	UN	23.999,01	83,98	24.082,99
37.13.800	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	11,02	8,40	19,42
37.13.810	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	13,96	8,40	22,36
37.13.840	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	42,03	8,40	50,43
37.13.850	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	45,53	8,40	53,93
37.13.860	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	48,09	8,40	56,49
37.13.870	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 400 V, corrente de 80 A até 100 A	UN	141,47	8,40	149,87
37.13.880	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	60,18	8,40	68,58
37.13.890	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 40 A até 50 A	UN	63,18	8,40	71,58
37.13.900	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	70,17	8,40	78,57
37.13.910	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 400 V, corrente de 80 A até 125 A	UN	1.445,19	8,40	1.453,59
37.13.920	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2000/1200 V, faixa de ajuste de 1600 até 2000 A	UN	34.112,56	83,98	34.196,54
37.13.930	Disjuntor em caixa moldada, térmico ajustável e magnético fixo, tripolar 2500/1200 V, faixa de ajuste de 2000 até 2500 A	UN	51.760,30	83,98	51.844,28
37.13.940	Disjuntor em caixa aberta tripolar extraível, 500 V de 6300 A, com acessórios	UN	350.576,81	41,99	350.618,80
37.14	Chave de baixa tensão				
37.14.050	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 100 A	UN	2.698,69	41,99	2.740,68
37.14.300	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 160 A	UN	1.527,70	33,59	1.561,29
37.14.310	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 250 A	UN	1.324,72	33,59	1.358,31
37.14.320	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 400 A	UN	1.857,78	41,99	1.899,77
37.14.330	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 630 A	UN	2.018,30	50,39	2.068,69
37.14.340	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1000 A	UN	4.255,66	62,99	4.318,65
37.14.350	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador, sem porta-fusível, de 1250 A	UN	8.404,40	62,99	8.467,39
37.14.410	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-125 A - sem fusíveis	UN	1.601,77	33,59	1.635,36
37.14.420	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	1.698,69	33,59	1.732,28
37.14.430	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	3.354,03	33,59	3.387,62
37.14.440	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	3.899,83	41,99	3.941,82
37.14.450	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento rotativo, com prolongador e porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	8.131,71	50,39	8.182,10
37.14.500	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-00-160 A - sem fusíveis	UN	311,89	33,59	345,48
37.14.510	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-1-250 A - sem fusíveis	UN	515,53	33,59	549,12





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.14.520	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-2-400 A - sem fusíveis	UN	784,22	41,99	826,21
37.14.530	Chave seccionadora sob carga, tripolar, acionamento tipo punho, com porta-fusível até NH-3-630 A - sem fusíveis	UN	1.596,83	50,39	1.647,22
37.14.600	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 400 A	UN	4.902,51	50,39	4.952,90
37.14.610	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 600/630 A	UN	6.636,22	62,99	6.699,21
37.14.620	Chave comutadora, reversão sob carga, tripolar, sem porta fusível, para 1000 A	UN	10.288,50	75,58	10.364,08
37.14.640	Chave comutadora, reversão sob carga, tetrapolar, sem porta fusível, para 630 A / 690 V	UN	9.009,67	97,43	9.107,10
37.14.830	Barra de contato para chave seccionadora tipo NH3-630 A	UN	56,88	8,40	65,28
37.14.912	Chave seccionadora tripolar, abertura sob carga seca até 160 A / 690 V	UN	711,72	33,59	745,31
37.15	Chave de media tensao				
37.15.110	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 25 kV - com prolongador	UN	2.058,92	203,94	2.262,86
37.15.120	Chave seccionadora tripolar sob carga para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.534,22	203,94	1.738,16
37.15.150	Chave fusível base "C" para 15 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	254,80	75,37	330,17
37.15.160	Chave fusível base "C" para 15 kV/200 A, com capacidade de ruptura até 10 kA - com fusível	UN	444,99	75,37	520,36
37.15.170	Chave fusível base "C" para 25 kV/100 A, com capacidade de ruptura até 6,3 kA - com fusível	UN	260,58	75,37	335,95
37.15.200	Chave seccionadora tripolar seca para 400 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.276,91	203,94	1.480,85
37.15.210	Chave seccionadora tripolar seca para 600 / 630 A - 15 kV - com prolongador	UN	1.503,66	203,94	1.707,60
37.16	Bus-way				
37.16.071	Sistema de barramento blindado de 100 a 2500 A, trifásico, barra de cobre	Axm	220,58	0,52	221,10
37.17	Dispositivo DR ou interruptor de corrente de fuga				
37.17.060	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 polos	UN	194,59	10,50	205,09
37.17.070	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 polos	UN	189,02	10,50	199,52
37.17.074	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 4 polos	UN	242,22	10,50	252,72
37.17.080	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 4 polos	UN	247,22	10,50	257,72
37.17.090	Dispositivo diferencial residual de 63 A x 30 mA - 4 polos	UN	304,18	10,50	314,68
37.17.100	Dispositivo diferencial residual de 80 A x 30 mA - 4 polos	UN	371,31	10,50	381,81
37.17.110	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	435,09	10,50	445,59
37.17.114	Dispositivo diferencial residual de 125 A x 30 mA - 4 polos	UN	2.067,61	10,50	2.078,11
37.17.130	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 300 mA - 4 polos	UN	276,42	10,50	286,92
37.18	Transformador de Potencial				
37.18.010	Transformador de potencial monofásico até 1000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	2.653,65	63,62	2.717,27
37.18.020	Transformador de potencial monofásico até 2000 VA classe 15 kV, a seco, com fusíveis	UN	3.640,74	63,62	3.704,36
37.18.030	Transformador de potencial monofásico até 500 VA classe 15 kV, a seco, sem fusíveis	UN	1.886,20	63,62	1.949,82
37.19	Transformador de corrente				
37.19.010	Transformador de corrente 800-5 A, janela	UN	261,12	63,62	324,74
37.19.020	Transformador de corrente 200-5 A até 600-5 A, janela	UN	220,66	63,62	284,28
37.19.030	Transformador de corrente 1000-5 A até 1500-5 A, janela	UN	482,76	63,62	546,38
37.19.060	Transformador de corrente 50-5 A até 150-5 A, janela	UN	183,14	63,62	246,76
37.19.080	Transformador de corrente 2000-5 A até 2500-5 A - janela	UN	927,45	63,62	991,07
37.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 37				





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.20.010	Isolador em epóxi de 1 kV para barramento	UN	24,86	6,30	31,16
37.20.030	Régua de bornes para 9 polos de 600 V / 50 A	UN	27,57	2,10	29,67
37.20.080	Barra de neutro e/ou terra	UN	17,38	6,30	23,68
37.20.090	Recolocação de chave seccionadora tripolar de 125 A até 650 A, sem base fusível	UN		21,00	21,00
37.20.100	Recolocação de fundo de quadro de distribuição, sem componentes	M2		29,37	29,37
37.20.110	Recolocação de quadro de distribuição de sobrepor, sem componentes	M2		58,74	58,74
37.20.130	Banco de medição para transformadores TC/TP, padrão Eletropaulo e/ou Cesp	UN	809,90	1,68	811,58
37.20.140	Suporte fixo para transformadores de potencial	UN	163,22	4,19	167,41
37.20.156	Placa de montagem para quadros em geral, em chapa de aço	M2	475,94	29,37	505,31
37.20.190	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 0,25 a 20 cv	UN	6.261,34	46,99	6.308,33
37.20.191	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 25 a 30 CV	UN	13.545,56	46,99	13.592,55
37.20.193	Inversor de frequência para variação de velocidade em motores, potência de 50 cv	UN	24.438,20	46,99	24.485,19
37.20.210	Punho de manobra com articulador de acionamento	UN	497,14	21,00	518,14
37.21	Capacitor de potencia				
37.21.010	Capacitor de potência trifásico de 10 kVAr, 220 V/60 Hz, para correção de fator de potência	UN	894,53	21,00	915,53
37.22	Transformador de comando				
37.22.010	Transformador monofásico de comando de 200 VA classe 0,6 kV, a seco	UN	367,24	63,62	430,86
37.24	Supressor de surto				
37.24.031	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} de surto de 12 até 15 kA	UN	50,22	24,06	74,28
37.24.032	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 50 até 80 kA	UN	172,50	24,06	196,56
37.24.040	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max} de surto de 65 até 80 kA	UN	175,82	24,06	199,88
37.24.042	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, suportabilidade <= 4 kV, Un até 240V/415V, I _{imp} = 60 kA, curva de ensaio 10/350µs - classe 1	UN	616,48	26,89	643,37
37.24.043	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, 3F+N, Un até 240/415V, I _{imp} = 75 kA (25 kA por fase), curva de ensaio 10/350 µs - classe 1	UN	6.834,62	26,89	6.861,51
37.24.044	Dispositivo de proteção contra surto, 4 polos, suportabilidade <= 2,5 kV, 3F+N, Un até 240/415V, curva de ensaio 8/20µs, In=20kA/40kA - classe 2	UN	2.433,41	26,89	2.460,30
37.24.045	Dispositivo de proteção contra surto, 1 polo, monobloco, suportabilidade <=1,5kV, F+N / F+F, Un até 230/264V, curva de ensaio 8/20µs - classe 3	UN	819,40	26,89	846,29
37.25	Disjuntores.				
37.25.090	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	501,47	69,71	571,18
37.25.100	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	465,43	69,71	535,14
37.25.110	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 415/690V, de 175A a 250A	UN	468,93	69,71	538,64
37.25.200	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 480 V, de 10 A a 50 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	404,30	69,71	474,01





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
37.25.210	Disjuntor em caixa moldada bipolar, térmico e magnético fixos - 600 V, de 150 A para 120/240 Vca - 25 KA e para 380/440 Vca - 18 KA	UN	668,34	69,71	738,05
37.25.215	Disjuntor fixo a vácuo de 15 a 17,5 kV, equipado com motorização de fechamento, com relê de proteção	CJ	29.725,48	97,43	29.822,91
38	TUBULACAO E CONDUTOR PARA ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA BASICA				
38.01	Eletroduto em PVC rígido roscável				
38.01.040	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3/4' - com acessórios	M	5,80	21,00	26,80
38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	M	8,47	25,19	33,66
38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	M	12,45	29,40	41,85
38.01.100	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/2' - com acessórios	M	15,44	33,59	49,03
38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2' - com acessórios	M	20,34	37,80	58,14
38.01.140	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2 1/2' - com acessórios	M	32,75	41,99	74,74
38.01.160	Eletroduto de PVC rígido roscável de 3' - com acessórios	M	42,00	46,19	88,19
38.01.180	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4' - com acessórios	M	71,29	54,59	125,88
38.04	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 13057				
38.04.040	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4' com acessórios	M	9,40	25,19	34,59
38.04.060	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1' com acessórios	M	11,67	29,40	41,07
38.04.080	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/4' com acessórios	M	18,85	33,59	52,44
38.04.100	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 1 1/2' com acessórios	M	22,64	37,80	60,44
38.04.120	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2' com acessórios	M	25,71	41,99	67,70
38.04.140	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 2 1/2' com acessórios	M	45,34	50,39	95,73
38.04.160	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3' com acessórios	M	59,19	62,99	122,18
38.04.180	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 4' com acessórios	M	89,37	75,58	164,95
38.05	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado com acessórios - NBR 6323				
38.05.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3/4' - com acessórios	M	19,44	25,19	44,63
38.05.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1' - com acessórios	M	20,17	29,40	49,57
38.05.090	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/4' com acessórios	M	34,79	33,59	68,38
38.05.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 1 1/2' com acessórios	M	41,11	37,80	78,91
38.05.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2' com acessórios	M	50,25	41,99	92,24
38.05.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 2 1/2' com acessórios	M	75,59	50,39	125,98
38.05.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 3' com acessórios	M	85,89	62,99	148,88
38.05.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR6323 - 4' com acessórios	M	123,13	75,58	198,71
38.06	Eletroduto rígido em aço carbono galvanizado por imersão a quente com acessórios - NBR 5598				
38.06.020	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1/2' com acessórios	M	14,70	21,00	35,70
38.06.040	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3/4' com acessórios	M	17,31	25,19	42,50
38.06.060	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1' com acessórios	M	21,82	29,40	51,22
38.06.080	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/4' com acessórios	M	33,09	33,59	66,68



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.06.100	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 1 1/2" com acessórios	M	39,95	37,80	77,75
38.06.120	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2" com acessórios	M	50,75	41,99	92,74
38.06.140	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 2 1/2" com acessórios	M	70,19	50,39	120,58
38.06.160	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 3" com acessórios	M	80,82	62,99	143,81
38.06.180	Eletroduto galvanizado a quente conforme NBR5598 - 4" com acessórios	M	117,25	75,58	192,83
38.07	Canaleta, perfilado e acessórios				
38.07.030	Grampo tipo 'C' diâmetro 3/8", com balancim tamanho grande	CJ	7,46	10,50	17,96
38.07.050	Tampa de pressão para perfilado de 38 x 38 mm	M	5,82	2,10	7,92
38.07.120	Saída final, diâmetro de 3/4"	UN	1,07	6,30	7,37
38.07.130	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	2,33	7,56	9,89
38.07.134	Saída lateral simples, diâmetro de 1"	UN	2,07	7,56	9,63
38.07.140	Saída superior, diâmetro de 3/4"	UN	2,13	6,30	8,43
38.07.172	Canaleta em PVC de 20 x 12 mm, inclusive acessórios	M	4,66	12,60	17,26
38.07.200	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 3/8" (tirante)	M	8,82	5,87	14,69
38.07.210	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 1/4" (tirante)	M	4,52	5,87	10,39
38.07.216	Vergalhão com rosca, porca e arruela de diâmetro 5/16" (tirante)	M	6,69	5,87	12,56
38.07.300	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	35,86	10,50	46,36
38.07.310	Perfilado perfurado 38 x 76 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	67,63	10,50	78,13
38.07.340	Perfilado liso 38 x 38 mm - com acessórios	M	36,18	10,50	46,68
38.07.700	Canaleta aparente com tampa em PVC, autoextinguível, de 85 x 35 mm, com acessórios	M	65,34	12,60	77,94
38.07.710	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 35 mm, com acessórios	M	94,67	14,69	109,36
38.07.720	Canaleta aparente com duas tampas em PVC, autoextinguível, de 120 x 60 mm, com acessórios	M	119,60	16,80	136,40
38.07.730	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	9,84	1,68	11,52
38.07.740	Suporte com furos de tomada em PVC de 85 x 35 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,96	1,68	12,64
38.07.750	Suporte com furos de tomada em PVC de 60 x 60 x 150 mm, para canaleta aparente	UN	10,89	1,68	12,57
38.10	Duto fechado de piso e acessórios				
38.10.010	Duto de piso liso em aço, medindo 2 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	42,74	12,60	55,34
38.10.020	Duto de piso liso em aço, medindo 3 x 25 x 70 mm, com acessórios	M	39,30	12,60	51,90
38.10.024	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 4 x 25 x 70 mm, sem cruzadora	UN	40,88	13,01	53,89
38.10.026	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 12 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	115,34	25,19	140,53
38.10.030	Caixa de derivação ou passagem, para cruzamento de duto, medindo 16 x 25 x 70 mm, com cruzadora	UN	210,51	25,19	235,70
38.10.060	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 2 x (25 x 70 mm)	UN	143,82	7,98	151,80
38.10.070	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 3 x (25 x 70 mm)	UN	176,01	7,98	183,99
38.10.080	Caixa de tomada e tampa basculante com rebaixo de 4 x (25 x 70 mm)	UN	344,36	7,98	352,34
38.10.090	Suporte de tomada para caixas com 2, 3 ou 4 vias	UN	9,10	0,84	9,94
38.12	Leitos e acessórios				
38.12.086	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 300 x 100 mm - com acessórios	M	197,05	12,60	209,65





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.12.090	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 400 x 100 mm - com acessórios	M	207,23	12,60	219,83
38.12.100	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 600 x 100 mm - com acessórios	M	243,43	12,60	256,03
38.12.120	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 500 x 100 mm - com acessórios	M	225,30	12,60	237,90
38.12.130	Leito para cabos, tipo pesado, em aço galvanizado de 800 x 100 mm - com acessórios	M	279,64	12,60	292,24
38.13	Eletroduto em polietileno de alta densidade				
38.13.010	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	8,36	1,68	10,04
38.13.016	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	10,39	1,68	12,07
38.13.020	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, com acessórios	M	12,68	1,68	14,36
38.13.030	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	18,99	1,68	20,67
38.13.040	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 100 mm, com acessórios	M	27,44	1,68	29,12
38.13.050	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 125 mm, com acessórios	M	41,77	1,68	43,45
38.13.060	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 150 mm, com acessórios	M	62,42	1,68	64,10
38.15	Eletroduto metálico flexível				
38.15.010	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 3/4"	M	9,21	14,69	23,90
38.15.020	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 1"	M	14,21	14,69	28,90
38.15.040	Eletroduto metálico flexível com capa em PVC de 2"	M	33,73	14,69	48,42
38.15.110	Terminal macho fixo em latão zincado de 3/4"	UN	14,99	2,79	17,78
38.15.120	Terminal macho fixo em latão zincado de 1"	UN	23,52	2,79	26,31
38.15.140	Terminal macho fixo em latão zincado de 2"	UN	65,51	2,79	68,30
38.15.310	Terminal macho giratório em latão zincado de 3/4"	UN	16,73	2,79	19,52
38.15.320	Terminal macho giratório em latão zincado de 1"	UN	26,33	2,79	29,12
38.15.340	Terminal macho giratório em latão zincado de 2"	UN	72,67	2,79	75,46
38.16	Rodapé técnico e acessórios				
38.16.030	Rodapé técnico triplo e tampa com pintura eletrostática	M	50,97	12,60	63,57
38.16.060	Curva horizontal tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	57,80	21,00	78,80
38.16.080	Tê triplo de 90°, horizontal ou vertical e tampa com pintura eletrostática	UN	72,98	21,00	93,98
38.16.090	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	17,03	7,98	25,01
38.16.110	Caixa de derivação embutida ou externa com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	23,55	21,00	44,55
38.16.130	Caixa para tomadas: de energia, RJ, sobressalente, interruptor ou espelho, com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	12,19	7,98	20,17
38.16.140	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico triplo	UN	8,35	6,30	14,65
38.16.150	Rodapé técnico duplo e tampa com pintura eletrostática	M	44,91	12,60	57,51
38.16.160	Curva vertical dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	46,17	21,00	67,17
38.16.190	Terminal de fechamento ou mata junta com pintura eletrostática, para rodapé técnico duplo	UN	5,80	6,30	12,10
38.16.200	Curva horizontal dupla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	42,73	21,00	63,73
38.16.230	Curva vertical tripla de 90°, interna ou externa e tampa com pintura eletrostática	UN	57,20	21,00	78,20



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.16.250	Poste condutor metálico para distribuição, com suporte para tomadas elétricas e RJ, com pintura eletrostática, altura de 3 m	UN	756,04	28,11	784,15
38.16.270	Caixa de derivação embutida ou externa para rodapé técnico duplo	UN	29,27	21,00	50,27
38.19	Eletroduto em PVC corrugado flexível				
38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	M	2,46	12,60	15,06
38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	2,76	12,60	15,36
38.19.040	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	4,53	12,60	17,13
38.19.210	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 25 mm	M	3,45	12,60	16,05
38.19.220	Eletroduto de PVC corrugado flexível reforçado, diâmetro externo de 32 mm	M	5,63	12,60	18,23
38.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 38				
38.20.010	Recolocação de perfilado 38x38 mm	M		10,50	10,50
38.20.020	Recolocação de vergalhão	M		16,80	16,80
38.20.030	Recolocação de caixa de tomada para perfilado	UN		12,60	12,60
38.20.040	Recolocação de eletrodutos	M		41,99	41,99
38.21	Eletrocalha e acessórios				
38.21.110	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	51,45	21,00	72,45
38.21.120	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	67,02	21,00	88,02
38.21.130	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	81,74	21,00	102,74
38.21.140	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	98,03	21,00	119,03
38.21.150	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	114,39	21,00	135,39
38.21.310	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 100 x 100 mm, com acessórios	M	102,54	31,49	134,03
38.21.320	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 150 x 100 mm, com acessórios	M	115,13	31,49	146,62
38.21.330	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 200 x 100 mm, com acessórios	M	130,78	31,49	162,27
38.21.340	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 250 x 100 mm, com acessórios	M	147,06	31,49	178,55
38.21.350	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 300 x 100 mm, com acessórios	M	171,51	41,99	213,50
38.21.360	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 400 x 100 mm, com acessórios	M	257,79	41,99	299,78
38.21.920	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 100 x 50 mm, com acessórios	M	67,46	21,00	88,46
38.21.930	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150 x 50 mm, com acessórios	M	78,49	21,00	99,49
38.21.940	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200 x 50 mm, com acessórios	M	95,93	21,00	116,93
38.21.950	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250 x 50 mm, com acessórios	M	124,01	21,00	145,01
38.22	Eletrocalha e acessórios.				
38.22.120	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 150x100mm, com acessórios	M	107,42	31,49	138,91
38.22.130	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 200x100mm, com acessórios	M	125,61	31,49	157,10
38.22.140	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 250x100mm, com acessórios	M	148,07	31,49	179,56
38.22.150	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 300x100mm, com acessórios	M	157,07	41,99	199,06
38.22.160	Eletrocalha perfurada galvanizada a fogo, 400x100mm, com acessórios	M	224,26	41,99	266,25
38.22.610	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 50mm	M	26,70	2,10	28,80
38.22.620	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 100mm	M	44,81	2,10	46,91
38.22.630	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 150mm	M	62,34	2,10	64,44
38.22.640	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 200mm	M	88,66	2,10	90,76
38.22.650	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 250mm	M	101,18	2,10	103,28
38.22.660	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 300mm	M	143,55	2,10	145,65
38.22.670	Tampa de encaixe para eletrocalha, galvanizada a fogo, L= 400mm	M	172,43	2,10	174,53





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
38.23	Eletrocalha e acessórios..				
38.23.010	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 50x50mm	UN	6,51	10,50	17,01
38.23.020	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x50mm	UN	8,08	10,50	18,58
38.23.030	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x50mm	UN	11,46	10,50	21,96
38.23.040	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x50mm	UN	14,17	10,50	24,67
38.23.050	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x50mm	UN	13,49	10,50	23,99
38.23.060	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x50mm	UN	18,00	10,50	28,50
38.23.110	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 100x100mm	UN	10,58	10,50	21,08
38.23.120	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 150x100mm	UN	14,22	10,50	24,72
38.23.130	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 200x100mm	UN	16,38	10,50	26,88
38.23.140	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 250x100mm	UN	17,65	10,50	28,15
38.23.150	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 300x100mm	UN	21,10	10,50	31,60
38.23.160	Suporte para eletrocalha, galvanizado a fogo, 400x100mm	UN	27,41	10,50	37,91
38.23.210	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 200mm	UN	12,59	10,50	23,09
38.23.220	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	16,49	10,50	26,99
38.23.230	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	23,19	10,50	33,69
38.23.240	Mão francesa simples, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	26,85	10,50	37,35
38.23.310	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 300mm	UN	33,26	14,69	47,95
38.23.320	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 400mm	UN	43,62	14,69	58,31
38.23.330	Mão francesa dupla, galvanizada a fogo, L= 500mm	UN	50,80	14,69	65,49
39	CONDUTOR E ENFIACAO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
39.02	Cabo de cobre, isolamento 450V / 750 V, isolacao em PVC 70°C				
39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolacão em PVC 70°C	M	1,65	1,68	3,33
39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolacão em PVC 70°C	M	2,62	1,68	4,30
39.02.020	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolacão em PVC 70°C	M	4,09	2,52	6,61
39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolacão em PVC 70°C	M	6,61	2,94	9,55
39.02.040	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 750 V - isolacão em PVC 70°C	M	11,14	3,36	14,50
39.03	Cabo de cobre, isolamento 0,6/1kV, isolacao em PVC 70°C				
39.03.160	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão em PVC 70°C	M	1,86	1,68	3,54
39.03.170	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão em PVC 70°C	M	2,90	2,10	5,00
39.03.174	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão em PVC 70°C.	M	4,37	2,52	6,89
39.03.178	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão em PVC 70°C	M	6,59	2,94	9,53
39.03.182	Cabo de cobre de 10 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolacão em PVC 70°C	M	10,63	3,36	13,99
39.04	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2				
39.04.040	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 10 mm²	M	8,67	2,10	10,77
39.04.050	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 16 mm²	M	14,94	2,10	17,04
39.04.060	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 25 mm²	M	21,20	4,20	25,40
39.04.070	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 35 mm²	M	30,99	6,30	37,29
39.04.080	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 50 mm²	M	46,32	8,40	54,72
39.04.100	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 70 mm²	M	57,75	10,50	68,25
39.04.120	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 95 mm²	M	92,54	12,60	105,14
39.04.180	Cabo de cobre nu, tempera mole, classe 2, de 185 mm²	M	201,67	18,90	220,57
39.05	Cabo de cobre tripolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolacão EPR 90°C	M	261,75	37,75	299,50
39.06	Cabo de cobre unipolar, isolamento 8,7/15 kV, isolacao EPR 90°C				
39.06.060	Cabo de cobre de 25 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolacão EPR 90°C	M	55,93	22,65	78,58
39.06.070	Cabo de cobre de 35 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolacão EPR 90°C	M	76,02	27,26	103,28
39.06.074	Cabo de cobre de 50 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolacão EPR 90°C	M	104,85	37,75	142,60



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.06.084	Cabo de cobre de 120 mm², isolamento 8,7/15 kV - isolamento EPR 90°C	M	200,24	45,29	245,53
39.09	Conectores				
39.09.010	Conector terminal tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	6,67	4,20	10,87
39.09.015	Conector de emenda tipo BNC para cabo coaxial RG 59	UN	4,69	4,20	8,89
39.09.020	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, simples	UN	9,95	4,20	14,15
39.09.040	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, simples	UN	10,29	4,20	14,49
39.09.060	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, simples	UN	13,73	4,20	17,93
39.09.100	Conector split-bolt para cabo de 25 mm², latão, com rabicho	UN	15,13	4,20	19,33
39.09.120	Conector split-bolt para cabo de 35 mm², latão, com rabicho	UN	19,26	4,20	23,46
39.09.140	Conector split-bolt para cabo de 50 mm², latão, com rabicho	UN	22,48	4,20	26,68
39.10	Terminais de pressão e compressão				
39.10.050	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	0,81	3,36	4,17
39.10.060	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	4,81	6,30	11,11
39.10.080	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	7,21	6,30	13,51
39.10.120	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	7,01	6,30	13,31
39.10.130	Terminal de pressão/compressão para cabo de 35 mm²	UN	7,64	6,30	13,94
39.10.160	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	11,86	6,30	18,16
39.10.200	Terminal de pressão/compressão para cabo de 70 mm²	UN	11,61	6,30	17,91
39.10.240	Terminal de pressão/compressão para cabo de 95 mm²	UN	18,28	6,30	24,58
39.10.246	Terminal de pressão/compressão para cabo de 120 mm²	UN	24,28	8,40	32,68
39.10.250	Terminal de pressão/compressão para cabo de 150 mm²	UN	25,72	8,40	34,12
39.10.280	Terminal de pressão/compressão para cabo de 185 mm²	UN	33,55	8,40	41,95
39.10.300	Terminal de pressão/compressão para cabo de 240 mm²	UN	36,14	8,40	44,54
39.11	Fios e cabos telefônicos				
39.11.020	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	6,03	6,30	12,33
39.11.040	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	11,62	6,30	17,92
39.11.080	Cabo telefônico CI, com 50 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	26,83	6,30	33,13
39.11.090	Fio telefônico tipo FI-60, para ligação de aparelhos telefônicos	M	0,72	3,36	4,08
39.11.110	Fio telefônico externo tipo FE-160	M	2,40	12,60	15,00
39.11.120	Cabo telefônico CTP-APL-SN, com 10 pares de 0,50 mm, para cotos de transição em caixas e entradas	M	6,14	5,04	11,18
39.11.190	Cabo telefônico CCE-APL, com 4 pares de 0,50 mm, para conexões em rede externa	M	3,79	4,20	7,99
39.11.210	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	13,82	5,46	19,28
39.11.230	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	28,63	6,72	35,35
39.11.240	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 100 pares de 0,50 mm, para rede externa	M	55,97	8,82	64,79
39.11.270	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 10 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	10,95	5,04	15,99
39.11.280	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 20 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	17,26	5,46	22,72
39.11.300	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL-G, com 50 pares de 0,50 mm, para rede subterrânea	M	32,54	6,72	39,26
39.11.400	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 10 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	11,24	5,04	16,28
39.11.410	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 20 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	20,23	5,46	25,69
39.11.430	Cabo telefônico secundário de distribuição CTP-APL, com 50 pares de 0,65 mm, para rede externa	M	40,95	6,72	47,67
39.12	Cabo de cobre flexível, isolamento 600 V, isolamento em VC/E 105°C				





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.12.510	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	5,69	4,20	9,89
39.12.520	Cabo de cobre flexível blindado de 3 x 1,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,17	4,20	11,37
39.12.530	Cabo de cobre flexível blindado de 2 x 2,5 mm², isolamento 600V, isolamento em VC/E 105°C - para detecção de incêndio	M	7,41	4,20	11,61
39.14	Cabo de alumínio nu com alma de aço				
39.14.010	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 1/0 AWG - Raven	M	9,00	6,05	15,05
39.14.050	Cabo de alumínio nu com alma de aço CAA, 4 AWG - Swan	M	3,55	6,05	9,60
39.15	Cabo de alumínio nu sem alma de aço				
39.15.040	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2 AWG - Iris	M	3,69	6,05	9,74
39.15.070	Cabo de alumínio nu sem alma de aço CA, 2/0 AWG - Aster	M	7,39	6,05	13,44
39.18	Cabo para transmissão de dados				
39.18.100	Cabo coaxial tipo RG 6	M	3,25	4,62	7,87
39.18.104	Cabo coaxial tipo RG 11	M	14,22	4,62	18,84
39.18.106	Cabo coaxial tipo RG 59	M	5,41	3,57	8,98
39.18.110	Cabo coaxial tipo RGC 06	M	3,41	4,62	8,03
39.18.114	Cabo coaxial tipo RGC 59	M	3,13	3,57	6,70
39.18.120	Cabo para rede U/UTP 23 AWG com 4 pares - categoria 6A	M	21,13	4,62	25,75
39.18.126	Cabo para rede 24 AWG com 4 pares, categoria 6	M	3,80	4,62	8,42
39.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 39				
39.20.005	Conector prensa-cabo de 3/4"	UN	8,48	7,00	15,48
39.20.010	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo até 6,5 mm	M		6,05	6,05
39.20.030	Recolocação de condutor aparente com diâmetro externo acima de 6,5 mm	M		12,08	12,08
39.21	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1 kV, isolamento em HEPR 90°C				
39.21.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	1,82	0,84	2,66
39.21.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	2,64	0,84	3,48
39.21.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	4,26	0,84	5,10
39.21.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	5,82	0,84	6,66
39.21.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	9,78	3,36	13,14
39.21.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	15,06	3,78	18,84
39.21.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	22,85	4,20	27,05
39.21.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	32,75	6,30	39,05
39.21.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	45,03	8,40	53,43
39.21.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	57,67	10,50	68,17
39.21.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	75,77	12,60	88,37
39.21.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	105,05	14,69	119,74
39.21.125	Cabo de cobre flexível de 150 mm², isolamento 0,6/1 kV - isolamento HEPR 90°C	M	132,72	14,69	147,41
39.21.130	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	165,18	16,80	181,98
39.21.140	Cabo de cobre flexível de 240 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	211,97	18,90	230,87





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.21.201	Cabo de cobre flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	6,31	1,68	7,99
39.21.230	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	5,79	0,84	6,63
39.21.231	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	8,69	2,10	10,79
39.21.234	Cabo de cobre flexível de 3 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	31,88	4,20	36,08
39.21.236	Cabo de cobre flexível de 3 x 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	76,87	12,60	89,47
39.21.237	Cabo de cobre flexível de 3 x 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	110,66	16,80	127,46
39.21.254	Cabo de cobre flexível de 4 x 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C	M	39,99	5,46	45,45
39.24	Cabo de cobre flexível, isolamento 500 V, isolacao PP 70°C				
39.24.151	Cabo de cobre flexível de 3 x 1,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	5,93	5,04	10,97
39.24.152	Cabo de cobre flexível de 3 x 2,5 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	9,42	6,30	15,72
39.24.153	Cabo de cobre flexível de 3 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	14,46	7,56	22,02
39.24.154	Cabo de cobre flexível de 3 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	21,30	8,82	30,12
39.24.173	Cabo de cobre flexível de 4 x 4 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	18,37	5,04	23,41
39.24.174	Cabo de cobre flexível de 4 x 6 mm ² , isolamento 500 V - isolação PP 70°C	M	27,47	11,76	39,23
39.25	Cabo de cobre unipolar, isolamento 15/25 kV, isolacao EPR 90 °C / 105 °C				
39.25.020	Cabo de cobre de 35 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	63,53	1,26	64,79
39.25.030	Cabo de cobre de 50 mm ² , isolamento 15/25 kV - isolação EPR 105°C	M	89,29	1,26	90,55
39.26	Cabo de cobre flexível, isolamento 0,6/1kV - isolacao HEPR 90° C - baixa emissao fumaca e gases				
39.26.010	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,74	1,68	4,42
39.26.020	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	3,44	2,10	5,54
39.26.030	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,34	2,52	7,86
39.26.040	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	6,78	2,94	9,72
39.26.050	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	11,76	3,36	15,12
39.26.060	Cabo de cobre flexível de 16 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	17,78	3,78	21,56
39.26.070	Cabo de cobre flexível de 25 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	28,35	4,20	32,55
39.26.080	Cabo de cobre flexível de 35 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	37,12	6,30	43,42
39.26.090	Cabo de cobre flexível de 50 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	52,47	8,40	60,87
39.26.100	Cabo de cobre flexível de 70 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	75,35	10,50	85,85
39.26.110	Cabo de cobre flexível de 95 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	97,83	12,60	110,43





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
39.26.120	Cabo de cobre flexível de 120 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	126,81	14,69	141,50
39.26.130	Cabo de cobre flexível de 150 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	155,54	16,80	172,34
39.26.140	Cabo de cobre flexível de 185 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	185,15	18,90	204,05
39.26.150	Cabo de cobre flexível de 240 mm ² , isolamento 0,6/1 kV - isolação HEPR 90°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	242,55	21,00	263,55
39.27	Cabo optico				
39.27.010	Cabo óptico de terminação, 2 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	5,74	2,10	7,84
39.27.020	Cabo óptico multimodo, 4 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	8,63	4,20	12,83
39.27.030	Cabo óptico multimodo, 6 fibras, 50/125 µm - uso interno/externo	M	11,42	4,20	15,62
39.27.110	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 4 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	13,65	4,20	17,85
39.27.120	Cabo óptico multimodo, núcleo geleado, 6 fibras, 50/125 µm - uso externo	M	22,57	4,20	26,77
39.29	Cabo de cobre flexível, isolamento 750 V - isolacao 70°C, baixa emissao de fumaca e gases				
39.29.110	Cabo de cobre flexível de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	1,83	1,68	3,51
39.29.111	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	2,61	2,10	4,71
39.29.112	Cabo de cobre flexível de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	4,27	2,52	6,79
39.29.113	Cabo de cobre flexível de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	5,52	2,94	8,46
39.29.114	Cabo de cobre flexível de 10 mm ² , isolamento 750 V - isolação LSHF/A 70°C - baixa emissão de fumaça e gases	M	9,97	3,36	13,33
39.30	Fios e cabos - audio e video				
39.30.010	Cabo torcido flexível de 2 x 2,5 mm ² , isolação em PVC antichama	M	5,02	10,50	15,52
40	DISTRIBUICAO DE FORCA E COMANDO DE ENERGIA ELETRICA E TELEFONIA				
40.01	Caixa de passagem estampada				
40.01.020	Caixa de ferro estampada 4' x 2'	UN	2,35	10,50	12,85
40.01.040	Caixa de ferro estampada 4' x 4'	UN	6,74	10,50	17,24
40.01.080	Caixa de ferro estampada octogonal fundo móvel 4' x 4'	UN	4,48	12,60	17,08
40.01.090	Caixa de ferro estampada octogonal de 3' x 3'	UN	3,71	10,50	14,21
40.02	Caixa de passagem com tampa				
40.02.010	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	27,11	33,59	60,70
40.02.020	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	12,28	12,60	24,88
40.02.040	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 150 x 150 x 80 mm	UN	18,89	12,60	31,49
40.02.060	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 200 x 200 x 100 mm	UN	23,66	12,60	36,26
40.02.080	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 300 x 300 x 120 mm	UN	57,07	16,80	73,87
40.02.100	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 400 x 400 x 150 mm	UN	167,89	16,80	184,69
40.02.120	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 500 x 500 x 150 mm	UN	181,48	21,00	202,48
40.02.440	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 150 x 150 x 150 mm	UN	245,82	12,60	258,42
40.02.450	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 200 x 200 x 200 mm	UN	363,56	12,60	376,16





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.02.460	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 240 x 240 x 150 mm	UN	366,36	12,60	378,96
40.02.470	Caixa em alumínio fundido à prova de tempo, umidade, gases, vapores e pó, 445 x 350 x 220 mm	UN	1.185,66	16,80	1.202,46
40.02.600	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 100 x 100 mm	UN	26,28	12,60	38,88
40.02.610	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 200 x 200 mm	UN	68,46	12,60	81,06
40.02.620	Caixa de passagem em alumínio fundido à prova de tempo, 300 x 300 mm	UN	161,82	16,80	178,62
40.04	Tomadas				
40.04.080	Tomada para telefone 4P, padrão TELEBRÁS, com placa	CJ	11,64	12,60	24,24
40.04.090	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	UN	15,86	12,60	28,46
40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	UN	52,09	12,60	64,69
40.04.140	Tomada 3P+T de 32 A, blindada industrial de sobrepor negativa	CJ	228,96	12,60	241,56
40.04.146	Tomada 3P+T de 63 A, blindada industrial de embutir	CJ	210,20	12,60	222,80
40.04.230	Tomada de canaleta/perfilado universal 2P+T, com caixa e tampa	CJ	15,99	12,60	28,59
40.04.340	Plugue e tomada 2P+T de 16 A de sobrepor - 380 / 440 V	CJ	284,26	12,60	296,86
40.04.390	Tomada de energia quadrada com rabicho de 10 A - 250 V , para instalação em painel / rodapé / caixa de tomadas	UN	8,87	12,60	21,47
40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	11,86	12,60	24,46
40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	15,38	12,60	27,98
40.04.470	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,55	12,60	34,15
40.04.480	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	20,19	12,60	32,79
40.04.490	Conjunto 2 interruptores simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	25,87	12,60	38,47
40.05	Interruptores e minuterias				
40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	8,59	14,28	22,87
40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	17,34	14,69	32,03
40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	25,90	21,00	46,90
40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	CJ	12,14	11,33	23,47
40.05.100	Interruptor com 2 teclas paralelo e placa	CJ	12,80	18,90	31,70
40.05.120	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	CJ	11,78	15,96	27,74
40.05.140	Interruptor com 3 teclas, 2 simples, 1 paralelo e placa	CJ	14,56	18,90	33,46
40.05.160	Interruptor com 3 teclas, 1 simples, 2 paralelo e placa	CJ	22,45	21,00	43,45
40.05.170	Interruptor bipolar paralelo, 1 tecla dupla e placa	CJ	39,34	14,69	54,03
40.05.180	Interruptor bipolar simples, 1 tecla dupla e placa	CJ	30,69	14,69	45,38
40.05.320	Pulsador 2 A - 250 V, para minuteria com placa	CJ	11,05	10,50	21,55
40.05.330	Variador de luminosidade rotativo até 1000 W, 127/220 V, com placa	CJ	75,66	15,96	91,62
40.05.340	Sensor de presença para teto, com fotocélula, para lâmpada qualquer	UN	26,17	12,60	38,77
40.05.350	Sensor de presença infravermelho passivo e microondas, alcance de 12 m - sem fio	UN	84,71	21,00	105,71
40.06	Condutetes				
40.06.040	Condutete metálico de 3/4"	CJ	11,88	21,00	32,88
40.06.060	Condutete metálico de 1"	CJ	16,98	21,00	37,98
40.06.080	Condutete metálico de 1 1/4"	CJ	28,04	21,00	49,04
40.06.100	Condutete metálico de 1 1/2"	CJ	28,68	21,00	49,68
40.06.120	Condutete metálico de 2"	CJ	72,65	21,00	93,65
40.06.140	Condutete metálico de 2 1/2"	CJ	155,95	21,00	176,95
40.06.160	Condutete metálico de 3"	CJ	170,06	21,00	191,06
40.06.170	Condutete metálico de 4"	CJ	255,15	21,00	276,15
40.06.510	Condutete em PVC de 1" - com tampa	CJ	18,94	21,00	39,94
40.07	Caixa de passagem em PVC				
40.07.010	Caixa em PVC de 4" x 2"	UN	3,15	10,50	13,65
40.07.020	Caixa em PVC de 4" x 4"	UN	6,68	10,50	17,18





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.07.040	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	7,62	10,50	18,12
40.10	Contator				
40.10.016	Contator de potência 12 A - 1na+1nf	UN	216,62	21,00	237,62
40.10.020	Contator de potência 9 A - 2na+2nf	UN	241,19	21,00	262,19
40.10.040	Contator de potência 12 A - 2na+2nf	UN	273,24	21,00	294,24
40.10.060	Contator de potência 16 A - 2na+2nf	UN	258,37	21,00	279,37
40.10.080	Contator de potência 22 A/25 A - 2na+2nf	UN	316,57	21,00	337,57
40.10.100	Contator de potência 32 A - 2na+2nf	UN	520,28	21,00	541,28
40.10.106	Contator de potência 38 A/40 A - 2na+2nf	UN	722,54	21,00	743,54
40.10.110	Contator de potência 50 A - 2na+2nf	UN	885,60	21,00	906,60
40.10.132	Contator de potência 65 A - 2na+2nf	UN	1.085,47	21,00	1.106,47
40.10.136	Contator de potência 110 A - 2na+2nf	UN	2.439,43	21,00	2.460,43
40.10.140	Contator de potência 150 A - 2na+2nf	UN	2.702,46	21,00	2.723,46
40.10.150	Contator de potência 220 A - 2na+2nf	UN	5.532,41	21,00	5.553,41
40.10.500	Minicontator auxiliar - 4na	UN	94,02	21,00	115,02
40.10.510	Contator auxiliar - 2na+2nf	UN	120,68	21,00	141,68
40.10.520	Contator auxiliar - 4na+4nf	UN	148,38	21,00	169,38
40.11	Relé				
40.11.010	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	65,61	18,90	84,51
40.11.020	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 9/12 A	UN	110,60	21,00	131,60
40.11.030	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste de 20/32 A até 50/63 A	UN	415,89	21,00	436,89
40.11.050	Relé bimetalico de sobrecarga para acoplamento direto, faixas de ajuste 0,4/0,63 A até 16/25 A	UN	297,65	21,00	318,65
40.11.060	Relé de tempo eletrônico de 0,6 até 6 s - 220V - 50/60 Hz	UN	85,28	41,99	127,27
40.11.070	Relé supervisor trifásico contra falta de fase, inversão de fase e mínima tensão	UN	2.104,68	41,99	2.146,67
40.11.120	Relé de tempo eletrônico de 1,5 até 15 minutos - 110V - 50/60Hz	UN	75,33	41,99	117,32
40.11.191	Relé de tempo eletrônico cíclico regulável - 110/127 V - 48/63 Hz	UN	148,46	41,99	190,45
40.11.230	Relé de sobrecarga eletrônico para acoplamento direto, faixa de ajuste de 55 A até 250 A	UN	2.521,84	21,00	2.542,84
40.11.240	Relé de tempo eletrônico de 3 até 30s - 220V - 50/60Hz	UN	82,16	41,99	124,15
40.11.250	Relé de impulso bipolar, 16 A, 250 V CA	UN	208,59	25,19	233,78
40.12	Chave comutadora e seletora				
40.12.020	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 63 A	UN	516,87	16,80	533,67
40.12.030	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 3 posições para 25 A	UN	248,76	16,80	265,56
40.12.200	Chave comutadora/seletora com 1 polo e 2 posições para 25 A	UN	138,78	16,80	155,58
40.12.210	Chave comutadora/seletora com 3 polos e 3 posições para 25 A	UN	324,14	16,80	340,94
40.13	Amperímetro				
40.13.010	Chave comutadora para amperímetro	UN	139,88	16,80	156,68
40.13.040	Amperímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, para ligação em transformador de corrente, escala fixa de 0A/50 A até 0A/2 kA	UN	370,06	10,50	380,56
40.14	Voltímetro				
40.14.010	Chave comutadora para voltímetro	UN	98,78	16,80	115,58
40.14.030	Voltímetro de ferro móvel de 96 x 96 mm, escalas variáveis de 0/150 V, 0/250 V, 0/300 V, 0/500 V e 0/600 V	UN	142,43	21,00	163,43
40.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 40				
40.20.050	Sinalizador com lâmpada	UN	89,11	33,59	122,70
40.20.060	Botão de comando duplo sem sinalizador	UN	55,35	33,59	88,94
40.20.090	Botoeira com retenção para quadro/painel	UN	30,43	12,60	43,03
40.20.100	Botoeira de comando liga-desliga, sem sinalização	UN	148,09	12,60	160,69
40.20.110	Alarme sonoro bitoral 220 V para painel de comando	UN	378,13	12,60	390,73
40.20.120	Placa de 4' x 2'	UN	2,76	1,34	4,10
40.20.140	Placa de 4' x 4'	UN	8,03	1,34	9,37
40.20.200	Chave de boia normalmente fechada ou aberta	UN	46,18	16,80	62,98
40.20.240	Plugue com 2P+T de 10A, 250V	UN	6,95	8,40	15,35





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
40.20.250	Plugue prolongador com 2P+T de 10A, 250V	UN	8,08	8,40	16,48
40.20.300	Chave de nível tipo boia pendular (pera), com contato micro switch	UN	427,03	41,99	469,02
40.20.310	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 02 tomadas elétrica	UN	25,57	18,77	44,34
40.20.320	Placa/espelho em latão escovado 4' x 4', para 01 tomada elétrica	UN	22,45	18,77	41,22
41	ILUMINACAO				
41.02	Lampadas				
41.02.541	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 900 até 1050 lm - 9 a 10W	UN	20,24	3,35	23,59
41.02.551	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20W	UN	36,38	3,35	39,73
41.02.562	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 3400 até 4000 lm - 36 a 40W	UN	77,19	3,35	80,54
41.02.580	Lâmpada LED 13,5W, com base E-27, 1400 até 1510lm	UN	29,21	3,35	32,56
41.04	Acessorios para iluminacao				
41.04.020	Receptáculo de porcelana com parafuso de fixação com rosca E-27	UN	4,15	3,36	7,51
41.04.050	Trilho eletrificado de alimentação com 1 circuito, em alumínio com pintura na cor branco, inclusive acessórios	M	113,10	16,80	129,90
41.05	Lampada de descarga de alta potencia				
41.05.710	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 70 W	UN	118,52	3,35	121,87
41.05.720	Lâmpada de vapor metálico tubular, base G12 de 150 W	UN	122,68	3,35	126,03
41.05.800	Lâmpada de vapor metálico tubular, base RX7s bilateral de 70 W	UN	84,80	3,35	88,15
41.06	Lampada halogena				
41.06.100	Lâmpada halógena refletora PAR20, base E27 de 50 W - 220 V	UN	27,16	3,35	30,51
41.06.130	Lâmpada halógena com refletor dicroico de 50 W - 12 V	UN	19,90	3,35	23,25
41.06.410	Lâmpada halógena tubular, base R7s bilateral de 300 W - 110 ou 220 V	UN	14,33	3,35	17,68
41.07	Lampada fluorescente				
41.07.020	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 15 W	UN	20,19	3,35	23,54
41.07.030	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 16 W	UN	9,98	3,35	13,33
41.07.050	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 20 W	UN	9,66	3,35	13,01
41.07.060	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 28 W	UN	11,62	3,35	14,97
41.07.070	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	UN	9,58	3,35	12,93
41.07.200	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W, com camada trifósforo	UN	13,93	3,35	17,28
41.07.400	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "2U", base E27 de 9 W - 110 ou 220 V	UN	7,55	3,35	10,90
41.07.420	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 15 W - 110 ou 220 V	UN	13,74	3,35	17,09
41.07.430	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 20 W - 110 ou 220 V	UN	13,59	3,35	16,94
41.07.440	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 23 W - 110 ou 220 V	UN	18,21	3,35	21,56
41.07.450	Lâmpada fluorescente compacta eletrônica "3U", base E27 de 25 W - 110 ou 220 V	UN	12,72	3,35	16,07
41.07.800	Lâmpada fluorescente compacta "1U", base G-23 de 9 W	UN	29,04	3,35	32,39
41.07.810	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-2 de 18 W	UN	14,80	3,35	18,15
41.07.820	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G-24D-3 de 26 W	UN	15,27	3,35	18,62
41.07.830	Lâmpada fluorescente compacta longa "1U", base 2G-11 de 36 W	UN	39,14	3,35	42,49
41.07.860	Lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3 de 26 W	UN	15,52	3,35	18,87
41.08	Reator e equipamentos para lampada de descarga de alta potencia				
41.08.010	Transformador eletrônico para lâmpada halógena dicroica de 50 W - 220 V	UN	20,46	8,40	28,86
41.08.230	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 150 W / 220 V	UN	86,62	8,40	95,02
41.08.250	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 250 W / 220 V	UN	120,59	8,40	128,99





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.08.270	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 400 W / 220 V	UN	153,36	8,40	161,76
41.08.280	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor de sódio 1000 W / 220 V	UN	403,08	8,40	411,48
41.08.420	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 70 W / 220 V	UN	84,23	8,40	92,63
41.08.440	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 150 W / 220 V	UN	88,64	8,40	97,04
41.08.450	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 250 W / 220 V	UN	109,73	8,40	118,13
41.08.460	Reator eletromagnético de alto fator de potência, para lâmpada vapor metálico 400 W / 220 V	UN	114,65	8,40	123,05
41.09	Reator e equipamentos para lampada fluorescente				
41.09.720	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 16 W - 127 V / 220 V	UN	32,17	16,80	48,97
41.09.740	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 28 W - 127 V / 220 V	UN	66,54	8,40	74,94
41.09.750	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	UN	33,51	16,80	50,31
41.09.830	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares "HO", base bipino bilateral, 110 W - 220 V	UN	101,08	16,80	117,88
41.09.870	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para uma lâmpada fluorescente compacta "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	26,65	8,40	35,05
41.09.890	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes compactas "2U", base G24q-3, 26 W - 220 V	UN	35,96	16,80	52,76
41.10	Postes e acessórios				
41.10.060	Braço em tubo de ferro galvanizado de 1" x 1,00 m para fixação de uma luminária	UN	57,86	58,74	116,60
41.10.070	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de quatro luminárias	UN	659,88	58,74	718,62
41.10.080	Cruzeta reforçada em ferro galvanizado para fixação de duas luminárias	UN	494,57	58,74	553,31
41.10.260	Poste telecônico curvo em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.048,93	251,77	2.300,70
41.10.330	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 10,00 m	UN	2.713,19	93,41	2.806,60
41.10.340	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 8,00 m	UN	2.090,20	93,41	2.183,61
41.10.400	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para uma luminária, altura de 3,00 m	UN	660,98	60,17	721,15
41.10.410	Poste telecônico em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com espera para duas luminárias, altura de 3,00 m	UN	798,53	60,17	858,70
41.10.430	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 6,00 m	UN	1.326,49	93,41	1.419,90
41.10.490	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, com base, altura de 7,00 m	UN	1.245,65	423,92	1.669,57
41.10.500	Poste telecônico reto em aço SAE 1010/1020 galvanizado a fogo, altura de 4,00 m	UN	1.064,76	93,41	1.158,17
41.11	Aparelho de iluminação pública e decorativa				
41.11.060	Luminária fechada para iluminação pública tipo pétala pequena	UN	555,18	29,37	584,55





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.11.090	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	77,84	12,60	90,44
41.11.100	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala grande	UN	465,98	29,37	495,35
41.11.110	Luminária retangular fechada para iluminação externa em poste, tipo pétala pequena	UN	404,88	29,37	434,25
41.11.440	Suporte tubular de fixação em poste para 1 luminária tipo pétala	UN	79,69	12,60	92,29
41.11.450	Suporte tubular de fixação em poste para 2 luminárias tipo pétala	UN	99,85	12,60	112,45
41.11.702	Luminária LED solar integrada para poste, eficiência mínima de 130,5 lm/W	UN	6.203,54	142,95	6.346,49
41.11.703	Luminária LED retangular para poste de 14.160 até 17.475 lm, eficiência mínima 118 lm/W	UN	1.250,61	29,37	1.279,98
41.11.711	Luminária LED retangular para parede/piso de 11.838 até 12.150 lm, eficiência mínima 107 lm/W	UN	786,48	29,37	815,85
41.11.712	Luminária LED redonda para piso/parede, potência 6W - bivolt	UN	112,58	29,37	141,95
41.11.721	Luminária LED retangular para poste de 6250 até 6674 lm, eficiência mínima 113 lm/W	UN	926,68	29,37	956,05
41.12	Aparelho de iluminacao de longo alcance e especifica				
41.12.050	Projektor retangular fechado, com alojamento para reator, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 150 W a 400 W	UN	1.184,69	21,00	1.205,69
41.12.060	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor de sódio de 1.000 W ou vapor metálico de 2.000 W	UN	930,49	21,00	951,49
41.12.070	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico de 70 W/150 W ou halógena de 300 W/500 W	UN	660,65	21,00	681,65
41.12.080	Projektor retangular fechado, para lâmpada vapor metálico ou vapor de sódio de 250 W/400 W	UN	348,15	21,00	369,15
41.12.090	Projektor cônico fechado, para lâmpadas vapor metálico, vapor de sódio de 250 W/400 W ou mista de 250 W/500 W	UN	815,35	21,00	836,35
41.12.210	Projektor LED modular de 150 a 200W, eficiência mínima de 125 l/W, para uso externo	UN	947,81	21,00	968,81
41.13	Aparelho de iluminacao a prova de tempo, gases e vapores				
41.13.030	Luminária blindada retangular de embutir, para lâmpada de 160 W	UN	303,82	16,80	320,62
41.13.040	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 1 lâmpada fluorescente de 32 W/36 W/40 W	UN	250,17	16,80	266,97
41.13.050	Luminária blindada de sobrepor ou pendente em calha fechada, para 2 lâmpadas fluorescentes de 32 W/36 W/40 W	UN	200,73	16,80	217,53
41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED	UN	212,45	16,80	229,25
41.13.200	Luminária blindada oval de sobrepor ou arandela, para lâmpada fluorescentes compacta	UN	86,20	16,80	103,00
41.14	Aparelho de iluminacao comercial e industrial				
41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	148,78	16,80	165,58
41.14.070	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 32 W	UN	57,81	16,80	74,61
41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	UN	151,76	16,80	168,56
41.14.180	Luminária industrial de sobrepor ou pendente com refletor, para 1 lâmpada multivapor metálico elipsoidal de 250 W/400 W	UN	135,98	12,60	148,58
41.14.210	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta com aletas planas, para 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18 W/26 W	UN	58,30	21,00	79,30
41.14.310	Luminária redonda de embutir com difusor recuado, para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 15 W/18 W/20 W/23 W/26 W	UN	89,93	16,80	106,73





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.14.390	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta, com refletor em alumínio de alto brilho, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 32 W/36 W	UN	113,74	16,80	130,54
41.14.430	Luminária quadrada de embutir tipo calha aberta, com refletor e aleta parabólicas em alumínio de alto brilho, para 4 lâmpadas fluorescentes de 14 W/16 W/18 W	UN	177,82	16,80	194,62
41.14.510	Luminária industrial pendente com refletor prismático sem alojamento para reator, para lâmpadas vapor de sódio/metálico ou mista de 150/250/400W	UN	140,18	12,60	152,78
41.14.530	Luminária redonda de sobrepor com difusor em vidro temperado jateado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes compactas de 18/26W	UN	54,54	12,60	67,14
41.14.560	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	UN	128,65	16,80	145,45
41.14.590	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 14W	UN	68,87	21,00	89,87
41.14.600	Luminária industrial pendente tipo calha aberta instalação em perfilado para 1 ou 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	UN	94,24	21,00	115,24
41.14.620	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta com refletor e aletas parabólicas para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares 28/54W	UN	143,35	21,00	164,35
41.14.640	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28W/54W	UN	90,41	21,00	111,41
41.14.670	Luminária triangular de sobrepor tipo arandela para fluorescente compacta de 15/20/23W	UN	71,46	21,00	92,46
41.14.700	Luminária retangular de sobrepor ou arandela tipo calha fechada com difusor para 1 lâmpada fluorescente tubular de 28 W/54 W	UN	208,57	21,00	229,57
41.14.730	Luminária redonda de embutir com refletor em alumínio jateado e difusor em vidro para 2 lâmpadas fluorescentes compactas duplas de 18/26W	UN	57,07	16,80	73,87
41.14.740	Luminária retangular de embutir assimétrica para 1 lâmpada fluorescente tubular de 14W	UN	99,81	16,80	116,61
41.14.750	Luminária redonda de sobrepor ou pendente com refletor em alumínio anodizado facho concentrado para 1 lâmpada vapor metálico elipsoidal de 250 ou 400W	UN	340,59	16,80	357,39
41.14.770	Luminária quadrada de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	UN	200,15	16,80	216,95
41.14.780	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor plano, para 4 lâmpadas fluorescentes tubulares de 14/16/18 W	UN	194,79	16,80	211,59
41.14.790	Luminária retangular de embutir tipo calha aberta com refletor assimétrico em alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28/54W	UN	154,00	16,80	170,80
41.15	Aparelho de iluminação interna decorativa				
41.15.170	Luminária redonda de embutir, com foco orientável e acessório antiofuscante, para 1 lâmpada dicróica de 50 W	UN	36,24	12,60	48,84
41.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 41				
41.20.020	Recolocação de aparelhos de iluminação ou projetores fixos em teto, piso ou parede	UN	0,35	16,80	17,15
41.20.080	Plafon plástico e/ou PVC para acabamento de ponto de luz, com soquete E-27 para lâmpada fluorescente compacta	UN	6,13	3,35	9,48
41.20.120	Recolocação de reator	UN		16,80	16,80
41.20.130	Recolocação de lâmpada	UN		3,35	3,35
41.31	Iluminação Led				
41.31.040	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	308,31	16,80	325,11





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
41.31.070	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	241,53	12,60	254,13
41.31.080	Luminária LED redonda de embutir com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 800 a 1060 lm, potência de 9 a 12 W	UN	145,28	16,80	162,08
41.31.087	Luminária LED redonda de sobrepor com difusor recuado translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1900 a 2000 lm, potência de 17 a 19 W	UN	245,97	12,60	258,57
41.31.100	Projeto LED verde retangular, foco orientável, para fixação no piso ou parede, potência de 7,5 W	UN	39,32	12,60	51,92
42	PARA-RAIOS PARA EDIFICACAO				
42.01	Complementos para para-raios				
42.01.020	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 1 descida, acabamento cromado	UN	73,26	10,50	83,76
42.01.040	Captor tipo Franklin, h= 300 mm, 4 pontos, 2 descidas, acabamento cromado	UN	76,69	10,50	87,19
42.01.060	Luva de redução galvanizada de 2' x 3/4'	UN	69,87	10,50	80,37
42.01.080	Niple duplo galvanizado de 2'	UN	49,79	10,50	60,29
42.01.086	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm em alumínio	UN	4,76	10,50	15,26
42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	UN	9,27	10,50	19,77
42.01.096	Captor tipo terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	10,98	10,50	21,48
42.01.098	Captor tipo terminal aéreo, h= 600 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	UN	13,25	10,50	23,75
42.02	Isolador galvanizado uso geral				
42.02.010	Isolador galvanizado uso geral, simples com rosca mecânica	UN	5,16	10,50	15,66
42.02.020	Isolador galvanizado uso geral, reforçado para fixação a 90°	UN	13,85	10,50	24,35
42.02.040	Isolador galvanizado uso geral, simples com chapa de encosto	UN	4,85	10,50	15,35
42.02.060	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com chapa de encosto	UN	7,13	10,50	17,63
42.02.080	Isolador galvanizado uso geral, simples com calha para telha ondulada	UN	12,09	10,50	22,59
42.02.100	Isolador galvanizado uso geral, reforçado com calha para telha ondulada	UN	14,87	10,50	25,37
42.03	Isolador galvanizado para mastro				
42.03.020	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 1 descida	UN	8,24	10,50	18,74
42.03.040	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', simples com 2 descidas	UN	13,82	10,50	24,32
42.03.060	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 1 descida	UN	12,42	10,50	22,92
42.03.080	Isolador galvanizado para mastro de diâmetro 2', reforçado com 2 descidas	UN	13,54	10,50	24,04
42.04	Componentes de sustentacao para mastro galvanizado				
42.04.020	Braçadeira de contraventagem para mastro de diâmetro 2'	UN	12,22	10,50	22,72
42.04.040	Apoio para mastro de diâmetro 2'	UN	11,31	10,50	21,81
42.04.060	Base para mastro de diâmetro 2'	UN	52,95	10,50	63,45
42.04.080	Contraventagem com cabo para mastro de diâmetro 2'	UN	178,08	12,60	190,68
42.04.120	Mastro simples galvanizado de diâmetro 2'	M	84,31	12,60	96,91
42.04.140	Suporte porta bandeira simples para mastro de diâmetro 2'	UN	17,46	10,50	27,96
42.04.160	Suporte porta bandeira reforçado para mastro de diâmetro 2'	UN	27,49	10,50	37,99
42.05	Componentes para cabo de descida				
42.05.010	Sinalizador de obstáculo simples, sem célula fotoelétrica	UN	37,99	10,50	48,49
42.05.020	Braçadeira para fixação do aparelho sinalizador para mastro de diâmetro 2'	UN	15,26	10,50	25,76
42.05.030	Sinalizador de obstáculo duplo, sem célula fotoelétrica	UN	71,17	10,50	81,67
42.05.050	Sinalizador de obstáculo simples, com célula fotoelétrica	UN	57,22	10,50	67,72
42.05.070	Sinalizador de obstáculo duplo, com célula fotoelétrica	UN	118,95	10,50	129,45





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.05.100	Caixa de inspeção suspensa	UN	18,92	41,99	60,91
42.05.110	Conector cabo/haste de 3/4"	UN	18,78	4,20	22,98
42.05.120	Conector de emenda em latão para cabo de até 50 mm ² com 4 parafusos	UN	23,93	4,20	28,13
42.05.140	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	UN	13,29	4,20	17,49
42.05.160	Conector olhal cabo/haste de 5/8"	UN	5,02	4,20	9,22
42.05.170	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8"	M	13,36	16,80	30,16
42.05.180	Esticador em latão para cabo de cobre	UN	17,93	10,50	28,43
42.05.190	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	187,63	21,00	208,63
42.05.200	Haste de aterramento de 5/8" x 2,4 m	UN	107,68	21,00	128,68
42.05.210	Haste de aterramento de 5/8" x 3 m	UN	135,37	21,00	156,37
42.05.220	Mastro para sinalizador de obstáculo, de 1,5 m x 3/4"	UN	48,35	10,50	58,85
42.05.230	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8"	UN	3,70	8,40	12,10
42.05.240	Suporte para tubo de proteção com chapa de encosto, diâmetro 2"	UN	9,79	10,50	20,29
42.05.250	Barra condutora chata em alumínio de 3/4" x 1/4", inclusive acessórios de fixação	M	15,69	21,00	36,69
42.05.260	Suporte para tubo de proteção com grapa para chumbar, diâmetro 2"	UN	11,18	10,50	21,68
42.05.270	Conector em latão estanhado para cabos de 16 a 50 mm ² e vergalhões até 3/8"	UN	33,78	8,40	42,18
42.05.290	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base plana	UN	4,48	10,50	14,98
42.05.300	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	44,40	2,10	46,50
42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	22,83	10,50	33,33
42.05.320	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 400 mm	UN	36,81	10,50	47,31
42.05.330	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 600 mm	UN	50,23	10,50	60,73
42.05.340	Barra condutora chata em cobre de 3/4" x 3/16", inclusive acessórios de fixação	M	157,33	21,00	178,33
42.05.370	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	UN	550,65	41,99	592,64
42.05.380	Caixa de equalização, de embutir, em aço com barramento, de 200 x 200 mm e tampa	UN	370,80	41,99	412,79
42.05.390	Presilha em latão para cabos de 16 até 50 mm ²	UN	1,38	1,68	3,06
42.05.410	Suporte para fixação de terminal aéreo e/ou de cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	5,55	10,50	16,05
42.05.440	Barra condutora chata em alumínio de 7/8" x 1/8", inclusive acessórios de fixação	M	6,94	21,00	27,94
42.05.450	Conector com rabicho e porca em latão para cabo de 16 a 35 mm ²	UN	15,14	4,20	19,34
42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" e/ou cabo de cobre nu, com base ondulada	UN	5,55	10,50	16,05
42.05.520	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8", com base plana	UN	4,34	10,50	14,84
42.05.542	Tela equipotencial em aço inoxidável, largura de 200 mm, espessura de 1,4 mm	M	67,80	10,50	78,30
42.05.550	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 235 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	59,10	10,50	69,60
42.05.560	Cordoalha flexível "Jumpers" de 25 x 300 mm, com 4 furos de 11 mm	UN	68,21	10,50	78,71
42.05.570	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 16 mm ²	UN	5,74	10,50	16,24
42.05.580	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 35 mm ²	UN	7,98	10,50	18,48
42.05.590	Terminal estanhado com 1 furo e 1 compressão - 50 mm ²	UN	11,12	10,50	21,62
42.05.620	Terminal estanhado com 2 furos e 1 compressão - 50 mm ²	UN	20,07	10,50	30,57
42.05.630	Conector tipo "X" para aterramento de telas, acabamento estanhado, para cabo de 16 - 50 mm ²	UN	76,82	10,50	87,32



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
42.05.650	Malha fechada pré-fabricada em fio de cobre de 16mm e mesh 30 x 30cm para aterramento	M2	165,78	4,19	169,97
42.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 42				
42.20.080	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 16-16mm² a 35-35mm²	UN	7,25	21,00	28,25
42.20.090	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X, bitola do cabo de 50-25mm² a 95-50mm²	UN	14,29	21,00	35,29
42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm² a 50-35mm²	UN	14,26	21,00	35,26
42.20.130	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	25,34	21,00	46,34
42.20.150	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 16-16mm² a 50-35mm², 70-35mm² e 95-35mm²	UN	7,42	21,00	28,42
42.20.160	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em T, bitola do cabo de 50-50mm² a 95-50mm²	UN	14,22	21,00	35,22
42.20.170	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal reto, bitola do cabo de 16mm² a 70mm²	UN	7,25	21,00	28,25
42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	25,59	21,00	46,59
42.20.210	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	14,49	21,00	35,49
42.20.220	Solda exotérmica conexão cabo-haste em T, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	25,50	21,00	46,50
42.20.230	Solda exotérmica conexão cabo-haste na lateral, bitola do cabo de 25mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	14,77	21,00	35,77
42.20.240	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 25mm² a 35mm² para haste de 5/8"	UN	13,72	21,00	34,72
42.20.250	Solda exotérmica conexão cabo-haste no topo, bitola do cabo de 50mm² a 95mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	14,30	21,00	35,30
42.20.260	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 35mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	7,50	21,00	28,50
42.20.270	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo paralelo, bitola do cabo de 50mm² a 70mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	15,65	21,00	36,65
42.20.280	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 70mm² para haste de 5/8"	UN	14,37	21,00	35,37
42.20.290	Solda exotérmica conexão cabo-ferro de construção com cabo em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 70mm² para haste de 3/8"	UN	14,38	21,00	35,38
42.20.300	Solda exotérmica conexão cabo-terminal com duas fixações, bitola do cabo de 25mm² a 50mm² para terminal 3x25	UN	7,17	21,00	28,17
42.20.310	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 16mm² a 35mm²	UN	7,62	21,00	28,62
42.20.320	Solda exotérmica conexão cabo-superfície de aço, bitola do cabo de 50mm² a 95mm²	UN	14,45	21,00	35,45
43	APARELHOS ELETRICOS, HIDRAULICOS E A GAS.				
43.01	Bebedouros				
43.01.012	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - simples	UN	1.213,15	58,74	1.271,89
43.01.032	Purificador de pressão elétrico em chapa eletrozincado pré-pintada e tampo em aço inoxidável, tipo coluna, capacidade de refrigeração de 2 l/h - conjugado	UN	1.371,97	58,74	1.430,71
43.02	Chuveiros				
43.02.010	Chuveiro frio em PVC, diâmetro de 10 cm	UN	9,54	21,00	30,54
43.02.070	Chuveiro com válvula de acionamento antivandalismo, DN= 3/4"	UN	607,44	39,89	647,33





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	UN	399,66	33,62	433,28
43.02.100	Chuveiro com jato regulável em metal com acabamento cromado	UN	152,78	21,00	173,78
43.02.122	Chuveiro frio em PVC, com registro e tubo de ligação acoplados	UN	14,55	25,18	39,73
43.02.140	Chuveiro elétrico de 5.500 W / 220 V em PVC	UN	74,13	33,62	107,75
43.02.160	Chuveiro lava-olhos, acionamento manual, tubulação em ferro galvanizado com pintura epóxi cor verde	UN	3.024,48	83,98	3.108,46
43.02.170	Chuveiro elétrico de 7.500W / 220 V, com resistência blindada	UN	440,35	33,62	473,97
43.02.180	Ducha eletrônica de 6.800W até 7.900 W / 220 V	UN	144,64	33,62	178,26
43.03	Aquecedores				
43.03.050	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 300 l	UN	14.520,16	167,96	14.688,12
43.03.130	Aquecedor a gás de acumulação, capacidade 500 l	UN	12.700,34	188,96	12.889,30
43.03.212	Aquecedor de passagem elétrico individual, baixa pressão - 5.000 W / 6.400 W	UN	529,30	209,95	739,25
43.03.220	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 08 duchas	CJ	11.149,81	4.431,20	15.581,01
43.03.230	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 16 duchas	CJ	20.091,47	4.985,10	25.076,57
43.03.240	Sistema de aquecimento de passagem a gás com sistema misturador para abastecimento de até 24 duchas	CJ	25.086,65	5.862,22	30.948,87
43.03.500	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 1,60 m²	UN	1.050,35	43,69	1.094,04
43.03.510	Coletor em alumínio para sistema de aquecimento solar com área coletora até 2,00 m²	UN	1.330,22	54,61	1.384,83
43.03.550	Reservatório térmico horizontal em aço inoxidável AISI 304, capacidade de 500 litros	UN	2.677,52	58,74	2.736,26
43.04	Torneiras elétricas				
43.04.020	Torneira elétrica	UN	176,00	33,62	209,62
43.05	Exaustor, ventilador e circulador de ar				
43.05.030	Exaustor elétrico em plástico, vazão de 150 a 190m³/h	UN	381,03	41,99	423,02
43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	UN	289,48	41,99	331,47
43.06	Emissores de som				
43.06.010	Cigarra de embutir 50/60HZ até 127V, com placa	UN	33,18	21,00	54,18
43.07	Aparelho condicionador de ar				
43.07.070	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 48.000 BTU/h	CJ	7.222,21	343,51	7.565,72
43.07.300	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	6.410,82	332,81	6.743,63
43.07.310	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	7.766,26	343,51	8.109,77
43.07.320	Ar condicionado a frio, tipo split cassete com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	11.307,54	343,51	11.651,05
43.07.330	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 12.000 BTU/h	CJ	2.775,19	332,81	3.108,00
43.07.340	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 18.000 BTU/h	CJ	3.755,95	332,81	4.088,76
43.07.350	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	5.673,03	343,51	6.016,54
43.07.360	Ar condicionado a frio, tipo split parede com capacidade de 30.000 BTU/h	CJ	6.177,44	343,51	6.520,95
43.07.380	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 24.000 BTU/h	CJ	6.221,08	343,51	6.564,59
43.07.390	Ar condicionado a frio, tipo split piso teto com capacidade de 36.000 BTU/h	CJ	9.321,46	343,51	9.664,97
43.08	Equipamentos para sistema VRF ar condicionado				
43.08.001	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade até 6 TR	UN	36.238,23	779,44	37.017,67





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.08.002	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 8 TR a 10 TR	UN	41.889,77	779,44	42.669,21
43.08.003	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 11 TR a 13 TR	UN	48.400,55	779,44	49.179,99
43.08.004	Condensador para sistema VRF de ar condicionado, capacidade de 14 TR a 16 TR	UN	53.936,94	779,44	54.716,38
43.08.020	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 1 TR	UN	3.484,32	682,01	4.166,33
43.08.021	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 2 TR	UN	4.504,61	682,01	5.186,62
43.08.022	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo parede, capacidade de 3 TR	UN	6.056,92	682,01	6.738,93
43.08.030	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 1 TR	UN	3.878,83	682,01	4.560,84
43.08.031	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 2 TR	UN	4.466,35	682,01	5.148,36
43.08.032	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 3 TR	UN	5.302,67	682,01	5.984,68
43.08.033	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo piso teto, capacidade de 4 TR	UN	6.141,67	682,01	6.823,68
43.08.040	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 1 TR	UN	3.579,83	682,01	4.261,84
43.08.041	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 2 TR	UN	4.067,14	682,01	4.749,15
43.08.042	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 3 TR	UN	4.414,43	682,01	5.096,44
43.08.043	Evaporador para sistema VRF de ar condicionado, tipo cassete, capacidade de 4 TR	UN	4.559,24	682,01	5.241,25
43.10	Bombas centrífugas, uso geral				
43.10.050	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 10 cv, monoestágio, Hman= 24 a 36 mca, Q= 53 a 45 m³/h	UN	7.451,83	234,96	7.686,79
43.10.090	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio, Hman= 40 a 70 mca, Q= 76 a 28 m³/h	UN	13.123,81	234,96	13.358,77
43.10.110	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hman= 14 a 26 mca, Q= 56 a 30 m³/h	UN	3.600,62	234,96	3.835,58
43.10.130	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3/4 cv, monoestágio, Hman= 10 a 16 mca, Q= 12,7 a 8 m³/h	UN	1.924,37	234,96	2.159,33
43.10.210	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 60 cv, monoestágio, Hman= 90 a 125 mca, Q= 115 a 50 m³/h	UN	34.874,95	234,96	35.109,91
43.10.230	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 2 cv, monoestágio, Hman= 12 a 27 mca, Q= 25 a 8 m³/h	UN	2.380,16	234,96	2.615,12
43.10.250	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 15 cv, monoestágio, Hman= 30 a 60 mca, Q= 82 a 20 m³/h	UN	7.656,78	234,96	7.891,74
43.10.290	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, monoestágio, Hman= 24 a 33 mca, Q= 41,6 a 35,2 m³/h	UN	3.669,46	234,96	3.904,42
43.10.450	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio, Hman= 20 a 50 mca, Q= 197 a 112 m³/h	UN	13.958,95	234,96	14.193,91
43.10.452	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1,5 cv, multiestágio, Hman= 20 a 35 mca, Q= 7,1 a 4,5 m³/h	UN	2.953,74	234,96	3.188,70
43.10.454	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 30 a 45 mca, Q= 12,4 a 8,4 m³/h	UN	4.070,81	234,96	4.305,77
43.10.456	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 3 cv, multiestágio, Hman= 35 a 60 mca, Q= 7,8 a 5,8 m³/h	UN	4.510,05	234,96	4.745,01
43.10.480	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 7,5 cv, multiestágio, Hman= 30 a 80 mca, Q= 21,6 a 12,0 m³/h	UN	6.210,39	234,96	6.445,35
43.10.490	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 5 cv, multiestágio, Hman= 25 a 50 mca, Q= 21,0 a 13,3 m³/h	UN	4.733,93	234,96	4.968,89





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.10.620	Conjunto motor-bomba (centrífuga), 0,5 cv, monoestágio, Hman= 10 a 20 mca, Q= 7,5 a 1,5 m³/h	UN	1.194,72	234,96	1.429,68
43.10.670	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 0,5 cv, monoestágio, trifásico, Hman= 9 a 21 mca, Q= 8,3 a 2,0 m³/h	UN	976,61	234,96	1.211,57
43.10.730	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 30 cv, monoestágio trifásico, Hman= 70 a 94 mca, Q= 34,80 a 61,7 m³/h	UN	13.217,39	234,96	13.452,35
43.10.740	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 20 cv, monoestágio trifásico, Hman= 62 a 90 mca, Q= 21,1 a 43,8 m³/h	UN	9.600,03	234,96	9.834,99
43.10.750	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, monoestágio trifásico, Hman= 8 a 25 mca e Q= 11 a 1,50 m³/h	UN	1.210,62	234,96	1.445,58
43.10.770	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 40 cv, monoestágio trifásico, Hman= 45 a 75 mca e Q= 120 a 75 m³/h	UN	24.621,32	234,96	24.856,28
43.10.780	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 50 cv, monoestágio trifásico, Hman= 61 a 81 mca e Q= 170 a 80 m³/h	UN	27.760,82	234,96	27.995,78
43.10.790	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 15 a 30 mca, Q= 6,5 a 4,2 m³/h	UN	1.692,76	234,96	1.927,72
43.10.794	Conjunto motor-bomba (centrífuga) 1 cv, multiestágio trifásico, Hman= 70 a 115 mca e Q= 1,0 a 1,6 m³/h	UN	2.522,86	234,96	2.757,82
43.11	Bombas submersíveis				
43.11.050	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 80 a 48 mca, até 6 HP	UN	6.589,24	503,88	7.093,12
43.11.060	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 108 a 64,5 mca, 8 HP	UN	7.420,76	503,88	7.924,64
43.11.100	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 10 a 20m³/h, Hman= 274 a 170 mca, 20 HP	UN	16.370,61	503,88	16.874,49
43.11.110	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 56,5 a 32 mca, até 8 HP	UN	6.985,16	503,88	7.489,04
43.11.130	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 92,5 a 53 mca, 12,5 HP	UN	8.243,17	503,88	8.747,05
43.11.150	Conjunto motor-bomba submersível para poço profundo de 6', Q= 20 a 34m³/h, Hman= 152 a 88 mca, 20 HP	UN	14.656,60	503,88	15.160,48
43.11.320	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,8 a 25,8 m³/h, Hman= 19 a 5 mca, potência 1 cv, diâmetro de sólidos até 20mm	UN	5.079,14	335,92	5.415,06
43.11.330	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 4,6 a 57,2 m³/h, Hman= 13 a 4 mca, potência 2 a 3,5 cv, diâmetro de sólidos até 50mm	UN	6.801,57	335,92	7.137,49
43.11.360	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 2 a 16 m³/h, Hman= 12 a 2 mca, potência de 0,5 cv	UN	2.025,31	335,92	2.361,23
43.11.370	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 3 a 20 m³/h, Hman= 13 a 5 mca, potência de 1 cv	UN	2.458,10	335,92	2.794,02
43.11.380	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 10 a 50 m³/h, Hman= 22 a 4 mca, potência 4 cv	UN	5.243,17	335,92	5.579,09
43.11.390	Conjunto motor-bomba submersível vertical para águas residuais, Q= 8 a 45 m³/h, Hman= 10,5 a 3,5 mca, potência 1,5 cv	UN	3.418,20	335,92	3.754,12
43.11.400	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 3,4 a 86,3 m³/h, Hman= 14 a 5 mca, potência 5 cv	UN	12.599,53	335,92	12.935,45
43.11.410	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 9,1 a 113,6m³/h, Hman= 20 a 15 mca, potência 10 cv	UN	19.878,96	335,92	20.214,88
43.11.420	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q=9,3 a 69,0 m³/h, Hman=15 a 7 mca, potência 3cv, diâmetro de sólidos 50/65mm	UN	6.195,44	335,92	6.531,36
43.11.460	Conjunto motor-bomba submersível vertical para esgoto, Q= 40 m³/h, Hman= 40 mca, diâmetro de sólidos até 50 mm	UN	22.108,59	335,92	22.444,51
43.12	Bombas especiais, uso industrial				
43.12.500	Filtro de areia com carga de areia filtrante, vazão de 16,9 m³/h	UN	3.052,41	117,48	3.169,89
43.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 43				





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
43.20.130	Caixa de passagem para condicionamento de ar tipo Split, com saída de dreno único na vertical - 39 x 22 x 6 cm	UN	26,82	11,14	37,96
43.20.140	Bomba de remoção de condensados para condicionadores de ar	UN	649,45	41,99	691,44
43.20.200	Controlador de temperatura analógico	UN	280,49	21,00	301,49
43.20.210	Bomba de circulação para água quente	UN	633,54	21,00	654,54
43.20.250	Poço termométrico em alumínio, com haste de 30mm e rosca 1/2" npt	UN	55,99	8,40	64,39
44	APARELHOS E METAIS HIDRAULICOS				
44.01	Aparelhos e louças				
44.01.030	Bacia turca de louça - 6 litros	UN	495,47	50,37	545,84
44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	UN	730,73	58,74	789,47
44.01.050	Bacia sifonada de louça sem tampa - 6 litros	UN	202,33	50,37	252,70
44.01.070	Bacia sifonada de louça sem tampa com saída horizontal - 6 litros	UN	385,07	50,37	435,44
44.01.100	Lavatório de louça sem coluna	UN	70,01	58,74	128,75
44.01.110	Lavatório de louça com coluna	UN	187,80	58,74	246,54
44.01.160	Lavatório de louça pequeno com coluna suspensa - linha especial	UN	551,88	58,74	610,62
44.01.170	Lavatório em polipropileno	UN	35,95	21,00	56,95
44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	UN	336,77	58,74	395,51
44.01.240	Lavatório em louça com coluna suspensa	UN	411,98	58,74	470,72
44.01.270	Cuba de louça de embutir oval	UN	82,86	21,00	103,86
44.01.310	Tanque de louça com coluna de 30 litros	UN	576,38	125,97	702,35
44.01.360	Tanque de louça com coluna de 18 a 20 litros	UN	468,14	125,97	594,11
44.01.370	Tanque em granito sintético, linha comercial - sem pertences	UN	199,76	41,99	241,75
44.01.610	Lavatório de louça para canto, sem coluna - sem pertences	UN	161,70	21,00	182,70
44.01.680	Caixa de descarga em plástico, de sobrepor, capacidade 9 litros com engate flexível	UN	76,68	13,86	90,54
44.01.690	Tanque de louça sem coluna de 30 litros	UN	451,18	125,97	577,15
44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	CJ	545,58	50,37	595,95
44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	UN	90,25	21,00	111,25
44.02	Bancadas e tampos				
44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	477,25	69,57	546,82
44.02.100	Tampo/bancada em mármore nacional espessura de 3 cm	M2	986,06	74,22	1.060,28
44.02.200	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	1.104,77	150,36	1.255,13
44.02.300	Superfície sólido mineral para bancadas, saias, frontões e/ou cubas	M2	2.274,74		2.274,74
44.03	Acessórios e metais				
44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20 cm x 200 m, com alavanca	UN	235,00	5,09	240,09
44.03.020	Meia saboneteira de louça de embutir	UN	35,86	12,25	48,11
44.03.030	Dispenser toalheiro metálico esmaltado para bobina de 25cm x 50m, sem alavanca	UN	51,48	5,09	56,57
44.03.040	Saboneteira de louça de embutir	UN	43,46	12,25	55,71
44.03.050	Dispenser papel higiênico em ABS para rolo 300 / 600 m, com visor	UN	76,09	5,09	81,18
44.03.080	Porta-papel de louça de embutir	UN	43,30	12,25	55,55
44.03.090	Cabide cromado para banheiro	UN	40,88	5,09	45,97
44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	UN	37,88	5,09	42,97
44.03.180	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas	UN	54,49	5,09	59,58
44.03.210	Ducha cromada simples	UN	57,72	21,00	78,72
44.03.260	Armário de plástico de embutir, para lavatório	UN	111,71	37,11	148,82
44.03.300	Torneira volante tipo alavanca	UN	177,64	15,95	193,59
44.03.310	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	843,96	15,95	859,91
44.03.315	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	142,13	15,95	158,08
44.03.316	Torneira misturador clínica de mesa com arejador articulado, acionamento cotovelo	UN	405,10	58,79	463,89





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.03.360	Ducha higiênica cromada	UN	435,94	21,00	456,94
44.03.370	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	27,97	14,69	42,66
44.03.380	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	27,69	14,69	42,38
44.03.400	Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	35,40	14,69	50,09
44.03.420	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	20,45	14,69	35,14
44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	UN	24,81	14,69	39,50
44.03.440	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 3/4'	UN	26,42	14,69	41,11
44.03.450	Torneira longa sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado	UN	47,80	14,69	62,49
44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	UN	74,86	14,69	89,55
44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	180,73	15,95	196,68
44.03.500	Aparelho misturador de parede, para pia, com bica móvel, acabamento cromado	UN	495,34	58,79	554,13
44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4'	UN	371,51	33,58	405,09
44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	UN	169,68	15,95	185,63
44.03.630	Torneira de acionamento restrito em latão cromado, DN= 1/2' com adaptador para 3/4'	UN	51,30	14,69	65,99
44.03.640	Torneira de parede acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2' ou 3/4'	UN	360,33	14,69	375,02
44.03.670	Caixa de descarga de embutir, acionamento frontal, completa	CJ	808,87	58,11	866,98
44.03.690	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 10cm	UN	3,68	14,69	18,37
44.03.700	Torneira de parede em ABS, DN 1/2' ou 3/4', 15cm	UN	4,08	14,69	18,77
44.03.720	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico com alavanca, registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'	UN	604,60	15,95	620,55
44.03.810	Aparelho misturador de mesa para pia com bica móvel, acabamento cromado	UN	590,11	58,79	648,90
44.03.825	Misturador termostato para chuveiro ou ducha, acabamento cromado	UN	1.380,22	58,79	1.439,01
44.03.900	Secador de mãos em ABS	UN	1.131,82	5,09	1.136,91
44.03.920	Ducha higiênica com registro	UN	352,02	21,00	373,02
44.03.931	Desviador para duchas e chuveiros	UN	44,40	25,24	69,64
44.03.940	Válvula dupla para bancada de laboratório, uso em GLP, com bico para mangueira - diâmetro de 1/4' a 1/2'	UN	266,35	21,00	287,35
44.03.950	Válvula para cuba de laboratório, com nuca giratória e bico escalonado para mangueira	UN	428,67	21,00	449,67
44.04	Prateleiras				
44.04.030	Prateleira em granito com espessura de 2 cm	M2	375,35	24,12	399,47
44.04.040	Prateleira em granilite	M2	199,59	74,22	273,81
44.04.050	Prateleira em granito com espessura de 3 cm	M2	723,70	24,12	747,82
44.06	Aparelhos de aço inoxidável				
44.06.010	Lavatório coletivo em aço inoxidável	M	1.154,31	58,74	1.213,05
44.06.100	Mictório coletivo em aço inoxidável	M	708,87	58,74	767,61
44.06.200	Tanque em aço inoxidável	UN	891,14	125,97	1.017,11
44.06.250	Cuba em aço inoxidável simples de 300 x 140mm	UN	145,57	21,00	166,57
44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	UN	194,13	21,00	215,13
44.06.310	Cuba em aço inoxidável simples de 465x300x140mm	UN	219,70	21,00	240,70
44.06.320	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	UN	274,45	21,00	295,45





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
44.06.330	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	639,01	21,00	660,01
44.06.360	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x200mm	UN	336,27	21,00	357,27
44.06.370	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x250mm	UN	469,38	21,00	490,38
44.06.400	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x300mm	UN	562,23	21,00	583,23
44.06.410	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x300mm	UN	715,92	21,00	736,92
44.06.470	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x350mm	UN	874,59	21,00	895,59
44.06.520	Cuba em aço inoxidável simples de 600x500x400mm	UN	939,21	21,00	960,21
44.06.570	Cuba em aço inoxidável simples de 700x600x450mm	UN	1.409,48	21,00	1.430,48
44.06.600	Cuba em aço inoxidável simples de 1400x900x500mm	UN	3.838,28	21,00	3.859,28
44.06.610	Cuba em aço inoxidável simples de 1100x600x400mm	UN	1.622,87	21,00	1.643,87
44.06.700	Cuba em aço inoxidável dupla de 715x400x140mm	UN	598,54	21,00	619,54
44.06.710	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	UN	561,25	21,00	582,25
44.06.750	Cuba em aço inoxidável dupla de 1020x400x250mm	UN	1.011,31	21,00	1.032,31
44.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 44				
44.20.010	Sifão plástico sanfonado universal de 1'	UN	15,18	16,80	31,98
44.20.020	Recolocação de torneiras	UN	0,05	21,00	21,05
44.20.040	Recolocação de sifões	UN	0,06	21,00	21,06
44.20.060	Recolocação de aparelhos sanitários, incluindo acessórios	UN	0,75	58,74	59,49
44.20.080	Recolocação de caixas de descarga de sobrepôr	UN		104,98	104,98
44.20.100	Engate flexível metálico DN= 1/2'	UN	35,17	5,03	40,20
44.20.110	Engate flexível de PVC DN= 1/2'	UN	7,84	5,03	12,87
44.20.120	Canopla para válvula de descarga	UN	113,38	2,85	116,23
44.20.121	Arejador com articulador em ABS cromado para torneira padrão, completo	UN	32,58	1,68	34,26
44.20.130	Tubo de ligação para mictório, DN= 1/2'	UN	60,36	5,03	65,39
44.20.150	Acabamento cromado para registro	UN	47,66	2,85	50,51
44.20.160	Botão para válvula de descarga	UN	53,79	2,85	56,64
44.20.180	Reparo para válvula de descarga	UN	59,31	37,80	97,11
44.20.200	Sifão de metal cromado de 1 1/2' x 2'	UN	148,87	21,00	169,87
44.20.220	Sifão de metal cromado de 1' x 1 1/2'	UN	146,06	21,00	167,06
44.20.230	Tubo de ligação para sanitário	UN	42,38	5,03	47,41
44.20.240	Sifão plástico com copo, rígido, de 1' x 1 1/2'	UN	25,74	16,80	42,54
44.20.260	Sifão plástico com copo, rígido, de 1 1/4' x 2'	UN	15,12	16,80	31,92
44.20.280	Tampa de plástico para bacia sanitária	UN	36,42	2,51	38,93
44.20.300	Bolsa para bacia sanitária	UN	6,55	7,14	13,69
44.20.310	Filtro de pressão em ABS, para 360 l/h	UN	295,13	29,37	324,50
44.20.390	Válvula de PVC para lavatório	UN	4,71	1,68	6,39
44.20.620	Válvula americana	UN	50,02	1,68	51,70
44.20.640	Válvula de metal cromado de 1 1/2'	UN	101,49	8,40	109,89
44.20.650	Válvula de metal cromado de 1'	UN	35,47	8,40	43,87
45	ENTRADA DE AGUA, INCÊNDIO E GAS				
45.01	Entrada de agua				
45.01.020	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3/4'	UN	845,46	509,72	1.355,18
45.01.040	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1'	UN	907,28	509,72	1.417,00
45.01.060	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1 1/2'	UN	2.510,15	896,31	3.406,46
45.01.066	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2'	UN	2.783,08	896,31	3.679,39
45.01.080	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 2 1/2'	UN	3.077,70	896,31	3.974,01
45.01.082	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 3'	UN	3.363,26	896,31	4.259,57
45.02	Entrada de gas				
45.02.020	Entrada completa de gás GLP domiciliar com 2 bujões de 13 kg	UN	1.923,63	645,49	2.569,12
45.02.040	Entrada completa de gás GLP com 2 cilindros de 45 kg	UN	4.189,01	1.381,04	5.570,05
45.02.060	Entrada completa de gás GLP com 4 cilindros de 45 kg	UN	6.967,93	1.820,49	8.788,42
45.02.080	Entrada completa de gás GLP com 6 cilindros de 45 kg	UN	9.724,41	2.207,29	11.931,70
45.02.200	Abrigo padronizado de gás GLP encanado	UN	657,89	440,90	1.098,79





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
45.03	Hidrômetro				
45.03.010	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 50 mm (2')	UN	2.438,34	31,49	2.469,83
45.03.030	Hidrômetro em ferro fundido, diâmetro 100 mm (4')	UN	3.393,99	31,49	3.425,48
45.03.100	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 25 mm (1')	UN	553,27	50,39	603,66
45.03.110	Hidrômetro em bronze, diâmetro de 40 mm (1 1/2')	UN	855,50	50,39	905,89
45.03.200	Filtro tipo cesto para hidrômetro de 50 mm (2')	UN	2.230,31	31,49	2.261,80
45.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 45				
45.20.020	Cilindro de gás (GLP) de 45 kg, com carga	UN	827,38		827,38
46	TUBULACAO E CONDUTORES PARA LIQUIDOS E GASES.				
46.01	Tubulacao em PVC rígido marrom para sistemas prediais de agua fria				
46.01.010	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	6,22	21,00	27,22
46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	7,25	21,00	28,25
46.01.030	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	15,71	21,00	36,71
46.01.040	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 40 mm, (1 1/4'), inclusive conexões	M	23,36	21,00	44,36
46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2'), inclusive conexões	M	23,92	25,19	49,11
46.01.060	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 60 mm, (2'), inclusive conexões	M	42,45	29,40	71,85
46.01.070	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 75 mm, (2 1/2'), inclusive conexões	M	65,02	37,80	102,82
46.01.080	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 85 mm, (3'), inclusive conexões	M	79,01	41,99	121,00
46.01.090	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 110 mm, (4'), inclusive conexões	M	143,95	46,19	190,14
46.02	Tubulacao em PVC rígido branco para esgoto domiciliar				
46.02.010	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	11,77	21,00	32,77
46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	16,98	25,19	42,17
46.02.060	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	28,29	37,80	66,09
46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	24,97	46,19	71,16
46.03	Tubulacao em PVC rígido branco série R - A.P e esgoto domiciliar				
46.03.038	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 50 mm, inclusive conexões	M	23,14	25,19	48,33
46.03.040	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 75 mm, inclusive conexões	M	35,08	37,80	72,88
46.03.050	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 100 mm, inclusive conexões	M	50,52	46,19	96,71
46.03.060	Tubo de PVC rígido PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série reforçada 'R'. DN= 150 mm, inclusive conexões	M	94,75	46,19	140,94
46.03.080	Tubo de PVC rígido, pontas lisas, soldável, linha esgoto série reforçada 'R', DN= 40 mm, inclusive conexões	M	19,58	21,00	40,58
46.04	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - aducao e distribuicao de agua				
46.04.010	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 50mm, (DE= 60mm), inclusive conexões	M	24,85	14,69	39,54
46.04.020	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 75mm, (DE= 85mm), inclusive conexões	M	45,33	14,69	60,02
46.04.030	Tubo de PVC rígido tipo PBA classe 15, DN= 100mm, (DE= 110mm), inclusive conexões	M	86,48	14,69	101,17





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.04.040	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 100mm (DE= 118mm), inclusive conexões	M	73,71	14,69	88,40
46.04.050	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 150mm (DE= 170mm), inclusive conexões	M	188,36	14,69	203,05
46.04.070	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 200mm (DE= 222mm), inclusive conexões	M	252,02	29,37	281,39
46.04.080	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 250mm (DE= 274mm), inclusive conexões	M	382,79	29,37	412,16
46.04.090	Tubo de PVC rígido DEFoFo, DN= 300mm (DE= 326mm), inclusive conexões	M	578,21	29,37	607,58
46.05	Tubulacao em PVC rígido com junta elastica - rede de esgoto				
46.05.020	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	30,93	14,69	45,62
46.05.040	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	64,83	14,69	79,52
46.05.050	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 200 mm, inclusive conexões	M	101,31	29,37	130,68
46.05.060	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 250 mm, inclusive conexões	M	170,01	29,37	199,38
46.05.070	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 300 mm, inclusive conexões	M	284,69	29,37	314,06
46.05.090	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 400 mm, inclusive conexões	M	448,23	29,37	477,60
46.07	Tubulacao galvanizado				
46.07.010	Tubo galvanizado DN= 1/2', inclusive conexões	M	35,98	41,99	77,97
46.07.020	Tubo galvanizado DN= 3/4', inclusive conexões	M	60,57	46,19	106,76
46.07.030	Tubo galvanizado DN= 1', inclusive conexões	M	87,47	54,59	142,06
46.07.040	Tubo galvanizado DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	110,64	58,79	169,43
46.07.050	Tubo galvanizado DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	85,36	67,18	152,54
46.07.060	Tubo galvanizado DN= 2', inclusive conexões	M	165,14	75,58	240,72
46.07.070	Tubo galvanizado DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	213,71	83,98	297,69
46.07.080	Tubo galvanizado DN= 3', inclusive conexões	M	244,72	94,48	339,20
46.07.090	Tubo galvanizado DN= 4', inclusive conexões	M	356,03	104,98	461,01
46.07.100	Tubo galvanizado DN= 6', inclusive conexões	M	414,43	115,47	529,90
46.08	Tubulacao em aco carbono galvanizado classe schedule				
46.08.006	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1/2', inclusive conexões	M	66,51	41,99	108,50
46.08.010	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3/4', inclusive conexões	M	84,88	46,19	131,07
46.08.020	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1', inclusive conexões	M	93,44	54,59	148,03
46.08.030	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/4', inclusive conexões	M	125,46	58,79	184,25
46.08.040	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 1 1/2', inclusive conexões	M	150,65	67,18	217,83
46.08.050	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2', inclusive conexões	M	166,17	75,58	241,75
46.08.070	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	258,40	83,98	342,38
46.08.080	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 3', inclusive conexões	M	325,78	94,48	420,26
46.08.100	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 4', inclusive conexões	M	446,29	104,98	551,27
46.08.110	Tubo galvanizado sem costura schedule 40, DN= 6', inclusive conexões	M	772,27	115,47	887,74
46.09	Conexoes e acessorios em ferro fundido, predial e tradicional, esgoto e pluvial				





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.09.050	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	71,75	12,60	84,35
46.09.060	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	94,47	12,60	107,07
46.09.070	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	108,73	16,80	125,53
46.09.080	Joelho 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	180,25	16,80	197,05
46.09.100	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	95,36	12,60	107,96
46.09.110	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	123,45	12,60	136,05
46.09.120	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	166,85	16,80	183,65
46.09.130	Joelho 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	299,25	16,80	316,05
46.09.150	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 mm	UN	60,03	12,60	72,63
46.09.160	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	79,31	12,60	91,91
46.09.170	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	86,87	16,80	103,67
46.09.180	Luva bolsa e bolsa em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 mm	UN	126,35	16,80	143,15
46.09.200	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 mm	UN	54,13	12,60	66,73
46.09.210	Placa cega em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	65,85	16,80	82,65
46.09.230	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	114,21	12,60	126,81
46.09.240	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	144,52	16,80	161,32
46.09.250	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	180,69	16,80	197,49
46.09.260	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	151,66	16,80	168,46
46.09.270	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	183,48	16,80	200,28
46.09.280	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	211,13	16,80	227,93
46.09.290	Junção 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	236,30	21,00	257,30
46.09.300	Junção dupla 45° em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 mm	UN	296,97	16,80	313,77
46.09.320	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 50 x 50 mm	UN	107,85	12,60	120,45
46.09.330	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	125,97	16,80	142,77
46.09.340	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 75 mm	UN	141,59	16,80	158,39
46.09.350	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 50 mm	UN	137,77	16,80	154,57
46.09.360	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	148,87	16,80	165,67
46.09.370	Te sanitário 87° 30' em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 100 mm	UN	192,79	16,80	209,59
46.09.400	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 75 x 50 mm	UN	41,79	16,80	58,59
46.09.410	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 100 x 75 mm	UN	52,51	16,80	69,31
46.09.420	Bucha de redução em ferro fundido, linha predial tradicional, DN= 150 x 100 mm	UN	118,50	21,00	139,50
46.10	Tubulacao em cobre para agua quente, gas e vapor				





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERACÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.10.010	Tubo de cobre classe A, DN= 15mm (1/2'), inclusive conexões	M	64,25	13,86	78,11
46.10.020	Tubo de cobre classe A, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	93,12	15,12	108,24
46.10.030	Tubo de cobre classe A, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	114,48	18,90	133,38
46.10.040	Tubo de cobre classe A, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	193,55	21,41	214,96
46.10.050	Tubo de cobre classe A, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	226,29	21,41	247,70
46.10.060	Tubo de cobre classe A, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	299,42	28,98	328,40
46.10.070	Tubo de cobre classe A, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	388,93	34,01	422,94
46.10.080	Tubo de cobre classe A, DN= 79mm (3'), inclusive conexões	M	498,87	36,53	535,40
46.10.090	Tubo de cobre classe A, DN= 104mm (4'), inclusive conexões	M	642,92	41,57	684,49
46.10.200	Tubo de cobre classe E, DN= 22mm (3/4'), inclusive conexões	M	66,84	15,12	81,96
46.10.210	Tubo de cobre classe E, DN= 28mm (1'), inclusive conexões	M	80,32	18,90	99,22
46.10.220	Tubo de cobre classe E, DN= 35mm (1 1/4'), inclusive conexões	M	137,81	21,41	159,22
46.10.230	Tubo de cobre classe E, DN= 42mm (1 1/2'), inclusive conexões	M	160,50	21,41	181,91
46.10.240	Tubo de cobre classe E, DN= 54mm (2'), inclusive conexões	M	231,77	28,98	260,75
46.10.250	Tubo de cobre classe E, DN= 66mm (2 1/2'), inclusive conexões	M	315,00	34,01	349,01
46.12	Tubulacao em concreto para rede de aguas pluviais				
46.12.010	Tubo de concreto (PS-1), DN= 300mm	M	44,99	27,23	72,22
46.12.020	Tubo de concreto (PS-1), DN= 400mm	M	56,01	31,59	87,60
46.12.050	Tubo de concreto (PS-2), DN= 300mm	M	51,85	27,23	79,08
46.12.060	Tubo de concreto (PS-2), DN= 400mm	M	64,56	31,59	96,15
46.12.070	Tubo de concreto (PS-2), DN= 500mm	M	90,88	39,02	129,90
46.12.080	Tubo de concreto (PA-1), DN= 600mm	M	126,31	44,40	170,71
46.12.100	Tubo de concreto (PA-1), DN= 800mm	M	239,89	57,21	297,10
46.12.120	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1000mm	M	327,19	72,05	399,24
46.12.140	Tubo de concreto (PA-1), DN= 1200mm	M	495,54	107,72	603,26
46.12.150	Tubo de concreto (PA-2), DN= 600mm	M	124,64	44,40	169,04
46.12.160	Tubo de concreto (PA-2), DN= 800mm	M	261,12	57,21	318,33
46.12.170	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1000mm	M	366,58	72,05	438,63
46.12.180	Tubo de concreto (PA-3), DN= 600mm	M	191,53	44,40	235,93
46.12.190	Tubo de concreto (PA-3), DN= 800mm	M	297,77	57,21	354,98
46.12.200	Tubo de concreto (PA-3), DN= 1000mm	M	432,77	72,05	504,82
46.12.210	Meio tubo de concreto, DN= 300mm	M	29,14	26,38	55,52
46.12.220	Meio tubo de concreto, DN= 400mm	M	30,65	33,60	64,25
46.12.240	Meio tubo de concreto, DN= 600mm	M	55,76	56,80	112,56
46.12.250	Tubo de concreto (PA-2), DN= 1500mm	M	829,75	161,58	991,33
46.12.260	Tubo de concreto (PA-1), DN= 400mm	M	84,95	31,59	116,54
46.12.270	Tubo de concreto (PA-2), DN= 400mm	M	73,06	31,59	104,65
46.12.280	Tubo de concreto (PA-3), DN= 400mm	M	103,26	31,59	134,85
46.12.290	Tubo de concreto (PA-2), DN= 700mm	M	187,26	49,79	237,05
46.12.300	Tubo de concreto (PA-2), DN= 500mm	M	101,24	39,02	140,26
46.12.310	Tubo de concreto (PA-2), DN= 900mm	M	314,55	64,63	379,18
46.12.320	Tubo de concreto (PA-1), DN= 300mm	M	76,32	27,23	103,55
46.12.330	Tubo de concreto (PA-2), DN= 300mm	M	75,04	27,23	102,27
46.12.340	Meio tubo de concreto, DN= 200mm	M	17,63	9,61	27,24
46.13	Tubulacao em PEAD corrugado perfurado para rede drenagem				
46.13.006	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 2 1/2', inclusive conexões	M	11,62	1,40	13,02
46.13.010	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 3', inclusive conexões	M	15,99	1,40	17,39
46.13.020	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 4', inclusive conexões	M	20,02	1,40	21,42
46.13.026	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6', inclusive conexões	M	54,88	1,40	56,28
46.13.030	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 8', inclusive conexões	M	62,11	1,40	63,51
46.13.100	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 250 mm	M	102,84	2,10	104,94
46.13.101	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 300 mm	M	144,28	2,10	146,38





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERACÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.13.102	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 400 mm	M	221,01	2,10	223,11
46.13.103	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 500 mm	M	347,04	2,10	349,14
46.13.104	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 600 mm	M	500,48	2,10	502,58
46.13.105	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 800 mm	M	803,03	2,10	805,13
46.13.106	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1000 mm	M	1.194,86	2,10	1.196,96
46.13.107	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado, DN/DI= 1200 mm	M	1.683,04	2,10	1.685,14
46.14	Tubulacao em ferro ductil para redes de saneamento				
46.14.020	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	580,31	29,37	609,68
46.14.030	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	691,10	29,37	720,47
46.14.040	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	859,42	29,37	888,79
46.14.050	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.354,91	29,37	1.384,28
46.14.060	Tubo de ferro fundido classe K-7 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	988,85	29,37	1.018,22
46.14.490	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 80mm, inclusive conexões	M	481,42	29,37	510,79
46.14.510	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 100mm, inclusive conexões	M	484,07	29,37	513,44
46.14.520	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 150mm, inclusive conexões	M	603,40	29,37	632,77
46.14.530	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 200mm, inclusive conexões	M	734,75	29,37	764,12
46.14.540	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 250mm, inclusive conexões	M	865,59	29,37	894,96
46.14.550	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 300mm, inclusive conexões	M	1.020,40	29,37	1.049,77
46.14.560	Tubo de ferro fundido classe K-9 com junta elástica, DN= 350mm, inclusive conexões	M	1.348,33	29,37	1.377,70
46.15	Tubulacao em PEAD - recalque de tratamento de esgoto				
46.15.111	Tubo em polietileno de alta densidade DE=160 mm - PN-10, inclusive conexões	M	161,82	17,62	179,44
46.15.112	Tubo em polietileno de alta densidade DE=200 mm - PN-10, inclusive conexões	M	261,99	23,50	285,49
46.15.113	Tubo em polietileno de alta densidade DE=225 mm - PN-10, inclusive conexões	M	289,93	23,50	313,43
46.18	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento				
46.18.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 80mm, sem juntas e conexões	M	541,22	33,57	574,79
46.18.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 100mm, sem juntas e conexões	M	607,32	33,57	640,89
46.18.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 150mm, sem juntas e conexões	M	750,10	33,57	783,67
46.18.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 200mm, sem juntas e conexões	M	883,82	33,57	917,39
46.18.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 250mm, sem juntas e conexões	M	1.005,84	36,09	1.041,93
46.18.060	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta TCLA - DN= 300mm, sem juntas e conexões	M	1.288,78	36,09	1.324,87
46.18.089	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 50mm	UN	115,04	18,48	133,52
46.18.090	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 80mm	UN	159,04	18,48	177,52
46.18.100	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 100mm	UN	212,06	20,16	232,22
46.18.110	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 150mm	UN	330,00	21,83	351,83
46.18.120	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 200mm	UN	388,70	23,51	412,21
46.18.130	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 250mm	UN	491,44	25,19	516,63





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.18.140	Flange avulso em ferro fundido, classe PN-10, DN= 300mm	UN	624,25	26,87	651,12
46.18.168	Curva de 90° em ferro fundido com flanges, classe PN-10, DN= 50mm	UN	278,15	23,51	301,66
46.18.170	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	386,51	18,48	404,99
46.18.180	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	407,43	23,51	430,94
46.18.190	Curva de 90° em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	704,87	26,87	731,74
46.18.410	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80mm, com derivações de 80mm	UN	545,03	20,16	565,19
46.18.420	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm, com derivações de 80 até 100mm	UN	581,75	23,51	605,26
46.18.430	Te em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm, com derivações de 80 até 150mm	UN	1.052,95	26,87	1.079,82
46.18.560	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 80mm, completa	UN	182,69	18,48	201,17
46.18.570	Junta Gibault em ferro fundido, DN= 100 mm, completa	UN	209,58	20,16	229,74
46.19	Tubulacao flangeada em ferro ductil para redes de saneamento.				
46.19.500	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	447,63	23,51	471,14
46.19.510	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	624,61	26,87	651,48
46.19.520	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	816,09	30,23	846,32
46.19.530	Redução excêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.358,22	33,59	1.391,81
46.19.590	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 80 x 50mm	UN	348,68	23,51	372,19
46.19.600	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 100mm x 80mm	UN	366,11	23,51	389,62
46.19.610	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 150mm x 80/100mm	UN	693,97	26,87	720,84
46.19.620	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 200mm x 100/150mm	UN	861,35	30,23	891,58
46.19.630	Redução concêntrica em ferro fundido, com flanges, classe PN-10, DN= 250mm x 150/200mm	UN	1.281,58	33,59	1.315,17
46.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 46				
46.20.010	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro até 600 mm	M	1,54	56,80	58,34
46.20.020	Assentamento de tubo de concreto com diâmetro de 700 até 1500 mm	M	46,59	33,04	79,63
46.21	Tubulacao em aço preto schedule				
46.21.012	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1' - inclusive conexões	M	63,64	58,79	122,43
46.21.036	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/4' - inclusive conexões	M	71,74	67,18	138,92
46.21.040	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 1 1/2' - inclusive conexões	M	77,97	67,18	145,15
46.21.046	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2' - inclusive conexões	M	99,17	75,58	174,75
46.21.056	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 2 1/2' - inclusive conexões	M	170,89	83,98	254,87
46.21.060	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3' - inclusive conexões	M	193,05	94,48	287,53
46.21.066	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 3 1/2' - inclusive conexões	M	272,87	100,78	373,65
46.21.080	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 4' - inclusive conexões	M	265,46	104,98	370,44





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.21.090	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 5" - inclusive conexões	M	368,57	111,28	479,85
46.21.100	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 6" - inclusive conexões	M	526,40	115,47	641,87
46.21.110	Tubo de aço carbono preto sem costura Schedule 40, DN= 8" - inclusive conexões	M	776,31	125,97	902,28
46.21.140	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 10" - inclusive conexões	M	790,53	138,57	929,10
46.21.150	Tubo de aço carbono preto com costura Schedule 40, DN= 12" - inclusive conexões	M	1.064,74	146,97	1.211,71
46.23	Tubulacao em concreto para rede de esgoto sanitario				
46.23.110	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 400 mm	M	118,27	13,40	131,67
46.23.120	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 500 mm	M	151,26	20,10	171,36
46.23.130	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 600 mm	M	192,75	23,45	216,20
46.23.140	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 700 mm	M	278,44	26,80	305,24
46.23.150	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 800 mm	M	352,40	33,50	385,90
46.23.160	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 900 mm	M	444,11	40,20	484,31
46.23.170	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1000 mm	M	484,52	50,25	534,77
46.23.180	Tubo de concreto classe EA-3, DN= 1200 mm	M	690,95	100,50	791,45
46.26	Tubulacao em ferro fundido predial SMU - esgoto e pluvial				
46.26.010	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 50 mm	M	154,20	21,00	175,20
46.26.020	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 75 mm	M	159,95	21,00	180,95
46.26.030	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 100 mm	M	182,44	29,37	211,81
46.26.040	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 150 mm	M	253,72	29,37	283,09
46.26.050	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 200 mm	M	610,82	29,37	640,19
46.26.060	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	98,06	16,80	114,86
46.26.070	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	117,25	16,80	134,05
46.26.080	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	137,74	21,00	158,74
46.26.090	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	254,39	21,00	275,39
46.26.100	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	UN	417,78	21,00	438,78
46.26.110	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	CJ	1.160,55	16,80	1.177,35
46.26.120	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	CJ	1.178,70	16,80	1.195,50
46.26.130	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	CJ	1.318,95	21,00	1.339,95
46.26.136	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	CJ	1.380,45	21,00	1.401,45
46.26.140	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	CJ	1.830,24	21,00	1.851,24
46.26.150	Conjunto de ancoragem para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 200 mm	CJ	2.925,41	21,00	2.946,41
46.26.200	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 125 mm	M	322,46	29,37	351,83
46.26.210	Tubo em ferro fundido com ponta e ponta, predial SMU, DN= 250 mm	M	803,50	29,37	832,87
46.26.400	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	152,89	16,80	169,69





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.26.410	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	186,80	16,80	203,60
46.26.420	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	213,97	21,00	234,97
46.26.426	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	354,47	21,00	375,47
46.26.430	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	358,72	21,00	379,72
46.26.440	Joelho 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	767,56	21,00	788,56
46.26.460	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 mm	UN	179,49	16,80	196,29
46.26.470	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	176,41	16,80	193,21
46.26.480	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	198,46	21,00	219,46
46.26.490	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	489,70	21,00	510,70
46.26.500	Joelho 88° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	785,28	21,00	806,28
46.26.510	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 50 x 50 mm	UN	253,42	16,80	270,22
46.26.516	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	282,60	16,80	299,40
46.26.520	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 75 mm	UN	307,85	16,80	324,65
46.26.540	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	369,06	21,00	390,06
46.26.550	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 100 mm	UN	371,28	21,00	392,28
46.26.560	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 150 mm	UN	879,26	21,00	900,26
46.26.580	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 125 mm	UN	237,76	21,00	258,76
46.26.590	Junta de união em aço inoxidável para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 250 mm	UN	610,56	21,00	631,56
46.26.600	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 x 50 mm	UN	185,76	16,80	202,56
46.26.610	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 x 75 mm	UN	224,29	21,00	245,29
46.26.612	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 75 mm	UN	244,25	21,00	265,25
46.26.614	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	265,90	21,00	286,90
46.26.616	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 75 mm	UN	623,78	21,00	644,78
46.26.632	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	615,36	21,00	636,36
46.26.636	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 125 mm	UN	631,12	21,00	652,12
46.26.640	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 150 mm	UN	655,87	21,00	676,87
46.26.690	Redução excêntrica em ferro fundido, predial SMU, DN= 250 x 200 mm	UN	1.220,01	21,00	1.241,01
46.26.700	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 75 mm	UN	633,19	16,80	649,99
46.26.710	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 100 mm	UN	779,96	21,00	800,96
46.26.720	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 mm	UN	1.051,84	21,00	1.072,84
46.26.730	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	1.484,73	21,00	1.505,73
46.26.740	Te de visita em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	2.704,59	21,00	2.725,59
46.26.800	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 50 mm	UN	488,32	16,80	505,12
46.26.810	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 75 mm	UN	447,29	16,80	464,09
46.26.820	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 100 mm	UN	554,67	21,00	575,67
46.26.830	Abraçadeira dentada para travamento em aço inoxidável, com parafuso de aço zincado, para tubo em ferro fundido predial SMU, DN= 150 mm	UN	784,59	21,00	805,59
46.26.840	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 mm	UN	331,10	21,00	352,10
46.26.843	Tampão simples em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 mm	UN	766,16	21,00	787,16





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.26.900	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 125 x 100 mm	UN	678,13	21,00	699,13
46.26.910	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 150 x 100 mm	UN	998,39	21,00	1.019,39
46.26.920	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 100 mm	UN	2.090,03	21,00	2.111,03
46.26.930	Junção 45° em ferro fundido, predial SMU, DN= 200 x 200 mm	UN	3.810,76	21,00	3.831,76
46.27	Tubulacao em cobre, para sistema de ar condicionado				
46.27.050	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/16", inclusive conexões	M	8,81	6,92	15,73
46.27.060	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/4", inclusive conexões	M	11,98	6,92	18,90
46.27.070	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/16", inclusive conexões	M	14,19	6,92	21,11
46.27.080	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	18,90	10,50	29,40
46.27.090	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	25,94	10,50	36,44
46.27.100	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	33,48	10,50	43,98
46.27.110	Tubo de cobre flexível, espessura 1/32" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	38,42	10,50	48,92
46.32	Tubulacao em cobre rígido, para sistema VRF de ar condicionado				
46.32.001	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/8", inclusive conexões	M	45,69	15,12	60,81
46.32.002	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1/2", inclusive conexões	M	64,87	15,12	79,99
46.32.003	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 5/8", inclusive conexões	M	78,91	15,12	94,03
46.32.004	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 3/4", inclusive conexões	M	99,07	15,12	114,19
46.32.005	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 7/8", inclusive conexões	M	116,18	15,12	131,30
46.32.006	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1", inclusive conexões	M	132,38	15,12	147,50
46.32.007	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/8", inclusive conexões	M	151,34	15,12	166,46
46.32.008	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/4", inclusive conexões	M	170,82	15,12	185,94
46.32.009	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.3/8", inclusive conexões	M	187,30	15,12	202,42
46.32.010	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.1/2", inclusive conexões	M	203,14	15,12	218,26
46.32.011	Tubo de cobre sem costura, rígido, espessura 1/16" - diâmetro 1.5/8", inclusive conexões	M	223,80	15,12	238,92
46.33	Tubulacao em PP - aguas pluviais / esgoto				
46.33.001	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 40mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	50,54	14,69	65,23
46.33.002	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 50mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	60,74	14,69	75,43
46.33.003	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 63mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	65,21	14,69	79,90
46.33.004	Tubo de esgoto em polipropileno de alta resistência - PP, DN= 110mm, preto, com união deslizante e guarnição elastomérica de duplo lábio	M	130,21	22,03	152,24
46.33.020	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	15,20	9,66	24,86





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.33.021	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	20,37	9,66	30,03
46.33.022	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	22,02	14,69	36,71
46.33.023	Joelho 45° em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	36,02	16,80	52,82
46.33.047	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 40mm	UN	13,97	9,66	23,63
46.33.048	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50mm	UN	18,26	9,66	27,92
46.33.049	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63mm	UN	22,34	14,69	37,03
46.33.074	Joelho 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm, com base de apoio	UN	59,60	16,80	76,40
46.33.102	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 40mm	UN	16,87	9,66	26,53
46.33.103	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 50mm	UN	18,71	9,66	28,37
46.33.104	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 63mm	UN	26,44	14,69	41,13
46.33.105	Luva dupla em polipropileno de alta resistência - PP, preto, DN= 110mm	UN	38,54	16,80	55,34
46.33.116	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x40mm	UN	11,92	9,66	21,58
46.33.117	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	19,03	14,69	33,72
46.33.118	Luva de Redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	30,53	16,80	47,33
46.33.130	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	43,37	9,66	53,03
46.33.131	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	55,64	14,69	70,33
46.33.132	Tê 87°30' simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	91,99	16,80	108,79
46.33.137	Tê 87°30' simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	72,35	16,80	89,15
46.33.140	Tê 87°30' de inspeção em polipropileno de alta resistência - PP, preto (PxB), DN 110mm	UN	230,07	14,69	244,76
46.33.149	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 50x50mm	UN	34,78	9,66	44,44
46.33.150	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x63mm	UN	37,51	14,69	52,20
46.33.151	Junção 45° simples em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x110mm	UN	75,52	16,80	92,32
46.33.159	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 63x50mm	UN	40,08	14,69	54,77
46.33.160	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x50mm	UN	62,31	16,80	79,11
46.33.161	Junção 45° simples de redução em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110x63mm	UN	63,16	16,80	79,96
46.33.170	Curva 87°30' em polipropileno de alta resistência - PP, preto, tipo PB, DN= 110mm	UN	70,57	16,80	87,37
46.33.186	Caixa sifonada de piso, em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN=125mm, uma saída de 63mm	UN	149,13	14,69	163,82
46.33.197	Prolongamento para caixa sifonada em polipropileno de alta resistência PP, preto, DN= 125mm	UN	74,31	16,80	91,11





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
46.33.201	Tampa tê de inspeção oval, em polipropileno de alta resistência preto (Px8), DN=110mm	UN	60,23	9,66	69,89
46.33.206	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (Px8), DN=63mm	UN	14,59	9,66	24,25
46.33.207	Tampão em polipropileno de alta resistência PP, preto (Px8), DN=110mm	UN	37,28	9,66	46,94
46.33.210	Porta marco para grelha de 12x12 cm, em polipropileno de alta resistência PP, preto	UN	32,62	14,69	47,31
46.33.211	Marco de bronze com grelha em aço inoxidável de 12x12cm	CJ	87,81	4,20	92,01
47	VALVULAS E APARELHOS DE MEDICAO E CONTROLE PARA LIQUIDOS E GASES				
47.01	Registro e / ou valvula em latao fundido sem acabamento				
47.01.010	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1/2'	UN	30,52	18,90	49,42
47.01.020	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	39,25	25,19	64,44
47.01.030	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1'	UN	54,46	31,49	85,95
47.01.040	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	UN	71,17	37,80	108,97
47.01.050	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/2'	UN	80,54	41,99	122,53
47.01.060	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2'	UN	125,79	52,49	178,28
47.01.070	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 2 1/2'	UN	281,90	62,99	344,89
47.01.080	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3'	UN	425,42	83,98	509,40
47.01.090	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 4'	UN	743,38	125,97	869,35
47.01.130	Registro de pressão em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	UN	57,96	25,19	83,15
47.01.170	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1/2'	UN	18,01	18,90	36,91
47.01.180	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 3/4'	UN	44,60	18,90	63,50
47.01.190	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1'	UN	40,79	18,90	59,69
47.01.191	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 1.1/4'	UN	84,43	21,00	105,43
47.01.210	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 2'	UN	143,41	18,90	162,31
47.01.220	Válvula de esfera monobloco em latão, passagem plena, acionamento com alavanca, DN= 4'	UN	890,27	41,99	932,26
47.02	Registro e / ou valvula em latao fundido com acabamento cromado				
47.02.010	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	77,33	18,90	96,23
47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	78,09	18,90	96,99
47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1' - linha especial	UN	91,81	18,90	110,71
47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	UN	128,04	18,90	146,94
47.02.050	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/2' - linha especial	UN	129,81	18,90	148,71
47.02.100	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 1/2' - linha especial	UN	75,01	18,90	93,91
47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	UN	73,84	18,90	92,74
47.02.200	Registro regulador de vazão para chuveiro e ducha em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	60,34	18,90	79,24
47.02.210	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em latão cromado com canopla, DN= 1/2'	UN	57,84	18,90	76,74
47.04	Valvula de descarga ou para acionamento de metais sanitarios				
47.04.020	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN= 1 1/4'	UN	304,08	62,99	367,07
47.04.030	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/4'	UN	256,13	62,99	319,12





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.04.040	Válvula de descarga com registro próprio, DN= 1 1/2'	UN	271,16	62,99	334,15
47.04.050	Válvula de descarga antivandalismo, DN= 1 1/2'	UN	409,47	62,99	472,46
47.04.080	Válvula de descarga externa, tipo alavanca com registro próprio, DN= 1 1/4' e DN= 1 1/2'	UN	957,92	62,99	1.020,91
47.04.090	Válvula de mictório antivandalismo, DN= 3/4'	UN	394,68	25,19	419,87
47.04.100	Válvula de mictório padrão, vazão automática, DN= 3/4'	UN	283,88	25,19	309,07
47.04.110	Válvula de acionamento hidromecânico para piso	UN	667,51	62,99	730,50
47.04.120	Válvula de acionamento hidromecânico para ducha, em latão cromado, DN= 3/4'	UN	369,11	18,90	388,01
47.04.180	Válvula de descarga com registro próprio, duplo acionamento limitador de fluxo, DN = 1 1/2'	UN	299,85	62,99	362,84
47.05	Registro e / ou valvula em bronze				
47.05.010	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3/4'	UN	83,73	18,90	102,63
47.05.020	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1'	UN	99,84	18,90	118,74
47.05.030	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/4'	UN	142,33	18,90	161,23
47.05.040	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 1 1/2'	UN	164,09	18,90	182,99
47.05.050	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2'	UN	222,41	18,90	241,31
47.05.060	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 2 1/2'	UN	382,70	18,90	401,60
47.05.070	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 3'	UN	464,70	18,90	483,60
47.05.080	Válvula de retenção horizontal em bronze, DN= 4'	UN	800,48	25,19	825,67
47.05.100	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1'	UN	65,18	18,90	84,08
47.05.110	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/4'	UN	91,27	18,90	110,17
47.05.120	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 1 1/2'	UN	113,35	18,90	132,25
47.05.130	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2'	UN	161,97	18,90	180,87
47.05.140	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 2 1/2'	UN	265,46	18,90	284,36
47.05.150	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 3'	UN	391,89	18,90	410,79
47.05.160	Válvula de retenção vertical em bronze, DN= 4'	UN	666,04	25,19	691,23
47.05.170	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1'	UN	64,62	18,90	83,52
47.05.180	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/4'	UN	89,22	18,90	108,12
47.05.190	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 1 1/2'	UN	109,98	18,90	128,88
47.05.200	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2'	UN	151,00	18,90	169,90
47.05.210	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 2 1/2'	UN	243,31	18,90	262,21
47.05.220	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 6'	UN	4.813,10	31,49	4.844,59
47.05.230	Válvula de gaveta em bronze, com haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	137,24	18,90	156,14
47.05.240	Válvula globo em bronze, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	358,36	18,90	377,26
47.05.260	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 3'	UN	362,01	18,90	380,91
47.05.270	Válvula de retenção de pé com crivo em bronze, DN= 4'	UN	702,93	25,19	728,12
47.05.280	Válvula globo angular de 45° em bronze, DN= 2 1/2'	UN	295,01	18,90	313,91
47.05.290	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	106,72	10,50	117,22
47.05.296	Válvula de gaveta em bronze, haste ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	4.241,74	25,19	4.266,93
47.05.300	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	1.538,98	25,19	1.564,17
47.05.310	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	298,70	18,90	317,60
47.05.340	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	148,76	18,90	167,66
47.05.350	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	199,63	18,90	218,53





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.05.360	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	403,63	18,90	422,53
47.05.370	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	529,50	18,90	548,40
47.05.390	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	808,95	18,90	827,85
47.05.392	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	1.738,41	25,19	1.763,60
47.05.394	Válvula globo em bronze, classe 150 libras para vapor saturado e 300 libras para água, óleo e gás, DN= 4'	UN	4.535,83	25,19	4.561,02
47.05.398	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	57,00	12,60	69,60
47.05.400	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	63,64	18,90	82,54
47.05.406	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/4'	UN	83,10	16,80	99,90
47.05.410	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	87,80	18,90	106,70
47.05.420	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 2 1/2'	UN	361,91	18,90	380,81
47.05.430	Válvula de gaveta em bronze, haste não ascendente, classe 125 libras para vapor e classe 200 libras para água, óleo e gás, DN= 3'	UN	495,10	18,90	514,00
47.05.450	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 1 1/4'	UN	3.592,53	83,98	3.676,51
47.05.460	Válvula redutora de pressão de ação direta em bronze, extremidade roscada, para água, ar, óleo e gás, PE= 200 psi e PS= 20 à 90 psi, DN= 2'	UN	5.220,67	83,98	5.304,65
47.05.580	Válvula de gaveta em bronze com fecho rápido, DN= 1 1/2'	UN	391,86	41,99	433,85
47.06	Registro e / ou valvula em ferro fundido				
47.06.030	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 2'	UN	1.194,20	52,49	1.246,69
47.06.040	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	1.666,85	146,97	1.813,82
47.06.041	Válvula de retenção de pé com crivo em ferro fundido, flangeada, DN= 8'	UN	2.471,24	146,97	2.618,21
47.06.050	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 6'	UN	1.305,87	146,97	1.452,84
47.06.051	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, flangeada, DN= 6'	UN	2.579,71	146,97	2.726,68
47.06.060	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 150 mm	UN	1.847,28	83,98	1.931,26
47.06.070	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 200 mm	UN	3.091,09	83,98	3.175,07
47.06.080	Válvula de retenção tipo portinhola simples em ferro fundido, DN= 4'	UN	1.093,86	83,98	1.177,84
47.06.090	Válvula de retenção tipo portinhola dupla em ferro fundido, DN= 4'	UN	734,76	83,98	818,74
47.06.100	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 0,4 até 0,75kgf/cm², DN= 2'	UN	7.259,38	52,49	7.311,87
47.06.110	Válvula de segurança em ferro fundido rosqueada com pressão de ajuste 6,1 até 10,0kgf/cm², DN= 3/4'	UN	3.481,68	25,19	3.506,87
47.06.180	Válvula de gaveta em ferro fundido com bolsa, DN= 100mm	UN	944,68	83,98	1.028,66
47.06.310	Visor de fluxo com janela simples, corpo em ferro fundido ou aço carbono, DN= 1'	UN	1.039,94	31,49	1.071,43
47.06.320	Válvula de governo (retenção e alarme) completa, corpo em ferro fundido, classe 125 libras, DN= 4'	UN	8.806,08	125,97	8.932,05





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.06.330	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 4'	UN	1.921,93	83,98	2.005,91
47.06.340	Válvula de gaveta em ferro fundido, haste ascendente com flange, classe 125 libras, DN= 6'	UN	2.857,82	83,98	2.941,80
47.06.350	Válvula de retenção vertical em ferro fundido com flange, classe 125 libras, DN= 4'	UN	1.787,65	83,98	1.871,63
47.07	Registro e / ou valvula em aço carbono fundido				
47.07.010	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1/2'	UN	82,76	18,90	101,66
47.07.020	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	113,34	25,19	138,53
47.07.030	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	147,00	31,49	178,49
47.07.031	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, classe 150 libras para vapor e classe 600 libras para água, óleo e gás, DN= 1.1/4'	UN	147,54	33,59	181,13
47.07.090	Válvula de esfera em aço carbono fundido, passagem plena, extremidades rosqueáveis, classe 300 libras para vapor saturado, DN= 2'	UN	490,82	52,49	543,31
47.09	Registro e / ou valvula em aço carbono forjado				
47.09.010	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 3/4'	UN	355,08	25,19	380,27
47.09.020	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1'	UN	461,38	31,49	492,87
47.09.030	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 1 1/2'	UN	865,03	41,99	907,02
47.09.040	Válvula globo em aço carbono forjado, classe 800 libras para vapor e classe 2000 libras para água, óleo e gás, DN= 2'	UN	1.196,64	52,49	1.249,13
47.10	Registro e / ou valvula em aço inoxidável forjado				
47.10.010	Purgador termodinâmico com filtro incorporado, em aço inoxidável forjado, pressão de 0,25 a 42 kg/cm², temperatura até 425°C, DN= 1/2'	UN	641,07	18,90	659,97
47.11	Aparelho de medicao e controle				
47.11.021	Pressostato diferencial ajustável mecânico, montagem inferior com diâmetro de 1/2" e/ou 1/4", faixa de operação até 16 bar	UN	421,72	88,23	509,95
47.11.080	Termômetro bimetálico, mostrador com 4', saída angular, escala 0-100°C	UN	151,42	8,40	159,82
47.11.100	Manômetro com mostrador de 4', escalas: 0-4 / 0-7 / 0-10 / 0-17 / 0-21 / 0-28 kg/cm²	UN	163,18	21,00	184,18
47.11.111	Pressostato diferencial ajustável, caixa à prova de água, unidade sensora em aço inoxidável 316, faixa de operação entre 1,4 a 14 bar, para fluidos corrosivos, DN=1/2'	UN	8.939,66	88,23	9.027,89
47.12	Registro e / ou valvula em ferro dúctil				
47.12.040	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 200mm	UN	2.851,66	144,79	2.996,45
47.12.270	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 80mm	UN	1.079,46	144,79	1.224,25
47.12.280	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, em ferro dúctil, classe PN-10/16, DN= 50mm	UN	1.449,91	52,49	1.502,40
47.12.290	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 50mm	UN	1.921,68	94,48	2.016,16
47.12.300	Válvula globo auto-operada hidráulicamente, comandada por solenóide, em ferro dúctil, classe PN-10, DN= 100mm	UN	2.850,40	94,48	2.944,88





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
47.12.310	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 300mm	UN	6.074,23	144,79	6.219,02
47.12.320	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 100mm	UN	1.139,84	144,79	1.284,63
47.12.330	Válvula de gaveta em ferro dúctil com flanges, classe PN-10, DN= 150mm	UN	1.729,46	144,79	1.874,25
47.12.340	Ventosa simples rosqueada em ferro dúctil, classe PN-25, DN= 3/4"	UN	959,01	12,60	971,61
47.12.350	Ventosa de triplice função em ferro dúctil flangeada, classe PN-10/16/25, DN= 50mm	UN	2.334,72	18,48	2.353,20
47.14	Registro e / ou valvula em PVC rígido ou ABS				
47.14.020	Registro de pressão em PVC rígido, soldável, DN= 25mm (3/4")	UN	8,91	18,90	27,81
47.14.200	Registro regulador de vazão para torneira, misturador e bidê, em ABS com canopla, DN= 1/2"	UN	37,92	18,90	56,82
47.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 47				
47.20.010	Pigtail em latão para manômetro, DN= 1/2"	UN	94,50	6,30	100,80
47.20.020	Filtro 'Y' em bronze para gás combustível, DN= 2"	UN	323,93	52,49	376,42
47.20.030	Filtro 'Y' em ferro fundido, classe 125 libras para vapor saturado, com extremidades rosqueáveis, DN= 2"	UN	621,44	52,49	673,93
47.20.070	Pigtail flexível, revestido com borracha sintética resistente, DN= 7/16" comprimento até 1,00 m	UN	33,42	8,82	42,24
47.20.080	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 2 kgf/cm², vazão de 90 kg GLP/hora	UN	691,56	29,37	720,93
47.20.100	Regulador de primeiro estágio de alta pressão até 1,3 kgf/cm², vazão de 50 kg GLP/hora	UN	309,97	29,37	339,34
47.20.120	Regulador de segundo estágio para gás, uso industrial, vazão até 12 kg GLP/hora	UN	79,75	21,00	100,75
47.20.181	Filtro Y em aço carbono, classe 150 libras, conexões flangeadas, DN= 4"	UN	4.615,44	125,97	4.741,41
47.20.190	Chave de fluxo tipo palheta para tubulação de líquidos	UN	235,70	16,80	252,50
47.20.300	Chave de fluxo de água com retardo para tubulações com diâmetro nominal de 1" a 6" - conexão BSP	UN	418,59	50,48	469,07
47.20.320	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 1 1/2"	UN	213,94	52,49	266,43
47.20.330	Filtro 'Y' corpo em bronze, pressão de serviço até 20,7 bar (PN 20), DN= 2"	UN	272,29	52,49	324,78
48	RESERVATORIO E TANQUE PARA LIQUIDOS E GASES				
48.02	Reservatório em material sintético				
48.02.008	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 15.000 litros	UN	5.613,35	92,24	5.705,59
48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	UN	10.422,35	125,74	10.548,09
48.02.204	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 2.000 litros	UN	1.146,54	50,37	1.196,91
48.02.205	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 3.000 litros	UN	1.793,27	50,37	1.843,64
48.02.206	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 5.000 litros	UN	2.900,14	58,74	2.958,88
48.02.207	Reservatório em polietileno com tampa de encaixar - capacidade de 10.000 litros	UN	5.026,33	75,49	5.101,82
48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	UN	7.781,45	67,12	7.848,57
48.02.310	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 10.000 litros	UN	13.738,66	92,24	13.830,90
48.02.400	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 1.000 litros	UN	952,42	58,74	1.011,16
48.02.401	Reservatório em polietileno com tampa de rosca - capacidade de 500 litros	UN	544,78	58,74	603,52





COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
48.03	Reservatorio metalico				
48.03.010	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 1.000 litros	CJ	2.964,63	58,74	3.023,37
48.03.112	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 3.000 litros	CJ	5.223,96	58,74	5.282,70
48.03.130	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 5.000 litros	CJ	7.563,49	58,74	7.622,23
48.03.138	Reservatório metálico cilíndrico horizontal - capacidade de 10.000 litros	CJ	13.254,28	58,74	13.313,02
48.04	Reservatorio em concreto				
48.04.381	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 3,50m a 4,00m, altura de 15,00m a 25,00m	M	15.692,54	3.114,44	18.806,98
48.04.391	Reservatório em concreto armado cilíndrico, vertical, bipartido, método construtivo em formas deslizantes, diâmetro interno de 5,5m a 6,00m, altura de 25,00m a 30,00m	M	32.026,85	6.638,54	38.665,39
48.05	Torneira de boia				
48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	UN	76,32	12,60	88,92
48.05.020	Torneira de boia, DN= 1'	UN	96,79	16,80	113,59
48.05.030	Torneira de boia, DN= 1 1/4'	UN	201,09	18,90	219,99
48.05.040	Torneira de boia, DN= 1 1/2'	UN	204,06	18,90	222,96
48.05.050	Torneira de boia, DN= 2'	UN	259,07	25,19	284,26
48.05.052	Torneira de boia, DN= 2 1/2'	UN	1.054,97	18,90	1.073,87
48.05.070	Torneira de boia, tipo registro automático de entrada, DN= 3'	UN	1.851,16	83,98	1.935,14
48.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 48				
48.20.020	Limpeza de caixa d'água até 1.000 litros	UN		50,25	50,25
48.20.040	Limpeza de caixa d'água de 1.001 até 10.000 litros	UN		134,00	134,00
48.20.060	Limpeza de caixa d'água acima de 10.000 litros	UN		301,50	301,50
49	CAIXA, RALO, GRELHA E ACESSORIO HIDRAULICO				
49.01	Caixas sifonadas de PVC rígido				
49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	UN	32,90	41,99	74,89
49.01.020	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	45,04	41,99	87,03
49.01.030	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com grelha	UN	55,95	41,99	97,94
49.01.040	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 185 x 75 mm, com grelha	UN	64,30	41,99	106,29
49.01.050	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 172 x 50 mm, com tampa cega	UN	78,31	41,99	120,30
49.01.070	Caixa sifonada de PVC rígido de 250 x 230 x 75 mm, com tampa cega	UN	103,06	41,99	145,05
49.03	Caixa de gordura				
49.03.020	Caixa de gordura em alvenaria, 600 x 600 x 600 mm	UN	88,79	186,14	274,93
49.03.022	Caixa de gordura premoldada premoldada com tampa em concreto, 40 x 40 x 35 cm	UN	57,97	46,06	104,03
49.03.036	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	483,83	41,99	525,82
49.04	Ralo em PVC rígido				
49.04.010	Ralo seco em PVC rígido de 100 x 40 mm, com grelha	UN	29,49	41,99	71,48
49.05	Ralo em ferro fundido				
49.05.020	Ralo seco em ferro fundido, 100 x 165 x 50 mm, com grelha metálica saída vertical	UN	124,12	50,39	174,51
49.05.040	Ralo sifonado em ferro fundido de 150 x 240 x 75 mm, com grelha	UN	354,77	62,99	417,76
49.06	Grelhas e tampas				
49.06.010	Grelha hemisférica em ferro fundido de 4"	UN	12,83	2,52	15,35
49.06.020	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.230,64	26,93	1.257,57
49.06.030	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3"	UN	8,44	2,52	10,96
49.06.072	Grelha articulada em ferro fundido tipo boca de leão	UN	287,33	21,54	308,87
49.06.080	Grelha hemisférica em ferro fundido de 6"	UN	33,53	2,52	36,05
49.06.110	Grelha hemisférica em ferro fundido de 2"	UN	8,14	2,52	10,66





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.06.160	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	1.241,06	26,93	1.267,99
49.06.170	Grelha em alumínio fundido para caixas e canaletas - linha comercial	M2	1.107,65	26,93	1.134,58
49.06.190	Grelha pré-moldada em concreto, com furos redondos, 79,5 x 24,5 x 8 cm	UN	66,84	13,47	80,31
49.06.200	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 50 mm	UN	4.006,37	50,39	4.056,76
49.06.210	Captador pluvial em aço inoxidável e grelha em alumínio, com mecanismo anti-vórtice, DN= 75 mm	UN	5.181,25	50,39	5.231,64
49.06.400	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	385,46	55,67	441,13
49.06.410	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe C 250 (ruptura > 250 kN)	UN	416,10	55,67	471,77
49.06.420	Tampão em ferro fundido, diâmetro de 600 mm, classe D 400 (ruptura > 400 kN)	UN	403,35	55,67	459,02
49.06.430	Tampão em ferro fundido de 300 x 300 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	166,52	55,67	222,19
49.06.440	Tampão em ferro fundido de 400 x 400 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	212,28	55,67	267,95
49.06.450	Tampão em ferro fundido de 500 x 500 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	300,49	55,67	356,16
49.06.460	Tampão em ferro fundido de 600 x 600 mm, classe B 125 (ruptura > 125 kN)	UN	401,99	55,67	457,66
49.06.480	Tampão em ferro fundido com tampa articulada, de 400 x 600 mm, classe 15 (ruptura > 1500 kg)	UN	299,76	55,67	355,43
49.06.550	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 15 cm	M	902,85	17,44	920,29
49.06.560	Grelha com calha e cesto coletor para piso em aço inoxidável, largura de 20 cm	M	1.205,44	23,01	1.228,45
49.08	Caixa de passagem e inspeção				
49.08.250	Caixa de areia em PVC, diâmetro nominal de 100 mm	UN	418,24	41,99	460,23
49.11	Canaletas e afins				
49.11.130	Canaleta com grelha em alumínio, largura de 80 mm	M	339,62	9,28	348,90
49.11.140	Canaleta com grelha em alumínio, saída central / vertical, largura de 46 mm	M	226,26	9,28	235,54
49.11.141	Canaleta com grelha abre-fecha, em alumínio, saída central ou vertical, largura 46mm	M	247,95	9,28	257,23
49.12	Poco de visita, boca de lobo, caixa de passagem e afins				
49.12.010	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	UN	1.684,46	1.329,46	3.013,92
49.12.030	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	2.847,36	2.066,22	4.913,58
49.12.050	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	UN	3.970,00	2.797,67	6.767,67
49.12.058	Boca de leão simples tipo PMSP com grelha	UN	1.035,85	1.311,64	2.347,49
49.12.110	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	UN	3.293,31	2.248,84	5.542,15
49.12.120	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	228,57	326,69	555,26
49.12.140	Poço de visita em alvenaria tipo PMSP - balão	UN	1.706,52	2.083,11	3.789,63
49.13	Filtro anaeróbio				
49.13.010	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 1,40 m - h= 2,00 m	UN	3.327,53	2.632,00	5.959,53
49.13.020	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,00 m - h= 2,00 m	UN	5.485,60	4.275,54	9.761,14
49.13.030	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,40 m - h= 2,00 m	UN	7.667,56	5.645,05	13.312,61
49.13.040	Filtro biológico anaeróbio com anéis pré-moldados de concreto diâmetro de 2,84 m - h= 2,50 m	UN	11.662,65	7.037,93	18.700,58
49.14	Fossa septica				



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERACÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
49.14.010	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 1,50 m, altura útil de 1,50 m	UN	2.265,37	1.319,33	3.584,70
49.14.020	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 2,50 m	UN	5.818,26	1.969,66	7.787,92
49.14.030	Fossa séptica câmara única com anéis pré-moldados em concreto, diâmetro externo de 2,50 m, altura útil de 4,00 m	UN	8.651,47	3.939,30	12.590,77
49.14.061	SM01 Sumidouro - poço absorvente	M	1.074,89	662,08	1.736,97
49.14.071	Tampão pré-moldado de concreto armado para sumidouro com diâmetro externo de 2,00 m	UN	579,62	37,11	616,73
49.15	Anel e aduela pre-moldados				
49.15.010	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,60 m	M	281,47	26,93	308,40
49.15.030	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 0,80 m	M	383,93	40,40	424,33
49.15.040	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,20 m	M	470,58	53,86	524,44
49.15.050	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,50 m	M	706,01	67,33	773,34
49.15.060	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 1,80 m	M	1.044,78	80,79	1.125,57
49.15.100	Anel pré-moldado de concreto com diâmetro de 3,00 m	M	2.102,27	134,65	2.236,92
49.16	Acessorios hidraulicos para agua de reuso				
49.16.050	Realimentador automático, DN= 1"	UN	693,53	16,80	710,33
49.16.051	Sifão ladrão em polietileno para extravasão, diâmetro de 100mm	UN	293,94	21,00	314,94
50	DETECCAO, COMBATE E PREVENCAO A INCENDIO				
50.01	Hidrantes e acessorios				
50.01.030	Abrigo duplo para hidrante/mangueira, com visor e suporte (embutir e externo)	UN	942,61	146,97	1.089,58
50.01.060	Abrigo para hidrante/mangueira (embutir e externo)	UN	311,21	146,97	458,18
50.01.080	Mangueira com união de engate rápido, DN= 1 1/2" (38 mm)	M	18,91	4,20	23,11
50.01.090	Botoeira para acionamento de bomba de incêndio tipo quebra-vidro	UN	83,51	12,60	96,11
50.01.100	Mangueira com união de engate rápido, DN= 2 1/2" (63 mm)	M	28,64	4,20	32,84
50.01.110	Esguicho em latão com engate rápido, DN= 2 1/2", jato regulável	UN	177,72	4,20	181,92
50.01.130	Abrigo simples com suporte, em aço inoxidável escovado, para mangueira de 1 1/2", porta em vidro temperado jateado - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	3.695,32	230,70	3.926,02
50.01.160	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 1 1/2"	UN	59,51	4,20	63,71
50.01.170	Adaptador de engate rápido em latão de 2 1/2" x 2 1/2"	UN	81,07	4,20	85,27
50.01.180	Hidrante de coluna com duas saídas, 4" x 2 1/2" - simples	UN	1.590,24	53,73	1.643,97
50.01.190	Tampão de engate rápido em latão, DN= 2 1/2", com corrente	UN	79,07	4,20	83,27
50.01.200	Tampão de engate rápido em latão, DN= 1 1/2", com corrente	UN	54,57	4,20	58,77
50.01.210	Chave para conexão de engate rápido	UN	16,73	0,55	17,28
50.01.220	Esguicho latão com engate rápido, DN= 1 1/2", jato regulável	UN	184,62	4,20	188,82
50.01.320	Abrigo de hidrante de 1 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	1.700,62	218,35	1.918,97
50.01.330	Abrigo de hidrante de 2 1/2" completo - inclusive mangueira de 30 m (2 x 15 m)	UN	2.036,53	218,35	2.254,88
50.01.340	Abrigo para registro de recalque tipo coluna, completo - inclusive tubulações e válvulas	UN	2.314,31	674,19	2.988,50
50.02	Registro e valvula controladora				
50.02.020	Bico de sprinkler tipo pendente com rompimento da ampola a 68°C	UN	26,93	14,69	41,62
50.02.050	Alarme hidráulico tipo gongo	UN	1.171,57	21,00	1.192,57
50.02.060	Bico de sprinkler tipo upright com rompimento da ampola a 68°C	UN	25,72	14,69	40,41
50.02.080	Válvula de governo completa com alarme VGA, corpo em ferro fundido, extremidades flangeadas e DN = 6"	UN	9.752,60	125,97	9.878,57
50.05	Iluminacao e sinalizacao de emergencia				
50.05.022	Destruador magnético (eletroímã) para porta corta-fogo de 24 Vcc	UN	161,39	33,59	194,98
50.05.060	Central de iluminação de emergência, completa, para até 6.000 W	UN	23.105,92	13,45	23.119,37
50.05.070	Luminária para unidade centralizada pendente completa com lâmpadas fluorescentes compactas de 9 W	UN	321,31	21,00	342,31



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
50.05.080	Luminária para unidade centralizada de sobrepor completa com lâmpada fluorescente compacta de 15 W	UN	87,58	21,00	108,58
50.05.160	Módulo para adaptação de luminária de emergência, autonomia 90 minutos para lâmpada fluorescente de 32 W	UN	274,89	12,60	287,49
50.05.170	Acionador manual tipo quebra vidro, em caixa plástica	UN	70,22	12,60	82,82
50.05.210	Detector termovelocimétrico endereçável com base endereçável	UN	153,37	12,60	165,97
50.05.214	Detector de gás liquefeito (GLP), gás natural (GN) ou derivados de metano	UN	432,92	12,60	445,52
50.05.230	Sirene audiovisual tipo endereçável	UN	279,12	12,60	291,72
50.05.250	Central de iluminação de emergência, completa, autonomia 1 hora, para até 240 W	UN	819,35	13,45	832,80
50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	UN	232,23	13,45	245,68
50.05.270	Central de detecção e alarme de incêndio completa, autonomia de 1 hora para 12 laços, 220 V/12 V	UN	719,90	13,45	733,35
50.05.280	Sirene tipo corneta de 12 V	UN	53,53	12,60	66,13
50.05.312	Bloco autônomo de iluminação de emergência LED, com autonomia mínima de 3 horas, fluxo luminoso de 2.000 até 3.000 lúmens, equipado com 2 faróis	UN	231,69	13,45	245,14
50.05.400	Sirene eletrônica em caixa metálica de 4 x 4	UN	117,82	46,19	164,01
50.05.430	Detector óptico de fumaça com base endereçável	UN	192,83	41,99	234,82
50.05.440	Painel repetidor de detecção e alarme de incêndio tipo endereçável	UN	986,45	12,60	999,05
50.05.450	Acionador manual quebra-vidro endereçável	UN	172,01	12,60	184,61
50.05.470	Módulo isolador, módulo endereçador para audiovisual	UN	454,46	21,00	475,46
50.05.490	Sinalizador audiovisual endereçável com LED	UN	450,61	12,60	463,21
50.05.491	Sinalizador visual de advertência	UN	329,24	10,50	339,74
50.05.492	Sinalizador audiovisual de advertência	UN	156,75	10,50	167,25
50.10	Extintores				
50.10.030	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 10 kg	UN	1.085,92	17,67	1.103,59
50.10.050	Extintor sobre rodas de gás carbônico - capacidade de 25 kg	UN	4.925,55	17,67	4.943,22
50.10.058	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 4 kg	UN	138,00	17,67	155,67
50.10.060	Extintor manual de pó químico seco BC - capacidade de 8 kg	UN	188,00	17,67	205,67
50.10.084	Extintor manual de pó químico seco 20 BC - capacidade de 12 kg	UN	209,60	17,67	227,27
50.10.096	Extintor sobre rodas de pó químico seco BC - capacidade de 20 kg	UN	1.119,14		1.119,14
50.10.100	Extintor manual de água pressurizada - capacidade de 10 litros	UN	134,08	17,67	151,75
50.10.110	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 4 kg	UN	175,08	17,67	192,75
50.10.120	Extintor manual de pó químico seco ABC - capacidade de 6 kg	UN	189,82	17,67	207,49
50.10.140	Extintor manual de gás carbônico 5 BC - capacidade de 6 kg	UN	452,02	17,67	469,69
50.10.210	Suporte para extintor de piso em fibra de vidro	UN	181,24	1,68	182,92
50.10.220	Suporte para extintor de piso em aço inoxidável	UN	267,38	1,68	269,06
50.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 50				
50.20.110	Recarga de extintor de água pressurizada	L	3,38		3,38
50.20.120	Recarga de extintor de gás carbônico	KG	12,31		12,31
50.20.130	Recarga de extintor de pó químico seco	KG	10,22		10,22
50.20.160	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade acima de 12 kg até 20 kg	UN	40,09		40,09
50.20.170	Pintura de extintor de gás carbônico, pó químico seco, ou água pressurizada, com capacidade até 12 kg	UN	19,28		19,28
50.20.200	Recolocação de bico de sprinkler	UN	0,06	14,69	14,75
54	PAVIMENTAÇÃO E PASSEIO				
54.01	Pavimentação preparo de base				
54.01.010	Regularização e compactação mecanizada de superfície, sem controle do proctor normal	M2	2,74	0,13	2,87
54.01.030	Abertura e preparo de caixa até 40 cm, compactação do subleito mínimo de 95% do PN e transporte até o raio de 1 km	M2	20,79	0,27	21,06
54.01.050	Compactação do subleito mínimo de 95% do PN	M3	18,71	0,54	19,25
54.01.200	Base de macadame hidráulico	M3	213,46	25,13	238,59



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.01.210	Base de brita graduada	M3	144,35	16,75	161,10
54.01.220	Base de bica corrida	M3	140,46	2,58	143,04
54.01.230	Base de macadame betuminoso	M3	820,16	12,56	832,72
54.01.300	Pavimento de concreto rolado (concreto pobre) para base de pavimento rígido	M3	224,53		224,53
54.01.400	Abertura de caixa até 25 cm, inclui escavação, compactação, transporte e preparo do sub-leito	M2	17,11	0,38	17,49
54.01.410	Varrição de pavimento para recapeamento	M2		0,67	0,67
54.02	Pavimentação com pedrisco e revestimento primário				
54.02.030	Revestimento primário com pedra britada, compactação mínima de 95% do PN	M3	83,96	10,72	94,68
54.03	Pavimentação flexível				
54.03.200	Concreto asfáltico usinado a quente - Binder	M3	1.164,61	13,96	1.178,57
54.03.210	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.387,04	13,96	1.401,00
54.03.221	Restauração de pavimento asfáltico com concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	1.278,95	13,96	1.292,91
54.03.230	Imprimação betuminosa ligante	M2	6,33	0,08	6,41
54.03.240	Imprimação betuminosa impermeabilizante	M2	13,38	0,10	13,48
54.03.250	Revestimento de pré-misturado a quente	M3	980,35	13,96	994,31
54.03.260	Revestimento de pré-misturado a frio	M3	971,37	33,50	1.004,87
54.04	Pavimentação em paralelepípedos e blocos de concreto				
54.04.030	Pavimentação em paralelepípedo, sem rejunte	M2	186,78	21,40	208,18
54.04.040	Rejuntamento de paralelepípedo com areia	M2	15,22	1,68	16,90
54.04.050	Rejuntamento de paralelepípedo com argamassa de cimento e areia 1:3	M2	8,85	5,19	14,04
54.04.060	Rejuntamento de paralelepípedo com asfalto e pedrisco	M2	44,51	4,19	48,70
54.04.340	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, cor natural, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	56,47	16,16	72,63
54.04.342	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 6 cm, colorido, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	53,73	16,16	69,89
54.04.350	Pavimentação em lajota de concreto 35 MPa, espessura 8 cm, tipos: raquete, retangular, sextavado e 16 faces, com rejunte em areia	M2	67,35	21,54	88,89
54.04.360	Bloco diagonal em concreto tipo piso drenante para plantio de grama - 50 x 50 x 10 cm	M2	75,36	7,91	83,27
54.04.392	Piso em placa de concreto permeável drenante, cor natural, com resina protetora	M2	97,32	16,76	114,08
54.06	Guias e sarjetas				
54.06.020	Guia pré-moldada curva tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	41,12	10,10	51,22
54.06.040	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	36,05	10,10	46,15
54.06.100	Base em concreto com fck de 20 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	389,58	36,39	425,97
54.06.110	Base em concreto com fck de 25 MPa, para guias, sarjetas ou sarjetões	M3	402,98	36,39	439,37
54.06.150	Execução de perfil extrusado no local	M3	1.084,98		1.084,98
54.06.160	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 20 MPa	M3	534,52	74,22	608,74
54.06.170	Sarjeta ou sarjetão moldado no local, tipo PMSP em concreto com fck 25 MPa	M3	547,92	74,22	622,14
54.07	Calçadas e passeios				
54.07.040	Passeio em mosaico português	M2	192,58		192,58
54.07.110	Piso em ladrilho hidráulico preto, branco e cinza 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	74,07	9,46	83,53
54.07.130	Piso em ladrilho hidráulico várias cores 20 x 20 cm, assentado com argamassa colante industrializada	M2	74,10	9,46	83,56





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
54.07.210	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (20 x 20 x 1,8 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas de 2 mm	M2	3,35	8,44	11,79
54.07.240	Rejuntamento de piso em ladrilho hidráulico (30 x 30 x 2,5 cm), com cimento branco, juntas de 2 mm	M2	1,42	8,44	9,86
54.07.260	Piso em ladrilho hidráulico tipo rampa várias cores 30 x 30 cm, antiderrapante, assentado com argamassa mista	M2	83,78	23,95	107,73
54.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 54				
54.20.040	Bate-roda em concreto pré-moldado	M	51,49	11,55	63,04
54.20.100	Reassentamento de guia pré-moldada reta e/ou curva	M	7,93	10,10	18,03
54.20.110	Reassentamento de paralelepípedos, sem rejunte	M2	11,22	21,40	32,62
54.20.120	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 6 cm, com rejunte em areia	M2	7,21	13,22	20,43
54.20.130	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 8 cm, com rejunte em areia	M2	7,30	15,31	22,61
54.20.140	Reassentamento de pavimentação em lajota de concreto, espessura 10 cm, com rejunte em areia	M2	7,44	18,39	25,83
55	LIMPEZA E ARREIMATE				
55.01	Limpeza de obra				
55.01.020	Limpeza final da obra	M2		11,73	11,73
55.01.030	Limpeza complementar com hidrojateamento	M2	2,24	4,97	7,21
55.01.070	Limpeza complementar e especial de piso com produtos químicos	M2	1,45	3,35	4,80
55.01.080	Limpeza complementar e especial de peças e aparelhos sanitários	UN		13,40	13,40
55.01.100	Limpeza complementar e especial de vidros	M2		12,56	12,56
55.01.130	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M2	5,80	4,97	10,77
55.01.140	Limpeza de superfície com hidrojateamento	M2	6,64		6,64
55.02	Limpeza e desinfecção sanitária				
55.02.010	Limpeza de caixa de inspeção	UN		5,03	5,03
55.02.012	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	17,94	16,75	34,69
55.02.020	Limpeza de fossa	M3	144,61		144,61
55.02.040	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN		18,56	18,56
55.02.050	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M		9,28	9,28
55.02.060	Limpeza e desentupimento manual de tubulação de esgoto predial	M		10,08	10,08
55.10	Remocao de entulho				
55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	MXMES	58,59		58,59
61	CONFORTO MECANICO, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
61.01	Elevador				
61.01.670	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para duas paradas, portas unilaterais	CJ	77.329,66		77.329,66
61.01.680	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas unilaterais	CJ	100.258,81		100.258,81
61.01.690	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para três paradas, portas bilaterais	CJ	87.220,67		87.220,67
61.01.760	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas bilaterais	CJ	93.514,94		93.514,94
61.01.770	Elevador para passageiros, uso interno com capacidade mínima de 600 kg para quatro paradas, portas unilaterais	CJ	107.901,85		107.901,85
61.01.800	Fechamento em vidro laminado para caixa de elevador	M2	658,16		658,16
61.10	Climatizacao				
61.10.001	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 120 TR	UN	416.591,42	25.949,75	442.541,17
61.10.007	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 160 TR	UN	381.805,38	27.642,05	409.447,43
61.10.010	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 200-210 TR	UN	656.975,07	25.132,95	682.108,02



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.10.012	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 80 TR	UN	230.509,98	20.759,80	251.269,78
61.10.014	Resfriadora de líquidos (chiller), com compressor e condensação à ar, capacidade de 20 TR	UN	85.836,14	12.974,88	98.811,02
61.10.100	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 10 TR	UN	18.578,19	3.068,75	21.646,94
61.10.101	Tratamento de ar (Fan-Coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 6 TR	UN	15.893,08	3.068,75	18.961,83
61.10.110	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 40 TR	UN	51.231,76	6.702,36	57.934,12
61.10.120	Tratamento de ar (fan-coil) tipo Air Handling Unit de concepção modular, capacidade de 50 TR	UN	46.705,32	8.179,50	54.884,82
61.10.200	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 637 m³/h, capacidade de refrigeração 14.000 Btu/h - 1,2 TR	UN	4.044,01	519,44	4.563,45
61.10.210	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.215 m³/h, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	4.534,72	649,30	5.184,02
61.10.220	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 1.758 m³/h, capacidade de refrigeração 36.000 Btu/h - 3,0 TR	UN	5.776,70	779,16	6.555,86
61.10.230	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo piso-teto, vazão de ar nominal 2.166 m³/h, capacidade de refrigeração 48.000 Btu/h - 4,0 TR	UN	5.819,80	844,09	6.663,89
61.10.250	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 20.000 Btu/h - 1,6 TR	UN	4.194,86	406,33	4.601,19
61.10.260	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 25.000 Btu/h - 2,1 TR	UN	4.764,80	406,33	5.171,13
61.10.270	Tratamento de ar compacta fancolete hidrônico tipo cassete, capacidade de refrigeração 32.000 Btu/h - 2,6 TR	UN	5.428,62	406,33	5.834,95
61.10.300	Duto flexível aluminizado, seção circular de 10cm (4")	M	10,35	11,32	21,67
61.10.310	Duto flexível aluminizado, seção circular de 15cm (6")	M	15,49	11,32	26,81
61.10.320	Duto flexível aluminizado, seção circular de 20cm (8")	M	18,21	11,32	29,53
61.10.380	Duto em painel rígido de lã de vidro acústico, espessura 25 mm	M2	87,87	81,17	169,04
61.10.400	Damper corta fogo (DCF) tipo comporta, com elemento fusível e chave fim de curso.	M2	3.924,91		3.924,91
61.10.401	Damper de regulação manual, tamanho: 0,10 m² a 0,14 m²	M2	1.544,47	106,00	1.650,47
61.10.402	Damper de regulação manual, tamanho: 0,15 m² a 0,20 m²	M2	1.318,69	81,91	1.400,60
61.10.403	Damper de regulação manual, tamanho: 0,21 m² a 0,40 m²	M2	1.012,05	72,28	1.084,33
61.10.410	Serviço de instalação de Damper Corta Fogo	UN		309,56	309,56
61.10.430	Tanque de compensação pressurizado, capacidade (volume mínimo) de 250 litros	UN	5.760,22	1.298,60	7.058,82
61.10.440	Registro de regulação de vazão de ar	UN	147,34	38,54	185,88
61.10.510	Difusor de ar de longo alcance tipo Jet-Nozzles, vazão de ar 1.330 m³/h	UN	1.091,91	110,82	1.202,73
61.10.511	Difusor para insuflamento de ar com plenum, multivias e colarinho	M2	3.398,81	168,64	3.567,45
61.10.512	Difusor para insuflamento de ar com plenum, com 2 aberturas	M	3.533,13	41,99	3.575,12
61.10.513	Difusor de plástico, diâmetro 15 cm	UN	85,44	38,54	123,98
61.10.514	Difusor de plástico, diâmetro 20 cm	UN	88,40	38,54	126,94
61.10.530	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 30 x 30 cm	UN	296,58	38,54	335,12
61.10.550	Difusor de insuflação de ar tipo direcional, medindo 45 x 15 cm	UN	232,26	38,54	270,80
61.10.564	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: até 0,10 m²	M2	2.239,70	236,09	2.475,79
61.10.565	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,10 m² até 0,50 m²	M2	1.425,09	96,36	1.521,45
61.10.566	Grelha de insuflação de ar em alumínio anodizado, de dupla deflexão, tamanho: acima de 0,50 m² até 1,00 m²	M2	1.304,61	48,18	1.352,79





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.10.567	Grelha de porta, tamanho: 0,14 m² a 0,30 m²	M2	1.318,82	106,00	1.424,82
61.10.568	Grelha de porta, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	M2	1.657,84	139,73	1.797,57
61.10.569	Grelha de porta, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	2.884,78	231,26	3.116,04
61.10.574	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,03 m² a 0,06 m²	M2	2.005,52	173,45	2.178,97
61.10.575	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,07 m² a 0,13 m²	M2	1.486,28	120,46	1.606,74
61.10.576	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,14 m² a 0,19 m²	M2	1.213,47	96,36	1.309,83
61.10.577	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,20 m² a 0,40 m²	M2	1.083,73	81,91	1.165,64
61.10.578	Grelha de retorno/exaustão com registro, tamanho: 0,41 m² a 0,65 m²	M2	904,95	72,28	977,23
61.10.581	Veneziana com tela e filtro G4	M2	1.679,79	96,36	1.776,15
61.10.582	Veneziana com tela	M2	985,03	57,82	1.042,85
61.10.583	Veneziana com tela, tamanho 38,5 x 33 cm	UN	163,11	43,37	206,48
61.10.584	Veneziana com tela, tamanho 78,5 x 33 cm	UN	252,63	57,82	310,45
61.14	Ventilação				
61.14.005	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 4.600 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60Hz	UN	5.398,52	1.947,90	7.346,42
61.14.015	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 28.000 m³/h, pressão 30 mmCA - 220 / 380 V / 60Hz	UN	22.194,23	4.545,10	26.739,33
61.14.050	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 8.800 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	8.347,73	251,94	8.599,67
61.14.051	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 10.000 m³/h, pressão 30 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	7.733,00	251,94	7.984,94
61.14.070	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.710 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.336,44	251,94	4.588,38
61.14.080	Caixa ventiladora com ventilador centrífugo, vazão 1.190 m³/h, pressão 35 mmCA - 220/380 V / 60Hz	UN	4.118,88	251,94	4.370,82
61.14.100	Ventilador centrífugo de dupla aspiração "limite-load", vazão 20.000 m³/h, pressão 50 mmCA - 380/660 V / 60 Hz	UN	13.030,79	587,40	13.618,19
61.15	Controles para Fan-Coil e CAG				
61.15.010	Fonte de alimentação universal bivolt com saída de 24 V - 1,5 A - 35 W	UN	178,24	2,10	180,34
61.15.020	Tomada simples de sobrepor universal 2P+T - 10 A - 250 V	UN	9,93	12,60	22,53
61.15.030	Transformador abaixador, entrada 110/220V, saída 24V+24V, corrente secundário 6A	UN	202,88	2,10	204,98
61.15.040	Atuador Floating de 40Nm, sinal de controle 3 e 2 pontos, tensão de entrada AC/DC 24V, IP 54	UN	1.914,90	12,90	1.927,80
61.15.050	Válvula motorizada esfera, com duas vias atuador floating, diâmetro 3/4" a 1 1/2"	UN	1.709,49	19,35	1.728,84
61.15.060	Válvula de balanceamento diâmetro 1" a 2-1/2"	UN	816,41	15,16	831,57
61.15.070	Válvula borboleta na configuração wafer motorizada atuador floating diâmetro 3" a 4"	UN	2.381,86	19,35	2.401,21
61.15.080	Válvula duas vias on/off retorno elétrico diâmetro 1/2" a 3/4"	UN	302,11	19,35	321,46
61.15.090	Válvula esfera motorizada de duas vias de atuador proporcional diâmetro 2" a 2-1/2"	UN	1.978,63	19,35	1.997,98
61.15.100	Atuador proporcional de 10 Nm, tensão de entrada AC/DC 24 V - IP 54	UN	905,30	12,90	918,20
61.15.110	Válvula esfera duas vias flangeada, diâmetro 3"	UN	2.014,05	15,16	2.029,21
61.15.120	Acoplador a relé 24 VCC/VAC - 1 contato reversível	UN	103,89	6,30	110,19
61.15.130	Chave de fluxo para ar	UN	191,27	64,41	255,68
61.15.140	Repetidor de sinal I/I e V/I	UN	1.491,13	44,09	1.535,22
61.15.150	Relé de corrente ajustável de 0 a 200 A	UN	394,62	31,49	426,11
61.15.160	Sensor de temperatura ambiente PT100 - 2 fios	UN	183,24	64,41	247,65



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
61.15.163	Pressostato diferencial para utilização em sistema central de ar condicionado, controle de pressão diferencial 55 de 414 kPa	UN	1.851,00	88,23	1.939,23
61.15.164	Termostato de segurança com temperatura ajustável de 90°C - 110°C	UN	73,45	69,71	143,16
61.15.170	Transmissor de pressão diferencial, operação de 0 a 750 Pa	UN	936,59	64,41	1.001,00
61.15.172	Transmissor de pressão compacto, escala de pressão 0 a 10 Bar, sinal de saída 4 - 20 mA	UN	886,67	64,41	951,08
61.15.174	Transmissor de temperatura e umidade para dutos, alta precisão, corrente de 0 a 20 mA, alimentação 12Vcc a 30Vcc	UN	1.761,49	64,41	1.825,90
61.15.181	Controlador lógico programável para 16 entradas/16 saídas	UN	3.443,59	293,14	3.736,73
61.15.191	Módulo de expansão para 4 canais de saída analógica	UN	2.768,07	171,81	2.939,88
61.15.196	Módulo de expansão para 8 canais de entrada analógica	UN	4.101,92	171,81	4.273,73
61.15.201	Módulo de expansão para 8 canais de entrada e saída digitais	UN	705,56	197,10	902,66
61.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 61				
61.20.040	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,20 m	CJ	795,44	10,90	806,34
61.20.092	Cortina de ar com duas velocidades, para vão de 1,50 m	CJ	1.013,50	10,90	1.024,40
61.20.100	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1/2"	CJ	1.130,96	443,49	1.574,45
61.20.110	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 3/4"	CJ	1.338,35	472,86	1.811,21
61.20.120	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1"	CJ	1.593,43	531,60	2.125,03
61.20.130	Ligação típica, (cavalete), para ar condicionado 'fancoil', diâmetro de 1 1/4"	CJ	2.009,24	560,97	2.570,21
61.20.450	Duto em chapa de aço galvanizado	KG	29,35	24,43	53,78
62	COZINHA, REFEITORIO, LAVANDERIA INDUSTRIAL E EQUIPAMENTOS				
62.04	Mobiliário e acessórios				
62.04.060	Tanque duplo com pés em aço inoxidável de 1600 x 700 x 850 mm	UN	4.231,40	21,00	4.252,40
62.04.070	Mesa em aço inoxidável, largura até 700 mm	M	1.981,48		1.981,48
62.04.090	Mesa lateral em aço inoxidável com prateleira inferior, largura até 700 mm	M	2.110,15		2.110,15
62.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 62				
62.20.330	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área até 3,00 m²	M2	9.773,45		9.773,45
62.20.340	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 3,01 até 7,50 m²	M2	8.859,23		8.859,23
62.20.350	Coifa em aço inoxidável com filtro e exaustor axial - área de 7,51 até 16,00 m²	M2	4.549,53		4.549,53
65	RESFRIAMENTO E CONSERVACAO DE MATERIAL PERECIVEL				
65.01	Camara frigorífica para resfriado				
65.01.210	Câmara frigorífica para resfriados	M2	1.846,08		1.846,08
65.02	Camara frigorífica para congelado				
65.02.100	Câmara frigorífica para congelados	M2	2.241,07		2.241,07
66	SEGURANCA, VIGILANCIA E CONTROLE, EQUIPAMENTO E SISTEMA				
66.02	Controle de acessos e alarme				
66.02.060	Repetidora de sinais de ocorrências, do painel sinóptico da central de alarme	UN	946,25	12,60	958,85
66.02.090	Detector de metais, tipo portal, microprocessado	UN	10.245,34		10.245,34
66.02.130	Porteiro eletrônico com um interfone	CJ	193,54	41,99	235,53
66.02.239	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços até 800 kg	CJ	2.782,44		2.782,44
66.02.240	Sistema eletrônico de automatização de portão deslizante, para esforços maior de 800 kg e até 1400 kg	CJ	5.653,13		5.653,13
66.02.460	Vídeo porteiro eletrônico colorido, com um interfone	CJ	1.190,65	104,98	1.295,63
66.02.500	Central de alarme microprocessada, para até 125 zonas	UN	2.574,95	12,60	2.587,55
66.02.560	Controlador de acesso com identificação por impressão digital (biometria) e software de gerenciamento	CJ	2.545,04	574,20	3.119,24





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
66.08	Equipamentos para sistema de segurança, vigilância e controle				
66.08.061	Mesa controladora híbrida para até 32 câmeras IPs, com teclado e joystick, compatível com sistema de CFTV, IP ou analógico	UN	3.884,64	947,04	4.831,68
66.08.100	Rack fechado padrão metálico, 19 x 12 Us x 470 mm	UN	703,78	295,95	999,73
66.08.110	Rack fechado padrão metálico, 19 x 20 Us x 470 mm	UN	1.148,84	295,95	1.444,79
66.08.111	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 24 Us x 570 mm	UN	1.039,64	295,95	1.335,59
66.08.115	Rack fechado de piso padrão metálico, 19 x 44 Us x 770 mm	UN	2.259,10	591,90	2.851,00
66.08.131	Monitor LCD ou LED colorido, tela plana de 21,5"	UN	925,70	9,44	935,14
66.08.240	Filtro passivo e misturador de sinais VHF / UHF / CATV	UN	9,82	21,00	30,82
66.08.258	Ponto de acesso de dados (Access Point), uso interno, compatível com PoE 802.3af	UN	1.283,43	167,96	1.451,39
66.08.260	Modulador de canais VHF / UHF / CATV / CFTV	UN	172,91	41,99	214,90
66.08.270	Amplificador de linha VHF / UHF com conector de F-50 dB	UN	449,50	12,60	462,10
66.08.324	Câmera fixa colorida compacta com domo, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	891,90	173,82	1.065,72
66.08.326	Câmera fixa colorida tipo bullet, para áreas internas e externas - 1,3 MP	UN	3.369,98	173,82	3.543,80
66.08.328	Câmera fixa colorida com domo, para áreas internas e externas - 5 MP	UN	9.639,41	173,82	9.813,23
66.08.340	Unidade de disco rígido (HD) externo de 5 TB	UN	1.213,01	3,15	1.216,16
66.08.400	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 8 GB	CJ	9.867,78	224,78	10.092,56
66.08.401	Estação de monitoramento "WorkStation" para até 3 monitores - memória RAM de 16 GB	CJ	14.916,45	224,78	15.141,23
66.08.600	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 8 câmeras IP, armazenamento de 6 TB, 1 interface de rede Fast Ethernet	UN	1.175,75	149,85	1.325,60
66.08.610	Unidade gerenciadora digital de vídeo em rede (NVR) de até 16 câmeras IP, armazenamento de 12 TB, 1 interface de rede Gigabit Ethernet e 4 entradas de alarme	UN	1.485,54	224,78	1.710,32
66.08.620	Unidade gerenciadora digital vídeo em rede (NVR) de até 32 câmeras IP, armazenamento de 48 TB, 2 interface de rede Gigabit Ethernet e 16 entradas de alarme	UN	3.633,51	295,95	3.929,46
66.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 66				
66.20.150	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 1 U	UN	17,99	11,83	29,82
66.20.170	Guia organizadora de cabos para rack, 19" 2 U	UN	30,62	11,83	42,45
66.20.202	Instalação de câmera fixa para CFTV	UN		173,82	173,82
66.20.212	Instalação de câmera móvel para CFTV	UN		173,82	173,82
66.20.221	Switch Gigabit para servidor central com 24 portas frontais e 2 portas SFP, capacidade 10 / 100 / 1000 Mbps	UN	14.014,14	15,74	14.029,88
66.20.225	Switch Gigabit 24 portas com capacidade de 10/100/1000/Mbps	UN	2.355,31	15,74	2.371,05
67	CAPTACAO, ADUCAO E TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
67.02	Tratamento				
67.02.160	Medidor de vazão tipo calha Parshall com garganta W= 3'	UN	1.403,49	74,22	1.477,71
67.02.210	Tela galvanizada revestida em poliamida, malha de 10 mm	M2	845,59	8,38	853,97
67.02.240	Grade média em aço carbono, espaçamento de 2 cm com barras chatas de 1" x 3/8"	M2	1.990,57	8,38	1.998,95
67.02.280	Cesto em chapa de aço inoxidável com espessura de 1,5 mm e furos de 1/2"	UN	785,33	4,19	789,52
67.02.301	Peneira estática em poliéster reforçado de fibra de vidro (PRFV) com tela de aço inoxidável AISI 304, malha de 1,5 mm, vazão de 50 l/s	UN	18.626,75	149,71	18.776,46
67.02.320	Comporta em fibra de vidro (stop log) - espessura de 10 mm	M2	1.684,34	26,93	1.711,27
67.02.330	Sistema de tratamento de águas cinzas e aproveitamento de águas pluviais, para reuso em fins não potáveis, vazão de 2 m³/h	UN	88.643,40		88.643,40





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
67.02.400	Tanque em fibra de vidro (PRFV) com quebra ondas, capacidade de 25.000 l e misturador interno vertical em aço inoxidável	UN	46.539,56	243,22	46.782,78
67.02.410	Sistema de tratamento de efluente por reator anaeróbio (UASB) e filtro aeróbio (FAS), para obras de segurança com vazão máxima horária 12 l/s	CJ	399.721,81		399.721,81
67.02.502	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s e atendimento classe II, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	5.073,09	54.025,34	59.098,43
67.02.503	Elaboração de projeto de sistema de estação compacta de tratamento de esgoto para vazão máxima horária 12 l/s, atendimento classe II, tratamento de nitrogênio e fósforo, assessoria, documentação e aprovação na CETESB	CJ	7.021,84	65.212,63	72.234,47
68	ELETIFICACAO, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
68.01	Posteamento				
68.01.600	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 7,00 m	UN	1.314,52	251,77	1.566,29
68.01.620	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 9,00 m	UN	1.109,92	251,77	1.361,69
68.01.630	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 10,00 m	UN	1.622,50	251,77	1.874,27
68.01.650	Poste de concreto circular, 200 kg, H = 12,00 m	UN	1.791,33	251,77	2.043,10
68.01.670	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1.304,91	251,77	1.556,68
68.01.730	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 9,00 m	UN	1.543,97	251,77	1.795,74
68.01.740	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 10,00 m	UN	1.761,51	251,77	2.013,28
68.01.750	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 11,00 m	UN	2.136,57	251,77	2.388,34
68.01.760	Poste de concreto circular, 400 kg, H = 12,00 m	UN	2.447,12	251,77	2.698,89
68.01.800	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 11,00 m	UN	2.727,94	251,77	2.979,71
68.01.810	Poste de concreto circular, 600 kg, H = 12,00 m	UN	2.923,19	251,77	3.174,96
68.01.850	Poste de concreto circular, 1000 kg, H = 12,00 m	UN	4.099,16	251,77	4.350,93
68.02	Estrutura específica				
68.02.010	Estai	UN	508,95	151,03	659,98
68.02.020	Estrutura tipo M1	UN	389,22	181,23	570,45
68.02.030	Estrutura tipo M2	UN	832,14	181,23	1.013,37
68.02.040	Estrutura tipo N3	UN	1.042,10	271,85	1.313,95
68.02.050	Estrutura tipo M1 - N3	UN	1.198,18	362,46	1.560,64
68.02.060	Estrutura tipo M4	UN	1.849,43	271,85	2.121,28
68.02.070	Estrutura tipo N2	UN	943,29	271,85	1.215,14
68.02.090	Estrutura tipo N4	UN	1.843,68	362,46	2.206,14
68.02.100	Armação secundária tipo 1C - 2R	UN	91,02	120,82	211,84
68.02.110	Armação secundária tipo 1C - 3R	UN	98,36	120,82	219,18
68.02.120	Armação secundária tipo 2C - 3R	UN	164,28	151,03	315,31
68.02.140	Armação secundária tipo 4C - 6R	UN	328,56	181,23	509,79
68.20	Reparos, conservacoes e complementos - GRUPO 68				
68.20.010	Recolocação de poste de madeira	UN	205,89	198,43	404,32
68.20.040	Braçadeira circular em aço carbono galvanizado, diâmetro nominal de 140 até 300 mm	UN	45,71	14,69	60,40
68.20.050	Cruzeta em aço carbono galvanizado perfil 'L' 75 x 75 x 8 mm, comprimento 2500 mm	UN	529,65	29,37	559,02
68.20.120	Bengala em PVC para ramal de entrada, diâmetro de 32 mm	UN	29,67	29,40	59,07
69	TELEFONIA, LOGICA E TRANSMISSAO DE DADOS, EQUIPAMENTOS E SISTEMA				
69.03	Distribuição e comando, caixas e equipamentos específicos				
69.03.090	Aparelho telefônico multifrequencial, com teclas 'FLASH', 'HOOK', 'PAUSE', 'LND', 'MODE'	UN	62,94		62,94
69.03.130	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R1 (600 x 350 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	369,92	51,87	421,79
69.03.140	Caixa subterrânea de entrada de telefonia, tipo R2 (1070 x 520 x 500) mm, padrão TELEBRÁS, com tampa	UN	774,51	110,32	884,83



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
69.03.310	Caixa de tomada em poliamida e tampa para piso elevado, com 4 alojamentos para elétrica e até 8 alojamentos para telefonia e dados	UN	168,80	16,80	185,60
69.03.340	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6	UN	32,76	6,30	39,06
69.03.360	Conector RJ-45 fêmea - categoria 6A	UN	143,10	6,30	149,40
69.03.400	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 24 a 32 ramais digital e analógico	CJ	5.298,37		5.298,37
69.03.410	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 128 ramais digital e analógico	CJ	23.281,01		23.281,01
69.03.420	Central PABX híbrida de telefonia para 8 linhas tronco e 128 ramais digital e analógico, com recursos PBX Networking	CJ	69.048,08		69.048,08
69.05	Estabilizacao de tensao				
69.05.010	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 5 kVA	UN	8.294,82	62,99	8.357,81
69.05.040	Estabilizador eletrônico de tensão, monofásico, com potência de 10 kVA	UN	11.205,47	62,99	11.268,46
69.05.230	Estabilizador eletrônico de tensão, trifásico, com potência de 40 kVA	UN	31.548,01	62,99	31.611,00
69.06	Sistemas ininterruptos de energia				
69.06.020	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 10 kVA (220 V/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	34.753,78	117,48	34.871,26
69.06.030	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220 V/208 V-108 V), com autonomia 15 minutos	UN	38.062,67	117,48	38.180,15
69.06.040	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 15 kVA (208 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	49.252,11	117,48	49.369,59
69.06.050	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência de 2 kVA	UN	4.736,79	83,98	4.820,77
69.06.080	Sistema ininterrupto de energia, monofásico on line senoidal de 5 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	12.685,17	117,48	12.802,65
69.06.100	Sistema ininterrupto de energia, monofásico, com potência entre 5 a 7,5 kVA	UN	18.825,41	83,98	18.909,39
69.06.110	Sistema ininterrupto de energia, monofásico de 600 VA (127 V/127 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	618,33	41,99	660,32
69.06.120	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220 V/110 V), com autonomia de 2 horas	UN	40.545,71	117,48	40.663,19
69.06.200	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	52.140,68	117,48	52.258,16
69.06.210	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 60 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	120.943,81	117,48	121.061,29
69.06.220	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 80 kVA (220/127 V), com autonomia de 15 minutos	UN	128.377,25	117,48	128.494,73
69.06.240	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line de 20 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	51.149,82	117,48	51.267,30
69.06.280	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	23.183,21	117,48	23.300,69
69.06.290	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 10 kVA (220/110 V), com autonomia de 10 a 15 minutos	UN	33.206,60	117,48	33.324,08
69.06.300	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 50 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	78.874,09	117,48	78.991,57
69.06.320	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 7,5 kVA (220/110 V), com autonomia de 15 minutos	UN	30.035,37	117,48	30.152,85
69.06.390	Sistema ininterrupto de energia, trifásico on line senoidal de 40 kVA (380/220 V), com autonomia de 15 minutos	UN	76.725,34	117,48	76.842,82
69.08	Equipamentos para informatica				
69.08.010	Distribuidor interno óptico - 1 U para até 24 fibras	UN	660,29	48,22	708,51
69.09	Sistema de rede				
69.09.250	Patch cords de 1,50 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	45,55	8,40	53,95



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00% L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
69.09.260	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	680,64	33,59	714,23
69.09.300	Voice panel de 50 portas - categoria 3	UN	528,88	33,59	562,47
69.09.360	Patch cords de 2,00 ou 3,00 m - RJ-45 / RJ-45 - categoria 6A	UN	150,63	8,40	159,03
69.09.370	Transceptor Gigabit SX - LC conectável de formato pequeno (SFP)	UN	1.356,08	3,15	1.359,23
69.10	Telecomunicações				
69.10.130	Amplificador de potência para VHF e CATV-50 dB, frequência 40 a 550 MHz	UN	481,92	19,29	501,21
69.10.140	Antena parabólica com captador de sinais e modulador de áudio e vídeo	CJ	460,77	335,92	796,69
69.20	Reparos, conservações e complementos - GRUPO 69				
69.20.010	Arame de espinar em aço inoxidável nu, para TV a cabo	M	0,59	4,20	4,79
69.20.040	Isolador roldana em porcelana de 72 x 72 mm	UN	6,14	8,40	14,54
69.20.050	Suporte para isolador roldana tipo DM, padrão TELEBRÁS	UN	2,19	8,40	10,59
69.20.070	Fita em aço inoxidável para poste de 0,50 m x 19 mm, com fecho em aço inoxidável	UN	2,64	8,40	11,04
69.20.100	Tampa para caixa R1, padrão TELEBRÁS	UN	261,21	9,22	270,43
69.20.110	Tampa para caixa R2, padrão TELEBRÁS	UN	580,12	9,22	589,34
69.20.130	Bloco de ligação interna para 10 pares, BLI-10	UN	4,95	14,69	19,64
69.20.140	Bloco de ligação com engate rápido para 10 pares, BER-10	UN	19,01	14,69	33,70
69.20.170	Calha de aço com 4 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	67,18	1,68	68,86
69.20.180	Cordão óptico duplex, multimodo com conector LC/LC - 2,5 m	UN	171,94	9,64	181,58
69.20.200	Bandeja fixa para rack, 19" x 500 mm	UN	71,43	6,29	77,72
69.20.210	Bandeja fixa para rack, 19" x 800 mm	UN	96,23	6,29	102,52
69.20.220	Bandeja deslizante para rack, 19" x 800 mm	UN	161,33	6,29	167,62
69.20.230	Calha de aço com 8 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	76,67	1,68	78,35
69.20.240	Calha de aço com 12 tomadas 2P+T - 250 V, com cabo	UN	91,19	1,68	92,87
69.20.248	Painel frontal cego - 19" x 1 U	UN	9,44	3,35	12,79
69.20.250	Painel frontal cego - 19" x 2 U	UN	10,95	3,35	14,30
69.20.260	Protetor de surto híbrido para rede de telecomunicações	UN	20,44	15,92	36,36
69.20.270	Divisor interno com 1 entrada e 2 saídas - 75 Ohms	UN	8,12	9,64	17,76
69.20.280	Divisor interno com 1 entrada e 4 saídas - 75 Ohms	UN	12,99	9,64	22,63
69.20.290	Tomada blindada para VHF/UHF, CATV e FM, frequência 5 MHz a 1 GHz	UN	10,24	9,64	19,88
69.20.300	Bloco de distribuição com protetor de surtos, para 10 pares, BTDG-10	UN	25,72	16,25	41,97
69.20.340	Tomada para TV, tipo pino Jack, com placa	UN	10,61	8,40	19,01
69.20.350	Caixa de emenda ventilada, em polipropileno, para até 200 pares	UN	146,30	29,37	175,67
70	SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
70.01	Dispositivo viário				
70.01.001	Faixa elevada para travessia de pedestres	M2	128,69	18,70	147,39
70.01.010	Ondulação transversal - lombada tipo A	M2	189,53	29,72	219,25
70.01.011	Ondulação transversal - lombada tipo B	M2	354,68	72,02	426,70
70.01.050	Defensa semimaleável simples	M	91,65	12,05	103,70
70.01.060	Terminal absorvedor de impacto não direcionável	CJ	9.831,11		9.831,11
70.02	Sinalização horizontal				
70.02.001	Limpeza, pré marcação e pré pintura de solo	M2	66,50		66,50
70.02.010	Sinalização horizontal com tinta vinílica ou acrílica	M2	27,79		27,79
70.02.012	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para faixas	M2	166,87		166,87
70.02.013	Sinalização horizontal em laminado elastoplástico retrorefletivo e antiderrapante, para símbolos e letras	M2	208,59		208,59
70.02.014	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por aspersão, espessura de 1,5 mm, para faixas	M2	68,76		68,76
70.02.016	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para faixas	M2	99,61		99,61
70.02.017	Sinalização horizontal em massa termoplástica à quente por extrusão, espessura de 3,0 mm, para legendas	M2	117,91		117,91





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO**

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
70.02.020	Sinalização horizontal em plástico a frio manual, para faixas	M2	198,60		198,60
70.02.021	Sinalização horizontal em termoplástico de alto relevo	M2	196,85		196,85
70.02.022	Sinalização horizontal em tinta a base de resina acrílica emulsionada em água	M2	33,04		33,04
70.03	Sinalizacao vertical				
70.03.001	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	853,98	21,65	875,63
70.03.003	Placa para sinalização viária em chapa de aço, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	900,62	21,65	922,27
70.03.006	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	1.044,34	21,65	1.065,99
70.03.008	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	1.102,31	21,65	1.123,96
70.03.009	Placa para sinalização viária em chapa de alumínio, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	1.310,23	21,65	1.331,88
70.03.010	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película IA/IA - área até 2,0 m²	M2	837,87	32,47	870,34
70.03.012	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área até 2,0 m²	M2	902,90	32,47	935,37
70.03.013	Placa para sinalização viária em alumínio composto, totalmente refletiva com película III/III - área maior que 2,0 m²	M2	1.071,46	32,47	1.103,93
70.04	Coluna cônica				
70.04.001	Coluna simples (PP), diâmetro de 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	1.052,86	93,41	1.146,27
70.04.002	Coluna simples (P-51), para fixação de placa de orientação	UN	2.534,29	93,41	2.627,70
70.04.003	Coluna dupla (P-53) para fixação de placa de orientação	UN	3.834,04	159,89	3.993,93
70.04.004	Coluna (P-57) para fixação de placa de orientação, com braço projetado	UN	3.182,24	93,41	3.275,65
70.04.005	Braço (P-55) para fixação em poste de concreto	UN	1.920,74	58,74	1.979,48
70.04.006	Coluna dupla (PP), diâmetro de 2 x 2 1/2" e comprimento de 3,6 m	UN	1.790,98	93,41	1.884,39
70.04.007	Coluna semafórica simples 101 mm x 6 m	UN	2.394,50	93,41	2.487,91
70.05	Sinalizacao semaforica e complementar				
70.05.001	Botoeira convencional para pedestre	UN	330,00	20,00	350,00
70.05.002	Botoeira sonora para deficientes visuais	UN	3.283,16	44,43	3.327,59
70.05.006	Luminária LED 20W com braço, para travessia de pedestre	UN	1.215,81	29,37	1.245,18
70.05.011	Grupo focal para pedestre com lâmpada LED e contador regressivo	UN	1.886,67	503,65	2.390,32
70.05.020	Grupo focal veicular com lâmpada LED, com anteparo e suportes de fixação	UN	5.376,89	587,63	5.964,52
70.06	Tachas e tachoes				
70.06.001	Segregador (bate rodas) refletivo	UN	74,97	9,64	84,61
70.06.010	Tacha refletiva de vidro temperado	UN	21,28	7,22	28,50
70.06.011	Tacha tipo I bidirecional refletiva	UN	11,64	7,22	18,86
70.06.012	Tacha tipo I monodirecional refletiva	UN	10,09	7,22	17,31
70.06.013	Tacha tipo II bidirecional refletiva	UN	15,55	7,22	22,77
70.06.014	Tacha tipo II monodirecional refletiva	UN	12,13	7,22	19,35
70.06.020	Tachão tipo I bidirecional refletivo	UN	33,07	8,06	41,13
70.06.021	Tachão tipo I monodirecional refletivo	UN	29,54	8,06	37,60
97	SINALIZACAO E COMUNICACAO VISUAL				
97.02	Placas, porticos e obeliscos arquitetônicos				
97.02.030	Placa comemorativa em aço inoxidável escovado	M2	7.878,26	74,22	7.952,48
97.02.036	Placa de identificação em PVC com texto em vinil	M2	291,96	74,22	366,18
97.02.190	Placa de identificação em acrílico com texto em vinil	M2	1.888,21	74,22	1.962,43
97.02.193	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (200x200mm), com indicação de equipamentos de alarme, detecção e extinção de incêndio	UN	8,72	5,39	14,11
97.02.194	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (150x150mm), com indicação de equipamentos de combate à incêndio e alarme	UN	5,88	5,39	11,27



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO
DO ESTADO DE SÃO PAULO

BOLETIM REFERENCIAL DE CUSTOS - TABELA DE SERVIÇOS

SEM DESONERAÇÃO

Versão 183

Data base: AGOSTO/21

BDI : 0,00%

L.S.: 128,23%

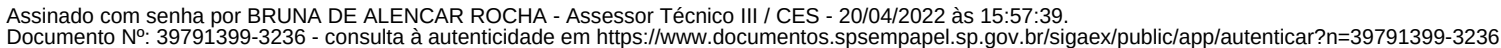
Referência	Descrição	Un	Material	Mão de Obra	Custo Total
97.02.195	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente (240x120mm), com indicação de rota de evacuação e saída de emergência	UN	6,32	5,39	11,71
97.02.196	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, com identificação de pavimentos	UN	6,34	5,39	11,73
97.02.197	Placa de sinalização em PVC, com indicação de alerta	UN	6,91	5,39	12,30
97.02.198	Placa de sinalização em PVC, com indicação de proibição normativa	UN	5,86	5,39	11,25
97.02.210	Placa de sinalização em PVC para ambientes	UN	177,02	3,05	180,07
97.03	Pintura de letras e pictogramas				
97.03.010	Sinalização com pictograma em tinta acrílica	UN	8,67	46,94	55,61
97.05	Placas, porticos e sinalizacao viaria				
97.05.070	Manta de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna e parede, de 1000 x 750 mm e espessura 10 mm	UN	102,90	6,31	109,21
97.05.080	Cantoneira de borracha para sinalização em estacionamento e proteção de coluna, de 750 x 100 x 100 mm e espessura 10 mm	UN	33,31	1,30	34,61
97.05.130	Colocação de placa em suporte de madeira / metálico - solo	M2	51,21		51,21
97.05.140	Suporte de perfil metálico galvanizado	KG	20,87		20,87
98	ARQUITETURA DE INTERIORES				
98.02	Mobiliário				
98.02.210	Banco de madeira com encosto e pés em ferro fundido pintado	UN	591,48		591,48

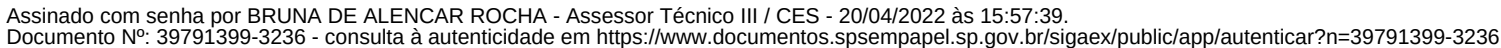


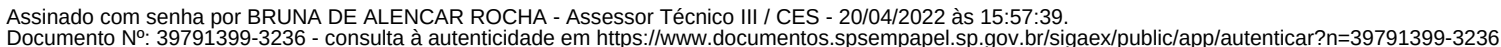
[illegible]

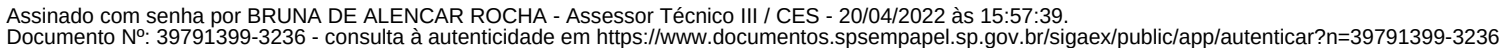
Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

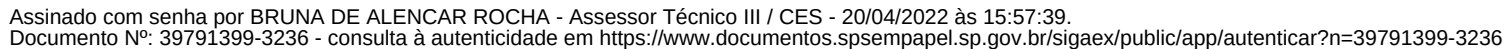
[illegible]

[illegible][illegible]



[illegible]

[illegible][illegible]

[illegible]

[illegible]

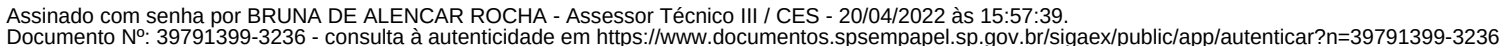
Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

8,008.79
8,008.79
8,204.63
4,743.61
2,338.00
2,338.00
2,332.83
2,337.19
1,240.81
7,200.67
7,200.67
2,336.77
2,336.77
2,747.76
19,476.40
6,242.45
2,666.90
9,576.34
2,751.27
10,812.29
2,666.90
2,666.90
32,341.49
32,341.49
12,265.38
12,265.38
6,117.64
12,265.38
12,265.38
3,300.85
10,473.47
2,116.86
2,116.86
810.87
7,602.53
2,339.39
7,602.53
7,602.53
4,167.79
4,167.79
2,336.99
2,336.99
1,055.56
2,336.99
409.37
409.37
281.93
281.93
2,346.98
2,346.98
1,302.84
30.84
32.75
30.84
40.89
40.89
47.37
36.58
47.37
43.92
43.92
46.98
46.98
24.39
26.95
26.95
16.85
16.85
47.39
47.39
50.86
50.86
63.24
63.24
7.82
86.87
86.87
16.54
16.54
13.53
13.53
13.47
1,012.82
1,012.82
5,531.80
5,531.80
9,506.93
9,506.93
52,948.44
52,948.44
6,463.96
9,519.39
15,076.09
15,047.07
19,484.87
2,587.68
2,587.68
7,589.26
19,484.87
19,484.87
19,484.87
27,766.83
12,987.61
18,206.27
12,210.87
18,210.87
18,210.87
37,175.65
37,175.65
37,175.65
22,751.72
22,751.72
46,139.38
46,139.38
26,784.35
27,876.06
53,156.56
6,827.64



[illegible]

Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

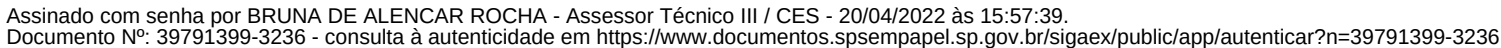


[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

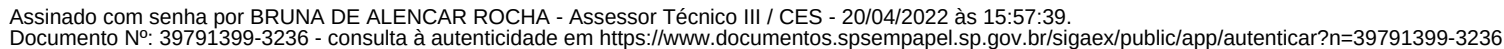
[illegible]

[illegible]



[illegible]

Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

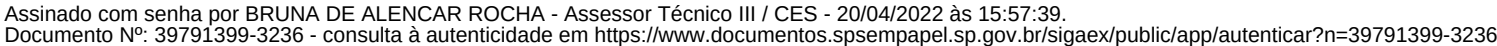
[illegible]

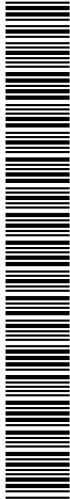
[illegible]

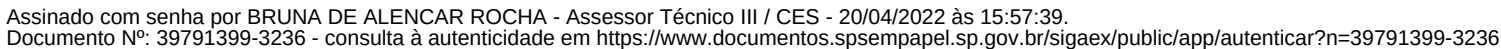
Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

[illegible][illegible]



[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES
REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

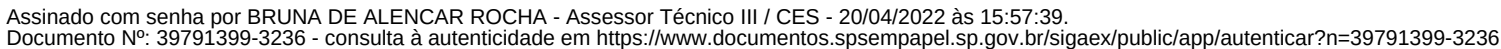
[illegible]

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

[illegible]

SN: EDC1202202003A

[illegible]

[illegible][illegible]

100

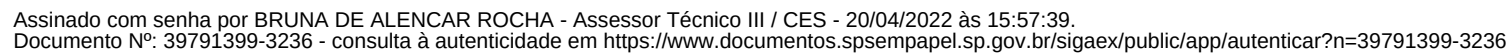
Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

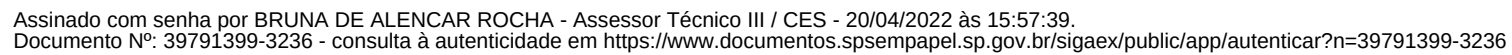
[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:57:39.
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

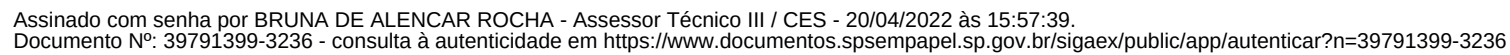
[illegible]

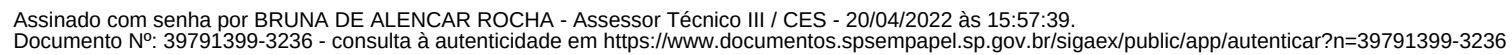
Documento Nº: 39791399-3236 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791399-3236>

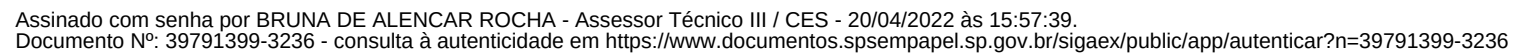


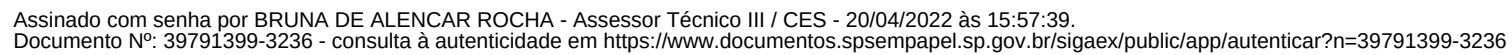


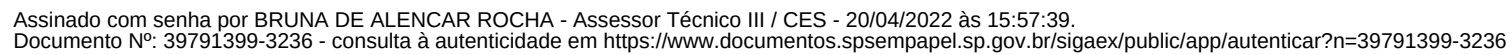


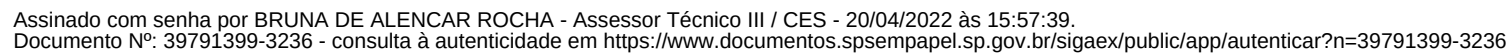


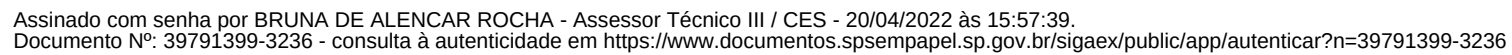


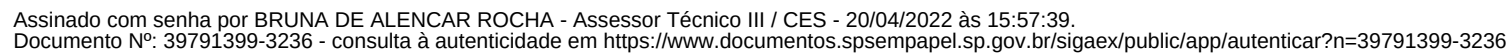


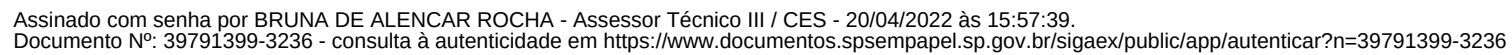


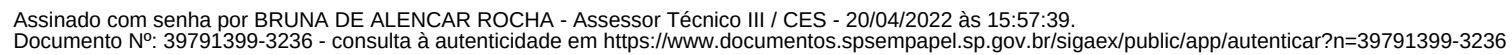


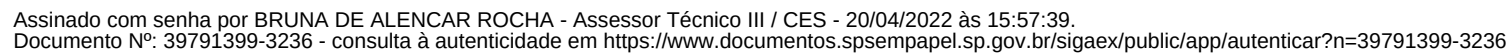


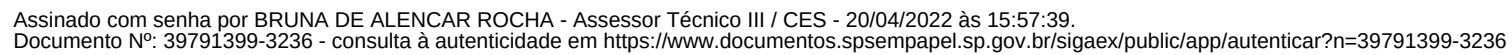




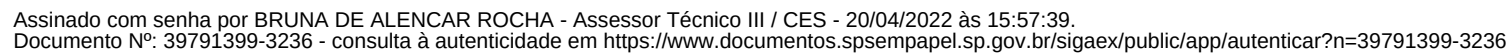


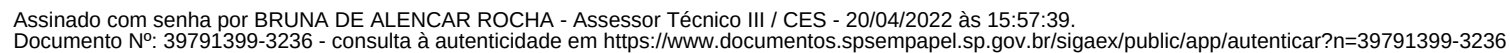


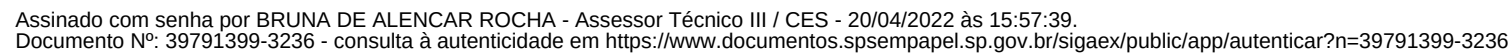


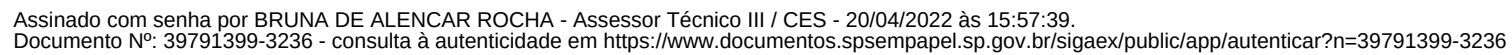


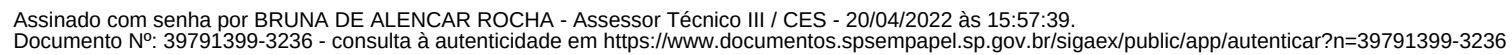


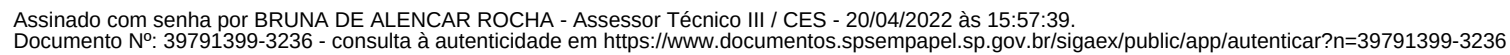


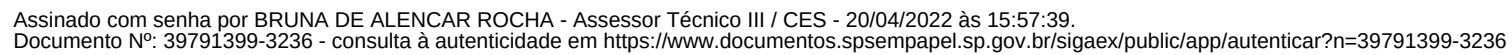


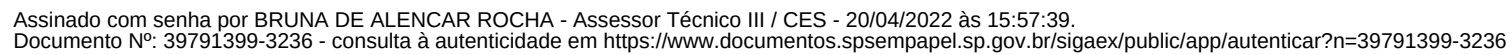


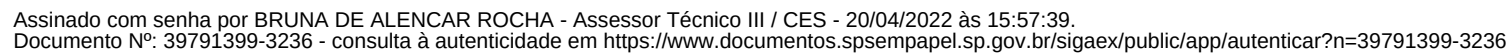


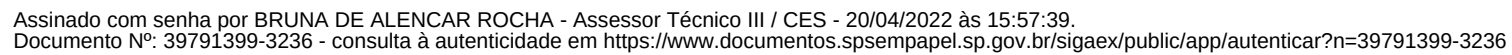


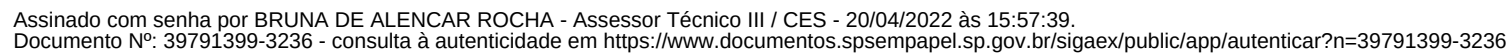


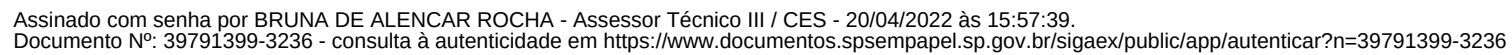


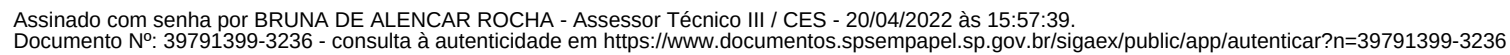


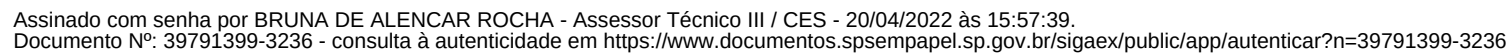


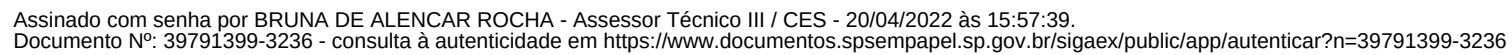


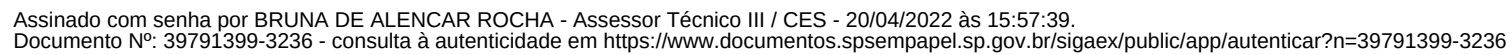




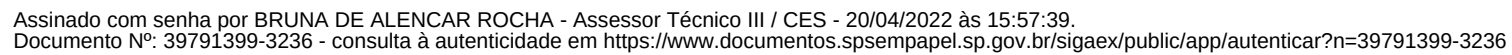


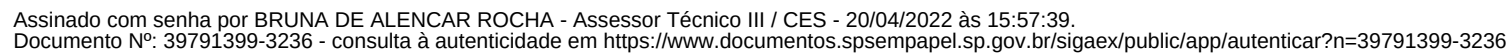


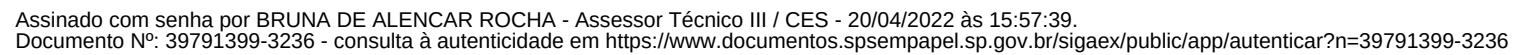




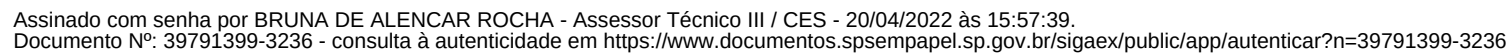


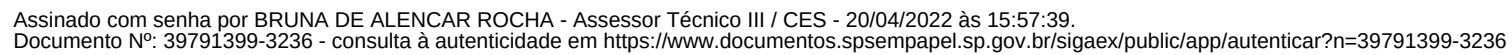


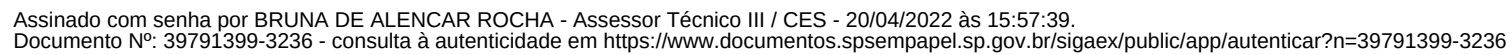




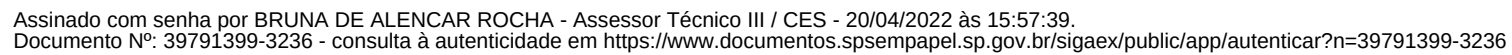


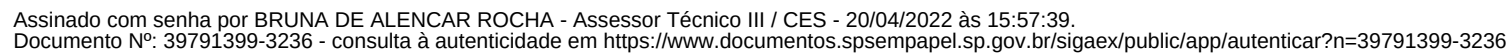


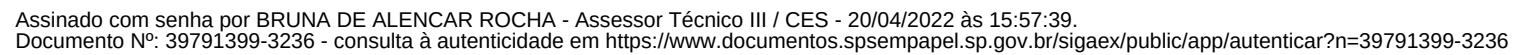


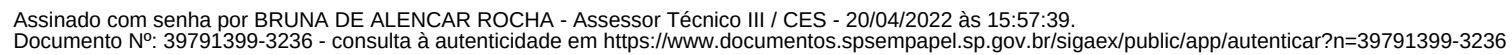


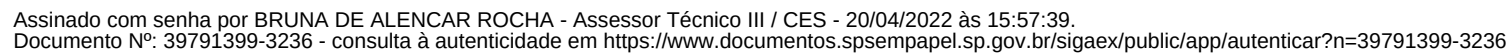


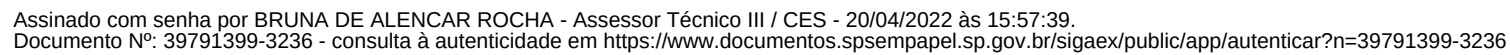


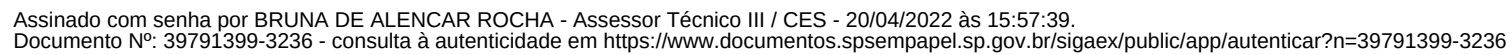


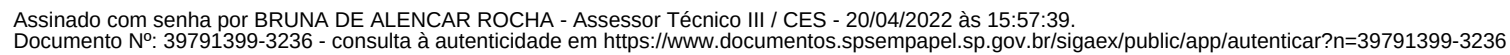


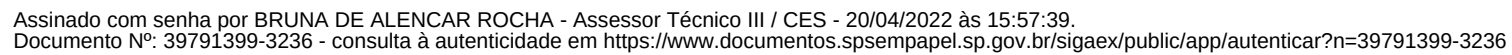




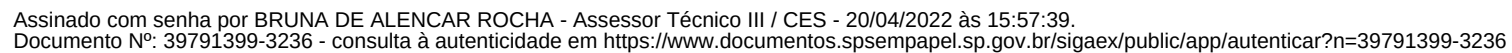


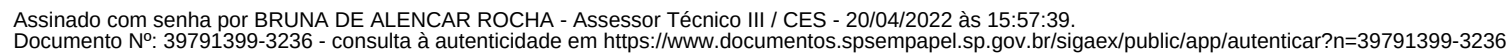


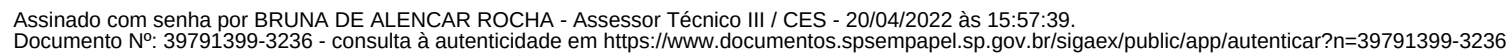




[illegible]









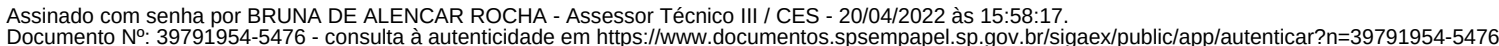
PIZ.621.61 - CUSTO DE COMPOSIÇÕES - LIXIVISTO
ANEXO(S) SOCIAL(S) DESCRIMINADO(S) DO BOM USUÁRIO : 27,53N(%)
ABRIL/2024

DATA DE CRIAÇÃO: 20/04/2022 17:40:07
LOCALIDADE: SÃO PAULO

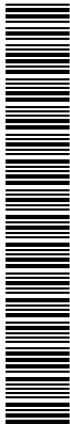
DATA DE RFI: 26/08/2021
DATA DE PREÇO: 08/09/2021

REVISÃO: 01
UNIDADE DE PREÇO: M3
CUSTO TOTAL: 7,10

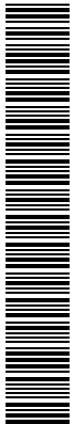
REVISÃO	UNIDADE DE PREÇO	CUSTO TOTAL	REVISÃO	UNIDADE DE PREÇO	CUSTO TOTAL
01	M3	7,10	01	M3	7,10
02	M3	7,10	02	M3	7,10
03	M3	7,10	03	M3	7,10
04	M3	7,10	04	M3	7,10
05	M3	7,10	05	M3	7,10
06	M3	7,10	06	M3	7,10
07	M3	7,10	07	M3	7,10
08	M3	7,10	08	M3	7,10
09	M3	7,10	09	M3	7,10
10	M3	7,10	10	M3	7,10
11	M3	7,10	11	M3	7,10
12	M3	7,10	12	M3	7,10
13	M3	7,10	13	M3	7,10
14	M3	7,10	14	M3	7,10
15	M3	7,10	15	M3	7,10
16	M3	7,10	16	M3	7,10
17	M3	7,10	17	M3	7,10
18	M3	7,10	18	M3	7,10
19	M3	7,10	19	M3	7,10
20	M3	7,10	20	M3	7,10
21	M3	7,10	21	M3	7,10
22	M3	7,10	22	M3	7,10
23	M3	7,10	23	M3	7,10
24	M3	7,10	24	M3	7,10
25	M3	7,10	25	M3	7,10
26	M3	7,10	26	M3	7,10
27	M3	7,10	27	M3	7,10
28	M3	7,10	28	M3	7,10
29	M3	7,10	29	M3	7,10
30	M3	7,10	30	M3	7,10
31	M3	7,10	31	M3	7,10
32	M3	7,10	32	M3	7,10
33	M3	7,10	33	M3	7,10
34	M3	7,10	34	M3	7,10
35	M3	7,10	35	M3	7,10
36	M3	7,10	36	M3	7,10
37	M3	7,10	37	M3	7,10
38	M3	7,10	38	M3	7,10
39	M3	7,10	39	M3	7,10
40	M3	7,10	40	M3	7,10
41	M3	7,10	41	M3	7,10
42	M3	7,10	42	M3	7,10
43	M3	7,10	43	M3	7,10
44	M3	7,10	44	M3	7,10
45	M3	7,10	45	M3	7,10
46	M3	7,10	46	M3	7,10
47	M3	7,10	47	M3	7,10
48	M3	7,10	48	M3	7,10
49	M3	7,10	49	M3	7,10
50	M3	7,10	50	M3	7,10
51	M3	7,10	51	M3	7,10
52	M3	7,10	52	M3	7,10
53	M3	7,10	53	M3	7,10
54	M3	7,10	54	M3	7,10
55	M3	7,10	55	M3	7,10
56	M3	7,10	56	M3	7,10
57	M3	7,10	57	M3	7,10
58	M3	7,10	58	M3	7,10
59	M3	7,10	59	M3	7,10
60	M3	7,10	60	M3	7,10
61	M3	7,10	61	M3	7,10
62	M3	7,10	62	M3	7,10
63	M3	7,10	63	M3	7,10
64	M3	7,10	64	M3	7,10
65	M3	7,10	65	M3	7,10
66	M3	7,10	66	M3	7,10
67	M3	7,10	67	M3	7,10
68	M3	7,10	68	M3	7,10
69	M3	7,10	69	M3	7,10
70	M3	7,10	70	M3	7,10
71	M3	7,10	71	M3	7,10
72	M3	7,10	72	M3	7,10
73	M3	7,10	73	M3	7,10
74	M3	7,10	74	M3	7,10
75	M3	7,10	75	M3	7,10
76	M3	7,10	76	M3	7,10
77	M3	7,10	77	M3	7,10
78	M3	7,10	78	M3	7,10
79	M3	7,10	79	M3	7,10
80	M3	7,10	80	M3	7,10
81	M3	7,10	81	M3	7,10
82	M3	7,10	82	M3	7,10
83	M3	7,10	83	M3	7,10
84	M3	7,10	84	M3	7,10
85	M3	7,10	85	M3	7,10
86	M3	7,10	86	M3	7,10
87	M3	7,10	87	M3	7,10
88	M3	7,10	88	M3	7,10
89	M3	7,10	89	M3	7,10
90	M3	7,10	90	M3	7,10
91	M3	7,10	91	M3	7,10
92	M3	7,10	92	M3	7,10
93	M3	7,10	93	M3	7,10
94	M3	7,10	94	M3	7,10
95	M3	7,10	95	M3	7,10
96	M3	7,10	96	M3	7,10
97	M3	7,10	97	M3	7,10
98	M3	7,10	98	M3	7,10
99	M3	7,10	99	M3	7,10
100	M3	7,10	100	M3	7,10



[illegible]

[illegible]

SPEDCI202302004A

[illegible]

SDEDCI202202004A

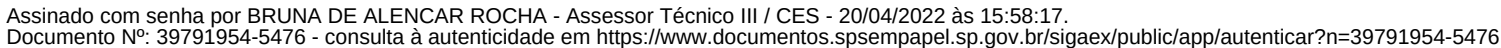


[illegible]

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

98.16	CASH REFERENCE	1.00
98.17	CASH REFERENCE	1.00
98.18	CASH REFERENCE	1.00
98.19	CASH REFERENCE	1.00
98.20	CASH REFERENCE	1.00
98.21	CASH REFERENCE	1.00
98.22	CASH REFERENCE	1.00
98.23	CASH REFERENCE	1.00
98.24	CASH REFERENCE	1.00
98.25	CASH REFERENCE	1.00
98.26	CASH REFERENCE	1.00
98.27	CASH REFERENCE	1.00
98.28	CASH REFERENCE	1.00
98.29	CASH REFERENCE	1.00
98.30	CASH REFERENCE	1.00
98.31	CASH REFERENCE	1.00
98.32	CASH REFERENCE	1.00
98.33	CASH REFERENCE	1.00
98.34	CASH REFERENCE	1.00
98.35	CASH REFERENCE	1.00
98.36	CASH REFERENCE	1.00
98.37	CASH REFERENCE	1.00
98.38	CASH REFERENCE	1.00
98.39	CASH REFERENCE	1.00
98.40	CASH REFERENCE	1.00
98.41	CASH REFERENCE	1.00
98.42	CASH REFERENCE	1.00
98.43	CASH REFERENCE	1.00
98.44	CASH REFERENCE	1.00
98.45	CASH REFERENCE	1.00
98.46	CASH REFERENCE	1.00
98.47	CASH REFERENCE	1.00
98.48	CASH REFERENCE	1.00
98.49	CASH REFERENCE	1.00
98.50	CASH REFERENCE	1.00
98.51	CASH REFERENCE	1.00
98.52	CASH REFERENCE	1.00
98.53	CASH REFERENCE	1.00
98.54	CASH REFERENCE	1.00
98.55	CASH REFERENCE	1.00
98.56	CASH REFERENCE	1.00
98.57	CASH REFERENCE	1.00
98.58	CASH REFERENCE	1.00
98.59	CASH REFERENCE	1.00
98.60	CASH REFERENCE	1.00
98.61	CASH REFERENCE	1.00
98.62	CASH REFERENCE	1.00
98.63	CASH REFERENCE	1.00
98.64	CASH REFERENCE	1.00
98.65	CASH REFERENCE	1.00
98.66	CASH REFERENCE	1.00
98.67	CASH REFERENCE	1.00
98.68	CASH REFERENCE	1.00
98.69	CASH REFERENCE	1.00
98.70	CASH REFERENCE	1.00
98.71	CASH REFERENCE	1.00
98.72	CASH REFERENCE	1.00
98.73	CASH REFERENCE	1.00
98.74	CASH REFERENCE	1.00
98.75	CASH REFERENCE	1.00
98.76	CASH REFERENCE	1.00
98.77	CASH REFERENCE	1.00
98.78	CASH REFERENCE	1.00
98.79	CASH REFERENCE	1.00
98.80	CASH REFERENCE	1.00
98.81	CASH REFERENCE	1.00
98.82	CASH REFERENCE	1.00
98.83	CASH REFERENCE	1.00
98.84	CASH REFERENCE	1.00
98.85	CASH REFERENCE	1.00
98.86	CASH REFERENCE	1.00
98.87	CASH REFERENCE	1.00
98.88	CASH REFERENCE	1.00
98.89	CASH REFERENCE	1.00
98.90	CASH REFERENCE	1.00
98.91	CASH REFERENCE	1.00
98.92	CASH REFERENCE	1.00
98.93	CASH REFERENCE	1.00
98.94	CASH REFERENCE	1.00
98.95	CASH REFERENCE	1.00
98.96	CASH REFERENCE	1.00
98.97	CASH REFERENCE	1.00
98.98	CASH REFERENCE	1.00
98.99	CASH REFERENCE	1.00
99.00	CASH REFERENCE	1.00



[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

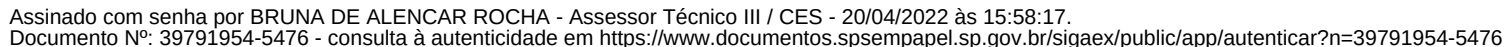
[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

[illegible]

Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

[illegible][illegible]

12A.01
12A.02
12A.03
12A.04
12A.05
12A.06
12A.07
12A.08
12A.09
12A.10
12A.11
12A.12
12A.13
12A.14
12A.15
12A.16
12A.17
12A.18
12A.19
12A.20
12A.21
12A.22
12A.23
12A.24
12A.25
12A.26
12A.27
12A.28
12A.29
12A.30
12A.31
12A.32
12A.33
12A.34
12A.35
12A.36
12A.37
12A.38
12A.39
12A.40
12A.41
12A.42
12A.43
12A.44
12A.45
12A.46
12A.47
12A.48
12A.49
12A.50
12A.51
12A.52
12A.53
12A.54
12A.55
12A.56
12A.57
12A.58
12A.59
12A.60
12A.61
12A.62
12A.63
12A.64
12A.65
12A.66
12A.67
12A.68
12A.69
12A.70
12A.71
12A.72
12A.73
12A.74
12A.75
12A.76
12A.77
12A.78
12A.79
12A.80
12A.81
12A.82
12A.83
12A.84
12A.85
12A.86
12A.87
12A.88
12A.89
12A.90
12A.91
12A.92
12A.93
12A.94
12A.95
12A.96
12A.97
12A.98
12A.99
12A.100

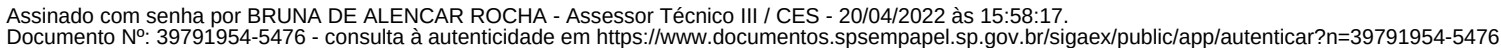


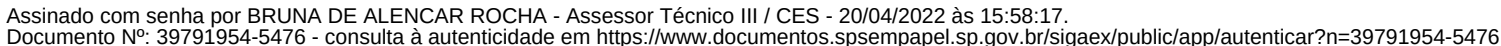
SDEDCI202202004A



[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

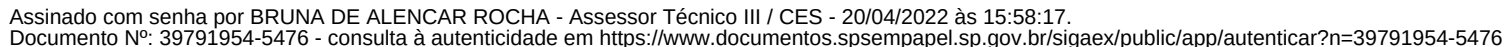
[illegible][illegible]

350076772021000044

[illegible][illegible]

Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

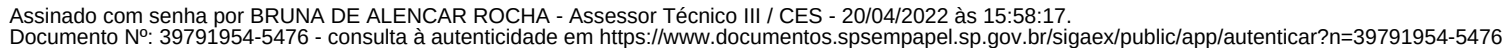
Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

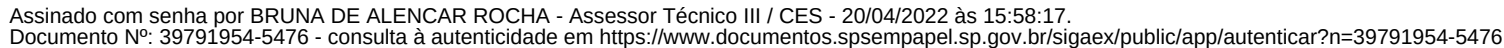
[illegible]

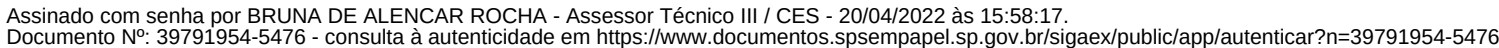
Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]



[illegible]

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>

[illegible]

Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 20/04/2022 às 15:58:17.
Documento Nº: 39791954-5476 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=39791954-5476>



DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**, inscrita no **CNPJ nº 57.394.652/0001-75**, declara as informações dos atuais dirigentes desta Fundação, Gestão 2021/2025.

Diretor Presidente

Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa

RG nº 15.248.446 SSP/SP

CPF nº 058.392.588-06

Endereço: Avenida Mario Ranieri, 45 Quadra 4 – Casa 421 – Bauru – SP

CEP 17054-646

Diretor Vice-Presidente

Prof. Dr. Max José De Araújo Faria Jr

RG nº 13.356.393-5 – SSP/SP

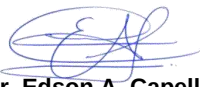
CPF nº 059.044.688-65

Endereço: Avenida dos Estados, 800 – Vila Mendonça – Araçatuba – SP

CEP 16015-080

São Paulo, 08 de março de 2022.

Atenciosamente,



Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa
Diretor Presidente da FUNDUNESP

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br

Tel: (11) 3474-5301



SDEDC1202202005A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 131/2022

Senhor Coordenador,

Informo que foi juntado ao expediente Plano de Trabalho, Cronograma Físico-Financeiro e Cronograma de Desembolso atualizados às fls. 154-184.

Em atendimento às recomendações da Consultoria Jurídica desta Pasta, às fls. 110-140 foram adotadas as seguintes providências:

- Em atendimento ao item 5.4: juntei Minuta de Termo de Fomento, às fls. 185-200, substituindo o termo de convênio;

- Em atendimento ao item 7: informa a FUNDUNESP encaminhou projeto de PD&I, às fls. 201-215, demonstrando que o objeto pretendido se trata de PD&I;

- Em atendimento ao item 8: juntei aos autos certidões atualizadas, às fls. 216-229;

- Em atendimento ao item 8.1: anexei ao expediente, à fl. 230, declaração da FUNDUNESP atestando não incidir em nenhuma das vedações do artigo 39 da Lei federal nº 13.019/2014;

- Em atendimento ao item 9: informo que a FUNDUNESP atende as disposições do artigo 35 da Lei Federal 13.019, conforme será esclarecido abaixo:

(i) a FUNDUNESP se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal 13.019, uma vez que a transferência de recurso que será realizada nesta parceria decorre de demanda parlamentar destinada à FUNDUNESP;

(ii) Existem recursos disponíveis para custeio da presente emenda, conforme demonstrado na Nota de Reserva nº 2022NR00003, à fl. 152;

Classif. documental

006.01.10.004



SDEDES202204002A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR



(iii) a execução do presente termo de fomento atende as finalidades institucionais da FUNDUNESP, visto que a presente fundação tem como sua finalidade apoiar a UNESP, e o caso em tela trata de reforma em prédio de UNESP. Além disso, a Fundação comprova sua capacidade técnica por meio de atestados de enviados, às fls. 231-307;

(iv), (v.a), (v.c) e (v.d) O plano de trabalho e o cronograma de físico-financeiro, às fls. 154-184 atendem a finalidade do objeto pretendido, bem como ficou demonstrada a viabilidade da execução;

(v.b) Informo que o objeto pretendido demonstra interesse de ambas partes, visto que esta abrangido pelo campo funcional desta Secretaria, em conformidade com o Decreto nº 59.773/2013, nomeadamente em seu artigo 3º, inciso II, que versa sobre “a proposição de políticas e diretrizes para o ensino superior, em todos os seus níveis”, bem como o artigo 49, inciso V, do mesmo Decreto que indica que uma das diretrizes da Coordenaria de Ensino Superior é “apoiar programas, projetos e ações voltados para a melhoria do ensino superior no âmbito do Estado;

(v.e) Esclareço que a fiscalização da execução deste termo de fomento será realizada pela Comissão de Monitoramento e Avaliação e o procedimento adotado para apuração do cumprimento das metas será a análise dos relatórios enviados pela FUNDUNESP, conforme previsto na minuta do termo de fomento;

(v.g) Informo que a FUNDUNESP designou como gestora desta parceria a Sra. Tassia da Silva Sousa;

(v.h) Esclareço que a Comissão de Monitoramento e Avaliação será designada em momento oportuno;

(v.i) Indico que foi emitido parecer jurídico CJ/SDE nº 29/2022 pela consultoria jurídica desta secretaria, às fls. 110-140;

(vi. § 1º) juntei ao expediente declaração de contrapartida, à fl. 308.

- Em atendimento ao item 10: Informo que a FUNDUNESP se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal 13.019, uma vez que a transferência de recurso que será realizada nesta parceria decorre de demanda parlamentar destinada à FUNDUNESP e que o extrato da justificativa será publicado em momento oportuno;

- Em atendimento ao item 11: informo que o Plano de Trabalho atende o disposto no artigo 22 da Lei 13.019;

- Em atendimento ao item 11.2: informo que a FUNDUNESP adotou o Boletim 183-CDHU e o SINAPI como referencial de preços, conforme demonstrado em planilhas às fls. 309-675, e por isso indico que os preços apresentados são compatíveis com as práticas de mercado;



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

- Em atendimento ao item 12: Existem recursos disponíveis para custeio da presente emenda, conforme demonstrado na Nota de Reserva nº 2022NR00003, à fl. 152;

- Em atendimento ao item 13: anexeï ao expediente relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, à fl. 676.

Diante do exposto, atendidas as recomendações da CJ, e em atendimento ao item 16, sugiro encaminhamento à Chefia de Gabinete, para conhecimento e, se de acordo, o envio para análise da Assessoria Jurídica do Procurador Geral do Estado.

São Paulo, 20 de abril de 2022.

Bruna de Alencar Rocha
Assessor Técnico III
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 -Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 132/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Diante da manifestação técnica, às fls. 677-679, manifesto:

I - De acordo;

II- Aprovo o Plano de Trabalho, o Cronograma Físico-Financeiro e o Cronograma de Desembolso, às fls. 154-184, visto que atendem à finalidade do objeto pretendido;

III – Aprovo a Minuta do Termo de Fomento, às fls. 185-200, declarando a conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração Termo de Fomento;

IV – Atesto que o objeto do presente Termo de Fomento se trata de PD&I e que a FUNDUNESP se enquadra nas hipóteses de inexigibilidade de chamamento público prevista no artigo 31 da Lei Federal 13.019;

V – Atesto a comprovação da capacidade técnica da FUNDUNESP;

VI – Atesto que os preços apresentados são compatíveis com as práticas de mercado, conforme demonstrado às fls. 309-675;

VII - Atesto o atendimento do requisito previsto no inciso I do artigo 8º da Lei federal nº 13.019 /2014;

VIII – Indico análise pelo Comitê Paulista de Políticas Públicas.

Classif. documental

006.01.10.004



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e, se de acordo, o envio para análise da Assessoria Jurídica da Procuradoria Geral do Estado - AJG/PGE.

São Paulo, 25 de abril de 2022.

Sandro Roberto Valentini
Coordenador
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CHECK-LIST – EMENDAS IMPOSITIVAS – LEI 13.019/2014

PLANO DE TRABALHO		
DOCUMENTO/ELEMENTO	PÁGINA	FUNDAMENTO
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando-se o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas	154-161	Artigo 22, inciso I da Lei Federal n. 13.019/2014
Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados	156	Artigo 22, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	162-178	Artigo 22, inciso II-A da Lei Federal n. 13.019/2014
Formas de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas	179-184	Artigo 22, inciso III da Lei Federal n. 13.019/2014
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	157-161	Artigo 22, inciso IV da Lei Federal n. 13.019/2014

DEMAIS DOCUMENTOS		
DOCUMENTO/ELEMENTO	PÁGINA	FUNDAMENTO
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades	216	Artigo 4º, § 3º, item 1 do Decreto Estadual n. 61.981/2016
CADIN Estadual – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais	217	Artigo 6º, inciso I, do Decreto Estadual n. 61.981/2016
CRF – Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (Caixa Econômica Federal)	218	Artigo 34, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014
CND - Certidão Negativa de Débitos (Receita Federal)	228	Artigo 34, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014
e-CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo	221	Artigo 34, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	222	Portaria SUBG-CONS nº 3/2021
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP	223	Artigo 22 da Lei Federal n. 12.846/2013
Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP	224	Artigo 5º do Decreto Estadual n. 60.106/2014
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIA	225	
Entidade não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social	14	Artigo 2º, inciso I, da Lei Federal n. 13.019/2014
Finalidades sociais da entidade são compatíveis com o objeto da parceria	10	
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social da entidade e de eventuais alterações ou, em caso de cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial	7-28	Artigo 34, inciso III, da Lei Federal n. 13.019/2014
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	8-28	Artigo 34, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	676	Artigo 34, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014
Comprovante de endereço	676	Artigo 34, inciso VII da Lei Federal n. 13.019/2014





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Declaração de que não incide nas vedações do art. 39 da Lei Federal n. 13.019/14;	230	Artigo 39 da Lei Federal n. 13.019/2014
Abertura de conta bancária específica para o convênio no Banco do Brasil, isenta de tarifa	38	Artigo 51 da Lei Federal n. 13.019/2014
Designação pelo dirigente máximo da entidade do responsável pelo controle administrativo e financeiro da parceria, denominado "gestor"	34	
Declaração de disponibilidade de reserva de recursos, no caso de o proponente assumir contrapartida	308	
Justificativa para inexigibilidade de chamamento público, fundamentada no artigo 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014	678	Artigo 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014
Atestado de atendimento do requisito previsto no inciso I do artigo 8º da Lei federal nº 13.019/2014	680	Artigo 8º, inciso I da Lei Federal n. 13.019/2014
Indicação de Conselho de Políticas Públicas com atribuição material afeta ao objeto da parceria	680	Artigo 3º, § 1º, item 4, alínea "b" do Decreto Estadual n. 61.981/2014
Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria	152	Artigo 35, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014
Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto	678	Artigo 35, inciso III da Lei Federal n. 13.019/2014
Aprovação do plano de trabalho	680	Artigo 35, inciso IV da Lei Federal n. 13.019/2014
Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:		Artigo 35, inciso V da Lei Federal n. 13.019/2014





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;	677	
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;	678	
c) da viabilidade de sua execução;	678	
d) da verificação do cronograma de desembolso;	678	
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;	678	
g) da designação do gestor da parceria;	678	
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;	678	
Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria	110-142	Artigo 35, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014
Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.	194	Artigo 35, § 5º da Lei Federal n. 13.019/2014
Estipulação, na minuta, de doação de bens de natureza permanente adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.	194	Artigo 3º, § 1º, item 3 do Decreto Estadual n. 61.981/2016.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Demonstração de que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:		
I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	10-11	
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	26	
IV - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	20-21	Art. 33 da Lei Federal 13.019/2014
V - Possuir:		
a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	35	
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	231-307	
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	231-307	
Manifestação circunstanciada sobre a compatibilidade dos preços com os de mercado	680	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Atestado de que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e de que estão sendo seguidas as orientações nele contidas.	Não é parecer referencial	





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete



Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Restitua-se o expediente à CES para retificação/complementação da instrução, tendo em vista que:

a) do simples fato de se tratar de "*de demanda parlamentar destinada à FUNDUNESP*" não decorre, salvo melhor juízo, a inexigibilidade de chamamento público, a qual, no caso, parece se explicar pelo fato de que a FUNDUNESP é a entidade gestora do Centro de Inovação para o qual se pretende destinar os recursos, o que justifica o enquadramento na hipótese de inexigibilidade disposta no artigo 31, *caput* da Lei Federal n. 13.019/2014;

b) não consta comprovante de endereço da Fundação;

c) pendente o atendimento ao quanto disposto no artigo 3º, § 1º, item 4, alínea "b", do Decreto nº 61.981/2016.

São Paulo, 27 de abril de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



Entre em contato conosco





Unimed Bauru
Sede
Rua Gustavo Machell, 11-30
Centro - Bauru/SP
14 3235 3322 / 14 2106 3322



Unimed Bauru
Farmácia
Rua Gustavo Machell, 11-30
Centro - Bauru/SP
14 3235 3333 / 14 2106 3333



Unimed Bauru

www.unimedbauru.com.br

EDSON ANTONIO CAPELLO SOUSA
AV MARIO RANIERI, 45 QD 4 CASA 421
JARDIM SHANGRI-
17054-646 Bauru SP

14221

H21

SAC (Serviço de Atendimento ao Cliente) 14 3235 3322 / 14 2106 3322
sac@unimedbauru.com.br



ISO 10015
SISTEMA DE GESTÃO DE QUALIDADE
SERVIÇOS
CERTIFICADO

ANS Nº 36965-9

PARA USO DOS CORREIOS

Assinatura e nº da Carteira	Data	Retornado ao Serviço Postal por: ☐ NÃO RECONHECIDO ☐ NÃO ENTREGUE AO DESTINATÁRIO ☐ PROIBIDO ENTREGAR ☐ ALIQUOTA ☐ RETENÇÃO ☐ NÃO RECONHECIDO ☐ NÃO ENTREGUE AO DESTINATÁRIO ☐ PROIBIDO ENTREGAR ☐ ALIQUOTA ☐ RETENÇÃO

REMETENTE

UNIMED BAURU
Rua Gustavo Machell, 11-30 - CEP 17015-321 - Centro - Bauru/SP
Fone: (14) 3235 3322 - (14) 2106 3322
www.unimedbauru.com.br



[illegible]

Descrição de Faturamento		ESCASSEZ HÍDRICA					
CCI	DESCRIÇÃO	QTD kwh	TARIFA C/ICMS	BASE ICMS	ALIQ ICMS	ICMS	VALOR
0605	USO SIST. DISTR. (TUSD)	296,000	0,30711	0,00	0%	0,00	90,90
0601	ENERGIA (TE)	296,000	0,28738	0,00	0%	0,00	85,06
0698	ADIC. BANDEIRA TARIFÁRIA	0,000	0,00000	0,00	0%	0,00	42,03
0699	PIS/PASEP (0,66%)			0,00	0%	0,00	1,48
0699	COFINS (3,02%)			0,00	0%	0,00	6,81
0807	COSIP - SÃO PAULO - MUNICIPAL						40,82

Tarifas aplicadas (sem impostos)

CONVENCIONAL

0,30711 (TUSD)

0,28738 (TE)

Valor dos Tributos: R\$ 8,29

 Messages

Considerar esta conta quitada somente após o débito em sua conta corrente.
Não constam débitos relativos às faturas vencidas no ano de 2021 e anos anteriores. Excluem-se desta declaração os valores eventualmente não faturados em razão de irregularidades constatadas posteriormente. Esta declaração substitui as quitantes dos faturamentos mensais do ano de referência e anos anteriores.
- Confira nova Ins. Estad.: 133.122.090.117 e novo endereço no site www.enel.com.br/rpt-saopaulo/Para_Voce/novo-endereco-sp
- ICMS Sento conforme art. 55 do Anexo I, Decreto 45.490/00.
Débito Automático BANCO SANTANDER S.A.
Se por algum motivo de seu conhecimento não ocorrer o débito automático, pague esta conta em qualquer banco autorizado.

 Notificação/Revisão de Contas Vencidas

Cadastre sua conta em débito automático. Utilize este código: **300009465862**

Prezado cliente, para quitar esta conta de energia, verifique a próxima página deste documento.



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 28/04/2022 às 14:32:17.
Documento Nº: 40314940-9480 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40314940-9480>



SD EDCI 202202106A



Eletropaulo Metropolitana Eletrode de São Paulo S. A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjunto 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
Vila Germânia - São Paulo/SP - Cep 04794-000
OIP nº 11.535.2278001-33 - Inscricao Estadual: 133.122.058.117 (Folha Especial Procc. 1180335-6203242388)

2

Data de emissão	Conta referente a	Vencimento
17 JAN 2022	JAN 2022	23 FEV 2022

Informações Importantes

Em casos de falta de energia, utilize nossos canais digitais de atendimento através do site, aplicativo ou WhatsApp Elena (21.99601-9608). E sempre verifique antes se o problema é na sua instalação interna.

CONHEÇA Nossos Canais de Atendimento

Agenda Virtual
enel@fornecedorenergia.com.br

SMS
273579

Atendimento de
Emergência
0800 72 72 158

Atendimento Comercial
0800 72 72 129

Atendimento para
Outros canais Atendidos
24 horas
0800 72 72 628

Central de
0800 72 72 150
(das 6h às 18h)

Para solicitar ligação nova, religação da unidade de
consumo, segundo via de conta e outros serviços.

Envie um SMS para o 273579 com o número
UEE quando falhar energia, CONTA para segunda
via e REGULA para religação da energia.
Sempre com o número da instalação (unidade).

Para solicitar corte de luz por falta de pagamento, falta de energia ou problemas na rede de distribuição,

Para solicitar ligação nova, religação da unidade de consumo,
segundo via de conta, fazer reclamações e outros serviços.

Atendimento exclusivo para defensores públicos para
informar assuntos que possam ser de sua natureza
em urgência ou em situações, fazer reclamações
e solicitar serviços.

Para acessar a Central de Atendimento é importante que você tenha
procurado antes nossa Central de Atendimento
e não informe o número de protocolo.

ABRIL 2022 31 30 29
#ENEL171

Agência Reguladora de Serviços e Energia do Estado de São Paulo
Agência Reguladora de Energia e Serviços do Estado de São Paulo

Acesso: www.fornecedorenergia.com.br/EnelBrasil

Endereço para distribuição - uso exclusivo dos Correios

Eletropaulo Metropolitana Eletrode de São Paulo S. A.
Av. das Nações Unidas, 14401 - Conjunto 1 ao 4, 17º ao 23º andar, Torre B1 -
Vila Germânia, São Paulo/SP - Cep 04794-000

Responsável pela Iluminação Pública em sua instalação:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO 0800 77 90 156

INFORMAÇÕES AOS CLIENTES

- Informações suplementares deste site podem ser consultadas no site,
na área reservada ao cliente.
 - As condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados,
tributos e outros dados informativos, podem ser consultados no site e nos canais
canais de atendimento.
 - A falta de pagamento desta conta implicará a suspensão do fornecimento
de energia a partir do 15º dia da suspensão de trabalho. No caso da Tarifa Social
de Baixa Renda, a suspensão do fornecimento deverá ocorrer em um intervalo máximo
de 30 dias entre o data de vencimento e a efetiva suspensão.
 - Contas pagas após o vencimento terão multa de 2% (dois por cento)
de 0,037% ao dia e atualização financeira na próxima conta.
 - TUO: Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - TE: Tarifa de Energia.
 - Informações sobre a contribuição para custeio do serviço de Iluminação Pública
(CIPCO-SP) de seu Município, estão disponíveis no site da distribuição,
no campo "Impostos e outros encargos".
 - Você pode solicitar o cancelamento da cobrança de serviços de terceiros incluídos
em sua conta, bem como a emissão de uma nova sem esses cobradores.
- Antes de nos consultar sobre o valor da sua conta, anote o data e o posição
dos ponteiros da sua medidor que aparece no valor da sua fatura de energia.

Data: ____/____/____ Medidor Analógico:

Medidor
Número:



Responda esta carta via e-mail e atribua com
a meio ambiente. Assine o QRcode impresso
nesta carta ou na outra lado.

- CLIENTE, PAGUE PREFERENCIALMENTE NOS CANAIS
ELETRÔNICOS



Nº da Conta	Data de Emissão	Conta Referente a
529007869571	17 JAN 2022	JAN 2022
Nº da Instalação	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R\$)
203583528	23 FEV 2022	267,10
Nome do Cliente: FUND PARA O DESENV DA UNESP FUNDUNESP		
Mensagem: - ENCARGOS POR ATRASO SERÃO COBRADOS NA PRÓXIMA FATURA		
Autenticação Mecânica		

836200000021 671000481000 126061202936 000094658622



SDEDC1202202106A



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 28/04/2022 às 14:32:17.
Documento Nº: 40314940-9480 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40314940-9480>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-DES-2022/04167 1º Volume

Responsável: Bruna de Alencar Rocha

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-EXP-2021/00967-A a folha 692 correspondente ao documento SDE-DES-2022/04167-A.

Motivo: inclusão incorreta.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

Bruna de Alencar Rocha
Assessor Técnico III
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR



SDEEXP202100967A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Em nova análise, verificamos que, a despeito da instrução dos autos ter sido realizada pela CES, o objeto da demanda enquadra-se, salvo melhor juízo, no âmbito do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação, regulado pelo Decreto n. 60286/2014.

Desta forma, encaminhem-se os autos à CCTI, para complementar, caso necessário se verifique, a instrução dos autos, tendo em vista as regras estabelecidas no Decreto supramencionado.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

Thiago Rodrigues Liporaci
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-EXP-2021/00967

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor Número de referência

Senhor Chefe de Gabinete:

Em atendimento ao despacho da Chefia de Gabinete, à fl. 688, informo que:

- **Item a** - A ausência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme *caput* do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, uma vez que o Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá é credenciado no Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI – Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPITec, desde 02/09/2021, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, que é a representante legal do empreendimento.
- **Item b** – Foi juntado ao expediente os comprovantes de endereço (fls. 689-691).
- **Item c** – Indico o Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo – Concite, que tem atribuição material afeta ao objeto da parceria.

Em atendimento ao despacho da Chefia de Gabinete, à fl. 693, informo que os dados acima estão de acordo com o Decreto nº 60.286/2014.

Diante do exposto, encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e, se de acordo, o envio para análise da Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado - AJG/PGE.

São Paulo, 03 de maio de 2022.

RAFAEL SAMPAIO ANDERY
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário



Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Excelentíssimo Senhor
MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Governo

Senhor Secretário,

Submeto à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, em área localizada no *campus* da UNESP no referido Município.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, destacando-se o Parecer CJ/SDE nº 29 /2022, a fls. 110/140, aprovado a fls. 141. Ademais, nos termos da legislação aplicável:

(i) DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, haja vista que o Centro de Inovação de Guaratinguetá é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec desde 02 de setembro de 2021, e tem como entidade gestora a FUNDUNESP, que será a receptora dos recursos da parceria;

(ii) APROVO o plano de trabalho de fls. 154/184;

(iii) ATESTO a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 8º da Lei Federal nº 13.019/2014;

(iv) INDICO o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITE como Conselho de Políticas Públicas com atribuição material sobre ao objeto da parceria; e

(v) INFORMO a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Classif. documental

006.01.10.004



SDEDES202204338A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Diante dos elementos constantes dos autos, manifesto-me favoravelmente à celebração do ajuste, em face da oportunidade e conveniência da proposta, razão pela qual transmito o expediente a Vossa Excelência, devidamente instruído, para deliberação.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 08 de maio de 2022.

Marina Amadeu Batista Bragante
Secretária Executiva
Respondendo pelo expediente da Secretaria





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 -Deputado Sergio Victor
Número de referência: SDE-EXP-2021/00967

À

Assessoria Jurídica do Gabinete da Procuradoria Geral do Estado -AJG/PGE

Encaminhe-se, conforme proposto.

Atenciosamente

São Paulo, 10 de maio de 2022.

Amauri Gavião Almeida Marques da Silva
Secretário Executivo - Respondendo pela Chefia de Gabinete
Chefia de Gabinete





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-EXP-2021/00967

PARECER 264/2022

INTERESSADO FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP
- FUNDUNESP

ASSUNTO PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público.
Inexigibilidade. Lei federal nº 13.019/2014, artigo 31. Termo de
Fomento. Decreto nº 61.981/2016. Celebrantes: Estado de São
Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento
Econômico, Fundação para o Desenvolvimento da UNESP –
FUNDUNESP. Objeto: transferência de recursos financeiros
destinados à reforma e ampliação do prédio do Centro de
Inovação Tecnológica de Guaratinguetá. Sistema Paulista de
Ambientes de Inovação. Decreto nº 60.286, de 25.03.2014.
Exame de minuta. Viabilidade. Proposta de encaminhamento ao
Sr. Secretário de Governo para autorização.

1. Cuida-se de proposta, encaminhada pela
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com fundamento na Lei federal nº
13.019/2014, e no Decreto nº 61.981, de 20.05.2016, de autorização para celebração de
Termo de Fomento com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP –
FUNDUNESP, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à
reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá,
conforme Plano de Trabalho de fls. 154/184.

2. Esclareço desde já que o presente feito se iniciou
voltado para a celebração de um Convênio. Após apontamentos feitos pelo Órgão





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

Jurídico no Parecer CJ/SDE nº 29/2022 (fls. 110/124) e complementação da instrução foi possível verificar se tratar, na realidade, de hipótese de Termo de Fomento sob a égide da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, uma vez que se trata de **obra civil a ser realizada em Centro de Inovação Tecnológica** (fls. 693/694).

3. Isso posto, verifico que, de acordo com o despacho da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação às fls. 694, “(...) o *Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá é credenciado no Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI – Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPITec – desde 02/09/2021, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp*”.

3.1 Trata-se, portanto, de avença que será balizada pelo disposto no Decreto nº 60.286, de 25.03.2014, que regulamenta o Sistema Paulista de Ambiente de Inovação – SPAI; na Lei federal nº 13.019, de 31.07.2017 e no Decreto nº 61.981, de 20.05.2016.

4. Para a finalidade proposta, o expediente encontra-se instruído com:

a) cópias de documentos pertencentes à entidade: ata de Reunião Extraordinária que aprovou o novo estatuto da Fundação (fls. 08/28); termo de posse do Diretor Presidente e documento pessoal (fls. 30/33); designação de gestora do projeto (fls. 34); comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (fl. 35); declaração de que não está impedida de receber recursos (fls. 36); declaração de reserva de recursos para contrapartida (fls. 37); dados bancários (fls. 38); Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações por Ato de Improbidade (fls. 39); Certidão de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual (fls. 40); Certidão Negativa de Tributos Mobiliários (fls. 41); Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado (fls. 42); CADIN (fls. 43); CEIS (fls. 44); regularidade perante o FGTS (fls. 45); CNDT positiva com efeitos de negativa (fls. 46); Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

tributários da União (fls. 48); e-sanções (fls. 49). As mesmas certidões foram atualizadas às fls. 217/229;

a.1) declaração de que não incorre nas vedações previstas no artigo 39, da Lei federal nº 13.019/2014 (fls. 230); declaração de reserva de recursos próprios para complementar a execução do projeto (fls. 308), Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades (fls. 216); comprovante de endereço (fls. 690);

b) quanto ao projeto a ser executado: **Plano de Trabalho** revisado apresentado pela entidade proponente que conta com cronograma de atividades e de desembolso (fls.154/184), acompanhado de: **Minuta de Termo de Fomento** (fls. 185/200); apresentação sobre o Centro de Inovação (fls. 201/215); atestados de capacidade técnica (fls. 232/307); preços referenciais aplicados pela CDHU e SINAPI (fls. 309-675);

c) Parecer CJ/SDE nº 29/2022 concluindo pela viabilidade jurídica da celebração do ajuste, condicionada à alteração da modelagem e prévia complementação da instrução procedimental (fls. 110/124);

d) **Nota de Reserva (fls. 152);**

e) Despacho da Coordenadoria de Ensino Superior quanto ao atendimento às recomendações exaradas no Parecer da Pasta, aprovação do Plano de Trabalho, adequação dos preços apresentados e manifestação quanto à inexigibilidade de chamamento (fls. 680/681);

f) “Check List” Lei 13.019/2014 (fls.682/687);

g) Encaminhamento pela Chefia de Gabinete à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação por se tratar de demanda afeta ao Sistema Paulista de Ambientes de Inovação (fls. 693);

h) Despacho do Coordenador informando ser o Centro de Inovação Tecnológico credenciado no SPI e na RPITec, tendo como entidade





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

gestora a FUNDUNESP e indicando o Conselho de Ciência e Tecnologia do Estado – CONCITE para acompanhamento (fls. 694).

5. Às fls. 695/696, a Secretária Executiva da Pasta declarou inexigível o chamamento público para a celebração da parceria proposta, aprovou o plano de trabalho, atestou a capacidade operacional da Pasta para acompanhamento do termo de fomento, indicou o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITE como conselho de políticas públicas com atribuição afeta à matéria versada neste expediente e, por fim, indicou “a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria”.

6. Vieram os autos, então, para análise e manifestação.

É o relatório.

Passo a opinar.

7. A presente proposta de celebração direta de parceria via Termo de Fomento com organização da sociedade civil (OSC) tem como objetivo a transferência de recursos para a adequação da infraestrutura para instalação do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, conforme Plano de Trabalho de fls. 154/181, Cronograma Físico-Financeiro de fls. 162, Cronograma de Execução de fls. 163/170, Planilha Orçamentária de fls. 171/177, Cronograma de Desembolso de fls. 178 e Memorial Descritivo de fls. 179/184.

7.1. Dessa forma, os recursos a serem repassados abrangem essencialmente a realização de *obras civis*.

8. Nos limites das atribuições desta Assessoria Jurídica, que não alcançam aspectos essencialmente técnicos ou de conveniência e oportunidade da medida, infere-se do processado que o objeto do Termo de Fomento proposto se insere no campo funcional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e está em consonância com as disposições do Decreto nº 60.286/2014, que instituiu e





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

regulamentou o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI, nos termos da manifestação da Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação de fls. 694.

9. De acordo com o disposto no artigo 24, da Lei Complementar nº 1.049, de 19.08.2008, que dispõe sobre medidas de incentivo à inovação tecnológica, à pesquisa científica e tecnológica, entre outros, no Estado de São Paulo:

Artigo 24 - O Estado manterá o Sistema Paulista de Parques Tecnológicos, e a Rede Paulista de Incubadoras de Empresas de Base Tecnológica, como parte de sua estratégia para incentivar os investimentos em inovação tecnológica, pesquisa científica e tecnológica, desenvolvimento tecnológico, engenharia não-rotineira, informação tecnológica e extensão tecnológica em ambiente produtivo que gerem novos negócios, trabalho e renda e ampliem a competitividade da economia paulista.

Parágrafo único - Para os efeitos deste artigo, a Secretaria de Desenvolvimento analisará e decidirá sobre a inclusão e a exclusão de empreendimentos no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos do Estado, levando em consideração, além de requisitos a serem estabelecidos em sua regulamentação, a sua importância para o desenvolvimento tecnológico do Estado, o seu modelo de gestão e a sua sustentabilidade econômico-financeira.

10. Ao regulamentar o Sistema Paulista de Ambientes de Inovação – SPAI, o Decreto nº 60.286, de 25.03.2014, enumerou requisitos para a inclusão de Centros de Inovação Tecnológica à Rede Paulista de Centros de Inovação - RPCITec, dentre os quais, a existência de “pessoa jurídica sem fins lucrativos encarregada da gestão do Centro de Inovação Tecnológica”, conforme dispõe seu artigo 21, I¹.

11. A celebração de convênios e outros instrumentos congêneres no âmbito do SPAI está genericamente tratada no artigo 3º, do Decreto nº 60.286/2014, a seguir transcrito:

¹ Artigo 21 – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação poderá autorizar o credenciamento na Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica – RPCITec do empreendimento que cumpra os seguintes requisitos:

I – a existência de pessoa jurídica sem fins lucrativos encarregada da gestão do Centro de Inovação Tecnológica, cujo ato constitutivo demonstre:

a) tratar-se de entidade privada ou de entidade do setor público da Administração Indireta e Fundacional;
b) ter objetivos compatíveis com os arrolados no artigo 19 deste decreto;
c) ter modelo de gestão adequado à realização de seus objetivos;





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

Artigo 3º – Cabe à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação:

I - coordenar o SPAI, definindo diretrizes e procedimentos para o apoio aos projetos de parques tecnológicos, incubadoras de empresas de base tecnológica, Centros de Inovação Tecnológica e Núcleos de Inovação Tecnológica;

II – realizar estudos visando à formulação de políticas, programas e ações voltadas aos ambientes de inovação, tendo estes como instrumentos para a competitividade do setor produtivo e impulsionadores do desenvolvimento regional e estadual.

§ 1º – A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação **poderá**, nos termos da Lei Complementar nº 1.049, de 19 de junho de 2008, celebrar convênios, contratos ou **outros ajustes congêneres para compartilhamento de recursos humanos, materiais e infraestrutura, realização de estudos técnicos, obras civis sustentáveis e aquisição de equipamentos, com fins a incentivar a participação no processo de inovação tecnológica, para ambientes contemplados no SPAI, obedecidas as condições e disposições estabelecidas neste decreto e demais disposições legais.**

§ 2º – A realização **de obras civis** somente poderá ser efetivada **em áreas de titularidade de entes públicos** de qualquer esfera administrativa.

§ 3º – A aquisição de equipamentos somente poderá **beneficiar entes de direito público de qualquer esfera administrativa ou entidades privadas sem fins lucrativos**, obedecidas as disposições legais.
(destaquei)

12. O artigo 23 do mesmo decreto, por sua vez, estabelece que os convênios e outros instrumentos jurídicos podem ser celebrados com a entidade gestora, nos seguintes termos:

Artigo 23 – O Estado de São Paulo poderá apoiar os Centros de Inovação Tecnológica mediante a celebração de convênios e outros instrumentos jurídicos com as respectivas entidades gestoras.

13. Na manifestação de fl. 694 a área técnica atestou que a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP **é a entidade gestora do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá.**

13.1. Por esse motivo o presente Termo de Fomento deve com ela ser celebrado.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

14. Com relação às atividades inseridas no Plano de Trabalho, destaco que as obras civis, de acordo com o artigo 3º, § 2º, do decreto acima transcrito, somente podem ser realizadas em áreas de titularidade de entes públicos.

14.1. *In casu*, conforme Ofício de fls. 100 as obras serão realizadas em imóvel de titularidade da Universidade Estadual Paulista – UNESP, nas dependências da Faculdade de Engenharia do Campus de Guaratinguetá, estando o referido requisito atendido.

15. Ainda sob o ângulo jurídico, cumpre anotar que o Parecer CJ/SDE nº 29/2022, no seu item 11, tratou da questão da **inexigibilidade do chamamento público**, recomendando que haja a competente justificativa.

15.1. Posteriormente, às fls. 695 a área técnica da origem justificou a ausência de realização de chamamento público, nos termos do artigo 31, caput, da Lei federal nº 13.019/2014, que trata da inviabilidade da competição em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica.

15.2. A manifestação da Secretária Executiva da Pasta, conforme fls. 695/696, acolheu a justificativa e declarou a **inexigibilidade do chamamento** nos mesmos termos, destacando-se a **necessidade de publicação** da justificativa, conforme dispõe o artigo 32, §1º², da Lei federal nº 13.019/2014.

² Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no **caput** deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

16. Não obstante a inexigibilidade, saliento que as demais normas do marco regulatório das organizações da sociedade civil permanecem aplicáveis, a teor do § 4º, do artigo 32, da Lei federal nº 13.019/2014³.

17. No âmbito do Estado, o Decreto nº 61.981/2016, que regulamenta a aplicação da Lei federal nº 13.019/2014, dispõe, no seu artigo 3º, II, que a celebração direta de termo de fomento, tal como proposto neste expediente, depende de prévia autorização governamental⁴, que será expedida à vista da proposta de Secretário de Estado que preencha os **requisitos** enumerados no §1º, do artigo 3º, do mesmo diploma legal.

17.1. Nesse sentido, a Secretária Executiva da Pasta, às fls. 695/696, aprovou o plano de trabalho de fls. 154/184, atestou a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria e indicou o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia – CONCITE como conselho de políticas públicas com atribuição material sobre o objeto da parceria, em atendimento aos referidos requisitos.

18. Quanto ao **Plano de Trabalho** (fls. 154/184), que integra a Minuta de Termo de Fomento, observo que nos termos da art. 22 da Lei federal nº 13.019/2014 ele deve contar com (i) descrição da realidade que será objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas; (ii) descrição de metas a serem atingidas e de

³ “Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.

§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.

§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.

§3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.

§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.”

⁴ Nos termos do Decreto nº 66.174 de 26 de outubro de 2021 a autorização ficará atribuída ao Secretário de Governo.





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

atividades ou projetos a serem executados; (iii) previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria; (iv) forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas; (v) definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas.

18.1. Verifico que, às fls. 680, a Coordenadoria de Ensino Superior da Pasta atestou a compatibilidade dos preços orçados para a execução do objeto do ajuste com os valores praticados no mercado, diante de pesquisa de preços referenciais CDHU/Sinape, conforme fls. 678/679. Indico a necessidade de ratificação de tais informações pela Coordenadoria de Ciência e Tecnologia a quem, afinal, se submete o presente projeto.

18.2. Importante que a administração atente, também, para o disposto no artigo 42, XIV, da Lei federal nº 13.019/2014, que exige da organização civil conta bancária específica para manter e movimentar os recursos financeiros da parceria. Além disso, o artigo 51 da Lei federal nº 13.019/2014 exige que a conta corrente seja isenta de tarifa. Do documento de fls. 38 não está claro que a conta corrente ali referida seja específica para receber os recursos do ajuste em tela e isenta de tarifa, o que deverá ser esclarecido.

18.3. Importante, ainda, que todas as certidões estejam no prazo de validade, sugerindo-se uma nova conferência do “Check List”.

19. No que se refere à **Minuta do Termo de Fomento** apresentada às fls. 185/200, verifico que ela segue o modelo juntado às fls. 125/139 anexado pela Consultoria Jurídica, podendo ser utilizada, cabendo apenas a alteração da representação da titular da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

20. Vale lembrar, ainda, que a regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa da organização da sociedade civil – exigida pelo artigo 34, inciso I, da Lei federal nº 13.019/2014, para





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

celebração de parcerias – deverá ser atestada pela origem (notadamente com a substituição de certidões com prazos de validade vencidos), antes da celebração da parceria.

21. Considerando que as providências acima preconizadas são de integral responsabilidade da origem e podem ser formalizadas antes da celebração do Termo de Fomento, não há óbice à autorização pleiteada, condicionando-se a efetiva celebração da parceria ao prévio atendimento das recomendações listadas.

22. Com isso, indico o encaminhamento dos autos ao Sr. Secretário de Governo para autorização, nos termos propostos.

É o parecer.

À consideração superior.

ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE, 27

de maio de 2022.

Mariana Beatriz Tadeu de Oliveira

MARIANA BEATRIZ TADEU DE OLIVEIRA
Procuradora do Estado Assistente

P264/2022/MBTO/deb





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-EXP-2021/00967
INTERESSADO FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP
- FUNDUNESP
ASSUNTO PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente a representação da Secretária Executiva de Desenvolvimento Econômico respondendo pelo expediente da Pasta e o Parecer nº 264/2022 da A.J.G./P.G.E., autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à reforma e à ampliação do prédio do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, DE
DE 2022.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO DE GOVERNO





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO
ASSESSORIA JURÍDICA DO GABINETE

PROCESSO SDE-EXP-2021/00967
INTERESSADO FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP
- FUNDUNESP
ASSUNTO PARCERIA. TERMO DE FOMENTO. ORGANIZAÇÃO
DA SOCIEDADE CIVIL. Chamamento Público.

Aprovo o parecer retro, que, analisando a matéria do seu ângulo jurídico, não antevê óbices à celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à reforma e à ampliação do prédio do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Posto isso, encaminhe-se o expediente à Assessoria Técnica do Governo, para oportuna elevação da matéria ao Senhor Secretário de Governo, a quem compete, se assim entender, autorizar a celebração do ajuste, nos termos do artigo 3º-A, do Decreto nº 61.981/2016.

GPG, 27 de maio de 2022.

CAMILA ROCHA CUNHA VIANA
Procuradora do Estado Assessora Chefe

P264/2022/MBTO/deb





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Governo
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Parceria. Termo de Fomento. Organização da Sociedade Civil. Chamamento Público.
Número de referência: SDE-EXP-2021/00967

Restituam-se os autos à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com proposta de oitiva da atual Titular da Pasta.

Palácio dos Bandeirantes, 03 de junho de 2022.

Ledinéia Cardoso de Almeida Rocha
Assessora Chefe Substituta
Assessoria Técnica do Governo - Corpo Técnico





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Exposição de Motivos nº : 24/2022

Processo: SDE-EXP-2021/00967

Excelentíssimo Senhor
MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Governo

Senhor Secretário,

Submeto à elevada apreciação e deliberação do Senhor Governador, por intermédio de Vossa Excelência, proposta de celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, em área localizada no *campus* da UNESP no referido Município.

Os autos encontram-se devidamente instruídos, destacando-se o Parecer CJ/SDE nº 29/2022, a fls. 110/140, aprovado às fls. 141. Ademais, nos termos da legislação aplicável:

- (i) DECLARO a INEXIGIBILIDADE de chamamento público, nos termos do *caput* do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, haja vista que o Centro de Inovação de Guaratinguetá é credenciado no Sistema Paulista de Parques Tecnológicos - SPTec desde 02 de setembro de 2021, e tem como entidade gestora a FUNDUNESP, que será a receptora dos recursos da parceria;
- (ii) APROVO o plano de trabalho de fls. 154/184;
- (iii) ATESTO a capacidade operacional da administração pública para celebrar a parceria, cumprir as obrigações dela decorrentes e assumir as respectivas responsabilidades, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 8º da Lei Federal nº 13.019/2014;
- (iv) INDICO o Conselho Estadual de Ciência e Tecnologia - CONCITE como Conselho de Políticas Públicas com atribuição material sobre ao objeto da parceria; e
- (v) INFORMO a existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Classif. documental

006.01.10.004



SDEINF202200149A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Diante dos elementos constantes dos autos, manifesto-me favoravelmente à celebração do ajuste, em face da oportunidade e conveniência da proposta, razão pela qual transmito o expediente a Vossa Excelência, devidamente instruído, para fins de submissão à deliberação do Senhor Governador.

Na oportunidade, reitero meus protestos de elevada estima e consideração.

São Paulo, 13 de junho de 2022.

Zeina Abdel Latif
Secretária de Estado
Gabinete do Secretário





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO Nº : SDE-EXP-2021/00967

INTERESSADO : FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP -
FUNDUNESP

ASSUNTO : Parceria. Termo de Fomento. Organização da
Sociedade Civil. Chamamento Público.

À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretária de Desenvolvimento Econômico e do Parecer nº 264/2022, da AJG/PGE, **AUTORIZO** a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à reforma e à ampliação do prédio do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

PALÁCIO DOS BANDEIRANTES, em 15
de Junho de 2022

MARCOS RODRIGUES PENIDO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ATG/EJS/dma
(3240-SERSP) 2022





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

À CES, para conhecimento e demais providências.

São Paulo, 21 de junho de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Em atendimento ao item 18.1 do parecer da Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, às fls. 698-713, atesto que os preços apresentados são compatíveis com as práticas de mercado, conforme demonstrado às fls. 309-675.

São Paulo, 04 de julho de 2022.

Arnaldo da Silva Junior
Coordenador
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação





DECLARAÇÃO

Declaramos que a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP FUNDUNESP, CNPJ 57.394.652/0001-75, não possui isenção de quaisquer tarifas junto ao Banco do Brasil.

Declaramos ainda que a conta corrente 46311-6 agência 0303-4 é exclusiva para movimentação do Projeto do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá.

As tarifas bancárias que ocorrerem na conta corrente serão ressarcidas pela FUNDUNESP.

Sem mais,

São Paulo, 05 de julho 2022.

Atenciosamente,

JOEL SANTANA
Gerente Administrativo e Financeiro

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - administracao@fundunesp.org.br – Tel.: (11) 3474-5301

Assinado por 1 pessoa: JOEL SANTANA

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fundunesp.1doc.com.br/verificacao/DF5E-5FE6-9CDD-F521> e informe o código DF5E-5FE6-9CDD-F521



SDEDCI202203291A





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF5E-5FE6-9CDD-F521

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOEL SANTANA (CPF 093.XXX.XXX-01) em 05/07/2022 17:04:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fundunesp.1doc.com.br/verificacao/DF5E-5FE6-9CDD-F521>





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE GOVERNO
CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0375/2012

Impresso em: 05/07/2022, às 17h38min

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ : **57.394.652/0001-75**

Endereço: Rua Líbero Badaró, 377 Complemento: 23º Andar - Conj. 2310

Bairro: Centro CEP: 01009906

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correccionais cabíveis, por parte da Corregedoria Geral da Administração, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



SDEDCI20203292A

[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)**SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO****Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual**

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 05/07/2022 às 17:39:17**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
- Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
- Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: 872F08AE.C26AC4BA.1809B549.E7FF4713**EMIÇÃO GRATUITA****Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

05/07/2022 17:39

Consulta Regularidade do Empregador

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 CONJ 2310 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/06/2022 a 24/07/2022

Certificação Número: 2022062501160637168530

Informação obtida em 05/07/2022 17:39:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:26 do dia 06/06/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/12/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.FFE8.E5AD.7F0A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO****Procuradoria da Dívida Ativa****Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 57.394.652

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 37486221

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/07/2022 17:40:50

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 05/07/2022, às 17h41, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 57.394.652/0001-75 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 05/07/2022, às 17h41.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **173a31a7-253b-461f-ae9d-6fba8eb38be9**
ou acesse utilizando o QR Code



05/07/2022 17:42

Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 57394652000175

LIMPAR

Data da consulta: 05/07/2022 17:08:42

Data da última atualização: 05/07/2022 12:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&cpfCnpj=57394652000175&colunasSelecionadas=linkDetalhamento...> 1/1



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 05/07/2022 às 17:57:32.
Documento Nº: 46218055-8741 - consulta à autenticidade em <https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=46218055-8741>



SDEDC1202203292A

05/07/2022 17:42

Corregedoria Geral da Administração



Corregedoria
Geral da
Administração

Em atendimento à legislação eleitoral, os demais conteúdos deste site ficarão indisponíveis de 2 de julho de 2022 até o final da eleição estadual em São Paulo.

[Corregedoria Geral da Administração](#)

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	57394652000175

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

Exportar Excel

Exportar CSV

Exportar XML

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Rua Voluntários da Pátria, 596 - 9º andar - Santana - São Paulo - SP - CEP 02010-000 - Tel.: 11 286
Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados)

[Ouvidoria](#)

[Transparência](#)

[SIC](#)



SDEDC1202203292A



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (05/07/2022 às 17:42) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.394.652/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 62C4.A251.32A1.7777 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Processo SDE nº SDE-EXP-2021/00967

Termo de Fomento nº: xxxxxxxx

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE
INOVAÇÃO DE GUARATINGUETÁ**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, representada, neste ato, por sua titular, Zeina Abdel Latif, portadora da cédula de identidade R.G. nº 11.991.376 e CPF nº 093.958.538-32, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de _____, a seguir denominado simplesmente ESTADO, e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp, com sede na Rua Libero Badaró, nº 377, andar 23, Conjunto 2310, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.652/0001-75, representada, neste ato, por seu Diretor, Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador do RG nº 15.248.446 e inscrito no CPF nº 058.392.588-06, a seguir denominada simplesmente FUNDUNESP, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, tendo sido considerada inexigível a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, decorrentes de demanda parlamentar nº 2021.088.32892, dirigida para o FUNDUNESP, para reforma e ampliação do prédio do centro de inovação de Guaratinguetá de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da SDE, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à FUNDUNESP para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à FUNDUNESP os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

- e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da FUNDUNESP;
- f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;
- g) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;
- h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;
- i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela FUNDUNESP de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
- j) disponibilizar na íntegra, em seu sítio eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
- k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FUNDUNESP, a SDE poderá, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da FUNDUNESP, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela FUNDUNESP até o momento em que a SDE assumiu essa responsabilidade;
- m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

II – DA ENTIDADE:

- a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis;

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO:

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

c) prestar contas, eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o plano de trabalho - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcorrer da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SDE através do Gestor;

g) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO através da SDE a inadimplência da FUNDUNESP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

- h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SDE, todas as parcerias celebradas com essa última, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impeçam a sua divulgação, na forma da lei;
- i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data de assinatura deste instrumento;
- j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observado o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;
- k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;
- l) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SDE, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;
- m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado;
- n) permitir e facilitar o acesso de agentes da SDE, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;
- o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria, pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução do objeto;

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 61.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a FUNDUNESP, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SDE informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV – disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da FUNDUNESP;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela FUNDUNESP e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da FUNDUNESP, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais.

§ 1º - Fica designado como gestor Tassia da Silva Sousa.

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SDE, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá interinamente a gestão da parceria, por meio de simples apostilamento, até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário da SDE em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMPETE À CMA:

I - homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela FUNDUNESP, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da FUNDUNESP ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na FUNDUNESP e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à FUNDUNESP esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da demanda parlamentar nº 2021.088.32892, onerando a UO 100010, U.G.E. 100116, natureza da despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.122.1046.5272, Fonte de Recursos: Tesouro do Estado 001.001.001, integralmente no orçamento vigente.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

§ 1º - Os recursos financeiros, de que trata o "caput" desta cláusula, serão transferidos a FUNDUNESP na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes e do relatório técnico.

§ 2º - Os recursos financeiros provenientes desta Parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação – Parceria SDE-EXP-2021/00967, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta Parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

§ 3º - Os recursos que a SDE concede à FUNDUNESP limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o Estado a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

§ 4º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 5º - Não serão computados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela FUNDUNESP para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 6º - É vedada a realização de despesas, à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 7º - Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à FUNDUNESP a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral;

§ 8º - No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a FUNDUNESP aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês;

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
2. quando da apresentação da Prestação de Contas, a FUNDUNESP anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;
3. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a FUNDUNESP à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados a FUNDUNESP bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela FUNDUNESP com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, incluídos os remanescentes, e excluídos os equipamentos e materiais permanentes, poderão ser doados a própria FUNDUNESP, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

§ 3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo ESTADO, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo ESTADO, na hipótese de extinção da FUNDUNESP ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDUNESP elaborará e apresentará a SDE prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

§ 1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da FUNDUNESP, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria FUNDUNESP.

§ 2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

§ 3º - Até que se institua o portal de que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sítio eletrônico do ESTADO.

§ 4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções oriundas da SDE e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a FUNDUNESP prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia) da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira; extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

1. Prestação de contas semestral: até o 5º (quinto) dia útil do sexto mês subsequente ao do repasse;

2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e se o caso, do subsequente;

3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término de vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer:

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria, autorizando a liberação da próxima parcela se existir.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, bem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável, ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SDE, implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades ocorridas, sem prejuízo de rescisão, se o caso.

§ 9º - A responsabilidade da FUNDUNESP pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SDE pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 8 (oito) meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho, mediante termo aditivo e prévia autorização da SDE, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

§ 2º - A SDE prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à FUNDUNESP a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SDE.

§ 2º - A divulgação de resultados técnicos, bem como todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos partícipes mediante notificação escrita com antecedência de 60 (sessenta) dias e será rescindida por





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

infração legal ou descumprimento das obrigações assumidas, ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutável.

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a SDE e a FUNDUNESP responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a FUNDUNESP apresentar a SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a SDE deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SDE, fica a FUNDUNESP obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 12 do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à SDE.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da FUNDUNESP no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN estadual), nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a SDECTI poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a FUNDUNESP as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no sítio eletrônico da SDE e, quando possível, no sítio esancoes.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes

I - os trabalhadores contratados pela FUNDUNESP não guardam qualquer vínculo empregatício com a SDE ou o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela FUNDUNESP;

II - a SDE não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela FUNDUNESP, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais;

§ 1º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei federal nº 13.019/2014, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento, as partes se obrigam à prévia tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública. Para as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, ____ de ____ de 2022.

Zeina Abdel Latif
Secretária de Estado
Secretária de Desenvolvimento
Econômico

Prof. Dr. Edson Antonio Capello
Sousa
Diretor da Fundação para o
Desenvolvimento UNESP –
FUNDUNESP

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG:
CPF:

Nome:
RG:
CPF:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CHECK-LIST – EMENDAS IMPOSITIVAS – LEI 13.019/2014

PLANO DE TRABALHO		
DOCUMENTO/ELEMENTO	PÁGINA	FUNDAMENTO
Descrição da realidade que será objeto da parceria, demonstrando-se o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas	154-161	Artigo 22, inciso I da Lei Federal n. 13.019/2014
Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados	156	Artigo 22, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014
Previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria	162-178	Artigo 22, inciso II-A da Lei Federal n. 13.019/2014
Formas de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas	179-184	Artigo 22, inciso III da Lei Federal n. 13.019/2014
Definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas	157-161	Artigo 22, inciso IV da Lei Federal n. 13.019/2014

DEMAIS DOCUMENTOS		
DOCUMENTO/ELEMENTO	PÁGINA	FUNDAMENTO
CRCE - Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades	718	Artigo 4º, § 3º, item 1 do Decreto Estadual n. 61.981/2016
CADIN Estadual – Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais	719	Artigo 6º, inciso I, do Decreto Estadual n. 61.981/2016
CRF – Certificado de Regularidade do Empregador – FGTS (Caixa Econômica Federal)	720	Artigo 34, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014
CND - Certidão Negativa de Débitos (Receita Federal)	721	Artigo 34, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014
e-CRDA - Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo	722	Artigo 34, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Certidão de Apenados de Impedimentos de Contrato/Licitação pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo	723	Portaria SUBG-CONS nº 3/2021
Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP	724	Artigo 22 da Lei Federal n. 12.846/2013
Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP	725	Artigo 5º do Decreto Estadual n. 60.106/2014
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade - CNCIA	726	
Entidade não distribui entre seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidas mediante o exercício de suas atividades, aplicando-os integralmente na consecução do respectivo objeto social	14	Artigo 2º, inciso I, da Lei Federal n. 13.019/2014
Finalidades sociais da entidade são compatíveis com o objeto da parceria	10	
Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto social da entidade e de eventuais alterações ou, em caso de cooperativa, certidão simplificada emitida pela junta comercial	7-28	Artigo 34, inciso III, da Lei Federal n. 13.019/2014
Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual	8-28	Artigo 34, inciso V, da Lei Federal n. 13.019/2014
Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;	676	Artigo 34, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014
Comprovante de endereço	676	Artigo 34, inciso VII da Lei Federal n. 13.019/2014





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Declaração de que não incide nas vedações do art. 39 da Lei Federal n. 13.019/14;	230	Artigo 39 da Lei Federal n. 13.019/2014
Abertura de conta bancária específica para o convênio no Banco do Brasil, isenta de tarifa	716	Artigo 51 da Lei Federal n. 13.019/2014
Designação pelo dirigente máximo da entidade do responsável pelo controle administrativo e financeiro da parceria, denominado "gestor"	34	
Declaração de disponibilidade de reserva de recursos, no caso de o proponente assumir contrapartida	308	
Justificativa para inexigibilidade de chamamento público, fundamentada no artigo 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014	678	Artigo 31, inciso II, da Lei Federal n. 13.019/2014
Atestado de atendimento do requisito previsto no inciso I do artigo 8º da Lei federal nº 13.019/2014	680	Artigo 8º, inciso I da Lei Federal n. 13.019/2014
Indicação de Conselho de Políticas Públicas com atribuição material afeta ao objeto da parceria	680	Artigo 3º, § 1º, item 4, alínea "b" do Decreto Estadual n. 61.981/2014
Indicação expressa da existência de prévia dotação orçamentária para execução da parceria	152	Artigo 35, inciso II da Lei Federal n. 13.019/2014
Demonstração de que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil foram avaliados e são compatíveis com o objeto	678	Artigo 35, inciso III da Lei Federal n. 13.019/2014
Aprovação do plano de trabalho	680	Artigo 35, inciso IV da Lei Federal n. 13.019/2014
Emissão de parecer de órgão técnico da administração pública, que deverá pronunciar-se, de forma expressa, a respeito:		Artigo 35, inciso V da Lei Federal n. 13.019/2014





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada;	677	
b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei;	678	
c) da viabilidade de sua execução;	678	
d) da verificação do cronograma de desembolso;	678	
e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos;	678	
g) da designação do gestor da parceria;	678	
h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;	678	
Emissão de parecer jurídico do órgão de assessoria ou consultoria jurídica da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria	110-142	Artigo 35, inciso VI da Lei Federal n. 13.019/2014
Caso a organização da sociedade civil adquira equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e ela deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.	194	Artigo 35, § 5º da Lei Federal n. 13.019/2014
Estipulação, na minuta, de doação de bens de natureza permanente adquiridos com recursos da parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.	194	Artigo 3º, § 1º, item 3 do Decreto Estadual n. 61.981/2016.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Demonstração de que a organização da sociedade civil é regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente:		Art. 33 da Lei Federal 13.019/2014
I - Objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;	10-11	
III - que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta Lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;	26	
IV - Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;	20-21	
V - Possuir:		
a) no mínimo dois anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;	35	
b) experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;	231-307	
c) instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.	231-307	
Manifestação circunstanciada sobre a compatibilidade dos preços com os de mercado	680	





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Atestado de que o caso se enquadra nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial e de que estão sendo seguidas as orientações nele contidas.	Não é parecer referencial	





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Número de referência: Despacho SDE/CES nº 217/2022

Senhor Coordenador,

Em atendimento às recomendações da Assessoria Jurídica do Gabinete do Procurador Geral do Estado – AJG, às fls. 698-713, foram adotadas as seguintes providências:

- Em atendimento ao item 18.1: O Coordenador da Coordenadoria de Ciência e Tecnologia ratificou, à fl. 715, que os valores informados pela FUNDUNESP estão de acordo com as práticas de mercado;
- Em atendimento ao item 18.2: juntei ao expediente Declaração da FUNDUNESP, às fls. 716-717, indicando que a conta corrente 46311-6 agência 0303-4 é exclusiva para movimentação do Projeto do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, e que fará aportes para custear as tarifas bancárias;
- Em atendimento ao item 18.3: anexei aos autos certidões atualizadas, às fls. 718-726, bem como o “Check List” às fls. 743-748;
- Em atendimento ao item 19: juntei aos autos a minuta do termo de fomento atualizada, às fls. 727-742.

Diante do exposto, atendidas as recomendações da AJG, sugiro o encaminhamento à Chefia de Gabinete para, se de acordo, autorização por parte da Exma. Sra. Secretária de Estado para celebração do termo de fomento.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

Classif. documental

006.01.10.004



SDEDES202206666A

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Bruna de Alencar Rocha
Assessor Técnico III
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor
Número de referência: Despacho SDE/CES nº 218/2022

Senhor Chefe de Gabinete,

Diante da manifestação técnica, às fls. 749-750, manifesto:

I - De acordo;

II – Aprovo a minuta do Termo de Fomento, às fls. 727-742, declarando a conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração Termo de Fomento;

Encaminhe-se à Chefia de Gabinete para conhecimento e, se de acordo, solicitar autorização para celebração do Termo de Fomento, por parte da Exma. Sra. Secretária de Estado.

São Paulo, 06 de julho de 2022.

Sandro Roberto Valentini
Coordenador
COORDENADORIA DE ENSINO SUPERIOR



SDEDES202206667A

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

I - Ciente.

II - Ressalta-se, porém, que previamente à assinatura do termo de aditamento, todas as certidões deverão estar válidas e as consultas ao CADIN, e-sanções, CEIS, Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), deverão ser atualizadas e juntadas aos autos.

III - Recordo, ainda, que a necessidade de publicação do despacho de fls. 695/696, em cumprimento ao Item 15.2 do Parecer AJG nº 264/2022, nos termos do que dispõe o artigo 32, §1º, da Lei federal nº 13.019/2014.

IV - À apreciação superior.

São Paulo, 07 de novembro de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

I - À vista das informações e documentos constantes dos autos, AUTORIZO a celebração de Termo de Fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, em área localizada no *campus* da UNESP no referido Município.

II - À **CCTI**, área técnica responsável pela parceria (tendo em vista seu objeto), para providenciar: a) a publicação da justificativa de inexigibilidade de chamamento público; b) minuta de resolução que institui Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA); c) a atualização das certidões e consultas de cadastros; d) a assinatura do Termo de Fomento e o respectivo Termo de Ciência e de Notificação (TCN) pelo representante da entidade, inserindo, após, os documentos no sistema "Sem Papel", em "Arquivos Auxiliares", para minha subscrição.

São Paulo, 28 de novembro de 2022.

Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário



Atos do Governador

DECRETOS(S)

DECRETOS DE 15-6-2022
Designando:
com fundamento nos arts. 5º, 5º-A, 6º e 7º da Lei 8.356-93, com redação alterada pela Lei 8.983-94, Amanda Luiza Severino, RG 8.127.261-6, da Federação das APAIS do Estado de São Paulo - Feapaps, para integrar, com titular, a partir de 27-5-2022, o Conselho Estadual de Saúde, na qualidade de representante de associações de portadores de deficiência, em complementação ao mandato de Patrícia Regina Dupim.

Nomeando, com fundamento no art. 63, parágrafo único da Constituição do Estado de São Paulo, (Quinto Constitucional - Classe Ministério Público - Fomento Pastoral Klori, RG 24.672.039-6, para exercer o cargo de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em vaga decorrente do falecimento do Desembargador Marcos Antonio de Oliveira Ramos.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHO DO GOVERNADOR, DE 15-6-2022
No processo PMESP-EXP-2022-02277, sobre autorização para a abertura de concurso público para o provimento de 75 cargos de Oficiais do Quadro de Saúde. "Dante dos elementos de instrução constante do expediente, destacando-se a manifestação do Secretário da Segurança Pública, bem como a assinatura nº 19622/SOG/CSAPs, da Assessoria em Assuntos de Saúde, da Secretaria de Orçamento e Gestão, autoriza a Polícia Militar do Estado de São Paulo a aditar as providências necessárias à abertura de concurso público para o provimento, no exercício de 2022, de 75 cargos vagos, sendo 41 de 2º Tenente Médico PM Estagiário, 26 de 2º Tenente Dentista PM Estagiário, 2 de 2º Tenente Veterinário PM Estagiário e 6 de 2º Tenente Farmacêutico PM Estagiário, do Quadro de Oficiais de Saúde (QOS), devendo ser veladas, por ocasião do provimento dos cargos, a suficiência orçamentária e financeira e obedecidos os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

Governo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução Conjunta SG/SSP-6, de 15-6-2022
Dispõe sobre providências para o atendimento às recomendações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP em sessão de julgamento das Contas do Governo.
O Secretário de Governo e de Orçamento e Gestão, considerando as decisões do TCESP por ocasião do julgamento das contas do Governador, em especial a emissão de pareceres contendo recomendações, determinações e ressalvas emitidas nos processos de julgamento das contas do Governador, na forma estabelecida por esta resolução conjunta.

Considerando que a prestação de informações e esclarecimentos necessários e a adoção de medidas visando ao cumprimento das orientações do TCESP demanda articulação institucional das Secretarias de Governo, Orçamento e Gestão e Fazenda e Planejamento com todos os órgãos da Administração direta e indireta do Estado, resolve:

Artigo 1º - As Secretarias de Governo, de Orçamento e Gestão e da Fazenda e Planejamento integram esforços conjuntos visando ao atendimento das recomendações, determinações e ressalvas emitidas nos processos de julgamento das contas do Governador, na forma estabelecida por esta resolução conjunta.

Artigo 2º - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta resolução conjunta, compete à Secretaria da Fazenda e Planejamento, por meio da Assistência Técnica de Relacionamento Institucional:

- I - organizar as recomendações, determinações e ressalvas emitidas pelo TCESP e encaminhá-las aos órgãos da Administração direta e indireta, responsáveis pelo seu atendimento;
- II - monitorar a produção de informações necessárias aos esclarecimentos solicitados pelo TCESP por parte dos órgãos da Administração direta e indireta do Estado;
- III - monitorar as ações e planos de trabalho necessários ao atendimento das orientações do TCESP por parte dos órgãos da Administração direta e indireta do Estado;
- IV - enviar às Secretarias de Governo e Orçamento e Gestão relatórios periódicos com informações necessárias aos esclarecimentos solicitados pelo TCESP a que se refere o inciso II deste artigo e aquelas pertinentes ao desenvolvimento das ações e planos de trabalho por parte da Administração a que se refere o inciso III deste artigo;
- Artigo 3º - Para o cumprimento do disposto no art. 1º desta resolução conjunta, compete à Secretaria de Governo:
- I - solicitar aos órgãos da Administração direta e indireta do Governo do Estado, a revisão ou a complementação das informações necessárias aos esclarecimentos solicitados pelo TCESP;
- II - promover, com o apoio da Secretaria de Orçamento e Gestão, a articulação institucional com demais órgãos do Governo do Estado necessários ao atendimento das orientações emanadas pelo TCESP;
- III - estabelecer a interlocução com o TCESP;
- Artigo 4º - Fica instituída Comissão, vinculada ao Gabinete do Secretário de Governo, para atender o disposto no artigo 3º desta resolução conjunta.
- Artigo 5º - A Comissão de que trata o artigo 4º desta resolução conjunta será integrada pelos seguintes membros:

- I - o Secretário Executivo da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- II - o Secretário Executivo da Secretaria de Governo;
- III - o Subsecretário do Tesouro Estadual - STE;
- IV - da Secretaria da Fazenda e Planejamento;
- a) o Subsecretário do Tesouro Estadual - STE;
- b) a Coordenadora da Coordenadoria da Administração Financeira.

Artigo 6º - Para a consecução de sua finalidade, a Comissão poderá convidar representantes de outras Secretarias de Estado que, por seus conhecimentos e experiência, possam contribuir para a realização dos trabalhos, bem como requisitar informações, documentos e materiais que se fizerem necessários.

Artigo 7º - Esta resolução conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

Resolução SG-44, de 15-6-2022

Dispõe sobre a doação de materiais usados, declarados inservíveis, ao Fundo Social de São Paulo-FUSSP
O Secretário de Governo, com fundamento no artigo 61, inciso II, do Decreto nº 66.016, de 15 de setembro de 2021, nos termos dos artigos 4º, inciso IV e 5º da Lei nº 10.064, de 27 de março de 1968, e à vista dos pareceres nº 665-92 e CJSF nº 55-2019, da AUG/PRGE, resolve:

Artigo 1º - Fica autorizada a doação, ao Fundo Social de São Paulo, dos materiais usados e declarados inservíveis pelo Centro de Material Excedente pertencentes ao patrimônio da Polícia Militar do Estado de São Paulo, da Secretaria da Segurança Pública, em deferimento ao contido nos seguintes processos e respectivos ofícios: processo SEGOV-PRC-2022-01234, nº PMESP-OFI-2022-106069; processo SEGOV-PRC-2022-01212, nº PMESP-OFI-2022-111626; processo SEGOV-PRC-2022-01215, nº PMESP-OFI-2022-112424; processo SEGOV-PRC-2022-01218, nº PMESP-OFI-2022-113307; processo SEGOV-PRC-2022-01231, nº PMESP-OFI-2022-113578; processo SEGOV-PRC-2022-01232, nº PMESP-OFI-2022-108280; processo SEGOV-PRC-2022-01233, nº PMESP-OFI-2022-108845; processo SEGOV-PRC-2022-01234, nº PMESP-OFI-2022-103118; processo SEGOV-PRC-2022-01235, nº PMESP-OFI-2022-115193; processo SEGOV-PRC-2022-01263, nº PMESP-OFI-2022-112400; processo SEGOV-PRC-2022-01264, nº PMESP-OFI-2022-121855; processo SEGOV-PRC-2022-01266, nº PMESP-OFI-2022-113544; processo SEGOV-PRC-01.304, nº PMESP-OFI-2022-119155; processo SEGOV-PRC-2022-01309, nº PMESP-OFI-2022-121855; processo SEGOV-PRC-2022-01310, nº PMESP-OFI-2022-121855; processo SEGOV-PRC-2022-01313, nº PMESP-OFI-2022-121855; processo SEGOV-PRC-2022-01314, nº PMESP-OFI-2022-125397; processo SEGOV-PRC-2022-01358, nº PMESP-OFI-2022-125640; processo SEGOV-PRC-2022-01383, nº PMESP-OFI-2022-126504; processo SEGOV-PRC-2022-01385, nº PMESP-OFI-2022-125678; processo SEGOV-PRC-2022-01388, nº PMESP-OFI-2022-128292; processo SEGOV-PRC-2022-01389, nº PMESP-OFI-2022-128344; processo SEGOV-PRC-2022-01413, nº PMESP-OFI-2022-128321; processo SEGOV-PRC-2022-01481, nº PMESP-OFI-2022-122529; processo SEGOV-PRC-2022-01482, nº PMESP-OFI-2022-133511; processo SEGOV-PRC-2022-01486, nº PMESP-OFI-2022-130240; processo SEGOV-PRC-2022-01488, nº PMESP-OFI-2022-113589.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Despacho do Secretário, de 15-6-2022
No processo SDE-EXP-2021-00297, sobre celebração de termo de fomento: "À vista dos elementos de instrução constantes dos autos, notadamente da representação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e do Parecer 264-2022, da AUG/PE, autorizo a celebração de termo de fomento entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Pasta citada, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - Fundunesp, tendo como objeto a transferência de recursos financeiros destinados à reforma e à ampliação do prédio do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá, condicionada a formalização do termo à observância das recomendações indicadas no pronunciamento jurídico referido, bem como das normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie."

Deliberação Conjunta SCSG/SPFSG-8, de 9-6-2022
Diante dos elementos acostados aos autos, e em especial atenção à Nota Técnica DDH-8R nº 03/2022 do Departamento de Desenvolvimento Institucional - DDI (R. 17/7/20), vinculada à Secretaria de Orçamento e Gestão, que se manifesta para fins do cumprimento do disposto inciso VI do artigo 51 do Decreto nº 66.017, de 15/09/2021, os Secretários de Estado que compõem a Comissão Intersecretarial, competente para o caso, abaixo assinados, A P R O V A M, para fins de pagamento da Bonificação por Resultados - BR aos servidores da Secretaria da Fazenda e Planejamento:

- 1) a apuração de resultados relativa ao exercício de 2021, nos termos da Lei Complementar nº 1.079, de 17/11/2008 e pelas Resoluções Conjuntas CCSG/SPF-6 e CCSG/SPF-07, de 03/11/2021;
 - 2) o pagamento do adicional referente ao excedente superado do valor da Bonificação por Resultados - BR, nos termos o § 3º do parágrafo 1º do art. 5º da Resolução Conjunta CCSG/SPF-6, de 20-12-2021, limitado o valor adicional à 20%.
- Logo posto, devolvam-se os autos à origem para que os resultados sejam publicados por meio de resolução própria.

CHEFIA DE GABINETE

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Centro de Suprimentos e Apoio à Gestão de Contratos

Processo SP/DOC nº 30726/2016
Parecer Jurídico: AGI nº 27/2022, de 21/01/2022
Permitente: Secretaria de Estado de São Paulo - Unidade de Arquivo Público do Estado de São Paulo
Permissões: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp
Objeto: Não havendo mais interesse de ambas as partes em manter a referida outorga de permissão de uso, resolvem, de comum acordo, rescindi-la.
Assinatura: 03/05/2025

CORREGEDORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

Extrato
CBR CORFEORA de Alimentos Ltda (antiga HB Alimentação Eireli)
Trata o presente procedimento de Processo Administrativo de Responsabilização-PAR 0186-2021, em desfavor da empresa HB Alimentação Eireli por atos praticados no âmbito da Secretaria de Administração Penitenciária, os quais, se comprovados, poderiam caracterizar as condutas previstas no art. 5º, II e IV, alíneas "d" e "e", da LF 12.846-2013, ficando a acusada sujeita às penas de multa e publicação extraordinária da decisão condenatória, nos termos do art. 6º, incs. I e II da referida Lei. As testemunhas da Administração foram todas formalmente ouvidas nos autos. A defesa da empresa investigada não arrolou testemunhas, porém, o nobre Defensor da empresa participou de todas as oitivas das testemunhas da Administração. Diante do exposto, não se verificando questões formais a ser sentinadas e encontrando-se o prazo PAR ainda em vigor, intime-se a empresa HB Alimentação Eireli, por seu procurador constituído, para que apresente alegações finais, no prazo de 7 dias, nos termos do art. 63, V, alínea "d", da Lei 10.177-98. Como anexo às alegações finais, nos termos regulamentares previstos no art. 6º, do Dec. 60.106-14 c.c. o art. 7º, da LF 12.846-13, fica a empresa acusada intimada a apresentar no mesmo prazo, os seguintes documentos: a) Demonstração de Resultado Exercício - DRE referente ao exercício de 2019 e 2020; b) Balanço Patrimonial-BP referente ao exercício de 2019; c) relação dos contratos mantidos ou pretendidos com o Governo do Estado de São Paulo; d) Informações sobre Programa de Integridade Empresarial, caso existente. Edital de publicação no D.O. do Estado - D.O.E., nos termos do art. 3º, do Decreto Estadual 60.160-2014. Adv. Carlinhos Soares Ribeiro - OAB 1200235 - Adv. Felipe Estevam Ferreira - Ana Valeria Martins Lopes - OAB 380763.

Notificação
A Comissão Processante instituída por ato do Diretor Presidente da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp, nos autos do Processo Administrativo de Responsabilização (P-0429-2019 - PPOD SG 2001287-2019), notifica a processada P. C. E. F. A. LTDA - EPP (L.), na pessoa de seu representante legal, para que tome conhecimento do despacho juntado aos fs. 2.130, a seguir transcrito: "1. Notadamente com a Comissão Processante para apreciação do requerimento de redesignação ofertado pela empresa acusada. 2. As justificativas apresentadas pelo procurador da acusada são de caráter médico-odontológico. 3. Manifestamos pelo deferimento do reagendamento pleiteado, consoante disponibilidade de pauta cartorária. 4. Todavia, as testemunhas deverão ser cientificadas pelo próprio requerente, o qual deverá comprometer-se a apresentá-las, prioritariamente, para inquirição, na nova data agendada:"

NOME	Data	Horário
Fernando Fischer	20-2-2022	14h00
Marcelo Simidmore	20-2-2022	15h00
Jaimeira Faria Vieira	20-2-2022	16h00

5. Além disso, deverão ser apresentados os necessários atestados médicos ou informativos de comparecimento nas consultações mencionadas nas justificativas de não comparecimento. São Paulo, 14-6-2022. Proponentes: Renato Lopes - OAB/SP - 406.595-9; Tiago dos Reis Maagosa - OAB/SP - 283.834; Alexandre Machado Bueno - OAB/SP - 431.140; Arnaldo Mila Pivoto - OAB/SP - 125.311; Oscar Lopes de Almeida Junior - OAB/SP - 211.570; Melissa Martuscelli - OAB/SP - 406.946.

FUNDO SOCIAL DE SÃO PAULO

CENTRO DE MATERIAL EXCEDENTE

EXTRATO COMUNICADO
O Centro de Material Excedente, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 44.960/2000, comunica:
Fica publicada a relação de materiais considerados excedentes pertencentes ao patrimônio da Secretaria de Governo, nos termos do artigo 6º do Decreto nº 50.179/68, alterado pelo Decreto nº 50.857/68, conforme abaixo:
Processo: SEGOV-PRC-2022/0127
U.O.: Fundo Social de São Paulo
Endereço: Rua Ministro Godoi, 180, Perdizes, São Paulo/SP
Telefone: (11) 2588-5750

Estado de conservação dos materiais: BOM/REGULAR

Amplio Bate	13048	BOM
Gaveteiro	16096	BOM
Amplio Bate	16087	BOM
Cadeira Plástica	9564	BOM
Cadeira Plástica	9599	BOM
Cadeira Plástica	9612	BOM
Cadeira Plástica	9601	BOM
Cadeira Plástica	9670	BOM
Cadeira Plástica	9671	BOM
Cadeira Plástica	9672	BOM
Cadeira Plástica	9673	BOM
Cadeira Plástica	9674	BOM
Cadeira Plástica	9675	BOM
Cadeira Plástica	9676	BOM
Cadeira Plástica	9677	BOM
Cadeira Plástica	9678	BOM
Cadeira Plástica	9679	BOM
Cadeira Plástica	9680	BOM
Cadeira Plástica	9681	BOM
Cadeira Plástica	9682	BOM
Cadeira Plástica	9683	BOM
Cadeira Plástica	9684	BOM
Cadeira Plástica	9685	BOM
Fogão	8566	BOM
Fogão com 2 tomos	13094	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15339	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15341	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15342	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15343	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15345	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15370	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15372	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15376	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15377	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15384	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15388	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15389	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15397	BOM
Cadeira Fria Emplumada	15410	BOM
Estante de aço	13349	BOM
Amplio de Aço	11411	BOM
Cadeira Fria	16078	BOM
Arquivo de aço	3101	BOM
Mesa de Cimento	15236	BOM
Arquivo de Soma	14489	BOM
Cadeira de Soma	14500	BOM
Cadeira de Soma	14501	BOM
Mesa de Cimento	11966	BOM
Gaveteiro	16200	BOM
Gaveteiro	13072	BOM
Mesa Regular	13069	BOM
Mesa	14117	BOM
Mesa de telefone	12678	BOM
Mesa Redonda	16084	BOM
Mesa Redonda	16085	BOM
Gaveteiro	16081	BOM
Gaveteiro	13126	BOM
Gaveteiro	13073	BOM
Amplio Bate	11794	BOM
Monitor	16534	BOM
Monitor	16579	BOM
Monitor	16580	BOM
CPU	16575	BOM
CPU	16593	REGULAR
CPU	16594	REGULAR
CPU	16595	REGULAR
CPU	16596	REGULAR
CPU	16597	REGULAR
Fogão	8566	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11631	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11244	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11251	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11259	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11260	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11261	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11262	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11263	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11264	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11265	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11266	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11267	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11268	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11269	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11270	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11271	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11272	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11273	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11274	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11275	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11276	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11277	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11278	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11279	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11280	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11281	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11282	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11283	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11284	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11285	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11286	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11287	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11288	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11289	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11290	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11291	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11292	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11293	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11294	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11295	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11296	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11297	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11298	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11299	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11300	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11301	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11302	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11303	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11304	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11305	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11306	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11307	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11308	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11309	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11310	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11311	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11312	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11313	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11314	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11315	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11316	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11317	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11318	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11319	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11320	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11321	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11322	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11323	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11324	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11325	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11326	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11327	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11328	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11329	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11330	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11331	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11332	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11333	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11334	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11335	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11336	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11337	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11338	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11339	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11340	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11341	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11342	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11343	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11344	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11345	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11346	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11347	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11348	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11349	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11350	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11351	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11352	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11353	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11354	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11355	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11356	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11357	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11358	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11359	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11360	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11361	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11362	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11363	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11364	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11365	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11366	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11367	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11368	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11369	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11370	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11371	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11372	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11373	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11374	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11375	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11376	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11377	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11378	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11379	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11380	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11381	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11382	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11383	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11384	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11385	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11386	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11387	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11388	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11389	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11390	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11391	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11392	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11393	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11394	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11395	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11396	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11397	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11398	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11399	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11400	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11401	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11402	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11403	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11404	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11405	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11406	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11407	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11408	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11409	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11410	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11411	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11412	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11413	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11414	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11415	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11416	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11417	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11418	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11419	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11420	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11421	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11422	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11423	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11424	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11425	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11426	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11427	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11428	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11429	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11430	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11431	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11432	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11433	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11434	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11435	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11436	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11437	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11438	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11439	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11440	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11441	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11442	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11443	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11444	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11445	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11446	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11447	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11448	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11449	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11450	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11451	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11452	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11453	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11454	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11455	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11456	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11457	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11458	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11459	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11460	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11461	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11462	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11463	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11464	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11465	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11466	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11467	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11468	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11469	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11470	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11471	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11472	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11473	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11474	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11475	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11476	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11477	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11478	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11479	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11480	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11481	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11482	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11483	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11484	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11485	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11486	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11487	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11488	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11489	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11490	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11491	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11492	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11493	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11494	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11495	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11496	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11497	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11498	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11499	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11500	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11501	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11502	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11503	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11504	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11505	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11506	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11507	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11508	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11509	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11510	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11511	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11512	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11513	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11514	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11515	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11516	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11517	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11518	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11519	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11520	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11521	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11522	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11523	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11524	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11525	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11526	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11527	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11528	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11529	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11530	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11531	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11532	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11533	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11534	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11535	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11536	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11537	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11538	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11539	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11540	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11541	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11542	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11543	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11544	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11545	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11546	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11547	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11548	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11549	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11550	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11551	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11552	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11553	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11554	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11555	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11556	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11557	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11558	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11559	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11560	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11561	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11562	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11563	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11564	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11565	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11566	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11567	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11568	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11569	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11570	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11571	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11572	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11573	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11574	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11575	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11576	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11577	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11578	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11579	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11580	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11581	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11582	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11583	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11584	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11585	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11586	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11587	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11588	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11589	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11590	REGULAR
Cadeira Fria Marrom	11591	REGULAR



DESIGNAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO TÉCNICO E FINANCEIRO

A **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP – FUNDUNESP**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.394.652/0001-75, por intermédio de seu representante legal o Prof. Dr. Edson Antonio Capello Sousa, portador da Carteira de Identidade nº 15.248.446-2 e do CPF Nº 058.392.588-06, **nomeia KEYLA SANTOS BENTO** como responsável pelo controle administrativo e financeiro do projeto denominado “Projeto para Reforma e Ampliação das instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá (CInTeG)”.

São Paulo, 01 de dezembro de 2022.



Prof. Dr. Edson A. Capello Sousa

Diretor Presidente da Fundunesp

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró – 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - presidencia@fundunesp.org.br
Tel: (11) 3474-5301



SDEDC1202205492A

quinta-feira, 1º de dezembro de 2022

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 132 (239) – 83

Projeto: Museu Também É Coisa De Criança
Código: 37665
Proponente: Educassia Criações Infantis Ltda - ME
Projeto: A Gota D'Água
Código: 39515
Proponente: Samya Gerbsai Pascoetto
Projeto: O Gato Malhado E A Andorinha Sinha
Código: 40072
Proponente: Cecília Marcondes Delgado 4095488695
Projeto: Ser Diferente Ça Incluiu De Teatro
Código: 38118
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes sequimentos:
ARTES PLÁSTICAS, VISUAIS E DESIGN
Proponente: Andre François Images
Projeto: Inspirações e Imagens
Código: 40717
BIBLIOTECAS, ARQUIVOS E CENTROS CULTURAIS
Proponente: Instituto Cultural Ilha Brasileiro
Projeto: A Casa De Vidro Experience
Código: 39800
CINEMA
Proponente: Nosso Quintal Produtora Ltda
Projeto: Bonandi
Código: 38999
HIP-HOP
Proponente: Arnaldo Mendes Da Silva Mei
Projeto: Mo Riso
Código: 37991
LITERATURA
Proponente: Pedro Henrique Gonzalez Santos 36439396803
Projeto: Publicação E Divulgaç
Código: 38538
Proponente: Audiodromo Criação Em Audiovisuais E Editora Ltda
Projeto: Histórias Ilustrada 2
Código: 40840
Proponente: Raul Marques Da Silva
Projeto: A Luta Contra O Intelecto
Código: 41150
Proponente: Cristiane Casquet
Projeto: Terrilias Literárias: Espaço De Convivência E Aprendizagem Por Meio De Um Mergulho Na Literatura Clássica Universal
Código: 37344
MÚSICA
Proponente: Sht Events Ltda
Projeto: Fam - Food, Art, Music
Código: 41078
Proponente: Larissa Pedrosa Miasel
Projeto: Clementina De Jesus: A Voz Da África
Código: 41034
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS
Proponente: Maria Branca Producao Cultural E Artista Ltda
Projeto: Livros Nas Trilhas
Código: 36048
Proponente: Patrulha Juvê De Garça
Projeto: Tocando Em Frente
Código: 36072
Proponente: Mundo Eventos Ltda
Projeto: Como E Linda Minha Rua
Código: 39668
Proponente: Instituto Educacional Ica
Projeto: Garatujas
Código: 38694
Proponente: Associação Para O Fomento E Incentivo Cultural E Artístico
Projeto: Comunidade Criativa
Código: 39989
Proponente: Soul Unlimited Comércio De Móveis E Serviços Ltda
Projeto: Cidade Literária
Código: 40845
TEATRO
Proponente: Letícia Adília Borges Nachben
Projeto: O Lobo Que Era Bom
Código: 40536
Proponente: R.B Moreno Elites
Projeto: O Ciclonados Em Cena
Código: 41053
Proponente: Mario Sergio Almeida Louchiavo
Projeto: Jaimais Seremos Tio Jovens
Código: 41265
Proponente: Grupo Scenario
Projeto: Despedida A Paralisação Do Filho Prodigo
Código: 40317
VÍDEO
Proponente: Mílca Samara Santos Da Silva
Projeto: Pega A Visão
Código: 40369
A CAP decidiu REPROVAR os RECURSOS dos projetos abaixo relacionados nos seguintes sequimentos:
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS
Proponente: José Eduardo Gallian
Projeto: LiteraturaAapropovindoo
Código: 37446
A CAP decidiu solicitar COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO de RECURSOS dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes sequimentos:
FESTIVALS E EVENTOS
Proponente: Associação Cultural E Desportiva Shaolin Chan
Projeto: Festival da Luz
Código: 40520
VÍDEO
Proponente: Fernando Mouacchen De Sant'anna
Projeto: Vídeo Clipe Música Deixa
Código: 39533
A CAP decidiu REPROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes sequimentos:
FESTIVALS E EVENTOS
Proponente: Sandra Cristina Mimito Torres
Projeto: Festival Da Música Sertaneja Raiz – 20 Anos
Código: 32148
LITERATURA
Proponente: Fundação Do Livro E Leitura De Ribeirão Preto
Projeto: Plano Anual 2021-2022: Fundação Do Livro E Leitura De Ribeirão Preto
Código: 31117
MUSEU
Proponente: Andre Magalhães Fernandes
Projeto: "Colhendo Memórias: Museu E Escola" [3a. Edição]
Código: 27919
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS
Proponente: Leonardo Rizzo Medeiros
Projeto: Filósofos: Maior Fita!
Código: 30096
PROJETOS ESPECIAIS-PRIMEIRAS OBRAS, EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISA, PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS, ...
Proponente: Ignorant Edição Gráfica Ltda-Me
Projeto: Éra Uma Vez Abrazil 2020
Código: 26319
TEATRO
Proponente: Mina Cultural Producoes
Projeto: Diversão Em Cena – Piracicaba
Código: 20058

A CAP decidiu REPROVAR os pedidos de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes sequimentos:
ARTES PLÁSTICAS VISUAIS E DESIGN
Proponente: Mina Cultural Produções Eireli
Projeto: A Te Ocupação Urbana
Código: 20211
MÚSICA
Proponente: Instituto Incentivo
Projeto: Serie Contemporânea
Código: 32000
A CAP decidiu APROVAR os pedidos de Recurso de Alteração de Projetos e de Planilha Orçamentária dos projetos abaixo relacionados, nos seguintes sequimentos:
LITERATURA
Proponente: Paulo Rubens Gimenes
Projeto: Cidadania Toda Dia Com Tio Paulão Mób
Código: 30590
A CAP decidiu APROVAR das seguintes solicitações de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao S. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:
CINEMA
Proponente: Christiano Aparecido Teixeira
Projeto: Wind Princess
Código: 26470
Valor: R\$ 72.473,03
Para
Proponente: Wind Princess
Código: 26470
Valor: R\$ 72.473,03
Para
Proponente: Atividade Prod. Artísticas E Culturais Ltda Me
Projeto: Cavalos
Código: 32124
PRIMEIRAS OBRAS E EXPERIMENTAÇÕES, PESQUISA, DOCUMENTAÇÃO E PUBLICAÇÃO, CURSOS, VIAGENS E BOLSAS...
Proponente: Guilherme Ribeiro Sartori
Projeto: IV Encontro De Flautistas De Santa Cruz Do Rio Pardo
Código: 29703
Valor: R\$ 28.978,38
Para
Proponente: Associação Musical Santa Cruzense
Projeto: Orquestra De Câmara Santa Cruz - 2022/2023
Código: 31605
A CAP decidiu REPROVAR das seguintes solicitações de TRANSFERÊNCIAS DE VALORES ENTRE PROJETOS, que serão enviados ao S. Secretário da Pasta, para análise e aprovação final:
ARTES PLÁSTICAS VISUAIS E DESIGN
Proponente: Drum Produções E Eventos Ltda
Projeto: Ferveiros
Código: 25318
Valor: R\$ 37.408,20
Para
Proponente: Ponto & Ação Escritório De Arte - Me
Projeto: mural Em Homenagem A Cidade De Santos Por Eduardo Kobza
Código: 30885
O Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos, e, assim, declarou encerrada a reunião, e, em, Camilla Manuela Mulaz, secretária, digitou e conferiu a presente ata que vai assinada pelos presentes.
A partir do primeiro dia útil após a publicação desta no Diário Oficial do Estado, poderão ser conhecidos os pareceres da comissão quanto a APROVAÇÃO, REPROVAÇÃO, SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES E APROVAÇÃO DE PEDIDOS DE ALTERAÇÕES E TRANSFERÊNCIAS ENTRE PROJETOS.
Poderão os proponentes entrar em contato pelo e-mail proacoms, cap@sp.gov.br, para ter conhecimento da situação dos projetos em andamento.
Em casos de REPROVAÇÃO, os proponentes têm 15 dias corridos, a partir da data de envio do parecer, por e-mail, para entrar com recurso.
Em casos de SOLICITAÇÃO DE COMPLEMENTO DE INFORMAÇÃO, o prazo é de 60 dias.
Não atendidos os prazos de COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES E REPROVAÇÃO, os projetos e atos publicados serão indeferidos.
ATENÇÃO: Os pareceres são enviados sempre no primeiro dia útil após a data da publicação, por e-mail cadastrado no sistema do ProAC ICMS.
São Paulo, 29 de Novembro de 2022.

UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO

OS EXPEDIENTES PROTOCOLADOS NA UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO (CONDEPHAAT) POR MEIO DO "MÓDULO AGENTES EXTERNOS DO PROGRAMA SP SEM PAPEL" OU POR MEIO DIGITAIS (APP DCD, DVD OU PEN DRIVE), ABAIXO RELACIONADOS, NECESSITAM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSO E FUTURA LICITAÇÃO:

O INTERESSADO DEVE REENVIAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO ARQUIVO PDF (DE NO MÁXIMO 10 MB), SUGERE-SE QUE JOINTAR TODA DOCUMENTAÇÃO EM UM ÚNICO PDF SIGA A SEQUÊNCIA EXPOSTA NA LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O PEDIDO SOLICITADOS NO SITE CONDEPHAAT. OBSERVAR A POSIÇÃO DAS PÁGINAS ANTES DE JOINTAR O PDF, EVITANDO QUE A DOCUMENTAÇÃO VENHA DETIDA DE LADO, OU DE PONTA CABEÇA.

A DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DEVERÁ SER PROTOCOLADA, PREFERENCIALMENTE DO MESMO MODO DO INICIALMENTE APRESENTADO, OU SEJA, POR MEIO DO MÓDULO AGENTES EXTERNOS DO PROGRAMA SP SEM PAPEL OU POR MÍDIAS DIGITAIS.

O NOVO REQUERIMENTO, DEVERÁ INDICAR TRATAR-SE DE "COMPLEMENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EM ATENDIMENTO A COMUNIQUE-SE", COM A IDENTIFICAÇÃO DO Nº DO PROTOCOLO INICIAL, SENDO ESTA UMA INFORMAÇÃO OBRIGATORIA.

O NÃO ATENDIMENTO EM ATÉ 60 DIAS, ACARREARÁ NO ARQUIVAMENTO DO EXPEDIENTE E POSTERIOR ELIMINAÇÃO DOS DOCUMENTOS.

1. EXPEDIENTE SEM PAPEL: AE-CAP-2022/21427 E AE-CAP-2022/21431

INTERESSADO: Mesaque Mota Bispo - VIVA O VALE CONCESSIONÁRIA SP S.A

O interessado deve reenviar o pedido com toda a documentação em um único arquivo PDF (de no máximo 10 MB), com os seguintes acessórios: relatório fotográfico, 01 Mapa do IDE-SP com localização do lote, no Memorial Descritivo a descrição respectivo técnico pela obra (com nome, nº de CAUCREIA) e nos Projetos também deve constar em cada via o carimbo com o nome do responsável legal pelo uso e a descrição do responsável pelo empreendimento que faz parte da política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPN e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexigibilidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SDE Nº 22/2022

PROCESSO SDE Nº 2022/00967 - TERMO DE FOMENTO DESPESAS POR 2022/2022

CONTRATO PRODESP Nº 2022/2814

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ nº 62.577.920/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo II) na Especificação de Serviços e Preços nº 60220616 (Anexo II).

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 514.204,80 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Recursos orçamentários: despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 100102, Elemento Econômico 3.3.90.40, Função Programática 100.118.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

3. EXPEDIENTE SEM PAPEL: AE-CAP-2022/18565

INTERESSADO: Bispo do Rosário Produções Eventos.

4. Falhou o Termo de Compromisso, o Levantamento fotográfico e o Mapa do IDE-SP com localização do lote. Não esquecer de informar que se trata de complementação de documentos do AE-CAP-2022/18565, solicitando o arquivamento do mesmo por estar incompleto e a utilização do novo PDF para análise.

5. EXPEDIENTE SEM PAPEL: AE-CAP-2022/22048

INTERESSADO: Brandhouse Publicidade e Eventos Ltda.

6. Falhou o Termo de Compromisso, o Levantamento fotográfico e o Mapa do IDE-SP com localização do lote. Não esquecer de informar que se trata de complementação de documentos do AE-CAP-2022/22048, solicitando o arquivamento do mesmo por estar incompleto e a utilização do novo PDF para análise.

7. EXPEDIENTE SEM PAPEL: AE-CAP-2022/25802

INTERESSADO: Danielle de Oliveira Putaralski

Se não o RG, faltou o requerimento padido do CONDEPHAAT preenchido, uma carta descrevendo a solicitação e a lista de documentos completa de acordo com o tipo de solicitação. Se for atendimento de comunicado-se do CONDEPHAAT de processo digital a interessada deve citar no requerimento no campo observação a qual nº de processo Sem Papel deve ser juntado.

8. EXPEDIENTE SEM PAPEL: AE-CAP-2022/25693

INTERESSADO: Brandhouse Publicidade e Eventos Ltda.

Faltou o Termo de Anulação do proprietário ou responsável legal pelo uso (ou contrato de locação para realização do evento) e o Mapa do IDE-SP com a localização do lote. Não esquecer de informar que se trata de complementação de documentos do AE-CAP-2022/22048, solicitando o arquivamento do mesmo por estar incompleto e a utilização do novo PDF para análise.

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

SECRETARIA DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

Fundação Memorial da América Latina

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº 051/2022.

Processo nº TMAI-PRL-2022/00331

TAU nº: 051/2022

Outorgante: FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA.

Outorgados: ELIUREDES ALVES MOREIRA NETO.

Objeto: Cessão gratuita de espaço para realização do evento: "EXPOSIÇÃO ORIXÁS", no Espaço Multuuso.

Período de 25/11/2022 a 11/01/2023

Data da Assinatura: 29/11/2022

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE DE 30/11/2022

Processo nº 22/02/22 - Em observância ao disposto no artigo 26 da Lei Federal nº 866/93, e alterações posteriores, tendo em vista a manifestação da Gerência de Assuntos Jurídicos constante do processo em epígrafe, a inexigibilidade de licitação declarada pelo Sr. Diretor de Atividades Culturais, com fundamento no artigo 25, inciso II da citada norma legal, para a contratação da empresa GULIAN LIMA S/A, CNPJ 15.019.272/0001-00, para realização de apresentação artística de FABIO BRAZZA, TULIA, BANDA PAULISTA & RAIZ, ROBERTA CAMPOS, GRUPO BENZÊ e MARCELO VOID, no evento "FESTIVAL MISTURA B" a ocorrer no Auditório Simeon Bolívar da Fundação Memorial da América Latina em 04/12/2022, no valor total de R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

FUNDAÇÃO MEMORIAL DA AMÉRICA LATINA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E Financeiro de 30/11/2022

PROCESSO Nº 273/2022 – CONVITE ELETRÔNICO – OC Nº 121201120462021000152

A vista dos elementos de instrução do referido processo, HOMOLOGO o resultado do presente Convite Eletrônico, Oferta de Compra 12101120462021000152, adjudicando o fornecimento de monitores de vídeo, objeto do mesmo, conforme segue: item 01) 21) 21) MONITOR DE VÍDEO TECNOLOGIA LED, 24" à empresa ANDRE LUIZ KRIEHLÉ POTIENS - ME, cnpj: 22.415.106/0001-99 no valor de R\$ 26.260,00 vinte e seis mil, duzentos e sessenta reais. Os dados constantes do convite eletrônico estão disponíveis no sítio eletrônico www.bcp.gov.br.

Diante do exposto autorizo a emissão de nota de empenho no valor estabelecido a favor da empresa acima citada.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETARIA

Extrato do Termo de Fomento - Justificativa de Prévio Chamamento Público

PROCESSO SDE Nº SDE-EXP-2021/00967 - TERMO DE FOMENTO DESPESAS POR 2022/2022

Participante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e a FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO - FUNDUNESP

DECLARO A INEXIGIBILIDADE de chamamento público nos termos do caput do artigo 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, à vista da natureza singular do objeto da parental conforme a justificativa ofertada pela Coordenadoria de Clínica, Tecnologia e Inovação, JUSTIÇA que a audiência de chamamento público é por inexigibilidade, conforme caput do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, a qual, que o Centro de Inovação Tecnológica de Guaratubinga é credenciado no Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPN - Rede Paulista de Centros de Inovação Tecnológica - RPTIC, desde 02/09/2021, e que tem como entidade gestora a Fundação para o Desenvolvimento da Região - Fundareg, que é a representante legal do empreendimento que faz parte da política pública conduzida pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico denominada do Sistema Paulista de Ambientes de Inovação - SPN e regulamentada pelo Decreto 60.286/2014. Diante disso, entendemos que não há necessidade de chamamento público por inexigibilidade.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

CONTRATO SDE Nº 22/2022

PROCESSO SDE Nº 2022/00967 - TERMO DE FOMENTO DESPESAS POR 2022/2022

CONTRATO PRODESP Nº 2022/2814

Contratante: Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP - CNPJ nº 62.577.920/0001-35

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, relacionados na Planilha de Orçamento (Anexo II) na Especificação de Serviços e Preços nº 60220616 (Anexo II).

Valor: O valor estimado do presente contrato é de R\$ 514.204,80 (quinhentos e quatorze mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos).

Vigência: O presente contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Recursos orçamentários: despesa por conta do Elemento que onerará a Unidade de Despesa, 100102, Elemento Econômico 3.3.90.40, Função Programática 100.118.

Data de Assinatura: 29 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO SUPERIOR

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Participantes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Time Energy Indústria e Comércio Ltda.

Objeto: Técnicas avançadas de análises para eficiência energética de empresas de saneamento

Beneficiário: Gustavo Rossini Schio

Valor: R\$ 414.000,00

Vigência: 01/12/2022 a 30/11/2023

Assinatura: 29/11/2022

Processo Subvenção: 2022/11258-R

Extrato: Termo de Outorga de Subvenção Econômica

Participantes: FAPESP - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo e Soluções em Biotecnologia 3D - Elaboração de Projetos Ltda.

Objeto: VALIDAÇÃO DE EQUIVALENTE DE PELE HUMANA

BIOIMPRESSA 3D Skin Full-thickness Bioprinted Model.

Beneficiário: Gabriela Gomes Cardoso Gastaldi.

Valor: R\$ 680.222,00

Vigência: 01/03/2022 a 31/08/2023

Assinatura: 28/11/2022

Processo Subvenção: 2021/06621-3

(Regularizado por conter alteração na responsabilidade do processo - DOE - 10/11/2021 – Executivo I – Página 52)

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 30/11/2022

Relatório do Atto Declaratório de dispensa de licitação, de acordo com o Artigo 26 da Lei Federal nº 866/93.

A escolha do exportador/beneficiário é de inteira responsabilidade do outorgado ou responsável pelo processo, assim como a justificativa técnica.

Contratadas: Addegene, Inc., Agilent Technologies, Inc., Analytik Jena GmbH, Ankrom Technology Corporation, Anton Paar GmbH, Becton Dickinson Del Uruguay S.A., Bpl Americas Corporation, Bio-Rad Laboratories Inc. Latin America, Biotika Sas (Eur), Carl Zeiss Microscopy GmbH, Carpenter Additive Usa Inc, Corning Discovery Labware / Discovery Labware, De-Ing Rittner Apparatebau GmbH & Co. Kg, End Millipore Corporation, Eppendorf Se, Equilab FI Corp, Esalab Importação, Exportação E Comércio Ltda., Fundación Alkermes Investigación Y Desarrollo Tecnológico, Global Life Sciences Solutions Usa Inc, Guangzhou Jet Bio-Filtration Co., Ltd, Guangzhou Sanyu Laser Technology Co.,Ltd., Hampton Research Corp, Illumina, Inc, Immuno American Corporation, Infos Ag, Interpret Usa Corporation, Labtrace Importação Exportação Equipamentos Ltda, L.D.A., Lbf Biotechnologies Lk, Lenka Mikrosysteme Vertrieb GmbH - Dsa, Lgc Genomics Lk, Life Technologies Corporation, Linkam Scientific Instruments Ltd, Lonza Rockland Inc., Mp Biomedicals Lk, Pensacomp Enterprises Group Lk, Petretech Inc., Prolab Sales Inc., Utd, Promega Corp., Qiagen GmbH, Quantum Design, Inc., Sailing International Trading Co., Ltd., Selex, Inc./Selex Scientific, Inc. (Pugto Em Utd), Sigma-Aldrich Chemie GmbH, Sinapse Inc., Sms Scientific Methods, Start Bio Lk, Synbo Technologies Lk, Tecan Austria GmbH - Tecan Us, Inc., Technosmart Europe Srl, Telemed, Uta, The Jackson Laboratory, Thermo Fisher Scientific (Ashveville), Lk, Thorlabs Inc., Transient Signal Technologies Inc, Unicodex Corporation, Usa Scientific, Inc., Versatub Hpc, Inc, W&B Scientific, Inc, Woodrow Wilson International Center For Scholars, Zymo Research Corporation.

Processo nº 2023/01-M

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/5904 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 4002/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 598.279,93 (quinhentos e noventa e oito reais, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC DOUTOR NELSON ALVES VIANNA - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/5981 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 4012/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 598.279,93 (quinhentos e noventa e oito reais, duzentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC PROF. EDSON GALDAS - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/5996 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 4022/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 430.040,76 (quatrocentos e trinta mil, quarenta reais e setenta e sete centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/5996 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 4032/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 777.544,30 (setecentos e setenta e sete mil, quinhentos e quarenta e quatro centavos e trinta centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC DARCY PEREIRA DE MORAES - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/5984 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 4042/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 571.895,24 (quinhentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC DR. SERGIOS MINUCCI FILHO - DATA DA ASSINATURA: 29/11/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/5901 – MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO – ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 4092/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: EEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS – VALOR DO CONTRATO: R\$ 304.293,32 (trezentos e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos)



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - CES - 01/12/2022 às 14:50:51.
Documento Nº: 58860061-5084 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/signaex/public/app/autenticar?n=58860061-5084>



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

RESOLUÇÃO SDE N° XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2022

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento de parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP

A Secretária de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal n° 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual n° 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1° - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ensino Superior, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a reforma e a ampliação do prédio do centro de inovação de Guaratinguetá de acordo com o correspondente Plano de Trabalho,

Artigo 2° - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

I – Bruna de Alencar Rocha;

II – Helber Rohm; e

III – Luciana Tolini

Artigo 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (01/12/2022 às 12:08) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 57.394.652/0001-75.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6388.C361.AA8A.F297 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php





Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22120014250-95

Data e hora da emissão 01/12/2022 12:10:16

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0780676 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 57.394.652/

Contribuinte: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

Liberação: 30/08/2022

Validade: 26/02/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 9.450.927-1- Início atv :26/05/1987 (R LIBERO BADARO, 377 - CEP: 01009-906)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:11:11 horas do dia 01/12/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: F2E867CF

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>





PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 57.394.652

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 41530672 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 01/12/2022 12:12:14 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



[Imprimir](#)[Baixar PDF](#)

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais
CADIN Estadual

Informações Cadastrais**CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75****Não foram encontradas pendências no Cadastro de Créditos não quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL.****Pesquisa realizada em: 01/12/2022 às 12:12:58**

Se você recebeu o comunicado CADIN regularize sua situação em 90 (noventa) dias contados a partir da data de expedição do mesmo.

Este documento não tem validade de Certidão Negativa.

Em conformidade com a Lei Estadual nº 12.799/2008 a inexistência de registro no CADIN Estadual:

- Não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem dispensa a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos. (artigo 7º)
 - Não impede a consulta prévia pelos órgãos e entidades da Administração direta e indireta ao sistema CADIN Estadual. (artigo 6º)
 - Aos registros incluídos após a emissão da declaração cabe a aplicação do parágrafo 1º do artigo 6º.
-

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, endereço: https://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx

Código da Declaração: A5E13D3A.103F846D.F5546B3B.12BD1354

EMIÇÃO GRATUITA

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**

CPF/CNPJ: 57.394.652/0001-75

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O [Sistema CGU-PJ](#) consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:44:47 do dia 01/12/2022 , com validade até o dia 31/12/2022.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jVgcc0B2FDOoIYJavgZ5

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 57.394.652/0001-75

Razão Social: FUND P DESENV UNESP

Endereço: R LIBERO BADARO 377 ANDAR 23 CONJ 2310 / CENTRO / SAO PAULO / SP / 01009-906

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/11/2022 a 23/12/2022

Certificação Número: 2022112401253334494309

Informação obtida em 01/12/2022 12:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 57.394.652/0001-75
Certidão nº: 42676787/2022
Expedição: 01/12/2022, às 12:27:26
Validade: 30/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **57.394.652/0001-75**, **CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0205000-47.2008.5.15.0010 - TRT 15ª Região ** (VARA DO TRABALHO DE RIO CLARO)

0031200-25.2002.5.15.0127 - TRT 15ª Região * (VARA DO TRABALHO DE TEODORO SAMPAIO)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

** Débito com exigibilidade suspensa.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Certidão nº 42676787/2022. Página 2 de 2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 01/12/2022 às 14:52:40.
Documento Nº: 58860810-8741 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58860810-8741>



SDEDCI202205495A



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
CNPJ: 57.394.652/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:16:26 do dia 18/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2023.

Código de controle da certidão: **CEF2.8F56.83B5.096A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Mural	Legislação	Minutas Edital	Fornecedores	Catálogo	Comunicação	Manuais

Pesquisa Sanções por Fornecedor

Razão Social		CNPJ/CPF	57394652000175	Ordenar Por	v
Buscar Exibir Todos Imprimir Guia Selecionada					

Data e Hora da Consulta:

quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 às 12:29

Não foram encontradas sanções para CNPJ/CPF: 57.394.652/0001-75 E RAZÃO SOCIAL/NOME: FUNDACAO P/ O DESENVOLVIMENTO DA UNESP

[Clique aqui](#) para consultar a declaração de inidoneidade para licitar e contratar no portal da transparência do cadastro nacional de empresas inidôneas e suspensas(CEIS)(www.portaltransparencia.gov.br).

Voltar

Para contato transmitir mensagem pelo Fale Conosco selecionando a opção mais adequada: e-Sanções-Dúvidas ou Solicitações ou Sugestões ou Reclamações



[Ouvidoria](#) | [Transparência](#) | [SIC](#)

Secretaria de Orçamento e Gestão do Estado de São Paulo - Av. Rangel Pestana, 300 - São Paulo / SP - 01017-911 - CNPJ: 39.467.292/0001-02 - [Política de Privacidade](#) | [Termos de Uso](#)



SDEDC1202205495A



CADASTRO INFORMATIVO MUNICIPAL - CADIN

Comprovante de Inexistência de Registros

Não foram encontradas pendências inscritas no Cadastro Informativo Municipal – CADIN para Pessoa Jurídica abaixo qualificada na data e hora indicada:

CNPJ Raiz: 57.394.652/0000-00	Data: 01/12/2022
Razão Social: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	Hora: 12:29:56
Número de Controle: 2022-1201-0277-0876	

Artigo 7º da Lei Municipal nº 14.094, de 06 de dezembro de 2005: "A inexistência de registro no CADIN MUNICIPAL não configura reconhecimento de regularidade de situação, nem elide a apresentação dos documentos exigidos em lei, decreto e demais atos normativos."

Este comprovante é expedido gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada no Portal CADIN da Secretaria Municipal Fazenda do Município de São Paulo, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cadin/> por meio do código: 2022-1201-0277-0876.





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/12/2022, às 12h32, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 57.394.652/0001-75 informado.



Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 01/12/2022, às 12h32.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: 092c38e2-4bd6-44b4-9dd8-8666c0273f9a
ou acesse utilizando o QR Code





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE APENADOS

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressaltando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 01/12/2022, às 12h33, IMPEDIMENTOS DE REPASSE relacionados ao CNPJ 57.394.652/0001-75 informado, nos termos do artigo 103 da Lei Complementar nº 709, de 1993.



Este documento foi certificado digitalmente em 01/12/2022, às 12h33.

Para conferência:
acesse o site <https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico>
e informe o código: **f3067817-8094-41fe-b1cd-4febd6aa7821**
ou acesse utilizando o QR Code





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE

Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011

Número CRCE 0375/2012

Impresso em: 01/12/2022, às 12h34min

FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CNPJ : 57.394.652/0001-75

Endereço: Rua Líbero Badaró, 377 Complemento: 23º Andar - Conj. 2310

Bairro: Centro CEP: 01009906

Município: SAO PAULO - SP

Certificamos que a Entidade acima identificada está inscrita e aprovada no Cadastro Estadual de Entidades - CEE, do Sistema Integrado de Convênios do Estado de São Paulo, de acordo com o Decreto nº 57.501, de 8 de novembro de 2011.

O presente certificado não dispensa a Entidade da apresentação dos documentos exigidos pela legislação em vigor, necessários à formalização de convênios e outras formas de avença, a serem celebrados com os órgãos da administração direta e indireta do Estado.

Este certificado somente será válido para fins de celebração de convênios e outras avenças de que trata o art. 6º, do Dec. 57.501/2011, quando for impresso pelo órgão da administração pública estadual responsável, no ato da sua formalização, como garantia que o CRCE está liberado.

A condição acima é obrigatória e a sua inobservância implicará em medidas correcionais cabíveis, por parte da Controladoria Geral do Estado, no uso de suas atribuições legais e em especial o art. 7º do Dec. 57.501/2011.



Lista das Entidades cadastradas no CEE

01/12/2022 12:35:29

Quantidade de registro(s) encontrado(s): 1					
Razão Social	CNPJ	Município	Status da Entidade no CEE	Número do CRCE	Área de Atuação
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP	57.394.652/0001-75	SAO PAULO	Liberado	0375/2012	Agricultura/Pecuária; Apoio a Pesquisa; Arte e Cultura; Assistência e Desenvolvimento Social e Comunitário; Educação; Formação e Qualificação Profissional; Geração de Trabalho e Renda; Meio Ambiente; Pesquisas; Saúde;



saopaulo.sp.gov.br

Cidade SP



/governosp



Corregedoria Geral da Administração

Home

Institucional

- Missão e Competência
- Departamentos e Setoriais
- Comissão de Ética
- Relatórios de Atividades
- Relatórios Correcionais

Legislação

Links

Cadastro Estadual de Empresas Punidas - CEEP

Instituído pelo artigo 5º do decreto 60.106, de 29 de janeiro de 2014

Relatório

CNPJ:	57394652000175
	Limpar Filtrar

Quantidade de registro(s) encontrados(s): 0

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

Av. Rangel Pestana, 300 - 18º andar - Sé - CEP: 01017-911 - Tel.: (11)3204-4571 (Márcio/Cristiane Marques)

Horário de Atendimento ao Público: das 9h00 às 17h00 - de Segunda-feira à Sexta-feira (exceto feriados).

Ouvidoria

Transparência

SIC



Assinado com senha por BRUNA DE ALENCAR ROCHA - Assessor Técnico III / CES - 01/12/2022 às 14:52:40.
Documento Nº: 58860810-8741 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=58860810-8741>



SDEDC1202205495A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-DES-2022/11687 1º Volume

Responsável: Arnaldo da Silva Junior

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-EXP-2021/00967-A a folha 775 correspondente ao documento SDE-DES-2022/11687-A.

Motivo: Necessidade de revisão e ajustes pela autoridade técnica da CCTI.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Arnaldo da Silva Junior
Coordenador
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-DES-2022/11688 1º Volume

Responsável: Arnaldo da Silva Junior

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-EXP-2021/00967-A a folha 776 correspondente ao documento SDE-DES-2022/11688-A.

Motivo: Necessidade de alteração do Coordenador ordenador de despesas.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Arnaldo da Silva Junior
Coordenador
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

À apreciação superior.

São Paulo, 06 de dezembro de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

Conforme destacado mais de uma vez durante a instrução do processo, o objeto da pretensa parceria enquadra-se no Sistema Paulista de Ambientes de Inovação, razão pela qual a instrução dos autos, a gestão da parceria, o acompanhamento da execução (inclusive por meio de Comissão de Monitoramento e Avaliação) e da prestação de contas, etc. incumbem à Coordenadoria de Ciência, Tecnologia e Inovação, conforme expressamente constou de minha manifestação anterior.

Encaminhem-se os autos à CCTI.

São Paulo, 07 de dezembro de 2022.

Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Resolução Secretaria de Desenvolvimento Econômico

RESOLUÇÃO SDE Nº XX, DE XX DE XXXXXXXX DE 2022
Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para
acompanhamento de parceria entre a Secretaria de
Desenvolvimento Econômico e a Fundação para o
Desenvolvimento da UNESP-FUNDUNESP.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016, RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Inovação - CCTI, destinada a monitorar e avaliar a parceria com a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP -FUNDUNESP, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a reforma e a ampliação do prédio do centro de inovação de Guaratinguetá de acordo com o correspondente Plano de Trabalho,

Artigo 2º- Designar os servidores da CCTI abaixo da para compor a Comissão de que trata esta Resolução:

- 1- Andréa Lúcia Villares
- 2- Mauro Praça Filho
- 3- Margareth Lopes Leal

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Arnaldo da Silva Junior
Coordenador
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação



SDERSL202200451A

Classif. documental

001.01.01.001





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: FUNDUNESP

Assunto: DEMANDA PARLAMENTAR N. 2021.088.32892-DEP SERGIO VITOR

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao despacho do secretário, à fl. 778, foram adotadas as seguintes providências:

- Em atendimento ao item II.a: Informo que a justificativa de inexigibilidade de chamamento público foi publicada em 30/11/2022, conforme demonstrado à fl. 756;
- Em atendimento ao item II.b: anexe à fl. 779 e nos arquivos auxiliares a minuta de resolução que institui Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA);
- Em atendimento ao item II.c: juntei ao expediente certidões atualizadas, às fls. 758-774;
- Em atendimento ao item II.d: Informo que o Termo de Fomento e o Termo de Ciência e Notificação aprovado no despacho da Senhor Secretário, à fl. 753, foram assinados pelo Diretor da Fundunesp, e anexados em arquivos auxiliares para a assinatura por parte do Exmo. Sr. Secretário de Estado.

Diante do exposto, atendidas as recomendações do parecer do Secretário, sugiro o encaminhamento do Termo de Fomento e do Termo de Ciência e Notificação, anexados a este expediente em arquivos auxiliares, para a assinatura por parte do Exmo. Sr. Secretário da SDE.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Andréa Lúcia Nazário Villares
Assessor II
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Classif. documental

006.01.10.004



SDEDES202212003A



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Chefia de Gabinete

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-DES-2022/12011 1º Volume

Responsável: Luciana Tolini

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-EXP-2021/00967-A a folha 781 correspondente ao documento SDE-DES-2022/12011-A.

Motivo: documento refeito por conter erros.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Luciana Tolini
Assessor Técnico V
Chefia de Gabinete



SDEEXP202100967A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

I - De acordo;

II – Aprovo a Minuta do Termo de Fomento (fls. 727/742), o Plano de Trabalho, o Cronograma Físico-Financeiro e o Cronograma de Desembolso (fls. 154/184), declarando a conveniência, oportunidade e proveito ao interesse público da celebração Termo de Fomento;

III – Ratifico a declaração de fls. 678/679, de que os preços apresentados são compatíveis com as práticas de mercado, conforme demonstrado às fls. 309-675;

IV - Aprovo a minuta da resolução que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), à fl. 779;

V - Autorizo a emissão da nota de empenho no valor de R\$ 300.000,00 (Programa de Trabalho 19.572.1015.5204, natureza de despesa 445042, UGR 100112).

VI - Autorizo o pagamento de R\$ 300.000,00 para Fundunesp, na conta específica do Banco do Brasil, Agência 0303-4 e C/C 46311-6.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Arnaldo da Silva Junior
Coordenador
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Classif. documental

006.01.10.004



SDEDES202212035A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

À apreciação superior.

São Paulo, 08 de dezembro de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO CONCESSOR: ESTADO DE SÃO PAULO por meio da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO UNESP – FUNDUNESP

Nº DO TERMO DE FOMENTO: 01/0000

TIPO DE CONCESSÃO: CONVÊNIO

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 300.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

EXERCÍCIO: 2022

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus adiantamentos, bem como o processo das respectivas prestações de contas, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico todos os Despachos e Decisões que vierem a ser juntados, relativamente ao referido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 93 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelos órgãos concesso e beneficiário, bem como do interveniente, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declarações" de Atualização Cadastral anexa (s).

[Assinatura]



2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Paulo, 20 de dezembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Bruno Caetano Raimundo

Cargo: Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CPF: 215.252.658-90

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Edson Antônio Capello Sousa

Cargo: Fundação para o Desenvolvimento UNESP – FUNDUUNESP

CPF: 058.392.588-05

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE CONCESSOR:

Nome: Bruno Caetano Raimundo

Cargo: Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico

CPF: 215.252.658-90

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e respectiva prestação de contas:

PELO ÓRGÃO/ENTIDADE BENEFICIÁRIO:

Nome: Edson Antônio Capello Sousa

Cargo: Fundação para o Desenvolvimento UNESP – FUNDUUNESP

CPF: 058.392.588-05

Assinatura: _____



SDEDC1202205691A





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

Processo SDE nº SDE-EXP-2021/00967

Termo de Fomento nº: 004/2022,

**TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E A
FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO
DA UNESP - FUNDUNESP, OBJETIVANDO
A TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS
FINANCEIROS PARA REFORMA E
AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE
INOVAÇÃO DE GUARATINGUETÁ**

O ESTADO DE SÃO PAULO, por sua SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, com sede na Avenida Escola Politécnica, nº 82, Jaguaré, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.213.049/0001-63, neste ato representada pelo seu Titular, Secretário de Estado, Bruno Caetano Raimundo, portador do RG nº 26.241.049-C e inscrito no CPF nº 215.252.658-90, devidamente autorizada pelo Governador do Estado na forma do despacho publicado no Diário Oficial do Estado de 16/06/2022, a seguir denominado simplesmente ESTADO, e a Fundação para o Desenvolvimento da Unesp – Fundunesp, com sede na Rua Libero Badaro, nº 377, andar 23, Conjunto 2310, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.394.052/0001-75, representada, neste ato, por seu Diretor, Prof. Dr. Edison Antonio Capello Sousa, portador do RG nº 15.248.446 e inscrito no CPF nº 058.392.388-06, a seguir denominada simplesmente FUNDUNESP, com fundamento no que dispõem a Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016 e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo de Fomento, tendo sido considerada inexistente a realização de prévio chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei federal nº 13.019/2014, o qual será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, decorrentes de demanda parlamentar nº 2021.086 52892, dirigida para o FUNDUNESP, para reforma e ampliação do prédio do centro de inovação de Guaratinguetá de acordo com o correspondente Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

Parágrafo único - O Plano de Trabalho poderá ser revisado para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e acolhida em parecer técnico favorável do órgão competente ratificado pelo Titular da SDE, vedada alteração do objeto ou acréscimo de valor.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo Plano de Trabalho, os previstos na Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto Estadual nº 61981, de 20 de maio de 2016, e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – DO ESTADO:

- a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
- b) prestar apoio necessário e indispensável à FUNDUNESP para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
- c) repassar à FUNDUNESP os recursos financeiros previstos para a execução do objeto da parceria, de acordo com o cronograma de desembolso previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- d) manter, em seu sítio eletrônico, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

e) publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, o nome do gestor da parceria e do signatário representante da FUNDUNESP;

f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA), por ato da autoridade competente, a ser publicado no Diário Oficial do Estado;

g) emitir relatório técnico de monitoramento de avaliação da parceria;

h) analisar os relatórios gerenciais financeiros e de resultados;

i) analisar as prestações de contas encaminhadas pela FUNDUNESP de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

j) disponibilizar na íntegra, em seu site eletrônico, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios gerenciais de resultados e da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;

k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

l) na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da FUNDUNESP, a SDE poderá, por ato próprio, independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retornar os bens públicos em poder da FUNDUNESP, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, não poderá assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela FUNDUNESP até o momento em que a SDE assumiu essa responsabilidade;

m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

II - DA ENTIDADE:

a) executar, direta ou indiretamente, sob sua exclusiva responsabilidade, o objeto da parceria, com início no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de assinatura do

[Assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

presente instrumento, em conformidade com o Plano de Trabalho e com observância da legislação pertinente, bem como dos melhores padrões de qualidade e economia aplicáveis,

b) apresentar relatórios de execução do objeto e de execução financeira, elaborados eletronicamente por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO;

1. comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados;

2. demonstrativo integral da receita e despesa realizadas na execução, em regime de caixa e em regime de competência;

3. comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

c) prestar contas eletronicamente, por meio de formulários próprios constantes do sítio eletrônico do ESTADO, da totalidade das operações patrimoniais e resultados da parceria, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

d) executar o plano de trabalho - bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;

f) observar, no transcurso da execução de suas atividades, todas as orientações emanadas da SDE através do Gestor;

g) responsabilizar-se integral e exclusivamente, pela contratação de pessoal e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do ESTADO através da SDE a inadimplência da FUNOUNESP em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

[Assinatura manuscrita]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenação de Fomento Superior

h) divulgar, no seu sítio eletrônico e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, na forma e prazos definidos pela SDE, todas as parcerias celebradas com essa última, observando-se as informações mínimas exigidas e eventuais restrições de segurança que impedam a sua divulgação, na forma da lei;

i) indicar pelo menos um representante para acompanhar os trabalhos da CMA, no prazo de 15 (quinze) dias corridos da data de assinatura deste instrumento;

j) manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto da parceria em uma única e exclusiva conta bancária, aberta junto ao Banco do Brasil, observando o disposto no artigo 51 da Lei federal nº 3.019, de 31 de julho de 2014;

k) manter registros, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto da parceria;

l) assegurar que toda divulgação das ações objeto da parceria seja realizada com o consentimento prévio e formal da SDE, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;

m) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria em conformidade com o objeto pactuado;

n) permitir e facilitar o acesso de agentes da SDE, membros dos conselhos gestores da política pública, quando houver, da CMA e demais órgãos de fiscalização interna e externa a todos os documentos relativos à execução do objeto da parceria, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas, bem como aos locais de execução do objeto, permitindo ampla fiscalização da execução do objeto;

o) responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto da parceria pelo que responderá diretamente perante o ESTADO e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;

p) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

q) complementar com recursos financeiros próprios, aqueles repassados pelo ESTADO, cobrindo o custo total da execução do objeto.

r) nos casos de não utilização dos recursos para o fim estabelecido ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los integralmente, nos termos do artigo 12, do Decreto nº 51.981/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO GESTOR DA PARCERIA

O gestor fará a interlocução técnica com a FUNDUNESP, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a SDE informada sobre o andamento das atividades, compelindo-lhe em especial:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

IV - disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

V - comunicar ao administrador público a inexecução por culpa da FUNDUNESP;

VI - acompanhar as atividades desenvolvidas pela FUNDUNESP e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

[Assinatura manuscrita]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

VII - realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer práticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da FUNDUNESP, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

VIII - realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios gerenciais;

§ 1º - fica designado como gestora Keyla Santos Bento

§ 2º - O gestor da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela SDE, por meio de simples apostilamento.

§ 3º - Em caso de ausência temporária do gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá a gestão até o retorno daquele.

§ 4º - Em caso de vacância da função de gestor, o Secretário da SDE ou quem ele indicar assumirá inteiramente a gestão da parceria por meio de simples apostilamento até a indicação de novo gestor.

CLÁUSULA QUARTA - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatórios técnicos emitidos por responsável designado pelo Secretário da SDE em ato próprio, na forma do artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único - A periodicidade e a quantidade dos relatórios técnicos previstos no "caput" desta cláusula serão estipuladas pela CMA.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA QUINTA - DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO COMPETE À CMA:

I - homologar, independentemente da congruência de prestação de contas pela FUNDUNESP, o relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o artigo 59, da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

II - avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

III - analisar a vinculação dos gastos da FUNDUNESP ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

IV - solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na FUNDUNESP e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

V - solicitar aos demais órgãos do ESTADO ou à FUNDUNESP esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

VI - emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo a nota da parceria, avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor total da presente parceria é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da demanda parlamentar nº 2021.0BB.32892, oriundo a UO 100010, J.C.E. 100116, natureza da despesa 4.4.50.42 Programa de Trabalho 19.122.1046.5272, Fonte de Recursos: Tesouro do Estado 001.001.001, integralmente no orçamento vigente





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

§ 1º - Os recursos financeiros de que trata o caput desta cláusula serão transferidos a FUNDUNESP na forma do cronograma de desembolso constante do plano de trabalho sendo que as parcelas subsequentes à primeira apenas serão liberadas após aprovação da prestação de contas das parcelas precedentes e do relatório técnico.

§ 2º - Os recursos financeiros provenientes desta Parceria serão depositados em conta vinculada, junto ao Banco do Brasil S.A., sob a identificação - Parceria SDE-EXP-2021/00967, devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto desta Parceria, inclusive os provenientes das receitas das aplicações financeiras obtidas.

§ 3º - Os recursos que a SDE concede à FUNDUNESP limitam-se ao valor estipulado neste instrumento, não vinculando o Estado a qualquer outra liberação, mesmo complementar ou destinada a atender programa semelhante.

§ 4º - Havendo saldo remanescente do repasse de recursos anteriores, o valor do repasse subsequente corresponderá ao valor previsto no cronograma de desembolso subtraído do referido saldo remanescente, garantindo-se que, ao final de cada período de avaliação, seja disponibilizado o montante de recursos necessários à execução do objeto da parceria.

§ 5º - Não serão imputados como saldo remanescente os valores referentes a compromissos já assumidos pela FUNDUNESP para alcançar os objetivos da parceria, bem como os recursos referentes às provisões para liquidação de encargos.

§ 6º - É vedada a realização de despesas à conta dos recursos destinados à parceria, para finalidades diversas ao objeto pactuado, mesmo que em caráter de urgência.

§ 7º - Caso o custo da execução do objeto supere o valor da parceria, caberá à FUNDUNESP a responsabilidade pelo custo adicional para sua conclusão integral.

§ 8º - No período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a FUNDUNESP aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instrução financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos se verificar em prazos menores que um mês,

1. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito da parceria e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;

2. quando da apresentação da Prestação de Contas à FUNDUNESP anexará o extrato bancário contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira,

3. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a FUNDUNESP à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período até a data do efetivo depósito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO E DA ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Durante o período de vigência desta parceria, poderão ser destinados à FUNDUNESP bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de disposição constante do plano de trabalho, de permissão de uso ou de instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

§ 1º - Os bens adquiridos pela FUNDUNESP com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

§ 2º - Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos com recursos da parceria, incluídos os remanescentes, e excluídos os equipamentos e materiais permanentes, poderão ser doados à própria FUNDUNESP, de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do Secretário de Desenvolvimento Econômico - SDE, atendidas as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

§ 3º - Os equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos repassados pelo ESTADO, com base no presente Termo de Fomento, deverão ser transferidos a entidade integrante da Administração Pública, indicada pelo ESTADO, na hipótese de extinção da FUNDUNESP ou encerramento de suas atividades relacionadas com o projeto objeto da presente parceria.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A FUNDUNESP elaborará e apresentará à SDE prestação de contas na forma discriminada nesta cláusula, observando-se o Capítulo IV da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, o artigo 8º do Decreto estadual nº 61.961, de 20 de maio de 2016 e demais legislação e regulamentação aplicáveis.

4.1º - Os originais das faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da FUNDUNESP, devidamente identificados com o número do processo e mantidos em sua sede, em arquivo e em boa ordem, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados a partir da aprovação da prestação de contas ou da tomada de contas especial pelo Tribunal de Contas do Estado, relativa ao exercício da gestão, separando-se os de origem pública daqueles da própria FUNDUNESP.

4.2º - A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica a ser disponibilizada no portal de parcerias do Governo do Estado de São Paulo, permitindo a visualização por qualquer interessado.

4.3º - Até que se institua o portal do que trata o parágrafo anterior, referida prestação e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pelo ESTADO, sendo utilizadas, para tanto, as instrumentais disponíveis no sítio eletrônico do ESTADO.

5.4º - Sem prejuízo da plena observância dos normativos apontados no "caput" desta cláusula, bem como das instruções unidas da SDE e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a FUNDUNESP prestará contas nos seguintes prazos, devendo sempre conter a documentação comprobatória (via original e uma cópia), da aplicação dos recursos recebidos mensalmente, conforme previsão no plano de trabalho, devidamente acompanhado dos relatórios de execução do objeto e de execução financeira: extratos bancários conciliados, evidenciando a movimentação do recurso e rentabilidade do período.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenação de Ensino Superior

1. Prestação de contas semestral: até o 5º (quinta) dia útil do sexto mês subsequente ao do repasse;

2. Prestação de contas anual: até 31 (trinta e um) de dezembro do exercício vigente e, se o caso, do subsequente;

3. Prestação de contas final: até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência da parceria.

§ 5º - Apresentada a prestação de contas parcial e anual, emitir-se-á parecer

1. técnico, acerca da execução física e atingimento dos objetivos da parceria;

2. financeiro, acerca da correta e regular aplicação dos recursos da parceria, autorizando a liberação da próxima parcela se existir.

§ 6º - Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria.

§ 7º - Não poderão ser pagas com recursos da parceria, despesas em desacordo com o plano de trabalho, nem como aquelas decorrentes de multas, juros, taxas ou mora, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo e a título de taxa de administração.

§ 8º - A falta de prestação de contas nas condições estabelecidas nesta cláusula e na legislação aplicável ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da SDE implicará a suspensão das liberações subsequentes, até a correção das impropriedades apontadas, sem prejuízo de rescisão, se o caso.

§ 9º - A responsabilidade da FUNDUNESP pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e à execução do objeto da parceria é exclusiva, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da SDE pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução.

[Assinatura manuscrita]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

§ 1º - No mínimo 30 (trinta) dias antes de seu término, havendo motivo relevante e interesse dos participantes, a parceria poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o plano de trabalho mediante termo aditivo e prévia autorização da SDE, respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela FUNDUNESP e autorização do titular da Secretaria, baseada em parecer favorável do Gestor.

§ 2º - A SDE prorrogará de ofício a vigência da parceria quando der causa ao atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA AÇÃO PROMOCIONAL

Em qualquer ação promocional relacionada à parceria serão, obrigatoriamente, seguidas as orientações contidas no Manual de Identidade Visual do Governo do Estado de São Paulo.

§ 1º - É vedada à FUNDUNESP a realização de qualquer ação promocional relativa ao objeto da parceria sem o consentimento prévio e formal da SDE.

§ 2º - A divulgação de resultados técnicos, bem como toda e qualquer ação promocional relacionada ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, decorrentes de trabalhos realizados no âmbito da presente parceria, deverá apresentar a marca do Governo do Estado de São Paulo, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da SDE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

A presente parceria poderá, a qualquer tempo, ser denunciada por qualquer dos participantes mediante notificação escrita com antecedência de 50 (sessenta) dias e será rescindida por





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

infração [eqn] ou descumprimento das obrigações assumidas ou pela superveniência de norma legal ou fato que a torne jurídica, material ou formalmente inexecutível

§ 1º - Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, a SDE e a FUNDUNESP responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a FUNDUNESP apresentar a SDE, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

§ 2º - Havendo indícios fundados de máversação do recurso público a SDE deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria

§ 3º - Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido a utilização total dos recursos financeiros recebidos da SDE, fica a FUNDUNESP obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos de correção monetária e de juros de mora, calculados nos termos do artigo 1º do Decreto estadual nº 61.981 de 20 de maio de 2016, devendo encaminhar o respectivo comprovante de depósito bancário à SDE.

§ 4º - A inobservância do disposto no parágrafo anterior ensejará a imediata instauração da tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da FUNDUNESP no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CAOIN estadual) nos termos da Lei estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Este termo poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto na que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participantes, previamente e por escrito, observado o disposto no parágrafo único da Cláusula Primeira.

[Assinatura]





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e da legislação específica, a SDE/II poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a FUNDUNESP as sanções previstas no artigo 73 da Lei federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, observado o disposto no artigo 9º do Decreto estadual nº 61.981, de 20 de maio de 2016.

§ 1º - Aplicadas as sanções previstas no "caput" desta cláusula, deverão ser as mesmas registradas no portal de parcerias com organizações da sociedade civil.

§ 2º - Enquanto não implantado o portal de que trata o parágrafo anterior, as sanções serão registradas no site eletrônico da SDE e, quando possível, no site esauces.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as condições seguintes:

I - os trabalhadores contratados pela FUNDUNESP não guardam qualquer vínculo empregatício com a SDE ou o Governo do Estado de São Paulo, inexistindo, também, qualquer responsabilidade desse último em relação às obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela FUNDUNESP;

II - a SDE não responde, subsidiária ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela FUNDUNESP, não se responsabilizando a nda, por eventuais demandas judiciais;

§ 1º - Todas as comunicações relativas a esta parceria serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico.

§ 2º - As exigências que não puderem ser cumpridas por meio eletrônico deverão ser supridas através da regular instrução processual, em meio físico.

Handwritten signature





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Coordenadoria de Ensino Superior

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Nos termos do artigo 42, inciso XVII, da Lei Federal nº 13.019/2014, para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste instrumento, as partes se obrigam à preva tentativa de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da Administração Pública. Para as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 01 de Dezembro de 2022.


Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Estado
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico


Prof. Dr. Edson Antonio Capello
Sousa
Diretor da Fundação para o
Desenvolvimento UNESP -
FUNDUNESP

TESTEMUNHAS:

Renata de Almeida
Nome Renata de Almeida
RG: 46982564-3
CPF: 044.476.238-54

Nilca Mite de Almeida
Nome NILCA MITE DE ALMEIDA
RG: 18.605.405-1
CPF: 116.672.988-52





Projeto para Reforma e Ampliação das instalações para estabelecimento do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá (CInTeG)

1. Objetivo Geral

Essa proposta tem como objetivo principal a adequação da infraestrutura existente na UNESP, Faculdade de Engenharia Campus Guaratinguetá, para instalação do Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá.

2. Objetivos Específicos

A proposta da adequação é proporcionar um espaço inspirador e moderno, que possibilite a realização das atividades a que se destina o centro. Para isso serão realizadas as seguintes alterações:

- Criação de um espaço *coworking* para empresas
- Adequação da acessibilidade do prédio
- Modernização do espaço interno e externo
- Criação de uma área de convivência
- Mural para criação de um espaço de inovação

3. Descrição do Projeto

O Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá será instalado em uma área cedida (cessão de uso) pela UNESP – Faculdade de Engenharia, Campus de Guaratinguetá. O espaço foi projetado anteriormente para atender as atividades da Fundação FDCT do Campus, a qual encerrou suas atividades recentemente. O imóvel de 98 m² está localizado na Av. Ariberto Pereira da Cunha, 333A. Na mesma área do campus, encontram-se o IPBEN - Instituto de Pesquisa em Bioenergia, o Inovée - Centro de Inovação em Eficiência Energética e a Central de Laboratórios de Excelência.



Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





Conforme pode ser visualizado na planta baixa (Fig.1), as instalações contam com:

- ✓ Um anfiteatro com 30 lugares;
- ✓ Escritório para a Diretoria Executiva;
- ✓ Sala de reuniões; Copa e Sanitários.



Figura 1 - Instalações cedidas para instalação do CInTeG na UNESP (Campus Guaratinguetá)

O projeto de adequação e expansão prevê:

- Obras para acessibilidade;
- Sala de reuniões equipada com videoconferência;
- Espaços de conveniência e *coworking*;
- Eletrificação do prédio com painéis fotovoltaicos e baterias;
- Tecnologias para tratamento e reuso de água;
- Melhoria do caminho para acesso ao prédio: sinalização, piso e iluminação;
- A exemplo de outros centros pintura de um mural para criação de um espaço atrativo e propício para inovação.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



4. Etapas

A adequação do espaço se dará em um prazo de 08 meses, sendo que o montante envolvido deverá estar disponível no início da execução.

- **Fase 1 (1º mês e 2º mês) – Realização do processo licitatório:**
 - o Licitação
- **Fase 2 (3º mês – 4º mês) – Reforma da parte interna do prédio:**
 - o Adequação do auditório e instalação de paredes de *drywall* para espaço de *coworking*/mentorias dos projetos;
 - o Adaptação do banheiro para acessibilidade;
 - o Substituição do forro;
 - o Adequação da rede lógica.
- **Fase 3 (5º mês – 6º mês) – Reforma parte externa do prédio:**
 - o Reparos do telhado e portas;
 - o Instalação do sistema de aproveitamento de água da chuva/energia solar;
 - o Melhoria da iluminação do caminho de acesso ao prédio.
- **Fase 4 (5º mês – 6º mês) – Ampliação parte externa:**
 - o Construção de uma sala de convivência, de uma sala externa e de uma área social;
 - o Instalação do deck espaço de convivência;
 - o Instalação da fachada de vidros;
 - o Preparação da área para container.
- **Fase 5 (7º mês – 8º mês) – Acabamento parte externa:**
 - o Pintura da parte interna do prédio;
 - o Pintura do mural;
 - o Pintura externa dos prédios.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



5. Produto Final

Na Figura 2, a seguir, é apresentada a planta baixa do projeto, que prevê a melhoria da iluminação do acesso ao prédio (lado direito da figura), a construção de uma sala externa (16,29m²), de uma sala de convivência (19,64m²), de uma área social para alimentação (12m²), além da reforma do prédio já existente.



Figura 2 - Planta baixa e implantação - vista completa da área

Na Figura 3, é apresentada a planta baixa do prédio e sua ampliação. No lado oposto ao caminho de acesso ao prédio, isto é, ao lado esquerdo da imagem a seguir, será construído um caminho de acesso para abrigar containers que serão adquiridos futuramente para alocação de projetos desenvolvidos no CInTeG.



Figura 3 - Planta baixa e implantação - destaque ao prédio

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





Na Figura 4 é apresentado o corte AA da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar o anfiteatro e, ao lado direito, a sala de serviço.

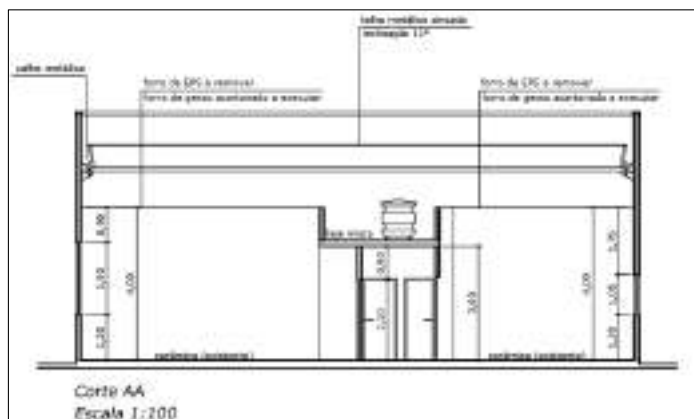


Figura 4 - Planta baixa e implantação - corte AA

Na Figura 5 é apresentado o corte BB da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar os sanitários do prédio principal e, ao lado direito, a sala externa.

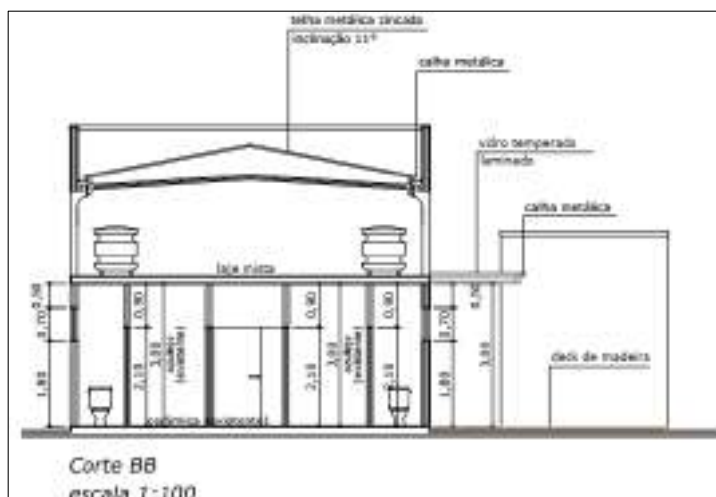


Figura 5 - Planta baixa e implantação - corte BB





Na Figura 6 é apresentado o corte CC da planta baixa (Figura 3). Ao lado esquerdo da imagem é possível observar a sala de serviço e, ao lado direito, a sala externa.

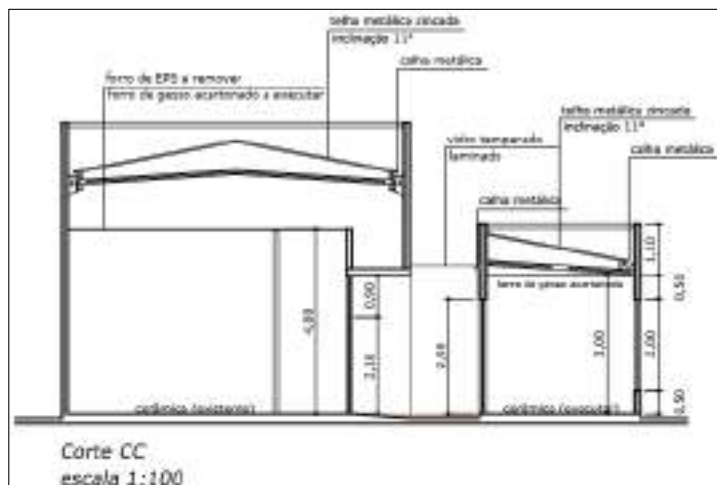


Figura 6 - Planta baixa e implantação - corte CC

Na Figura 7 é apresentada a fachada do prédio principal com pintura e corrimão para acessibilidade.

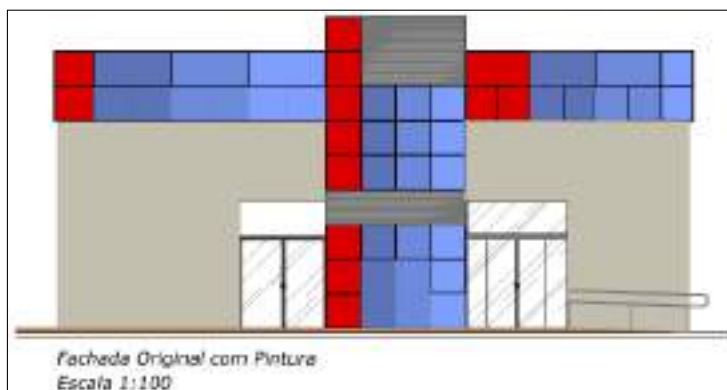


Figura 7 - Fachada original com pintura

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



Assinado digitalmente por BRUNO CAETANO RAIMUNDO - Secretário de Estado / GS - 09/12/2022 às 16:45:01.
Documento Nº: 59536717-3857 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59536717-3857>



SDEDC1202205690A



Na Figura 8 é apresentada a nova fachada do CInTeG após o processo de reforma e ampliação, proposto neste plano de trabalho.



Figura 8 - Fachada com a ampliação

Na Figura 9 é apresentada a fachada da lateral do prédio. Ao lado esquerdo é possível observar o lado externo do anfiteatro, ao centro a nova área social e no lado direito da imagem a sala de convivência.



Figura 9 - Fachada da lateral do prédio

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



Na Figura 10 é apresentada a proposta de arte decorativa a ser aplicada na lateral e na parte de trás do prédio principal.



Figura 10 - Proposta de arte decorativa

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



Assinado digitalmente por BRUNO CAETANO RAIMUNDO - Secretário de Estado / GS - 09/12/2022 às 16:45:01.
Documento Nº: 59536717-3857 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=59536717-3857>



SDEDC1202205690A



6. Cronogramas de Execução

6.1. Cronograma Físico-Financeiro

Item	Descrição dos serviços	Mês								Total
		1	2	3	4	5	6	7	8	
1	PROCESSO LICITATÓRIO	X	X							R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 3.788,04						R\$ 3.788,04
3	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS			R\$ 3.327,45						R\$ 3.327,45
4	PAREDES E PAINÉIS				R\$ 8.802,50					R\$ 8.802,50
5	ESQUADRIAS					R\$ 7.482,74	R\$ 1.298,73			R\$ 8.781,47
6	ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA					R\$ 62.641,88	R\$ 34.931,26			R\$ 97.573,14
7	PISOS				R\$ 25,60					R\$ 25,60
8	INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS				R\$ 2.115,09	R\$ 3.497,08	R\$ 5.004,58			R\$ 10.616,75
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 93.049,40					R\$ 93.049,40
10	PINTURA							R\$ 26.858,90		R\$ 26.858,90
11	ACESSIBILIDADE						R\$ 5.615,79			R\$ 5.615,79
12	SALAS EXTERNAS			R\$ 661,46		R\$ 44.918,97	R\$ 37.124,70	R\$ 6.710,06		R\$ 89.415,19
13	LIMPEZA FINAL DA OBRA								R\$ 1.695,92	R\$ 1.695,92
14	PINTURA PAINEL								R\$ 18.440,50	R\$ 18.440,50
		R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.776,95	R\$ 103.992,59	R\$ 118.540,67	R\$ 83.975,06	R\$ 33.568,96	R\$ 20.136,42	R\$ 367.990,65

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)

Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



6.2. Cronograma de Atividades com Previsão de Início e Fim de Execução

Fase	Mês	Item	Descrição dos serviços
		-	PROCESSO LICITATÓRIO
1	1 e 2	-	Realização do processo licitatório
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES
2	3	1.1	Placa de identificação para obra
		2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS
2	3	2.1	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos
2	3	2.2	Retirada de bancada incluindo pertences
2	3	2.3	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios
2	3	2.4	Remoção de pintura em massa com lixamento
2	3	2.5	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede
2	3	2.6	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas
2	3	2.7	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral
2	3	2.8	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal
		3	PAREDES E PAINÉIS
2	4	3.1	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm
2	4	3.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo
		4	ESQUADRIAS
3	6	4.1	Vidro temperado incolor de 10 mm
3	5	4.2	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm
		5	ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA
		5.1	PISO
4	5	5.1.1	Soalho em tábua de madeira aparelhada
4	5	5.1.2	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz
		5.2	PERGOLADO
4	5	5.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
4	5	5.2.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
		5.2.3	Estrutura Metálica

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



4	5	5.2.3.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
4	5	5.2.3.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
		5.3	Fechamentos e Cobertura
4	6	5.3.1	Vidro laminado temperado incolor de 8mm
4	6	5.3.2	Vidro laminado temperado incolor de 8mm
		6	PISOS
2	4	6.1	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIB, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada
		7	INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS
		7.1	SANITÁRIO ACESSÍVEL
		7.1.1	Louças e metais sanitários
2	4	7.1.1.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros
2	4	7.1.1.2	Lavatório de louça com coluna
		7.1.2	Metais
2	4	7.1.2.1	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2'
2	4	7.1.2.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2'
		7.2	Bancada da Cafeteria
		7.2.1	Esgoto
		7.2.1.1	Tubulação e conexões
4	5	7.2.1.1.1	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões
4	5	7.2.1.1.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões
4	5	7.2.1.1.3	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões
		7.2.1.2	Caixa de Gordura
4	5	7.2.1.2.1	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343

SDEDC1202205690A



		7.2.2	Água Fria
		7.2.2.1	Tubulação e conexões
4	5	7.2.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões
4	5	7.2.2.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões
4	5	7.2.2.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial
		7.2.2.2	Bancada em granito
4	6	7.2.2.2.1	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido
4	6	7.2.2.2.2	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm
4	6	7.2.2.2.3	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca
4	6	7.2.2.2.4	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"
4	6	7.2.2.2.5	Engate flexível metálico DN= 1/2"
4	6	7.2.2.2.6	Válvula de metal cromado de 1 1/2"
		8	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS
		8.1	PADRÃO DE ENTRADA
2	4	8.1.1	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m
2	4	8.1.2	Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias
2	4	8.1.3	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTAÇÃO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMÍNIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXAÇÃO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"
2	4	8.1.4	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm
2	4	8.1.5	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão
2	4	8.1.6	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A
2	4	8.1.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A
2	4	8.1.8	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.1.9	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios
2	4	8.1.10	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.1.11	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios
2	4	8.1.12	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m
2	4	8.1.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm
2	4	8.1.14	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado
2	4	8.1.15	Conector olhal cabo/haste de 3/4"
		8.2	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



2	4	8.2.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes
2	4	8.2.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A
2	4	8.2.3	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A
2	4	8.2.4	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A
2	4	8.2.5	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} . de surto de 12 até 15 kA
2	4	8.2.6	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos
2	4	8.2.7	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A
2	4	8.2.8	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A
2	4	8.2.9	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A
2	4	8.2.10	Barramento de cobre nu
2	4	8.2.11	Barra de neutro e/ou terra
		8.3	ELETRODUTOS E CONDUTORES
2	4	8.3.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm
2	4	8.3.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm
2	4	8.3.3	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios
2	4	8.3.4	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios
2	4	8.3.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios
2	4	8.3.6	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios
2	4	8.3.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios
2	4	8.3.8	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.9	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.10	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.11	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.12	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C
2	4	8.3.13	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.14	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.15	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C
2	4	8.3.16	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"
2	4	8.3.17	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



2	4	8.3.18	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
2	4	8.3.19	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm
2	4	8.3.20	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm ²
2	4	8.3.21	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm ²
2	4	8.3.22	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm ²
2	4	8.3.23	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm ²
2	4	8.3.24	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm ²
		8.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS
2	4	8.4.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa
2	4	8.4.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa
2	4	8.4.3	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo
2	4	8.4.4	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'
2	4	8.4.5	Caixa em PVC de 4' x 2'
2	4	8.4.6	Interruptor com 1 tecla simples e placa
2	4	8.4.7	Interruptor com 2 teclas simples e placa
2	4	8.4.8	Interruptor com 3 teclas simples e placa
2	4	8.4.9	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo
2	4	8.4.10	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'
		8.5	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS
2	4	8.5.1	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W
2	4	8.5.2	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W
2	4	8.5.3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W
2	4	8.5.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo
2	4	8.5.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020
2	4	8.5.6	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo
	4	8.6	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO
2	4	8.6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM ² , ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
2	4	8.6.2	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8" e 3/4"

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



2	4	8.6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021
2	4	8.6.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017
2	4	8.6.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017
		8.7	TRANSMISSÃO DE DADOS
2	4	8.7.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
2	4	8.7.2	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6
2	4	8.7.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
2	4	8.7.4	Patch panel de 24 portas - categoria 6
2	4	8.7.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019
		9	PINTURA
		9.1	LÁTEX PVA
5	7	9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo
		9.2	LÁTEX ACRÍLICO
5	7	9.2.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
5	7	9.2.2	Massa corrida à base de resina acrílica
5	7	9.2.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
		9.3	Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo
5	7	9.3.1	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo
		9.4	Aplicação manual de verniz
5	7	11.3.3.1	Verniz fungicida para madeira
		10	ACESSIBILIDADE
4	6	10.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"
4	6	10.2	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista
		11	SALAS EXTERNAS
		11.1	DEMOLIÇÃO
2	3	11.1.1	Demolição manual de concreto simples
		11.2	INFRAESTRUTURA
4	5	11.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



4	5	11.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m
4	5	11.2.3	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg
4	5	11.2.4	Lastro de pedra britada
4	5	11.2.5	Forma em madeira comum para fundação
4	5	11.2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.2.7	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
4	5	11.2.9	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo
4	5	11.2.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação
		11.3	SUPERESTRUTURA
4	5	11.3.1	Forma em madeira comum para estrutura
4	5	11.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa
4	5	11.3.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação
		11.4	PAREDES E PAINÉIS
4	5	11.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm
4	5	11.4.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo
4	5	11.4.3	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm
		11.5	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS
4	6	11.5.1	Vidro temperado incolor de 10 mm
		11.6	COBERTURA
4	6	11.6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P
4	6	11.6.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm
		11.6.3	Águas Pluviais
4	6	116.3.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m
4	5	116.3.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões
		11.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES
4	6	11.7.1	Chapisco
4	6	11.7.2	Emboço comum

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



		11.8	PISOS
4	5	11.8.1	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento
4	5	11.8.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa
4	5	11.8.3	Argamassa de regularização e/ou proteção
4	6	11.8.4	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
4	6	11.8.4	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado
		11.9	PINTURA
		11.9.1	Látex sobre gesso acartonado
5	7	11.9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo
		11.9.2	Látex acrílico
5	7	11.9.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica
5	7	11.9.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo
5	7	11.9.2.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo
		12	LIMPEZA FINAL DA OBRA
5	8	12.1	Limpeza final da obra
		13	PINTURA PAINEL
5	8	13.1	Pintura painel lateral
5	8	13.2	Pintura painel fundos

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A

**6.3. Planilha orçamentária por Item de Despesa**

Fase	Mês	Item	Descrição dos serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit. (R\$)	Valor Total (SD)
			PROCESSO LICITATÓRIO				
1	1 e 2		Realização do processo licitatório	-	-	-	-
		1	SERVIÇOS PRELIMINARES				
2	3	1.1	Placa de identificação para obra	M2	6,00	631,34	3.788,04
			Total do item				3.788,04
		2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS				
2	3	2.1	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	M2	14,25	5,53	78,80
2	3	2.2	Retirada de bancada incluindo pertences	M2	0,60	51,95	31,17
2	3	2.3	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	UN	2,00	37,86	75,72
2	3	2.4	Remoção de pintura em massa com lixamento	M2	326,37	5,25	1.713,44
2	3	2.5	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	UN	20,00	16,80	336,00
2	3	2.6	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M2	79,88	5,56	444,13
2	3	2.7	Retirada de guarda-corpo ou gradil em geral	M2	4,73	25,98	122,89
2	3	2.8	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	M3	6,00	87,55	525,30
			Total do item				3.327,45
		3	PAREDES E PAINÉIS				
2	4	3.1	Fechamento em placa cimentícia com espessura de 12 mm	M2	14,25	199,54	2.843,45
2	4	3.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	79,88	74,60	5.959,05
			Total do item				8.802,50
		4	ESQUADRIAS				
3	6	4.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	4,62	281,11	1.298,73
3	5	4.2	Brise metálico fixo em chapa lisa alumínio pré-pintada, formato ogiva, lâmina frontal de 200 mm	M2	11,63	643,40	7.482,74
			Total do item				8.781,47
		5	ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA				
		5.1	PISO				
4	5	5.1.1	Soalho em tábua de madeira aparelhada	M2	71,80	508,72	36.526,10
4	5	5.1.2	Raspagem com calafetação e aplicação de verniz	M2	71,80	111,13	7.979,13
		5.2	PERGOLADO				
4	5	5.2.1	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	3,00	50,25	150,75
4	5	5.2.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,50	416,14	624,21
		5.2.3	Estrutura Metálica				
4	5	5.2.3.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	472,50	17,50	8.268,75

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343

SDEDC1202205690A



4	5	5.2.3.2	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P	KG	519,30	17,51	9.092,94
		5.3	Fechamentos e Cobertura				
4	6	5.3.1	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	13,44	418,84	5.629,21
4	6	5.3.2	Vidro laminado temperado incolor de 8mm	M2	69,96	418,84	29.302,05
			Total do item				97.573,14
		6	PISOS				
2	4	6.1	Rodapé em placa cerâmica esmaltada PEI-5 para área interna, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	M	4,75	5,39	25,60
			Total do item				25,60
		7	INSTALAÇÕES HIDRONASSITÁRIAS				
		7.1	SANITÁRIO ACESSÍVEL				
		7.1.1	Louças e metais sanitários				
2	4	7.1.1.1	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	UN	1,00	790,67	790,67
2	4	7.1.1.2	Lavatório de louça com coluna	UN	1,00	246,54	246,54
		7.1.2	Metais				
2	4	7.1.2.1	Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2"	UN	1,00	859,91	859,91
2	4	7.1.2.2	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2"	M	1,00	217,97	217,97
		7.2	Bancada da Cafeteria				
		7.2.1	Esgoto				
		7.2.1.1	Tubulação e conexões				
4	5	7.2.1.1.1	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	12,00	71,16	853,92
4	5	7.2.1.1.2	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	12,00	66,09	793,08
4	5	7.2.1.1.3	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	12,00	32,77	393,24
		7.2.1.2	Caixa de Gordura				
4	5	7.2.1.2.1	Caixa de gordura em PVC com tampa reforçada - capacidade 19 litros	UN	2,00	525,82	1.051,64
		7.2.2	Água Fria				
		7.2.2.1	Tubulação e conexões				
4	5	7.2.2.1.1	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4"), inclusive conexões	M	4,00	28,25	113,00
4	5	7.2.2.1.2	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2"), inclusive conexões	M	2,00	49,11	98,22
4	5	7.2.2.1.3	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4" - linha especial	UN	2,00	96,99	193,98
		7.2.2.2	Bancada em granito				
4	6	7.2.2.2.1	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	M2	5,00	546,82	2.734,10
4	6	7.2.2.2.2	Cuba em aço inoxidável simples de 500x400x400mm	UN	2,00	660,01	1.320,02
4	6	7.2.2.2.3	Torneira de mesa com bica móvel e alavanca	UN	2,00	158,08	316,16

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



4	6	7.2.2.2.4	Sifão de metal cromado de 1" x 1 1/2"	UN	2,00	167,06	334,12
4	6	7.2.2.2.5	Engate flexível metálico DN= 1/2"	UN	2,00	40,20	80,40
4	6	7.2.2.2.6	Válvula de metal cromado de 1 1/2"	UN	2,00	109,89	219,78
						Total do item	10.616,75
8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1 PADRÃO DE ENTRADA							
2	4	8.1.1	Poste de concreto circular, 300 kg, H = 9,00 m	UN	1,00	1.556,68	1.556,68
2	4	8.1.2	Caixa de medição externa tipo "M" (900 x 1200 x 270) mm, padrão Concessionárias	UN	1,00	1.755,14	1.755,14
2	4	8.1.3	CABECOTE PARA ENTRADA DE LINHA DE ALIMENTACAO PARA ELETRODUTO, EM LIGA DE ALUMINIO COM ACABAMENTO ANTI CORROSIVO, COM FIXACAO POR ENCAIXE LISO DE 360 GRAUS, DE 4"	UN	1,00	60,99	60,99
2	4	8.1.4	Isolador tipo roldana para baixa tensão de 76 x 79 mm	UN	1,00	35,95	35,95
2	4	8.1.5	Suporte para 2 isoladores de baixa tensão	UN	1,00	43,23	43,23
2	4	8.1.6	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico fixo e magnético ajustável, tripolar 600 V, corrente de 300 A até 400 A	UN	1,00	2.044,40	2.044,40
2	4	8.1.7	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	535,14	535,14
2	4	8.1.8	Cabo de cobre flexível de 185 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	35,20	181,98	6.405,70
2	4	8.1.9	Eletroduto de PVC rígido roscável de 4" - com acessórios	M	8,00	125,88	1.007,04
2	4	8.1.10	Cabo de cobre flexível de 95 mm², isolamento 0,6/1kV - isolação HEPR 90°C	M	2,00	88,37	176,74
2	4	8.1.11	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1" - com acessórios	M	2,00	33,66	67,32
2	4	8.1.12	Haste de aterramento de 3/4" x 3 m	UN	1,00	208,63	208,63
2	4	8.1.13	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	UN	1,00	33,33	33,33
2	4	8.1.14	Tampa para caixa de inspeção cilíndrica, aço galvanizado	UN	1,00	46,50	46,50
2	4	8.1.15	Conector olhal cabo/haste de 3/4"	UN	1,00	17,49	17,49
						Subtotal	13.994,28
8.2 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO							
2	4	8.2.1	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 70 DIN / 50 Bolt-on - 225 A - sem componentes	UN	1,00	1.483,59	1.483,59
2	4	8.2.2	Disjuntor série universal, em caixa moldada, térmico e magnético fixos, bipolar 480 V, corrente de 60 A até 100 A	UN	1,00	454,62	454,62
2	4	8.2.3	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 70A até 150A	UN	1,00	535,14	535,14
2	4	8.2.4	Disjuntor em caixa moldada tripolar, térmico e magnético fixos, tensão de isolamento 480/690V, de 10A a 60A	UN	1,00	571,18	571,18
2	4	8.2.5	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In 4 a 11 kA, I _{max} de surto de 12 até 15 kA	UN	4,00	74,28	297,12
2	4	8.2.6	Dispositivo diferencial residual de 100 A x 30 mA - 4 polos	UN	4,00	445,59	1.782,36
2	4	8.2.7	Mini-disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	21,00	19,42	407,82
2	4	8.2.8	Mini-disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 32 A	UN	4,00	50,43	201,72
2	4	8.2.9	Mini-disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 63 A	UN	1,00	78,57	78,57
2	4	8.2.10	Barramento de cobre nu	KG	5,00	118,29	591,45

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



2	4	8.2.11	Barra de neutro e/ou terra	UN	4,00	23,68	94,72
						Subtotal	6.498,29
		8.3	ELETRODUTOS E CONDUTORES				
2	4	8.3.1	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	288,86	15,36	4.436,89
2	4	8.3.2	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	32,56	17,13	557,75
2	4	8.3.3	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios	M	61,49	72,45	4.454,95
2	4	8.3.4	Perfilado perfurado 38 x 38 mm em chapa 14 pré-zincada, com acessórios	M	61,49	46,36	2.850,68
2	4	8.3.5	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 30 mm, com acessórios	M	72,37	10,04	726,59
2	4	8.3.6	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 40 mm, com acessórios	M	39,93	12,07	481,96
2	4	8.3.7	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 75 mm, com acessórios	M	13,52	20,67	279,46
2	4	8.3.8	Cabo de cobre de 1,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	136,95	3,33	456,04
2	4	8.3.9	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1.006,94	4,30	4.329,84
2	4	8.3.10	Cabo de cobre flexível de 2,5 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	224,40	3,48	780,91
2	4	8.3.11	Cabo de cobre de 4 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	636,90	6,61	4.209,91
2	4	8.3.12	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	42,13	9,55	402,34
2	4	8.3.13	Cabo de cobre flexível de 16 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	22,00	18,84	414,48
2	4	8.3.14	Cabo de cobre flexível de 25 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	104,94	27,05	2.838,63
2	4	8.3.15	Cabo de cobre flexível de 50 mm², isolamento 0,6/1kV - isolamento HEPR 90°C	M	69,30	53,43	3.702,70
2	4	8.3.16	Saída lateral simples, diâmetro de 3/4"	UN	60,00	9,89	593,40
2	4	8.3.17	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	50,33	50,25	2.529,08
2	4	8.3.18	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	50,33	15,63	786,66
2	4	8.3.19	Caixa de passagem em chapa, com tampa parafusada, 100 x 100 x 80 mm	UN	13,00	24,88	323,44
2	4	8.3.20	Terminal de pressão/compressão para cabo de 16 mm²	UN	4,00	13,51	54,04
2	4	8.3.21	Terminal de compressão para cabo de 2,5 mm²	UN	40,00	4,17	166,80
2	4	8.3.22	Terminal de pressão/compressão para cabo de 6 até 10 mm²	UN	20,00	11,11	222,20
2	4	8.3.23	Terminal de pressão/compressão para cabo de 25 mm²	UN	8,00	13,31	106,48
2	4	8.3.24	Terminal de pressão/compressão para cabo de 50 mm²	UN	8,00	18,16	145,28
						Subtotal	35.850,51
		8.4	TOMADAS, INTERRUPTORES E MINUTERIAS				
2	4	8.4.1	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	CJ	15,00	24,46	366,90
2	4	8.4.2	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	CJ	10,00	27,98	279,80
2	4	8.4.3	Conjunto 2 tomadas 2P+T de 10 A, completo	CJ	21,00	34,15	717,15
2	4	8.4.4	Caixa de tomada em alumínio para piso 4' x 4'	UN	6,00	60,70	364,20
2	4	8.4.5	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	82,00	13,65	1.119,30
2	4	8.4.6	Interruptor com 1 tecla simples e placa	CJ	7,00	22,87	160,09
2	4	8.4.7	Interruptor com 2 teclas simples e placa	CJ	1,00	32,03	32,03
2	4	8.4.8	Interruptor com 3 teclas simples e placa	CJ	3,00	46,90	140,70
2	4	8.4.9	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	CJ	2,00	32,79	65,58
2	4	8.4.10	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	64,00	18,12	1.159,68
						Subtotal	4.405,43
		8.5	LUMINÁRIAS E ACESSÓRIOS				

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC 202205690A



2	4	8.5.1	Luminária LED quadrada de sobrepor com difusor prismático translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 1363 a 1800 lm, potência de 15 a 24 W	UN	4,00	254,13	1.016,52
2	4	8.5.2	Luminária LED retangular de sobrepor com difusor translúcido, 4000 K, fluxo luminoso de 3690 a 4800 lm, potência de 38 a 41 W	UN	38,00	325,11	12.354,18
2	4	8.5.3	LUMINARIA LED REFLETOR RETANGULAR BIVOLT, LUZ BRANCA, 30 W	UN	2,00	46,98	93,96
2	4	8.5.4	Relé fotoelétrico 50/60 Hz, 110/220 V, 1200 VA, completo	UN	23,00	84,51	1.943,73
2	4	8.5.5	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, COM GRADE, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA FLUORESCENTE DE 15 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 02/2020	UN	22,00	112,75	2.480,50
2	4	8.5.6	Luminária com corpo em tubo de alumínio tipo balizador para uso externo	UN	10,00	90,44	904,40
Subtotal							18.793,29
		8.6	ATERRAMENTO E EQUIPOTENCIALIZAÇÃO				
2	4	8.6.1	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	M	124,80	51,62	6.442,18
2	4	8.6.2	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm² a 50mm² para haste de 5/8" e 3/4"	UN	10,00	46,59	465,90
2	4	8.6.3	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF 02/2021	M3	12,48	86,43	1.078,65
2	4	8.6.4	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF 10/2017	M3	12,48	52,40	653,95
2	4	8.6.5	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2017	UN	10,00	88,43	884,30
Subtotal							9.524,98
		8.7	TRANSMISSÃO DE DADOS				
2	4	8.7.1	TOMADA DE REDE RJ45 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	23,00	36,98	850,54
2	4	8.7.2	CONECTOR MACHO RJ - 45, CATEGORIA 6	UN	46,00	3,10	142,60
2	4	8.7.3	CABO ELETRÔNICO CATEGORIA 6, INSTALADO EM EDIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	M	320,00	3,12	998,40
2	4	8.7.4	Patch panel de 24 portas - categoria 6	UN	1,00	714,23	714,23
2	4	8.7.5	PATCH PANEL 48 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 11/2019	UN	1,00	1.276,85	1.276,85
Subtotal							3.982,62
		9	PINTURA				
		9.1	LÁTEX PVA				
5	7	9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	94,13	24,76	2.330,66
		9.2	LÁTEX ACRÍLICO				
5	7	9.2.1	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	361,95	26,13	9.457,75
5	7	9.2.2	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	355,36	13,96	4.960,83
5	7	9.2.3	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	355,36	26,13	9.285,56
		9.3	Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo				
5	7	9.3.1	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	21,63	38,10	824,10
		9.4	Aplicação manual de verniz				

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



5	7	11.3.3.1	Verniz fungicida para madeira	M2	26,88	19,09	513,14
Total do item							27.372,04
		10	ACESSIBILIDADE				
4	6	10.1	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´	M	5,66	217,97	1.233,71
4	6	10.2	Piso em ladrilho hidráulico podotátil várias cores (25x25x2,5cm), assentado com argamassa mista	M2	33,40	131,20	4.382,08
Total do item							5.615,79
		11	SALAS EXTERNAS				
		11.1	DEMOLIÇÃO				
2	2	11.1.1	Demolição manual de concreto simples	M3	3,59	184,25	661,46
		11.2	INFRAESTRUTURA				
4	5	11.2.1	Broca em concreto armado diâmetro de 30 cm - completa	M	60,00	101,62	6.097,20
4	5	11.2.2	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava até 1,5 m	M3	6,15	50,25	309,04
4	5	11.2.3	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	3,00	51,74	155,22
4	5	11.2.4	Lastro de pedra britada	M3	0,30	129,61	38,88
4	5	11.2.5	Forma em madeira comum para fundação	M2	23,83	81,69	1.946,67
4	5	11.2.6	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	267,00	12,93	3.452,31
4	5	11.2.7	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,93	416,14	2.051,57
4	5	11.2.8	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,93	141,22	696,21
4	5	11.2.9	Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	0,50	693,65	346,83
4	5	11.2.9	Reaterro manual apiloado sem controle de compactação	M3	1,22	15,63	19,07
		11.3	SUPERESTRUTURA				
4	5	11.3.1	Forma em madeira comum para estrutura	M2	46,26	196,53	9.091,48
4	5	11.3.2	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	150,00	12,93	1.939,50
4	5	11.3.3	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	240,00	12,93	3.103,20
4	5	11.3.4	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	4,97	416,14	2.068,22
4	5	11.3.5	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	M3	4,97	141,22	701,86
		11.4	PAREDES E PAINÉIS				
4	5	11.4.1	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	M2	112,98	67,34	7.608,07
4	5	11.4.2	Forro em painéis de gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixo	M2	35,93	74,60	2.680,38
4	5	11.4.3	Moldura de gesso simples, largura até 6,0 cm	M	37,66	13,68	515,19
		11.5	ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS				
4	6	11.5.1	Vidro temperado incolor de 10 mm	M2	54,00	281,11	15.179,94
		11.6	COBERTURA				
4	6	11.6.1	VIGA METÁLICA EM PERFIL LAMINADO OU SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES SOLDADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 01/2020 P	KG	216,00	17,51	3.782,16
4	6	11.6.2	Telhamento em chapa de aço pré-pintada com epóxi e poliéster, perfil trapezoidal, com espessura de 0,50 mm e altura de 40 mm	M2	35,93	132,24	4.751,38
		11.6.3	Águas Pluviais				

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



4	6	116.3.1	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	37,66	137,71	5.186,16
4	5	116.3.2	Tubo PVC rígido, tipo Coletor Esgoto, junta elástica, DN= 150 mm, inclusive conexões	M	12,00	79,52	954,24
		11.7	REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES				
4	6	11.7.1	Chapisco	M2	120,98	5,89	712,57
4	6	11.7.2	Emboço comum	M2	120,98	17,95	2.171,59
		11.8	PISOS				
4	5	11.8.1	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	M3	1,00	70,61	70,61
4	5	11.8.2	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	1,00	416,14	416,14
4	5	11.8.3	Argamassa de regularização e/ou proteção	M3	1,00	657,08	657,08
4	6	11.8.4	Revestimento em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M2	35,93	122,36	4.396,39
4	6	11.8.4	Rodapé em porcelanato esmaltado antiderrapante para área externa e ambiente com alto tráfego, grupo de absorção Bla, assentado com argamassa colante industrializada, rejuntado	M	37,66	25,08	944,51
		11.9	PINTURA				
		11.9.1	Látex sobre gesso acartonado				
5	7	11.9.1.1	Tinta látex em massa, inclusive preparo	M2	35,93	24,76	889,63
		11.9.2	Látex acrílico				
5	7	11.9.2.1	Massa corrida à base de resina acrílica	M2	120,98	13,96	1.688,88
5	7	11.9.2.2	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	120,98	26,13	3.161,21
5	7	11.9.2.3	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	M2	12,00	38,10	457,20
			Total do item				88.902,05
		12	LIMPEZA FINAL DA OBRA				
5	8	12.1	Limpeza final da obra	M2	144,58	11,73	1.695,92
			Total do item				1.695,92
		13	PINTURA PAINEL				
5	8	13.1	Pintura painel lateral	M2	45,00	130,00	5.850,00
5	8	13.2	Pintura painel fundos	M2	96,85	130,00	12.590,50
			Total do item				18.440,50
			TOTAL				367.990,65

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)

Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



6.4. Cronograma de Desembolso

Fase \ Mês	1	2	3	4	5	6	7	8	Valor da Fase	Percentual
1	X	X							R\$ 0,00	0%
2			R\$ 7.776,95	R\$ 103.992,59	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.769,54	30%
3			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.482,74	R\$ 1.298,73	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 8.781,47	2%
4			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 111.057,93	R\$ 82.676,33	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 193.734,26	53%
5			R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 33.568,96	R\$ 20.136,42	R\$ 53.705,38	15%
Total	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 7.776,95	R\$ 103.992,59	R\$ 118.540,67	R\$ 83.975,06	R\$ 33.568,96	R\$ 20.136,42	R\$ 367.990,65	100%

Referencial dos custos: CDHU - BOLETIM 183 - Data de Referência (Vigência: a partir de 08/21)

Referencial dos custos: SINAPI - Data de Referência (Vigência: a partir de 21/09/21)

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23ª Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP

www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



7. Memorial Descritivo

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 Placa de identificação para obra em chapa galvanizada:

A obra deverá ter placa, instalada em local visível, conforme modelo em anexo.

2 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

2.1 Remoção de divisória de laminado melamínico: As divisórias de laminado melamínico serão removidas e acondicionadas em local indicado pela fiscalização.

2.2 Retirada de bancada e pertences: A bancadas em granito do sanitário acessível será removida.

2.3 Retirada de louças sanitárias: A bacia sanitária do sanitário acessível será removida e acondicionada em local indicado pela fiscalização.

2.4 Remoção de textura acrílica: A textura acrílica da fachada será totalmente removida, com lixamento da superfície.

2.5 Retirada de luminárias: As luminárias tipo calha embutidas serão retiradas.

2.6 Remoção do forro de EPS: O forro de poliestireno expandido será removido, sem reaproveitamento.

2.7 Retirada de gradil: O gradil de segurança instalado na fachada posterior será removido.

2.8 Remoção de entulho de obra em caçamba metálica: O entulho será transportado até local indicado pela fiscalização, em caminhão basculante de 6,0 m³.

3 PAREDES E PAINÉIS

3.1 Fechamento com placas cimentícias: O fechamento proposto para a Sala de Serviço será executado com painéis duplos de placas cimentícias, composto de placas planas cimentícias, impermeabilizadas, em CRFS (Cimento Reforçado com Fios Sintéticos), sem amianto, resistente à umidade e ao impacto, não combustível, para fechamentos e para vedação interna não estrutural. A espessura da placa será de 12 mm, fixada a perfil de aço. Placas de bordas rebaixadas, para juntas invisíveis. O item inclui materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa das peças, inclusive reforço de juntas, conforme recomendações do fabricante. Serviços de acabamento final e pintura orçados nos itens correspondentes. Norma técnica: NBR 15498.

3.2 Forro de gesso acartonado: As áreas internas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

3.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

4 ESQUADRIAS

4.1 Vidro temperado incolor de 10mm: A circulação entre a Sala de Serviço e os sanitários, assim como a porta de acesso à sala receberão fechamento de porta e painel em vidro temperado espessura=10,0 mm, com ferragens em alumínio anodizado em cor a ser definida pela fiscalização, instaladas pelo fornecedor.

4.2 Brise metálico: As janelas da fachada posterior receberão brises metálicos no mesmo padrão dos existentes na fachada principal. A fachada da cafeteria localizada defronte à Avenida Ariberto Pereira da Cunha também receberá brises metálicos, no mesmo padrão.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





5 ÁREA DE CONVIVÊNCIA EXTERNA (Deck e Pergolado)

5.1 Piso

5.1.1 Deck de madeira: Externamente será executado deck em madeira, em eucalipto, que receberá tratamento em verniz natural. O piso será fixado a vigas de madeira, que por sua vez estarão aparafusadas ao piso cimentado existente.

5.1.2 Verniz tipo stain em madeira, em duas demãos: A ser aplicado no madeiramento do deck.

5.2 Pergolado: Será executado na área externa, para integração dos espaços.

5.2.1 Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m: Para execução da base da estrutura do pergolado.

5.2.2 Concreto FCK 20 MPa, traço 1:2,7:3, cimento, areia média e brita 1, preparo em betoneira.

5.2.3 Estrutura metálica

5.2.3.1 Pilares metálicos: Serão executados em tubos de aço quadrados, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.2.3.2 Vigas metálicas: Serão executadas em perfis de aço, ASTM A500, de dimensões 15,0x15,0 cm.

5.3 Fechamentos e cobertura:

5.3.1 Fechamento em vidro temperado laminado (de segurança): O fechamento da área da Cafeteria será executado com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

5.3.2 Cobertura em vidro temperado laminado (de segurança): A cobertura da área da Cafeteria e circulações externas será executada com vidro temperado laminado com película de polivinil butiral.

6 PISOS

6.1 Rodapé: As divisórias de gesso acartonado receberão rodapés cerâmicos, em padrão semelhante ao piso existente.

7 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

7.1 Sanitário Acessível:

7.1.1 Louças e metais sanitários: A pia e a bacia sanitária do banheiro acessível serão brancas e terão a mesma padronização.

7.1.1.1 Bacia acessível, em conformidade com a NBR 9050

7.1.1.2 Lavatório acessível (meia coluna)

7.1.2 Metais:

7.1.2.1 Torneira com acionamento por sensor: O lavatório acessível receberá torneira de acionamento por sensor.

7.1.3 Barras de apoio: Nos sanitários acessíveis e respectivas portas serão instaladas barras de apoio metálicas, em conformidade com a NBR 9050.

7.2 Bancada da Cafeteria: Será executada bancada na área destinada à Cafeteria, contemplando as seguintes instalações:

7.2.1 Esgoto:

7.2.1.1 Tubulação e conexões

7.2.1.2 Caixa de gordura

7.2.2 Água Fria:

7.2.2.1 Tubulação e conexões

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



7.2.2.2 Bancada em granito: A bancada em granito deverá ter as medidas indicadas em projeto, e será provida de cubas metálicas, torneiras e sifões de inox.

8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, TELEFONIA E LÓGICA

As instalações serão executadas contemplando os seguintes itens, constantes da planilha:

8.1 Eletrodutos e condutores.

8.2 Tomadas, interruptores e minuterias.

8.3 Luminárias e acessórios.

8.4 Balizadores.

8.5 Refletores de piso

8.6 Transmissão de dados.

9 PINTURA

9.1 Látex sobre gesso acartonado:

9.1.1 Divisórias: As divisórias de gesso acartonado serão emassadas e receberão pintura em látex para gesso.

9.1.2 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

9.2 Látex acrílico

9.2.1 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas: As paredes internas receberão duas demãos em látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante.

9.2.2 Emassamento: As paredes externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

9.2.3 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes externas receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

9.4 Aplicação manual de verniz: As portas internas receberão aplicação de verniz acetinado.

10 ACESSIBILIDADE

10.1 Corrimão tubular: Corrimão tubular em aço galvanizado, Ø 1 1/2" , a ser instalado ao longo dos acessos.

10.2 Piso em ladrilho hidráulico, podotátil, alerta/direcional, espessura de 6 cm, assentado sobre piso de concreto: Serão instalados piso tátil de alerta e direcional, de modo a sinalizar as mudanças de nível ou direção, obedecendo à NBR 9050.

11 SALAS EXTERNAS

(Serão executadas conforme indicação em projeto)

11.1 DEMOLIÇÃO:

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



11.1.1 Demolição manual de concreto simples: Para execução das fundações das novas salas.

11.2 INFRAESTRUTURA

11.2.1 Estaca - broca em concreto armado diâmetro de 25cm – completa: Deverão ser executadas brocas com diâmetro máximo de 25,0 cm, em concreto Fck 20,0 MPa e aço CA 50 A de 10 mm de diâmetro e estribo de 6,3 mm, com espaçamento de 15 cm e profundidade não inferior a 4,0 m ou até encontrar solo adequado.

11.2.2 Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em vala ou cava, com previsão de forma: Serão abertas valas com 35,0 cm de profundidade e 60,0 cm de largura para abrigar a forma da viga baldrame, que terá seção de 20,0 x 30,0 cm, conforme projeto. Toda a extensão da vala deverá ser compactada com maço de 30 kg, conservando a planicidade do fundo da vala.

11.2.3 Lastro de vala com preparo de fundo em pedra britada: Todo o fundo da vala receberá camada de 5,0 cm de espessura de brita # 1, compactada.

11.2.4 Forma em madeira comum para viga baldrame: As formas serão executadas com tábuas de construção, com engravatamento de sarrafo de 10,0 cm.

11.2.5 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa: Serão duas barras de aço com bitola de 10,0 mm para combater os momentos positivos e duas barras 10,0 mm para os momentos negativos, com estribos de 6,3 mm a cada 15,0 cm, conforme projeto.

11.2.6 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Deverá ser usinado e ter teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e “slump” 10+/-2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.2.7 Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo impermeabilizante: A viga baldrame, e as duas fiadas inferiores de alvenaria deverão ter as faces impermeabilizadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, adicionando aditivo hidrofugante. Hidrófugo impermeabilizante pela redução do ângulo de molhagem dos poros dos substratos, permitindo a respiração dos materiais.

11.2.8 Reaterro: A área das novas salas receberá reaterro manual apiloado com soquete.

11.3 SUPERESTRUTURA

11.3.1 Forma em madeira comum para estrutura: O item remunera o fornecimento de materiais e mão de obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 1 x 12 e pontaletes de Erisma uncinatum (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou Qualea spp (conhecida como Cambará) de 3 x 3; incluindo cimbramento até 3 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

11.3.2 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura de vigas): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.3 Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500MPa (Armadura dos pilares): O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDC1202205690A



comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

11.3.4 Concreto 20 MPa, preparo mecânico com betoneira: Para concretagem de pilares e vigas será usado concreto com teor de cimento igual a 300,0 kg/m³ de concreto e “slump” 10+/-2, que não poderá ser corrigido no canteiro de obra, por adição de água ou cimento. O agregado graúdo poderá ser no máximo de brita 1.

11.3.5 Lançamento e adensamento: O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura.

11.4 PAREDES E PAINÉIS

11.4.1 Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm: As paredes internas serão executadas em blocos cerâmicos, com junta amarração, com bom acabamento superficial, com dimensões 14x19x39 cm. Serão assentados usando-se argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:9.

11.4.2 Forro de gesso acartonado: As novas salas receberão forro em gesso acartonado, espessura de 12,5 mm, fixados em estrutura de aço galvanizado.

11.4.3 Moldura em gesso: Os forros receberão moldura em gesso simples, até 6,0 cm.

11.5 ESQUADRIAS METÁLICAS E VIDROS

11.5.1 Vidro temperado incolor de 10mm: As novas salas receberão janelas em vidro temperado laminado, com aplicação de filme, fornecidos e instalados pelo fabricante. As janelas terão vidros fixos e basculantes, conforme desenho. As portas de acesso serão de correr.

11.6 COBERTURA

11.6.1 Estrutura metálica: Para execução dos novos telhados, será instalada estrutura composta de perfis metálicos.

11.6.2 Telha: As novas salas receberão cobertura em telhas metálicas zincadas, de perfil trapezoidal.

11.6.3 Águas Pluviais

11.6.3.1 Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 – corte 0,50m: Os novos telhados ampliado, serão providos de calhas de chapa galvanizada dobrada nº. 24, corte 50,0 cm.

11.6.3.2 Tubo PVC rígido, tipo coletor esgoto, junta elástica, DN=150mm, inclusive conexões: Os novos telhados receberão condutores e bocais de PVC. As águas pluviais serão encaminhadas para reservatório subterrâneo.

11.7 REVESTIMENTO DE PAREDES E LAJES

11.7.1 Chapisco sobre alvenarias e estruturas de concreto: A alvenaria nova será chapiscada usando-se argamassa mista de cimento e areia, no traço 1:3. Para esta operação, a superfície deverá estar úmida.

11.7.2 Massa única para recebimento de pintura (emboço comum): Sobre o chapisco será aplicado emboço de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. Toda a superfície deverá estar limpa e isenta de poeira. Não serão admitidos desvios nos eixos horizontal e vertical superiores a 0,05 mm/m.

11.8 PISOS

Todo piso deverá ter declividade de 1% (um por cento) no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, não acumulando assim água em nenhum ponto.

11.8.1 Lastro de concreto magro: A ser executado nos locais onde foi feita a nova tubulação de esgoto.

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343





11.8.2 Argamassa de regularização e/ou proteção: Após a retirada do piso de granilite, será executada regularização da base, com argamassa de cimento e areia média, no traço 1:5 e espessura igual a 2,5 cm. O acabamento deverá ser frisado.

11.8.3 Revestimento em porcelanato técnico antiácido para área de alto tráfego, grupo de absorção BIA, assentado com argamassa colante industrializada e rejuntado com resina epóxi: Os pisos de todas as áreas internas receberão revestimento em porcelanato técnico antiácido, grupo de absorção BI-a, rejuntado com resina epóxi. O item contempla inclusive a instalação de rodapés de altura de 10,0 cm, do mesmo material.

11.8.4 Rodapé: Serão instalados rodapés com as mesmas características e especificações do piso.

11.9 PINTURA

11.9.1 Látex sobre gesso acartonado:

11.9.1.1 Forros: Os forros de gesso acartonado serão emassados e receberão pintura em látex para gesso.

11.9.2 Látex acrílico

11.9.2.1 Emassamento: As paredes internas externas serão emassadas com massa niveladora acrílica e receberão lixamento até as superfícies ficarem homogêneas.

11.9.2.2 Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica sobre paredes internas e externas: Após o emassamento e lixamento, as paredes receberão duas demãos de látex acrílico, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica.

11.9.3 Pintura esmalte à base de água, sobre superfícies metálicas, inclusive preparo: Os elementos metálicos da fachada receberão pintura esmalte. As superfícies serão limpas e receberão uma demão de primer anticorrosivo. Após, serão pintadas com duas demãos de esmalte sintético, observadas as recomendações do fabricante. As cores serão aquelas especificadas pelos responsáveis pelo Centro de Inovação Tecnológica

12 LIMPEZA FINAL DA OBRA

12.1 Limpeza final da obra: Toda a obra e área adjacente, inclusive vidros, pisos, azulejos, louças e metais sanitários, deverá ser entregue limpa, para uso imediato.

Responsável pelo projeto arquitetônico e memorial descritivo:
Arquiteta Maria Luiza Costa Portugal
CAU A179102-08

Certificada ISO 9001:2015

Rua Libero Badaró, 377 – 23º Andar – Conj. 2310 – Centro - CEP 01009-906 - São Paulo - SP
www.fundunesp.org.br - convprojetos@fundunesp.org.br - Tel: (11) 3474-5343



SDEDCI202205690A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

I - Seguem assinados o Termo de Fomento nº 001/2022, firmado entre o Estado de São Paulo, por intermédio desta Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP – FUNDUNESP, tendo por objeto a transferência de recursos financeiros do Estado para a reforma e ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá, bem como o respectivo Termo de Ciência e de Notificação e a Resolução que institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação (CMA).

II - AUTORIZO a emissão de Nota de empenho, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para fazer face ao ajuste.

III - Ao DAF para providências quanto ao item II, e, após, à CCTI, para providências subsequentes, iniciando-se pela preparação de extrato do termo, para publicação, juntamente com a da Resolução que institui a CMA.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário



SDEDES202212039A

Classif. documental

006.01.10.004





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Gabinete do Secretário

Resolução SDE Nº 42, de 09 de dezembro de 2022.

Institui Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhamento da execução da parceria entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP.

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em atendimento à Lei Federal nº 13.019/2014, bem como ao Decreto Estadual nº 61.981/2016,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Coordenadoria de Ciência Tecnologia e Inovação - CCTI, destinada a monitorar e avaliar a execução de parceria firmada entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, e a Fundação para o Desenvolvimento da UNESP - FUNDUNESP, cujo objeto é a transferência de recursos financeiros para a reforma e a ampliação do prédio do Centro de Inovação de Guaratinguetá.

Artigo 2º - Designar os servidores abaixo para comporem a Comissão de que trata esta Resolução:

- I - Andréa Lúcia Villares;
- II - Mauro Praça Filho;
- III - Margareth Lopes Leal.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

Bruno Caetano Raimundo
Secretário de Estado
Gabinete do Secretário

Classif. documental

001.01.01.001



SDERSL202200457A



Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Assunto: Despacho DAF nº 2405/2022.

Diante da autorização do Sr. Secretário de Estado acostada à fl. 833, **SOLICITO:**

1. Emissão de Nota de Empenho no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em favor da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP - CNPJ: 57.394.652/0001-75**, PTRES 100.118, elemento de despesa 4.4.50.42, UGE 100.116.

Encaminhem-se os autos ao COF para providências. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

Ana Paula Valentin Telli
Diretor Técnico III
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-DES-2022/12098 1º Volume

Responsável: Antonio Rosa dos Santos

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-EXP-2021/00967-A a folha 837 correspondente ao documento SDE-DES-2022/12098-A.

Motivo: Informação incorreta.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



SDEEXP202100967A



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFEM - 2022NE00047

UG	10011 - GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Destino	OCORR.		
Data de emissão	09/12/2022		
Cnpj/Cep/UG	00443-901/01 - FUNDACAO DO GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Credor	FUNDACAO DO GOV. DO ESTADO DE SÃO PAULO		
Endereço	R. LUIZ DE BRASILELA, 177 - JARDIM - 1		
Cidade	SÃO PAULO	UF	SP
		CEP	01000-000

Origem Material	INTERNO

Evento	UG	Programa de Trabalho	Foncc	Natureza Despesa	UGR	PI
49KVI	10011	PROJ. INFORMATICA	0000100	450400L	00000	000000000

No Processo	700000000	Acordo	
Tipo de Empenho		Ref. Despesa	1 - 2000000
Licitação	00 - 000000000	Modalidade	2 - 00000
Empenho Orig.		Nº Contrato	
		NI OC	

Valor do Empenho R\$	300.000,00 (TREZCENTOS MIL REAIS)

Cronograma	
Mês	Valor
12	300.000,00

Item	COF	Unidade da Medida	J	Quantidade	UO	Preço Unitário	Preço Total	Preço Unitário
OBRIGACAO DE PAGAMENTO TRANSFERIDA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DO RECURSO DE CUSTEIO DE INOVAÇÃO DE TECNOLOGIA.								

Total ou Valor a Transportar R\$	300.000,00
Local de Entrega	AV. ESTAD. POL. TÉCNICA, 81 - JARDIM - SP
Data de Entrega	09/12/2022

[Assinatura]

SANDRO ROBERTO VALENTIM
COORDENADOR
Ordenador da Despesa

Jorge Tatiana Junior
Chefe de Gabinete
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Responsável pela emissão	SANDRO ROBERTO VALENTIM - 100000



SDECAP202228415A





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: FUNDUNESP

Assunto: Emissão de Nota de empenho

Diante do despacho de fls. 835, providenciamos a emissão da nota de empenho 2022ne00047 no valor de R\$ 300.000,00 a favor da FUNDUNESP, conforme documento de fls. 837.

Encaminhe-se os autos a CCTI para conhecimento e demais providencias.

São Paulo, 13 de dezembro de 2022.

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS





SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação

Termo de Desentranhamento

Documento: SDE-DCI-2022/05810 1º Volume

Responsável: Arnaldo da Silva Junior

Certifico que, nesta data, desentranhei deste documento SDE-EXP-2021/00967-A a folha 839 correspondente ao documento SDE-DCI-2022/05810-A.

Motivo: Erro de digitação.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

Arnaldo da Silva Junior
Coordenador
Coord de Ciência, Tecnologia e Inovação





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
COORDENADORIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Processo SDE-EXP-2021/00967

Interessado: Associação Parque Tecnológico de Botucatu

Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor – Centro de Inovação Tecnológica de Guaratinguetá

Senhor Chefe de Gabinete:

Encaminho os presentes autos a Vossa Senhoria para autorizar o Departamento de Administração e Finanças da Pasta a providenciar a liberação de recursos financeiros na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a Fundação de Desenvolvimento da Unesp - Fundunesp, conforme dispõe a cláusula sexta do Termo de Fomento nº 001/2022, celebrado entre o Estado, por meio desta Pasta, e aquela entidade.

Por oportuno, informo que a conta bancária para recepcionar os recursos do repasse é a seguinte: Banco do Brasil S/A – Agência 3320-0 – Conta Corrente 100872-2. Informo também que os recursos sairão da UGE: 100116 – Programa de Trabalho: 19.122.1046.5276.

ARNALDO DA SILVA JUNIOR
Coordenador de Ciência, Tecnologia e Inovação





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Chefia de Gabinete

Despacho

Interessado: FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP
Assunto: Demanda Parlamentar nº 2021.088.32892 - Deputado Sergio Victor

I - Diante do despacho do Coordenador da CCTI, a fl. retro, que acolho, AUTORIZO o pagamento da forma proposta.

II - Ao DAF, para atendimento do item I, após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

Jorge Tatino Junior
Chefe de Gabinete
Chefia de Gabinete





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: Fundação Para o Desenvolvimento da Unesp - FUNDUNESP

Assunto: Despacho DAF

Número de referência: DAF Nº 2461/2022

Diante da autorização do Sr. Chefe de Gabinete acostada à fl. retro, **SOLICITO:**

1. Desembolso no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em favor da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP - CNPJ: 57.394.652/0001-75**, PTRES 100.118, elemento de despesa 4.4.50.42, UGE 100.116.

Encaminhem-se os autos ao COF para providências. Após, em trânsito direto à CCTI.

São Paulo, 15 de dezembro de 2022.

Ana Paula Valentin Telli
Diretor Técnico III
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



Date: 16/12/2022 Time: 16:06:17 antonio.rosa

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,CONNL(CONSULTA NOTA DE LANÇAMENTO)-SERPRO
CONSULTA EM 16/12/2022 AS 16:00 USUARIO : ANTONIO
DATA EMISSAO : 16DEZ2022 NUMERO : 2022NL00132
DATA LANÇAMENTO : 16DEZ2022 TELA : 01/01
UNIDADE GESTORA : 100116 - COORD. ENSINO SUPERIOR
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
CNPJ/CPF/UG FAVORECIDA: 57394652000175 - FUNDACAO P O DESENVOLV DA UNESP F
GESTAO FAVORECIDA :

EVENTO	INSCRICAO DO EVENTO	REC/DESP CLASSIFIC	FONTE	V A L O R
510160	2022NE00047	44504201	399920804 001001001	300.000,00

OBSERVACAO :
LIQUIDACAO REF. AO SDE-EXP-2021/00967 CODIGO UNICO 20220249661, TERMO DE FO-
MENTO SDE E FUNDUNESP, TRANSFERENCIA DE RECURSOS FINANCEIROS PARA REFORMA E
AMPLIACAO DO PREDIO DO CENTRO DE INVOCAÇÃO DE GUARATINGUETA.
LANCADA POR : ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001 EM : 16DEZ2022 AS 15:48



Date: 16/12/2022 Time: 16:07:37 antonio.rosa

SIAFEM2022-EXEFIN, CONSULTAS, CONPD (CONSULTA PROGRAMA DESEMBOLSO) -SERPRO
CONSULTA EM 16/12/2022 AS 16:06 USUARIO : ANTONIO
DATA EMISSAO : 16DEZ2022 DATA VENCIMENTO : 23DEZ2022 NUMERO : 2022PD00018
UG : 100116 - COORD. ENSINO SUPERIOR
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
* NAO PAGA * NL REF. : 2022NL00132
PAGADORA
UG : 100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG: 57394652000175 - FUNDACAO P O DESENVOLV DA UNESP FUNDUNES
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 03320 CONTA CORRENTE : 001008722
EMPRES.AGUA BRANCA
PROCESSO : 20220249661 VALOR : 300.000,00
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO - TERMO DE FOMENTO
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700603 2022NE00047 44504201 001001001 300.000,00
LANCADO POR: ANTONIO ROSA DOS SANTOS - 100001 EM: 16DEZ2022 AS: 15:58



Date: 23/12/2022 Time: 15:33:26

SIAFEM2022-EXEFIN,CONSULTAS,LISOB(LISTA ORDEM BANCARIA)-SERPRO
CONSULTA EM 23/12/2022 AS 15:32 USUARIO : MELISSA
DATA EMISSAO : 23DEZ2022 DATA LANÇAMENTO : 23DEZ2022 NUMERO : 2022OB03344
UNIDADE GESTORA : 100001 - SECR. DESENV. ECONOMICO
GESTAO : 00001 - ADMINIST. DIRETA *PAGTO C/ PRIORIDADE AUTORIZ *
PD/NL/OC/LISTA : 100116 00001 2022PD00018 2022NL00132
DOM. BANC. EMITENTE TIPO OB : 012
BANCO : 001 AGENCIA : 01897 CONTA CORRENTE : 013000012
S.PUBLICO SAO PAULO
FAVORECIDO / DOMICILIO BANCARIO
CNPJ/CPF/UG : 57394652000175 - FUNDACAO P O DESENVOLV DA UNESP FUNDUNES
GESTAO :
BANCO : 001 AGENCIA : 03320 CONTA CORRENTE : 001008722
EMPRES.AGUA BRANCA
PROCESSO : 20220249661 VALOR : 300.000,00
FINALIDADE : REPASSE FINANCEIRO - TERMO DE FOMENTO
EVENTO INSCRICAO DO EVENTO REC/DESP CLASSIFIC FONTE V A L O R
700603 2022NE00047 44504201 001001001 300.000,00
701977 001001001 300.000,00
SITUACAO : RELACIONADA - NUMERO: 2022RE00447
LANCADO POR: TATIANE BARROS DA SILVA - 100001 EM: 23DEZ2022 AS: 15:02





Governo do Estado de São Paulo
Secretaria de Desenvolvimento Econômico
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Despacho

Interessado: CCTI
Assunto: Pagamento Efetuado

I – Em atenção ao **DESPACHO DAF**, às folhas 842, providenciamos o que segue:

Pagamento no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), em favor da **FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP**, conforme documentos encartados às fls. 843 a 845 dos autos

II –Encaminho o presente ao **CCTI**, para conhecimento e providências necessárias.

São Paulo, 27 de dezembro de 2022.

Melissa Faro
Diretor I
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Antonio Rosa dos Santos
Diretor Técnico II
CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



SDEDES202212708A

Classif. documental

006.01.10.004



quinta-feira, 15 de dezembro de 2022

Diário Oficial Poder Executivo - Seção I

São Paulo, 132 (248) – 49

SC 1132876/2022 - CETESB SÃO SEBASTIÃO - JUNTAR AO PROCESSO 88166 - 12/12/2022
SC 1132898/2022 - CETESB SÃO SEBASTIÃO - JUNTAR AO PROCESSO 88191 - 13/12/2022
SC 1132909/2022 - CETESB SÃO SEBASTIÃO - JUNTAR AO PROCESSO 88186 - 13/12/2022
SC 1132919/2022 - CETESB SANTOS - JUNTAR AO PROCES- SO 88813 - 13/12/2022
SC 1132934/2022 - CETESB SANTOS - JUNTAR AO PROCES- SO 89408 - 13/12/2022
SC 1132942/2022 - CETESB SANTOS - JUNTAR AO PROCES- SO 89407 - 13/12/2022
SC 1132946/2022 - CETESB SANTOS - JUNTAR AO PROCES- SO 89466 - 13/12/2022
SC 1132950/2022 - CETESB SANTOS - JUNTAR AO PROCES- SO 89466 - 13/12/2022
SC 1132957/2022 - CETESB SÃO SEBASTIÃO - JUNTAR AO PROCESSO 89476 - 13/12/2022
SC 1132960/2022 - CETESB SANTOS - JUNTAR AO PROCES- SO 89410 - 13/12/2022
SC 1132965/2022 - CETESB SÃO SEBASTIÃO - JUNTAR AO PROCESSO 89488 - 13/12/2022

Os processos avaliados pelo Setor Técnico da UNIDADE DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, que para continuarem o prosseguimento da instrução necessitam de documentação complementar, conforme orientação constante em cada item, devem ser atendidos em prazo máximo de 60 dias.

Comunique-se
Processo: SCCC-PRC-2022/0364
Interessado: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO - ENDREX AVENIDA RIO BRANCO, 436 - REPÚBLICA - SÃO PAULO - SP

Para o prosseguimento da instrução e considerando as orientações atualizadas e disponíveis na página oficial Condephaat <http://condephaat.sp.gov.br/arnaldo/>, o interessado deverá encaminhar os seguintes documentos faltantes:

1. Cópia da folha de rosto atualizada IPTU, referente ao ano em vigor;
2. Matrícula do imóvel, atualizada;
3. Levantamento fotográfico com no mínimo 4 imagens em que deverá estar registrada a totalidade da fachada do imóvel em análise;
4. Mapa do IDE-SP com localização do lote;
5. Memorial descritivo com indicação expressa do Responsável Técnico;

Esta UPHI permanece à disposição para esclarecimento de eventuais dúvidas ou orientação técnica por meio do endereço eletrônico gic.uphi@sp.gov.br.

Processo: SCCC-PRC-2022/0369
Interessado: DREAM FACTORY COMUNICACAO E EVENTOS SA.

Assunto: Evento de Montal BITE - Casa do Papai Noel (Casa Bandeirista), datas: de 08/12/2022 à 06/01/2023, das 10h00 às 20h00, no imóvel localizado na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, CEP: 04538-133, Itaim Bibi, São Paulo, SP. Bem: 20498
Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Montal BITE - Casa do Papai Noel (Casa Bandeirista)", a ocorrer de 08/12/2022 a 06/01/2023, na Sede do Sítio Itaim (Resolução de 6 de 13/05/2016), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo: SCCC-PRC-2022/03158
Interessado: Rock Ward SA.

Assunto: Aproximação de Instalação Temporária e Itinerante da Efeitos The Town, com montagem e exposição no período de 08/12/2022 a 11/12/2022 em frente ao Parque Birapuera, na Praça Escooter Aldo Chiratto, s/n - Birapuera - São Paulo - SP
Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Efeitos The Town", a ocorrer de 09/12/2022 a 11/12/2022, na área envoltória do Parque do Birapuera (Resolução 1 de 25/01/1992), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo: SCCC-PRC-2022/03076
Interessado: Bioparc do Rio de Janeiro e Eventos

Assunto: Evento: Casa de Criadores, com Programação de Shows nas datas de 05/12/2022 a 09/12/2022, das 15h00 às 03h00, em frente ao Solar da Marquesa de Santos, na Rua Roberto Simonsen (altura do nº 136), 56 - São Paulo - SP. Bem: 25814

Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Casa de Criadores", ocorrido de 05/12/2022 a 09/12/2022, na área envoltória do Solar da Marquesa de Santos (Resolução de 14/06/1971), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo: SCCC-PRC-2022/03078
Interessado: Brandhouse Publicidade e Eventos Ltda

Assunto: Evento: Rumors, com apresentações musicais. Datas: 16/12/2022, das 22h00 às 03h00, local: Praça das Artes, na Av. São João, 281 - Centro Histórico de São Paulo, cep: 01035-000, São Paulo - SP. Bem: 47512

Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Rumors", a ocorrer de 15/12/2022 a 17/12/2022, na área envoltória do Conservatório Dramático e Musical de São Paulo (Resolução nº de 25/09/14), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo: SCCC-PRC-2022/03075
Interessado: Casa Brasileira de Pesquisa e Cooperação

Assunto: Evento: Encontros Culturais e Cidadania. Datas: de 02/12/2022 a 28/03/2023, das 08h00 às 20h00, no Galpão Alameda Eduardo Prado, localizado na Al. Eduardo Prado, nº 460 - Campos Eliseos - CEP: 01.218-012, São Paulo - SP. Bem: 29378
Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Encontros Culturais e Cidadania", a ocorrer de 02/12/2022 a 28/03/2023, no imóvel na Al. Eduardo Prado, nº 460, bem tombado no Conjunto de Imóveis do Bairro dos Campos Eliseos (Resolução 20 de 23/04/2013), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo: SCCC-PRC-2022/03190
Interessado: ASS - Associação Social Skate

Assunto: Evento Temporário: 18/12/2022, das 8h00 às 18h00, no Parque da Independência localizado na Avenida Nazareth, s/n - Ipiranga, cep: 04263-200, São Paulo - SP

Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Evento Skate One nos Parques", a ocorrer em 18/12/2022, no Parque da Independência (Resolução de 02/04/1975), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo: SCCC-PRC-2022/03220
Interessado: Mambia Negra Projetos e Eventos Ltda

Assunto: Evento Temporário Mambia Negra com Apresentações Musicais, montem e desmontagem: 14/12/2022 a 18/12/2022, a ser realizado no Conjunto do Monte Matrazaru, na Rua do Baculhão, nº 91, CEP: 03008-000, Brás, São Paulo, SP

Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Mambia Negra", a ocorrer de 14/12/2022 a 18/12/2022, no Conjunto do Monte Matrazaru (Resolução de 102 de 07/11/81), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Processo: SCCC-PRC-2022/03064
Interessado: AROUND THE BRAND PUBLICIDADE E PRO- MOÇÃO LTDA

Assunto: Evento de "Natal do Parque Birapuera 2022". Datas: de 03/12/22 à 26/12/22, das 10h00 às 22h00. Bem: 19103
Comunique-se – Referente ao pedido de autorização da instalação provisória "Natal do Parque Birapuera 2022", a ocorrer de 29/11/2022 a 27/12/2022, no Parque do Birapuera (Resolução 1 de 25/01/1992), e considerando a Deliberação Normativa CONDEPHAAT-1 de 05/07/2016, informamos que a UPHI autoriza o evento, uma vez que a área técnica foi favorável à solicitação.

Desenvolvimento Econômico

GABINETE DA SECRETARIA

Processo: SDC-PRC-2022/00436

Despacho do Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento Econômico de 07 de dezembro de 2022

1 - À vista dos esclarecimentos prestados pela Subsecretaria de Empreendedorismo e do Micro e Pequena Empresa a fim, dentro do ESTADO, de incentivar a inseribilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da DENVOLVEU SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, para a prestação de serviços de administração e gestão do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo.

COORDENADORIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

Processo: SDC-PRC-2022/00967
TERMO DE FOMENTO SDC/CTI nº 001/2022
PÚBLICA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SDE e FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DA UNESP - FUNDUNESP

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, decorrentes de demanda parlamentar nº 2021.088.32892, dirigida pelo governador de São Paulo, para reforma e ampliação do prédio para o centro de inovação de Guaratingetá em acordo com o conteúdo Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Financeiros - O valor total da presente parcela é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da demanda parlamentar nº 2021.088.32892, oriundo de UO 100010, UFG 100116, natureza da despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.12.1046.5272, Fonte de Recursos: Tesouro do Estado 001.001.001, integralmente no orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 09/12/2022

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor Administrativo de 14/12/2022
Processo: SDC-PRC-2022/00967
TERMO DE FOMENTO SDC/CTI nº 001/2022

1 - À vista dos esclarecimentos prestados pela Subsecretaria de Empreendedorismo e do Micro e Pequena Empresa a fim, dentro do ESTADO, de incentivar a inseribilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e AUTORIZO a contratação da DENVOLVEU SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo S/A, para a prestação de serviços de administração e gestão do Fundo de Investimentos de Crédito Popular de São Paulo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto - O presente termo de fomento tem por objeto a transferência de recursos financeiros do ESTADO, decorrentes de demanda parlamentar nº 2021.088.32892, dirigida pelo governador de São Paulo, para reforma e ampliação do prédio para o centro de inovação de Guaratingetá em acordo com o conteúdo Plano de Trabalho, que integra o presente instrumento como Anexo I.

CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos Financeiros - O valor total da presente parcela é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), de responsabilidade do ESTADO com recursos provenientes da demanda parlamentar nº 2021.088.32892, oriundo de UO 100010, UFG 100116, natureza da despesa 4.4.50.42, Programa de Trabalho 19.12.1046.5272, Fonte de Recursos: Tesouro do Estado 001.001.001, integralmente no orçamento vigente.

CLÁUSULA NONA - O prazo de vigência desta parceria é de 6 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de assinatura: 09/12/2022

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

RESUMO DE CONTRATO

Resumo do Segundo Termo de Aditamento do Contrato 039/2021 do PROCESSO CETEPS Nº PRC-2021/00289, Modalidade Pregão Eletrônico 022/2021, Elemento Econômico 33.90.37.96, Parecer Referencial C/CETEPS Nº 373/2022 do CONTRATO: 497/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MP FACILITIES. CONTRATAS: MP FACILITIES EIRELI, para Prestação de Serviços de Limpeza em Ambiente Escolar em Diversas Unidades, o Segundo Termo de Aditamento e referente a supressão dos serviços de limpeza em ambiente escolar na classe descentralizada E.E. Cel. João Cruz subordinada da unidade de ensino Etec Professor Fausto Mazzola. Assinado em 14/12/2022.

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 40181/2022 - PARECER DA CONSULTORIA JURÍDICA Nº 374/2022 DE 11/11/2022 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação - Emergencial - CONTRATO: 509/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MP Facilities Eireli - OBJETO: Prestação de Serviços de Limpeza, assento e conservação predial - VALOR DO CONTRATO: R\$ 320.546,82 - PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 33.90.37.96 - UNIDADE: ADM. CANTINA DO SUL - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/36275 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 460/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 431.442,61 (quatrocentos e trinta e um mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC DE SANTA ISABEL - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/36275 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 461/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 424.818,89 (quatrocentos e vinte e quatro mil, quatrocentos e dezoito reais e oitenta e três centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC DE CARAPICUÍBA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37323 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 462/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 142.879,09 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e nove reais e nove centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC DE POLA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37346 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 477/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 177.766,02 (cento e setenta e sete mil, setecentos e sessenta e seis reais e dois centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: FATEC FRANCO DA ROCHA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37419 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 478/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 162.458,30 (cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC PROFESSORA MARIA CRISTINA MEDEIROS - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37419 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 479/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: MAS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 124.628,30 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC ITAPEVI - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/36280 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 480/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.306,45 (duzentos e quinze mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC PREFEITO BRAS PASCHULIN - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 481/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 482/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 215.306,45 (duzentos e quinze mil, trezentos e seis reais e quarenta e cinco centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 483/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 484/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 485/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 486/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 487/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 488/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 489/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 490/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 491/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 492/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 493/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 494/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: 2022/37341 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2022/CACC-RP - ADE-SÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO DA SEC DO MEIO AMBIENTE - CONTRATO: 495/2022 - CONTRATANTE: C.E.E.T. "Paula Souza" - CONTRATADA: M A S CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEQUENOS REPAROS - VALOR DO CONTRATO: R\$ 417.647,88 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos) - PRAZO DE EXECUÇÃO: dias - ELEMENTO ECONÔMICO: 339039 - UNIDADE: ETEC JÚLIO DE MESQUITA - DATA DA ASSINATURA: 14/12/2022

RESUMO DE CONTRATO
PROCESSO: